

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25° DA REPUBLICA — N. 118

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 24 DE MAIO DE 1913

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 10.215, que concede autorização a Middletown Car Company para continuar a funcionar na Republica.
- Decreto n. 10.217, que autoriza a Sociedade Anonyma de Pensões, Peculios e Dotes—A Carioca—, com sede nesta Capital, a funcionar na Republica e approva, com alterações, os seus estatutos.
- Decreto n. 10.226, que autoriza a alteração no trecho de Monte Santo a S. Sebastião do Faraizo, 4ª secção da linha de Monte Bello a Santa Rita de Cassia, na rede da Viação Sul-Mineira.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 21 do corrente.
- Ministerio da Marinha — Decretos de 21 do corrente.
- Ministerio da Guerra — Decretos de 21 do corrente.
- SECRETARIAS DE ESTADO:
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Geral de Saude Publica.
- Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e Patrimonio, da Recbedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official, da Inspectoria de Seguros e movimento da Caixa de Conversão.
- Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação, da Inspectoria de Obras contra as Seccas e da Repartição Geral dos Telegraphos.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura.
- Tribunal do Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Publicações diversas — Anuncios.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.215 — DE 15 DE MAIO DE 1913

Concede autorização á Middletown Car Company para continuar a funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Middletown Car Company, sociedade anonyma, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 9.855, de 5 de novembro de 1912, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á Middletown Car Company para continuar a funcionar na Republica, com as alterações feitas em seus estatutos, sob as mesmas clausulas que acompanharam o decreto n. 9.855, já citado, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1913, 92° da Independencia e 25° da Republica.

HERNES R. DA FONSECA,

Pedro de Toledo.

Middletown Car Company

RELATORIO DA ELEIÇÃO AUTORIZANDO UM AUGMENTO DE CAPITAL  
Desistencia de aviso

Aos directores da Middletown Car Company — Nós, abaixo assignados, proprietarios de acções do capital da Middletown Car Company, na importancia declarada em frente aos nossos nomes, requeremos que, mediante resolução, declareis que é do desejo da companhia augmentar seu capital, de \$ 5.000,00 para

\$ 400.000,00 e que, mediante resolução, convoqueis uma assembléa de proprietarios de acções do capital da companhia a realizar-se no dia 29 de setembro de 1909, para o fim de votar pró ou contra tal augmento. E pelo presente desistimos do aviso de tal assembléa de proprietarios de acções do capital, exigido pelo setimo paragrapho do artigo decimo sexto da Constituição do Estado de Pennsylvania, e pelas suas leis relativas ao augmento de capital ou passivo de companhias, bem como por qualquer regulamento da companhia exigindo que se dê aviso de tal assembléa:

| Nomes                   | Numero de acções |
|-------------------------|------------------|
| Ralph Longenecker.....  | 20               |
| William K. Johnson..... | 15               |
| Alexander Black.....    | 15               |

Estado de Pennsylvania, Condado de Allegheny, SS:

Alexander Black, depois de prestar juramento, disse e declarou que é secretario da Middletown Car Company, que o livro principal da dita companhia está sob sua guarda e fiscalização, e que a lista de accionistas, apresentada na desistencia de aviso supra, de uma assembléa a reunir-se para o fim de votar pró ou contra o augmento do capital da dita companhia, é uma lista completa de tres accionistas, e que elles são os proprietarios de toda a emissão de capital da dita companhia, e que as assignaturas da dita desistencia são verdadeiras e de proprio punho dos signatarios. — Alexander Black, secretario.

Declarado e assignado perante nós, em 29 de setembro de 1909 A. D. — Clara I. Houston, tabellião publico.

Minha commissão termina a 18 de janeiro de 1913.

### RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE DIRECTORES

Pittsburgh, Pa., 29 de setembro.—Pelo presente certificado que foram adoptadas unanimemente pelo conselho de directores da Middletown Car Company, em uma assembléa reunida no escriptorio principal da companhia, no dia 29 de setembro de 1909, as seguintes resoluções:

«Fica resolvido que o capital desta companhia seja augmentado de \$ 5.000,00 para \$ 400.000,00;

«Fica resolvido que seja convocada uma assembléa dos accionistas a reunir-se no escriptorio geral desta companhia no dia 29 de setembro de 1909 A. D., para tratar da approvação ou rejeição do augmento proposto do capital desta companhia, tendo sido dispensado por unanime assentimento de accionistas o aviso por publicação que a Constituição e leis deste Estado exigem seja dado Attestado: — Alexander Black, secretario.

### JURAMENTO DE JUIZES

Estado de Pennsylvania, Condado de Allegheny, SS:

Hoje, 29 de setembro de 1909, A. D., compareceram pessoalmente perante mim, tabellião publico do Condado acima mencionado, Ralph Longenecker, Alexander Black e William K. Johnson, accionistas devidamente nomeados juizes, pelo conselho de directores da Middletown Car Company, para dirigirem uma eleição da dita companhia, a reunir-se no dia 29 de setembro de 1909, os quaes, tendo prestado o devido juramento, disseram e declararam que, de accordo com a lei, bem e fielmente dirigirão a dita eleição, o melhor que puderem, e farão relatorio fiel da mesma. Juizes — Ralph Longenecker. — Alexander Black. — William K. Johnson.

Jurado e subscripto perante mim, no dia e anno acima referidos. — Clara I. Houston, tabellião publico.

Minha commissão termina a 18 de janeiro de 1913.

### RELATORIO DOS JUIZES

Nós, os juizes abaixo assignados, nomeados pelo conselho de directores da Middletown Car Company, para dirigir uma eleição effectuada pelos accionistas da mesma, pró ou contra um augmento do capital da dita companhia, de \$5000,00 para \$100.000,00, pelo presente declaramos que

Depois do prestado o devido juramento, realizamos a dita eleição no dia 29 de setembro de 1909, no escriptorio da dita companhia á hora e no local marcados para realizar-se a mesma, cujo prévio aviso de sessenta dias foi devidamente dispensado, e na devida forma e modo recebemos os votos dos accionistas da companhia, pró ou contra o alludido augmento; e na dita eleição votaram a favor do dito augmento 50 acções e nenhuma contra, prevalecendo assim o consentimento das pessoas ou corporações possuindo a quantia maior em valor do capital da dita companhia em favor do dito augmento. Juizes — *Ralph Longenecker*. — *Alexander Black*. — *William K. Johnson*.

Apresentado na Repartição do Secretario do Estado, no dia 11 de outubro de 1909. A. D. — *Lewis E. Beittler*, suplente do Secretario do Estado.

Ao Hon. Robert Mc. Afce, secretario do Estado — Certifico pelo presente que, em virtude da approvação dos accionistas da Middletown Car Company, autorizando um augmento do capital da mesma, de \$5000.00 para \$400.000.00, dado em uma eleição devidamente realizada para esse fim, no dia 29 de setembro de 1909, A. D., o capital da dita companhia foi augmentado de \$5000.00 para 300.000.00, sendo o dito adicional de capital emittido em dinheiro á vista.

Pela Middletown Car Company, *Ralph Longenecker*, presidente.

Estado de Pennsylvania, Condado de Allegheny, SS:

*Ralph Longenecker*, acima nomeado, tendo prestado o devido juramento, declarou que os factos constantes do certificado supra são exactos e verdadeiros. — *Ralph Longenecker*.

Jurado e subscripto perante mim, hoje, 29 de setembro de 1909. — *Clara I. Houston*, tabellião publico.

Minha commissão termina a 18 de janeiro de 1913.

Apresentado na Repartição do Secretario do Estado, no dia 11 de outubro de 1909 A. D. — *Lewis E. Beittler*, suplente do Secretario do Estado.

#### Middletown Car Company

#### RELATORIO DA ELEIÇÃO AUTORIZANDO UM AUGMENTO DE CAPITAL

Desistencia de aviso

Aos directores da Middletown Car Company—Nós, os proprietarios de acções do capital da Middletown Car Company, abaixo assignados, na importancia declarada em frente aos nossos nomes, requeremos que, mediante resolução, declareis que é o desejo da companhia augmentar o seu capital, de \$100.000.00 para \$1.500.000.00, e que, mediante resolução, convoqueis uma assembléa de accionistas, a reunir-se no dia 6 de dezembro de 1912, para o fim de votar pró ou contra tal augmento. E pelo presente desistimos do aviso da dita assembléa dos proprietarios de acções do capital, que cumpria ser dado, segundo o paragrapho setimo do artigo decimo sexto da Constituição do Estado de Pennsylvania e suas leis, relativas ao augmento do capital ou passivo de corporações, bem como segundo qualquer regulamento da companhia, que exija aviso de tal assembléa.

| Nomes                      | Numero de acções |
|----------------------------|------------------|
| Standard Steel Car Co..... | 2,930            |

por *J. M. Hansen*, presidente.

Attestado:—*Wm. Bierman*, secretario.

|                              |    |
|------------------------------|----|
| <i>J. M. Hansen</i> .....    | 10 |
| <i>J. B. Brady</i> .....     | 10 |
| <i>Arthur King</i> .....     | 10 |
| <i>A. W. Mellon</i> .....    | 10 |
| <i>R. B. Mellon</i> .....    | 10 |
| <i>T. H. Gillespie</i> ..... | 10 |
| <i>Wm. Bierman</i> .....     | 10 |

Estado de Pennsylvania, Condado de Allegheny—SS:

*William Bierman*, tendo prestado juramento, declarou e disse que é secretario da Middletown Car Company, que o livro principal da dita companhia está sob sua guarda e fiscalização, e que a lista de accionistas apresentada na desistencia supra do aviso de uma assembléa a reunir-se, afim de votar pró ou contra o augmento do capital da dita companhia, é uma lista completa de taes proprietarios de acções, e que elles são os proprietarios de toda a emissão do capital da dita companhia, e que as assignaturas da referida desistencia são verdadeiras e de proprio punho dos signatarios. — *Wm. Bierman*, secretario.

Jurado e subscripto perante mim, hoje, seis de dezembro de 1912 A. D. — *C. J. Duffy*, tabellião publico.

Minha nomeação é datada de 26 de agosto de 1912. Minha commissão termina no fim da proxima sessão do Senado.

#### RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE DIRECTORES

Pittsburgh, Pa., 9 de dezembro de 1912—Pelo presente certifico que foram approvadas por unanimidade do conselho de directores da Middletown Car Company, em uma assembléa reunida no escriptorio principal da companhia, no dia seis de dezembro de 1912, as seguintes resoluções:

«Fica resolvido que o capital da companhia seja augmentado de \$400.000 para \$1.500.000»;

«Fica resolvido que uma assembléa de accionistas seja convocada a reunir-se no escriptorio geral desta companhia no dia seis de dezembro do anno de 1912 A. D., para tratar da approvação ou rejeição do augmento proposto do desta companhia, tendo sido dispensado, por approvação unanime dos accionistas, o aviso por publicação exigido pela Constituição e leis deste Estado. — Attestado:—*Wm. Bierman*, secretario.

#### JURAMENTO DE JUIZES

Estado de Pennsylvania, Condado de Allegheny—SS:

Hoje, seis de dezembro de 1912 A. D., compareceram pessoalmente perante mim, tabellião publico do Condado acima referido, *J. M. Hansen*, *T. H. Gillespie* e *William Bierman*, proprietarios de acções do capital da companhia, devidamente nomeados juizes, pelo conselho de directores da Middletown Car Company, para dirigirem em uma eleição da dita companhia, a reunir-se no dia seis de dezembro de 1912, os quaes, tendo prestado o devido juramento ou compromisso, declararam e disseram que, de accordo com a lei, dirigirão bem e fielmente a dita eleição, o melhor que lhes for possível, e farão um fiel relatorio da mesma. — Juizes:—*J. M. Hansen*. — *T. H. Gillespie*. — *Wm. Bierman*.

Jurado e subscripto perante mim no dia e anno acima mencionado. — *C. J. Duffy*, tabellião publico.

Minha nomeação é datada de 26 de agosto de 1912. Minha commissão termina no fim da proxima sessão do Senado.

#### RELATORIO DOS JUIZES

Nós, os juizes, abaixo assignados, nomeados pelo conselho de directores da Middletown Car Company, para dirigir uma eleição realizada pelos seus accionistas, pró ou contra um augmento do capital da dita companhia, de \$400.000 para \$1.500.000, pelo presente certificamos que, depois de prestado o devido juramento ou compromisso, realizamos a dita eleição no dia 6 de dezembro de 1912, no escriptorio da dita companhia, á hora e no local fixados para reunir-se a mesma, cujo prévio aviso de 60 dias por publicação foi devidamente dispensado, e na devida forma e maneira recebemos os votos dos proprietarios de acções do capital da dita companhia pró ou contra tal augmento; e, na dita eleição, votaram a favor desse augmento tres mil (3.000) acções e nenhuma contra, prevalecendo assim a approvação das pessoas ou corporações possuindo a quantia maior em valor do capital da dita companhia, em favor do dito augmento.

Juizes: *J. M. Hansen*, *T. H. Gillespie* e *Wm. Bierman*.

Apresentado na repartição do secretario do Estado, no dia 30 de dezembro de 1912 A. D. — *Wm. Hertzler*, suplente do secretario do Estado.

Ao Hon. Robert Mc. Afce, secretario do Estado. — Certifico-se pelo presente que, em virtude da approvação dos proprietarios de acções do capital da Middletown Car Company, autorizando um augmento de capital da mesma, de \$400.000.00 para \$1.500.000.00, dado em uma eleição devidamente realizada para esse fim, no dia seis de dezembro de 1912 A. D. o capital da dita companhia foi augmentado de \$300.000.00 para \$1.500.000.00, sendo o dito capital adicional emittido em dinheiro á vista. O capital anteriormente autorizado sendo \$140.000.00, mas tendo sido emittido somente \$300.000.00, o actual augmento de capital neste relatorio é de \$1.200.000.00. — *T. H. Gillespie*, thesoureiro.

Estado de Pennsylvania, Condado de Allegheny, ss:

*T. H. Gillespie* acima mencionado, tendo prestado o devido juramento, disse que os factos declarados no certificado acima são exactos e fieis.

Jurado e subscripto perante mim, hoje, 9 de dezembro de 1912. — *C. J. Duffy*, tabellião publico.

Apresentado na repartição do secretario do Estado, no dia 30 de dezembro de 1912. — A. D. — *Wm. Hertzler*, suplente do secretario do Estado.

Secretaria do Estado de Pennsylvania — Harrisburg, 12 de março de 1913 — Eu, *Robert Mc. Afce*, secretario do Estado de Pennsylvania, tendo a guarda do sello official da

Pennsylvania, pelo presente certifico que o certificado a este anexo está na devida forma feito por official competente, e que Wm. Hertzler, cujo nome o subscreeve, era, quando o subscreeveu, supplente do secretario do Estado de Pennsylvania, devidamente nomeado e comissionado, e seus actos officiaes nessa conformidade merecem inteira fé e credito; que os registros e provas certificadas e exemplificadas no presente estão sob a guarda do dito official e, de accordo com as leis deste Estado, são conservados pelo mesmo, o qual os authenticara.

Em testemunho do que, assigno o presente tendo mandado affixar o sello official do Estado no dia e anno acima mencionados. — *Robert Mc. Afce*, secretario do Estado.

Estado de Pennsylvania — Repartição da Secretaria do Estado.

Certificado — A todos quantos o presente virem, saudações:

Pelo presente certifico que as cópias seguintes e apenas a este são traslados fideis e exactos dos relatorios de eleição, autorizando augmentos do capital da *Middletown Car Company*, juntamente com relatorios do presidente e thesoureiro, respectivamente, sobre taes augmentos de capital effectivo da dita companhia, como os mesmos constam do registro e ficam archivados nesta repartição.

Em testemunho do que, assigno o presente e mandei affixar o sello da repartição do secretario, em Harrisburg, aos doze de março de 1913. — A. D. — *Wm. Hertzler*, supplente do secretario do Estado. (Estava o sello official da Secretaria do Estado.)

Reconheço verdadeira a assignatura exarada no certificado retro de Wm. Hertzler, supplente do secretario do Estado do Estado de Pennsylvania; e para constar onde convier, a pedido do interessado, passo o presente, que assigno e vae selado com o sello deste consulado geral.

Nova York, 18 de março de 1913. — *Manoel Jacintho F. da Cunha*, consul geral.

Estava inutilizada pela chancellia do referido consulado uma estampilha consular brasileira do valor de tres mil réis.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. Manoel Jacintho F. da Cunha. Sobre duas estampilhas federaes valendo collectivamente quinhentos e cincuenta réis, estava inutilizando-as: Rio de Janeiro, 11 de abril de 1913. — Pelo director geral, *L. L. Fernandes Pinheiro*.

Estava a chancellia da Secretaria das Relações Exteriores.

Viam-se tres estampilhas federaes valendo collectivamente mil e duzentos réis, devidamente inutilizadas na Recbedoria do Districto Federal.

Nada mais continham os referidos documentos que bem é fielmente verti dos proprios originaes, aos quaes me reporto.

Em fé do que passei o presente que sellei com o sello de meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro.

Rio, 24 de abril de 1913. — *L. Guarani*.

#### DECRETO N. 10.217 — DE 15 DE MAIO DE 1913

Autoriza á sociedade anonyma de pensões, peculios e dotes A Carioca, com sede nesta Capital, a funcionar na Republica e approva, com alterações, os seus estatutos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma de pensões, peculios e dotes A Carioca, com sede nesta Capital, resolve conceder-lhe autorização para funcionar na Republica e approvar, com alterações, os seus estatutos, mediante as seguintes clausulas:

I. A sociedade anonyma de pensões, peculios e dotes A Carioca, com sede nesta Capital, submete-se inteiramente aos regulamentos e leis vigentes e que vierem a ser promulgados sobre o objecto de suas operações, bem como á permanente fiscalização do Governo por intermedio da Inspectoria de Seguros.

II. Os seus estatutos, ora approvados, serão registrados com as seguintes alterações:

Art. 2.º Substitua-se pelo seguinte: «desde que seja deliberada a liquidação da sociedade, e que segurados, representando, pelo menos, a decima parte dos effectivos, resolvam continuar com a mesma, aos accionistas caberão as importancias do saldo do fundo disponivel e d de reserva que não for necessario á integracão dos valores dos demais fundos sociaes, os quaes pertencem aos mutualistas.

Effectuando-se a liquidação, a importancia dos fundos pertencentes aos mutualistas será rateada entre os mesmos, proporcionalmente ás importancias que tiverem desembolsado.»

Art. 3.º Onde se diz: «em quatro entradas iguaes», diga-se «em duas entradas iguaes». Supprimam-se as palavras

«quando se tornar preciso» e accrescentem-se no final as seguintes «devendo ficar integralizado dentro de um anno».

Art. 4.º O capital social de 100.000\$ será integrado dentro de um anno da autorização para funcionar, e destinado ás operações de seguros de vida, podendo esse capital ser elevado a 300.000\$000 para attender ao deposito de garantia no Thesouro Nacional.

Art. 16. Supprima-se.

Art. 35. Em vez de «mutualistas», diga-se «accionistas».

Art. 39. Supprima-se.

Art. 73. Entre as palavras «de peculios» e «poderão» accrescente-se as seguintes «especial para essa classe».

Art. 140. Supprimam-se as palavras «exceptuando-se unica palavra «dous» pela «tres».

Art. 135. Em vez de «5 olo para o fundo de reserva e 40 olo ao de accionistas», diga-se «10 olo para o fundo de reserva e 35 olo aos accionistas».

Art. 140. Supprimam-se as palavras «exceptuando-se unicamente os que...» até o final.

III. A sociedade anonyma de pensões, peculios e dotes A Carioca, recolherá ao Thesouro Nacional, em apolices federaes e mediante guia da Inspectoria de Seguros, dentro de 90 dias da publicação deste decreto, a quantia de 50.000\$, e dentro de um anno integralizará o deposito de 200.000\$, para garantia de suas operações, nos termos do decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1913, 92.º da Independencia e 25.º da Republica.

HERNIES R. DA FONSECA.

*Rivadavia da Cunha Corrêa*.

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL CONSTITUTIVA DA SOCIEDADE ANONYMA DE PECULIOS, PENSÕES E DOTES POR MUTUALIDADE «A CARIOCA»

Presidencia do Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima

A um de março de mil novecentos e treze, reunidos, ás duas horas da tarde, no primeiro andar da rua Chile numero vinte e sete, os abaixo assignados subscriptores de açoes da Sociedade Anonyma de Pensões, Peculios e Dotes, por mutualidade «A Carioca», em numero superior a dous terços do respectivo capital, foi pelo incorporador Dr. João Ferreira, declarando o fim da presente reunião, constante dos convites distribuidos directamente aos senhores subscriptores e constante do annuncio feito no *Diario Official* pelo que convidou a assemblea a se constituir, propondo para dirigir os seus trabalhos o Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, o que foi approved unanimemente. Assumindo a presidencia, o Dr. Alexandre José Barbosa Lima, convidou para secretarios os Srs. Dr. Guilherme Tell Coelho Cintra e José João de Amorim Silva. Foram, em seguida, lidos os estatutos pelo Sr. Amorim Silva, os quaes foram approved unanimemente e o certificado do deposito feito de dez por cento do capital inicial de cem contos, o qual é do teor seguinte: «Banco do Brazil. Rio de Janeiro, 1 de março de 1913. Rs. 10.050\$000. Recebido do incorporador da Sociedade de Peculios e Pensões «A Carioca» a quantia de dez contos e cincoenta mil réis, sendo dez contos correspondentes a 10 olo do capital com que a mesma se organiza e cincoenta mil réis de nossa commissão. Rio de Janeiro, 1 de março de 1913. — O thesoureiro, *Librio*.» A estampilha estava devidamente inutilizada com o carimbo do banco, nesta data. Pelos accionistas Luiz Cavalcanti Coelho Cintra e Guilherme Diniz Rodrigues foi proposto e unanimemente approved que a directoria ficasse autorizada a satisfazer as despesas preliminares á constituição da sociedade. O Sr. presidente diz que, estando preenchidas as formalidades exigidas pela lei que rege as sociedades anonymas, declara constituida «A Carioca», sociedade anonyma de pensões, peculios e dotes, por mutualidade e proclama, conforme estabelecem os estatutos, a seguinte administração: directores: presidente, Dr. Alexandre José Barbosa Lima; vice-presidente, Dr. João Ferreira (fundador e incorporador); secretario-gerente, Dr. Guilherme Tell Coelho Cintra; thesoureiro, coronel Hannibal Porto (incorporador); medico, Dr. Francisco Salema Garção Ribeiro; conselho fiscal, os Srs. Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, Lucas Monteiro de Barros Roxo, coronel Alfredo Augusto de Almeida, José João d'Amorim e Dr. Azor Braziliro de Almeida. Supplentes do conselho fiscal, os Srs. Dr. Manoel Cesar Casado Lima, Dr. João Nogueira Penido, João Corrêa Pacheco, José dos Santos Guimarães e coronel Agostinho José Rodrigues Torres. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente em um ligeiro discurso agradece a escolha que a assemblea fez da sua pessoa para presidir a e faz sinceros votos pela prosperidade da companhia e perpetua dos seus associados, e encerra a sessão da qual eu, director-secretario-gerente, lavrei

a presente acta, que assigno com os demais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, um de março de mil novecentos e treze. — *Guilherme Tell Coelho Cintra*. — *Hannibal Porto*. — *Albino Costa* (coronel). — *A. de Souza Ribeiro*. — *Dr. Aristoteles Ferreira*. — *J. J. Amorim Silva*. — *Manoel Cornelio Ximenes de Aragão*. — *Azor Brasileiro de Almeida*. — *Virginio Werneck Campello*. — *Alexandre J. Barbosa Lima*. — *Elias Coelho Cintra*. — *Taacredo Cordeiro da Cruz*. — *Iturbides Esteves*. — *Manoel Zuanny Delphino Pereira*. — *Guilherme Paranhos Velloso*. — *Antonio Sattamini*. — *Jacob Nogueira*. — *J. da Silveira Serpa*. — *Joaquim Seixas Tinoco*. — *Agostinho José Rodrigues Torres*. — *Jorge Conceição*. — *Alfredo Augusto de Almeida*. — *J. M. Ferreira e Silva*. — *Dr. Francisco Salema Garção Ribeiro*. — *Guilherme Diniz Rodrigues*. — *Izidoro Campos*. — *Manoel V. Alves da Silva*. — *Luiz Cavalcanti Coelho Cintra*. — *Frederico Lopes da Motta*, por si e como procurador do *Dr. Manoel Cesar Casado Lima*. — *João Pereira Vianna*. — *Mario Maia*. — *João da Costa Almeida*. — *Amando Alves da Silva*. — *Octavio Felix Ferreira da Silva*. — *Dr. Antonio Luiz de Almada Horta*. — *Dr. Thomaz Abelardo Vieira de Aquino Leite*. — *Luiz Carlos Peres*. — *Alvaro Braga de Araujo*. — *Albino Machado*. — *José de Campos Seraphino*. — *Capitão Francisco Fortes Bustamante*. — *Dr. Luiz de Souza Brandão*. — *Coronel Pedro Procopio Rodrigues Valle*. — *Dr. Raul Weguelin de Abreu*. — *Eugenio Teixeira Leite Junior*. — *Alfredo de Souza Bastos*. — *Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada*. — *Dr. João Nogueira Penido*. — *Dr. Alberto da Cunha Horta*. — *Theodoro de Abreu Sobrinho*. — *Joaquim José Soares*. — *Dr. Alberto Salema Garção Ribeiro*. — *José Cardoso (major)*. — *Dr. João Baptista Salema Garção Ribeiro*. — *Dr. Francisco Siqueira de Andrade*. — *Francisco Gomes de Souza*.

#### ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA DE PENSÕES, PECULIOS E DOTES, POR MUTUALIDADE, «A CARIOCA»

##### [ Presidencia do Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima

A um de março de mil novecentos e treze, ás tres horas da tarde, em seguida á assembléa geral de installação desta sociedade e com a presença dos mesmos accionistas abaixo assignados, representando mais de dous terços do capital social, e constituída a mesa que serviu para a assembléa geral constitutiva, o Sr. presidente declarou aberta a sessão e diz que o fim da presente reunião é sómente para satisfazer uma exigencia da Inspectoria de Seguros, que manda em assembléa especial fixar os honorarios dos directores e membros do conselho fiscal, havendo neste sentido uma proposta assignada pelos Srs. accionistas *Dr. Luiz Cavalcanti Coelho Cintra* e *Antonio Quintino Ferreira e Silva*, e redigida nos seguintes termos: «Propomos que os vencimentos dos directores e fiscaes sejam fixados desta forma: Emquanto as séries não tiverem mutualistas que correspondam a 50 em cada série joias minimas: directores, 500\$ mensaes; fiscaes, 100 mensaes; depois das séries terem attingido a esse numero até 100, nas mesmas condições: directores, 750\$ mensaes; fiscaes, 150\$ mensaes. Dahi por deante, directores, 1:000\$ mensal; fiscaes, 200\$ mensaes. Sala das sessões, 1 de março de 1913. — *Luiz C. Coelho Cintra*. — *Antonio Quintino Ferreira e Silva*.» O Sr. presidente declara a proposta em discussão e ninguém pedindo a palavra sobre ella, submete-a á approvação, sendo unanimemente approvada. Deixaram de tomar parte nesta votação os Srs. directores e membros do conselho fiscal. E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão da qual para constar, eu, director-secretario-gerente, lavrei a presente acta que assigno, com os demais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1913. — *Guilherme Tell Coelho Cintra*. — *Hannibal Porto*. — *Albino Costa* (coronel). — *A. de Souza Ribeiro*. — *Dr. Aristides Ferreira*. — *J. J. Amorim Silva*. — *Manoel Cornelio Ximenes de Aragão*. — *Azor Brasileiro de Almeida*. — *Virginio Werneck Campello*. — *Alexandre J. Barbosa Lima*. — *Elias Coelho Cintra*. — *Taacredo Cordeiro da Cruz*. — *Iturbides Esteves*. — *Manoel Zuanny Delphino Pereira*. — *Guilherme Paranhos Velloso*. — *Antonio Sattamini*. — *Jacob Nogueira*. — *J. da Silveira Serpa*. — *Joaquim Seixas Tinoco*. — *Agostinho José Rodrigues Torres*. — *Jorge Conceição*. — *Alfredo Augusto de Almeida*. — *J. M. Ferreira e Silva*. — *Dr. Francisco Salema Garção Ribeiro*. — *Guilherme Diniz Rodrigues*. — *Izidoro Campos*. — *Manoel V. Alves da Silva*. — *Luiz Cavalcanti Coelho Cintra*. — *Frederico Lopes da Motta*, por si e como procurador do *Dr. Manoel Cesar Casado Lima*. — *João Pereira Vianna*. — *Mario Maia*. — *João da Costa Almeida*. — *Amando Alves da Silva*. — *Octavio Felix Ferreira e Silva*. — *Dr. Antonio Luiz de Almada Horta*. — *Dr. Thomaz Abelardo Vieira de Aquino Leite*. — *Luiz Carlos Peres*. — *Alvaro Braga de Araujo*. — *Albino*

*Machado*. — *José de Campos Seraphino*. — *Capitão Francisco Fortes Bustamante*. — *Dr. Luiz de Souza Brandão*. — *Coronel Pedro Procopio Rodrigues Valle*. — *Dr. Raul Weguelin de Abreu*. — *Eugenio Teixeira Leite Junior*. — *Alfredo de Souza Bastos*. — *Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada*. — *Dr. João Nogueira Penido*. — *Dr. Alberto da Cunha Horta*. — *Theodoro de Abreu Sobrinho*. — *Joaquim José Soares*. — *Dr. Alberto Salema Garção Ribeiro*. — *José Cardoso (major)*. — *Dr. João Baptista Salema Garção Ribeiro*. — *Dr. Francisco Siqueira de Andrade*. — *Orlando Motta e Silva*. — *Francisco Gomes de Souza*.

#### Estatutos d' «A Carioca»

##### CAPITULO I

###### DA SOCIEDADE, SEDE, DENOMINAÇÃO, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º Fica creada na cidade do Rio de Janeiro, onde terá sua séde e em cujo fóro correrão todas as questões que lhe disserem respeito, uma sociedade anonyma, de prazo provogavel de 99 annos, denominada «A Carioca», a qual se destina a proporcionar aos seus mutualistas construcção de casas hygienicas, assistencia médica, pharmaceutica e hospitalar, asy-lamento na invalidez e na velhice, dotes por occasião de casamento e mais vantagens constantes destes estatutos e dos respectivos planos; aos beneficiarios por elles designados, peculios e pensões e outras operações sobre mutualismo.

Art. 2.º A sociedade não poderá ser dissolvida enquanto a isto se oppuzer o numero de accionistas necessarios para sua administração mais tres, e quando fôr isto resolvido, será transformada em sociedade mutua, entregando-se aos mutualistas todos os bens sociaes, depois de retirado o capital e o fundo de reserva accionista, ficando os mutualistas com todos os compromissos da sociedade.

Art. 3.º O capital social será de 100:000\$, dividido em mil acções de 100\$ cada uma, realizados 60 % em quatro entradas iguaes, com 30 dias de intervalo, sendo a primeira no acto da inscripção e o restante quando se tornar preciso, a juizo da directoria, mediando sempre 30 dias, pelo menos, entre duas chamadas consecutivas.

Art. 4.º O capital poderá ser elevado sempre que a assembléa geral julgar necessario, por proposta da directoria, ouvido o conselho fiscal.

Art. 5.º A sociedade operará em todo o territorio nacional; só serão construidos predios, porém, nas localidades em que houver pelo menos 50 mutualistas que tenham direito ás construcções, e o serviço medico e pharmaceutico só se ministrará nas localidades que a directoria julgar convenientes.

##### CAPITULO II

###### DOS ACCIONISTAS, SEUS DEVERES E DIREITOS

Art. 6.º Serão accionistas todas as pessoas que subscreverem para o capital inicial, ou posteriormente adquirirem acções.

Art. 7.º São seus direitos e deveres:

- 1º, participar dos lucros sociaes, de accordo com suas partes no capital;
- 2º, gozar de todas as vantagens conferidas pela lei das sociedades anonymas e sujeitar-se ás obrigações della constantes;
- 3º, realizar as entradas de capital quando forem a isso chamados;
- 4º, concorrer ás assembléas geraes, elegendo entre si a directoria e o conselho fiscal, com os respectivos supplentes.

##### CAPITULO III

###### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 8.º Para administração da A Carioca, a assembléa geral elegerá uma directoria composta do director-presidente, director-secretario-gerente, director-thesoureiro, director-medico e director engenheiro e um conselho fiscal composto de cinco membros effectivos e cinco supplentes.

Art. 9.º Um dos directores technicos, eleito pela directoria, será o vice-presidente.

Art. 10. O mandato da directoria será de seis annos e o conselho fiscal de um anno, podendo seus membros ser reeleitos.

Art. 11. Os membros da directoria serão substituidos nos seus impedimentos até um anno por outros membros designados pelo director-presidente, observada a respectiva competência em relação aos technicos.

Art. 12. Quando entre os membros da directoria não houver quem possa ser designado, de accordo com o artigo anterior, poderá ser chamado outro accionista, de preferencia dentre os mais votados para a directoria.

Art. 13. Nos impedimentos maiores de um anno, os directores serão substituidos por quem a assembléa geral designar.

Art. 14. Os membros do conselho fiscal serão substituidos pelos seus supplentes na ordem de votação.

Art. 15. Os membros da directoria e do conselho fiscal receberão gratificações *pro-labore*, fixada pela assembléa geral, com approvação do Governo, cabendo ao que substituir outro metade de sua gratificação, si houver accumulção.

Art. 16. O director-gerente terá 1º das joias de todos os mutualistas.

Art. 17. A sociedade fornecerá condução e passagens para as viagens que os directores tenham de fazer a serviço da sociedade.

Art. 18. Cada director caucionará trinta e cinco acções, proprias, ou de outrem, para garantia da gestão dos serviços a seu cargo.

Art. 19. Compete á directoria :

- 1º, resolver, ouvido o conselho fiscal, sobre :
  - a) creação de succursaes ;
  - b) proposta para augmento do capital ;
  - c) necessidade de empréstimos para a construção dos predios ;
  - d) organização e ampliação dos planos de operações, de accordo com os fins da sociedade ;
  - e) construção do hospital e do asylo ;
  - f) commissão a ser dada aos banqueiros, fóra da capital ;
  - g) designação da sociedade em que devem ser feitos os seguros contra fogo, dos predios da sociedade em poder dos mutualistas ;
- 2º, cumprir e fazer cumprir estes estatutos e a lei das sociedades anonymas ;
- 3º, fixar o numero e os vencimentos dos funcionarios da sociedade ;
- 4º, resolver sobre a admissão e exclusão dos mutualistas ;
- 5º, organizar os regulamentos internos e expedir as ordens convenientes para o bom andamento do serviço ;
- 6º, organizar a escripturação adoptando os livros e modelos que mais convierem á sua clareza ;
- 7º, resolver sobre o modo mais conveniente para a construção dos predios, approvar suas plantas e orçamentos e ordenar a construção ;
- 8º, adquirir terrenos para a construção dos predios, de preferencia grandes areas, podendo determinar a abertura de ruas e praças para valorizal-os ;
- 9º, tomar conhecimento das reclamações apresentadas pelos accionistas e mutualistas ;
- 10, escolher o estabelecimento bancario em que se devem recolher os dinheiros sociaes ;
- 11, reunir-se semanalmente para resolver sobre os assumptos pendentes de sua decisão e quando convocada pelo director-presidente ou pelo conselho fiscal ;
- 12, autorizar o pagamento dos peculios, pensões e dotes, depois de verificar sua legalidade e a identidade dos beneficiarios ;
- 13, convocar a assembléa geral, ordinaria e extraordinariamente, enviando esforços para que ella se reúna com o maior numero possível de accionistas ;
- 14, organizar o relatório annual e prestar contas de sua gestão na sessão de fevereiro de cada anno.

Art. 20. Compete ao conselho fiscal :

- 1º, acompanhar a gestão da directoria para poder dar com segurança seu parecer sobre os actos e contas della e submettel-o á deliberação da assembléa geral na primeira sessão ordinaria do anno ;
- 2º, dar seu parecer sobre os balancetes mensaes do director-thesoureiro ;
- 3º, examinar expontaneamente ou a requerimento de tres ou mais accionistas, ou trinta ou mais mutualistas os papeis, livros e negocios sociaes ;
- 4º, requerer á directoria a convocação da assembléa geral, quando julgar necessaria sua reunião, e convocar-a si a directoria não o fizer, justificando sempre essas convocações ;
- 5º, convocar reuniões da directoria sempre que julgar necessarias e o director-presidente não attender sua solicitação para fazel-o ;
- 6º, dar seu parecer sobre os assumptos que disserem respeito ás suas attribuições quando solicitado pela directoria ;
- 7º, tomar parte nas reuniões da directoria, quando para isso for convocado.

Art. 21. Os trabalhos do conselho fiscal serão dirigidos por um dos seus membros designados por eleição na sua primeira reunião.

Art. 22. Serão lavradas actas das sessões da directoria e do conselho fiscal, as quaes serão approvadas no fim das sessões respectivas e assignadas pelos presentes.

Art. 23. Compete ao director-presidente :

- 1º, presidir ás sessões da directoria ;
  - 2º, ser o órgão para a execução das deliberações da directoria e da assembléa geral ;
  - 3º, nomear e demittir os funcionarios da sociedade ;
  - 4º, superintender todos os negocios sociaes e representar a sociedade perante os poderes publicos e terceiros ;
  - 5º, convocar as sessões da directoria e do conselho fiscal, quando tiver de deliberar com elle ;
  - 6º, apresentar á assembléa geral o relatório da directoria ;
  - 7º, autorizar por escripto todos os pagamentos a serem feitos ;
  - 8º, visar os cheques do director thesoureiro ;
  - 9º, rubricar os livros da escripturação social, de maior responsabilidade ;
  - 10, assignar as acções, diplomas e titulos de pensão ;
  - 11, fixar as taxas a serem pagas aos medicos pela inspecção dos candidatos a mutualistas.
- Art. 24. Compete ao director vice-presidente :
- 1º, substituir o presidente em seus impedimentos ;
  - 2º, interessar-se pela direcção geral da sociedade, para poder assumil-a conscientemente.
- Art. 25. Compete ao director secretario-gerente :
- 1º, lavrar as actas das sessões da assembléa geral e da directoria ;
  - 2º, ler o expediente nas referidas sessões ;
  - 3º, organizar as matriculas dos mutualistas, registrando as alterações que com elles se derem ;
  - 4º, fazer a correspondencia da sociedade ;
  - 5º, propor ao director presidente a nomeação do pessoal da secretaria ;
  - 6º, assignar os diplomas e titulos de pensões ;
  - 7º, dirigir o serviço de propaganda da sociedade, propondo ao director presidente a criação de agencias e succursaes e mais medidas que julgar necessarias ;
  - 8º, propor a nomeação dos corretores nella Capital, agentes e encarregados das succursaes e sobre elles exercer directa e pessoalmente sua fiscalização ;
  - 9º, ter a seu cargo a escripturação relativa aos interesses dos mutualistas e o respectivo archivo ;
  - 10, organizar e expedir semestralmente o «Boletim» da sociedade.

Art. 26. Compete ao director thesoureiro :

- 1º, arrecadar as quantias devidas á sociedade, firmando os competentes recibos ;
  - 2º, fazer os pagamentos dos peculios, pensões, dotes e pessoal da sociedade, exigindo recibos e a presença de duas testemunhas estranhas ao serviço da sociedade, quando se tratar de peculios e dotes ;
  - 3º, assignar os cheques para a retirada de dinheiros dos bancos, submettendo-os ao «visto» do director presidente ;
  - 4º, assignar as acções e titulos de pensões ;
  - 5º, organizar mensalmente um balancete que será julgado em sessão da directoria com o parecer do conselho fiscal e annualmente, até 15 de fevereiro, o balanço geral até 31 de dezembro anterior, com demonstração da receita e da despesa ;
  - 6º, depositar diariamente nos bancos designados pela directoria todo o dinheiro excedente ás necessidades diarias urgentes ;
  - 7º, fornecer ao director presidente, nas épocas proprias, as importancias existentes para serem sorteadas como bonificações ;
  - 8º, fornecer ao director gerente os dados necessarios ao «Boletim» ;
  - 9º, organizar sua escripturação de fôrma a se poder saber, em qualquer occasião, o estado dos differentes fundos ;
  - 10, ser o encarregado da caixa de depositos.
- Art. 27. Compete ao director engenheiro :
- 1º, superintender todo o serviço de construcções e reconstrucções dos predios para a sociedade ;
  - 2º, procurar obter a compra de terrenos em condições vantajosas para a sociedade ;
  - 3º, mandar fazer os levantamentos necessarios para a divisão desses terrenos e propor os preços pelos quaes devem ser vendidos aos mutualistas, attendendo ás despesas que houverem feito ;
  - 4º, manter a escripturação do pessoal e material sob sua responsabilidade, de fôrma a se poder conhecer precisamente a importancia gasta com cada predio ;
  - 5º, fornecer ao director gerente os dados para o «Boletim».

Art. 28. Compete ao director medico :

- 1º, superintender todo o serviço sanitario da sociedade, indicando os medicos que devem ser encarregados das inspecções dos candidatos a mutualistas fóra desta Capital, e a im-

pertancia das respectivas remunerações, attendendo as diferentes localidades em que se realizerão as inspecções;

2º, propor a construção do hospital e do asylo, quando julgar que o fundo respectivo basta para sua construção e custeio;

3º, fornecer ao director gerente os dados para o «Boletim».

#### CAPITULO IV.

##### DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 29. Em fins de fevereiro de cada anno, em dia designado com 15 dias de antecedencia, no minimo, haverá uma reunião ordinaria da assembléa geral, para tomada de contas da directoria e conhecimento do estado da sociedade, por intermedio do relatorio do presidente e do parecer do conselho fiscal sobre as contas e escripturação social.

Art. 30. Nessa reunião far-se-ha annualmente a eleição do conselho fiscal e de seis em seis annos, a da directoria.

Art. 31. A assembléa geral só se achará legalmente constituída com a presença de um quarto do capital e tres accionistas, pelo menos, afóra os directores e fiscoes.

Paragrapho unico. Não havendo esse numero na primeira convocação, a assembléa se constituirá com qualquer numero na segunda, feita com o mesmo espaço de tempo.

Art. 32. Cada secção terá um voto na assembléa, não podendo, porém, um mesmo accionista ter mais de cincoenta votos, seus ou representados.

Art. 33. Os accionistas poderão se fazer representar por procuração passada a outros que não occupem cargos na directoria e no conselho fiscal.

Paragrapho unico. As procurações devem ser depositadas na secretaria até a vespera da reunião da assembléa, dando o director secretario recibo com esclarecimentos.

Art. 34. Os accionistas legalmente incapazes serão representados na assembléa geral pelos seus representantes legaes, independentemente de procuração.

Art. 35. Só podem tomar parte nas sessões da assembléa, os mutualistas existentes um mez antes da data de sua reunião, ficando por isso suspensa a transferencia de acções desde esse tempo.

Art. 36. A assembléa geral resolverá pelo voto da maioria, desempatando o seu presidente.

Art. 37. As sessões da assembléa geral serão presididas por um accionista escolhido por ella e secretariadas pelo director secretario-gerente.

Art. 38. Além da sessão ordinaria de fevereiro, a assembléa se reunirá todas as vezes que para isso fôr convidada pela directoria ou pelo conselho fiscal.

Paragrapho unico. Estas convocações serão sempre feitas com declaração de motivo.

Art. 39. Só nas reuniões ordinarias, ou quando estiver presente mais de metade do capital, poderão ser tratados pela assembléa geral, assumptos diferentes dos que motivaram a convocação.

Art. 40. As convocações da assembléa geral serão feitas nos jornaes da Capital Federal em que habitualmente a sociedade fizer suas publicações.

Art. 41. Compete á assembléa geral:

1º, eleger a directoria e o conselho fiscal, e designar os accionistas que devam substituir os membros da primeira, em impedimento maiores de um anno;

2º, reformar os estatutos, sendo necessaria porém a presença de 3/4 de capital, pelo menos;

3º, estudar as contas da directoria e o parecer do conselho fiscal, deliberando sobre elles como melhor julgar attender aos interesses sociaes;

4º, resolver sobre o augmento do capital ou contracção de empréstimos para a construção dos predios;

5º, resolver sobre a dissolução da sociedade, sendo necessaria a presença de todo o capital e attender ao disposto no art. 2º, e prorrogação de seu prazo;

6º, resolver sobre os assumptos de interesse social que não estejam nas attribuições da directoria;

7º, suspender e destituir dos cargos os membros da directoria que lezarem os interesses sociaes.

Art. 42. Os mutualistas podem tomar parte nas discussões da assembléa geral, não tendo, porém, direito a voto

#### CAPITULO V

##### DOS MUTUALISTAS, ADMISSÃO, DEVERES GERAES, DIREITOS E EXCLUSÃO

Art. 43. Serão mutualistas todas as pessoas de qualquer nacionalidade que forem como tal aceitas pela directoria.

Art. 44. Para serem accitos é necessario que os candidatos sejam propostos á directoria, por si ou por outrem, jun-

tando declaração da idade e autorização por escripto do mutualista ou de seu pae ou tutor, sendo menores no caso do art. 49.

Art. 45. De posse dos documentos respectivos o director-presidente, ou quem suas vezes fizer, mandará o candidato á inspecção de saúde, si o plano para o qual se propuzer ello assim exigir.

Art. 46. As propostas serão sempre acompanhadas da primeira prestação da joia, pelo menos, restituindo-se ao candidato esta prestação, diminuida da taxa de exame medico respectivo, si não fôr elle aceito.

Art. 47. Só depois do candidato ter sido aceito em reunião da directoria é que adquiere o direito de mutualista.

Art. 48. Os mutualistas pagarão tambem 5\$ pela apolice e o sello respectivo.

Art. 49. Qualquer pessoa que satisfazer ás condições para ser mutualista poderá ser aceita no plano para o qual fôr proposta, sob condição de por ella se responsabilizar, em relação aos pagamentos das joias e contribuições, uma outra pessoa que terá o direito de designar os beneficiarios, nos termos em que foi pactuado entre ellas.

Art. 50. Da mesma fórma um mutualista qualquer poderá passar a outra pessoa a responsabilidade dos pagamentos e a cessão de parte de peculio ou pensão.

Art. 51. Fallecendo os prepostos dos mutualistas de que tratam os dous artigos anteriores, poderão elles assumir as responsabilidades com a sociedade e entrarão no regimen dos demais, ou dar novos prepostos, nas condições dos anteriores.

Art. 52. São deveres dos mutualistas:

1º, entrar com as prestações das joias nos prazos conveniados com a sociedade e as contribuições por fallecimento ou casamento, dentro dos prazos marcados nos respectivos planos;

2º, participar á sociedade qualquer alteração que lhes impeça de estar em dia com seus deveres sociaes e as que fizer no seu nome ou houver nos dos seus beneficiarios;

3º, participar igualmente as mudanças de domicilio.

Art. 53. E' direito dos mutualistas o gozo de todas as vantagens que lhes conferem os presentes estatutos e das constantes dos respectivos planos.

Art. 54. A inclusão na sociedade implica a aceitação dos presentes estatutos.

Art. 55. Serão excluidos da sociedade os mutualistas que:

1º, fallecerem;

2º, uzarem de meios fraudulentos para sua admissão ou de outros mutualistas;

3º, prejudicarem a sociedade;

4º, deixarem de satisfazer em tempo aos seus compromissos pecuniarios com a sociedade;

5º, fizerem voto de obediência ou cazarem os do plano do dotes.

Art. 56. Os mutualistas excluidos de accordo com o n. 4 do artigo anterior, poderão ser accitos como novos, si provarem ter havido motivos de força maior que os tenham feito incorrer nelle, indemnizando previamente a sociedade.

Art. 57. A exclusão dos mutualistas de accordo com o n. 2 far-se-ha em qualquer tempo, mesmo si a fraude fôr conhecida por ocasião do seu fallecimento, ou casamento.

Art. 58. A exclusão dos mutualistas por falta de pagamento de contribuições, dar-se-ha sómente nas séries em que commetter essa falta.

Art. 59. A sociedade lançará mão dos recursos legaes para ser indemnizada dos prejuizos causados pelos mutualistas.

#### CAPITULO VI

##### DOS PLANOS

Art. 60. A sociedade iniciará suas operações com tres planos de pensões, peculios e dotes organizados pela directoria, e sujeitos á approvação da Inspectoria Geral de Seguros.

Art. 61. Qualquer pessoa poderá pertencer a mais de uma série ou plano.

Art. 62. Os mutualistas poderão gravar seus peculios, e pensões e dotes com as condições legaes que desejarem, não

Art. 63. Os peculios, pensões e dotes serão sempre independentes dos bens do mutualista e isentos de penhora, ou responsabilidade para pagamento de dividas, salvo as de que trata o artigo seguinte.

Art. 64. Dos peculios, pensões e dotes serão descontadas todas as dividas que os mutualistas tiverem na sociedade, sendo o desconto integral no peculio e no dote e pela metade das pensões nestas.

Art. 65. As joias de todos os planos poderão ser pagas em prestações mensaes, sendo a primeira sempre bastante para cobrir as despesas com o exame medico e a comissão ao agente e serão sempre variaveis com as idades dos mutualistas.

Art. 65. A sociedade considera os casamentos dos mutualistas do plano de dotes como feitos com separação de bens e só reconhece o casamento civil.

Art. 67. Os mutualistas terão sempre um prazo suplementar para pagamento de suas contribuições, pagando a multa de 20 o/o, sem perder seus direitos ao pecúlio, pensão ou dote.

Paragrapho unico. Este prazo deve ser pedido dentro do primeiro prazo o será fixado nos respectivos planos.

Art. 68. Quando por motivos justos, a juizo da directoria, os mutualistas não puderem pagar suas contribuições por fallecimento ou casamento, poderão ellas ser levadas á conta corrente, vencendo 10 o/o, ao anno, para serem pagas posteriormente em prestações, si os mutualistas assim solicitarem dentro do primeiro prazo da chamada da contribuição.

Paragrapho unico. Este favor fica limitado a tres contribuições e as prestações serão de multiplos de contribuições.

Art. 69. Os mutualistas dos planos de pensões e de pecúlios poderão mudar de beneficiarios, quando entenderem, pagando a taxa de 5\$000.

## CAPITULO VII

### DA PENSÃO E DO PECULIO CONJUGADOS

Art. 70. Duas pessoas quaesquer, que satisfaçam ás condições para serem mutualistas, poderão constituir o pecúlio e a pensão conjugados para ser pago pela morte de uma dellas, ao beneficiario indicado, pagando a joia do mais velho, integralmente, e a do mais moço com 50 o/o de abatimento e as contribuições como si um só mutualista fossem.

Paragrapho unico. Sómente o mutualista indicado poderá gosar das demais regalias que a sociedade offerece.

Art. 71. As taxas da apolice serão distinctas, tendo as apolices o mesmo numero com a adição de uma letra para distincção.

Art. 72. Fallecendo um dos mutualistas conjugados, o outro poderá entrar para a série pagando a diferença da joia, si não tiver ainda excedido a idade limite.

## CAPITULO VIII

### DO PECULIO COMMERCIAL E INDUSTRIAL

Art. 73. Os membros de uma firma commercial ou industrial, que satisfizerem ás condições para serem admittidos como mutualistas no plano de pecúlios, poderão ser aceitos nas respectivas séries, pagando a joia do mais velho integralmente e as dos mais moços com 50 o/o de abatimento, para ser o pecúlio pago pelo obito do primeiro dos inscriptos que fallecer, todo ou em parte, á firma que constituiram.

Art. 74. As contribuições serão uma só para cada obito e pagas pela firma considerada como a mutualista.

Art. 75. Os socios poderão estabelecer beneficiarios condições, com os casos de morte, além da firma.

Art. 76. Extinguindo-se a firma, poderão os socios continuar na sociedade como mutualistas conjugados.

Art. 77. Feito o pagamento do pecúlio, os antigos inscriptos, si continuarem o negocio ou industria, poderão ser aceitos na série, pagando a diferença da joia si ainda não tiverem excedidos a idade limite.

Art. 78. Os mutualistas desta especie terão cada um sua apolice, sendo applicada a disposição do art. 73, para sua distincção.

## CAPITULO IX

### DA REMISSÃO DOS MUTUALISTAS

Art. 79. Os planos de pensões, pecúlios e dotes estabelecerão sempre a remissão dos mutualistas, limitando, porém, o seu numero.

Art. 80. A remissão importa na exclusão dos nomes dos mutualistas do numero dos que tem de contribuir para a formação da pensão, pecúlio ou dote.

## CAPITULO X

### DA REMISSÃO TEMPORARIA

Art. 81. Os mutualistas que, depois de cinco annos de admissão, ficarem inutilizados para o trabalho, poderão, a juizo da directoria, que os fará examinar periodicamente, ter seus nomes excluidos no numero dos contribuintes, sem perderem seus direitos ao pecúlio ou pensão.

Paragrapho unico. Logo que estes mutualistas sejam considerados em condições de proverem sua subsistencia, voltarão á obrigação de pagar as contribuições, que lhes tocarem dali em diante.

## CAPITULO XI

### DA ASSISTENCIA MEDICA E PHARMACEUTICA

Art. 82. Dentro dos recursos fornecidos pela terça parte do fundo beneficente, serão fornecidos gratuitamente aos mutualistas dos planos de pensões, que já tiverem pago toda a joia e depois de um anno de sua inclusão, consultas medicas e os medicamentos receitados pelos medicos da sociedade.

Art. 83. A juizo da directoria, se julgar conveniente a montagem da pharmacia para a sociedade, poderão ser fornecidos medicamentos pelo preço do custo aos mutualistas dos planos de pecúlios e de dotes, membros das familias dos mutualistas e pensionistas da sociedade, sendo a estes para desconto na pensão e aos demais a dinheiro á vista.

Art. 84. Quando a directoria julgar conveniente estenderá a assistencia medica e pharmaceutica para fóra da Capital Federal.

## CAPITULO XII

### DA ASSISTENCIA HOSPITALAR

Art. 85. Com os recursos fornecidos pelo fundo beneficente, logo que bastem para a construcção e custeio, a sociedade construirá um hospital para tratamento gratuito dos mutualistas dos planos de pensões e de pecúlios.

## CAPITULO XIII

### DO ASYLAMENTO PARA A INVALIDEZ E A VELHICE

Art. 86. Sob a mesma direcção do hospital a sociedade manterá, com os recursos do fundo beneficente, um asylo para os mutualistas decrepitos e invalidos, nas condições do artigo anterior.

## CAPITULO XIV

### DO PECULIO PREDIAL

Art. 87. Os mutualistas do plano de pecúlios, que tiverem pago toda a joia e depois que as respectivas séries estiverem completas, poderão requerer a construcção de predios para ellas serem vendidos em prestações mensaes a contar da entrega da chave e ao prazo maximo de dez annos, a juro de 8 o/o ao anno, sobre o capital realmente devido no principio de cada anno, sob garantia do pecúlio instituido.

Paragrapho unico. As construcções serão feitas primeiramente para os fundadores das séries e depois, com os recursos que a sociedade obtiver, para os outros, na ordem de antiguidade, observando-se as demais condições.

Art. 88. Ao receberem as chaves os mutualistas receberão uma escriptura de venda condicional, por parte da sociedade.

Art. 89. Quando os mutualistas quizerem a construcção de predios de valor mais elevado que os seus pecúlios, poderão entrar com a diferença em dinheiro ou terreno.

Art. 90. Os predios serão construidos a gosto dos mutualistas, tendo-se em vista, porém, que seu possivel aluguel cubra o juro do capital empregado.

Art. 91. Os mutualistas que tiverem pago o valor de um predio poderão requerer a construcção de outro nas mesmas condições, dando-se, porém, preferencia aos que ainda não tiverem gosado desta vantagem.

Art. 92. Os impostos que incidirem sobre os predios, assim como as importancias das obras exigidas pelas posturas municipais, a que obedecerão sempre, ou estragos, serão pagos pelos mutualistas.

Art. 93. Os mutualistas pagarão tambem a taxa de seguro na companhia designada pela directoria.

Art. 94. Os mutualistas que se atrazarem no pagamento de uma prestação mensal, por motivos justos, a juizo da directoria, poderão ter suas dividas levadas á conta corrente, vencendo juros de 10 o/o ao anno, para serem pagas em prestações menores, convencionadas com a directoria.

Art. 95. Os mutualistas que se atrasarem sem motivo justificado perderão direito ao predio.

Art. 96. Perderão igualmente o direito ao predio os mutualistas que não pagarem os impostos nas datas proprias.

Art. 97. Os predios assim tomados pela sociedade serão vendidos a outros mutualistas, pelo valor que lhes for dado

pela directoria, si esse valor cobrir sua divida com a sociedade, caso contrario serão levados ao fundo beneficente, pelo valor arbitrado e alugados para renda.

Art. 98. Fallecendo o mutualista sem ter concluido o pagamento das prestações, seus beneficiarios receberão obrigatoriamente o predio e as prestações pagas para amortização da divida, juntamente com a differença entre o preço do predio e o peculio instituido.

## CAPITULO XV

### DAS BONIFICAÇÕES

Art. 99. Os planos poderão consignar parte das quantias arrecadadas para dotes ou por fallecimentos, para serem distribuidas em bonificações.

Art. 100. Os numeros das apolices dos mutualistas só entrarão para o sorteo depois de um anno de sua expedição e se estiverem pagas integralmente as respectivas joias.

Art. 101. Para determinação das importancias das bonificações as quantias existentes no fundo de sorteios e provenientes das séries em que terão de ser distribuidas, serão divididas em quatro partes, duas das quaes constituirão uma bonificação e as outras duas, duas outras.

Art. 102. A importancia da maior bonificação não poderá nunca ultrapassar ao peculio ou dote instituido e a 60 % da importancia a arrecadar por fallecimento no plano de pensões.

Art. 103. Quando houver excesso serão distribuidas mais bonificações, sendo sempre as menores em numero duplo das immediatamente anteriores e na importancia da metade.

Art. 104. As bonificações só serão distribuidas nas séries completas.

## CAPITULO XVI

### DA CAIXA DE DEPOSITOS

Art. 105. A sociedade manterá uma caixa para receber as quantias que os mutualistas quizerem depositar, para garantir o pagamento de suas contribuições, recebendo desde duas folhas.

## CAPITULO XVII

### DE PECULIO E PENSÃO SECRETOS

Art. 106. Os mutualistas poderão estabelecer o peculio e a pensão secretos, ou com a condição dos seus beneficiarios não serem sciencia disso, sinão depois de sua morte, ou não a terem nunca, pagando 5\$ para o fundo disponivel.

## CAPITULO XVIII

### DO PAGAMENTO DAS PENSÕES, PECULIOS E DOTES

Art. 107. Logo que chegue ao conhecimento da directoria o fallecimento de um mutualista nos planos de pensões e peculios, ou o casamento de um do plano de dotes, será feita a chamada de contribuições na respectiva série.

Art. 108. As chamadas serão feitas nos jornaes de maior circulação do Brazil, em dias determinados de semana, sendo todos os mutualistas avisados dos jornaes e dias escolhidos.

Art. 109. Os pagamentos das pensões, peculios e dotes, serão feitos immediatamente aos interessados que se habilitarem perante a directoria, juntando os documentos exigidos para provar o obito ou casamento e as suas condições de herdeiros unicos ou beneficiarios, além dos necessarios para prova de identidade.

Art. 110. Os peculios, pensões e dotes prescreverão em favor do fundo beneficente, si não forem reclamados até dous annos depois do dia em que os beneficiarios tiverem adquirido o direito de recebê-los.

Art. 111. Quando não houver beneficiarios designados serão elles os herdeiros de accordo com o direito, substituido o Estado pelo fundo beneficente da sociedade.

Art. 112. As pensões serão sempre individuaes e só passarão aos herdeiros dos beneficiarios, quando forem elles os herdeiros dos mutualistas de accordo com o direito; nos outros casos só por determinação expressa dos mutualistas.

Art. 113. Os beneficiarios do peculio e da pensão secreta serão avisados directamente pela directoria quando o constarem na sociedade suas direcções certas, ou por editaes nos jornaes já referidos, quando essa direcção tiver mudado; omitindo-se, porém, o nome do mutualista, si elle assim o houver determinado.

Art. 114. Em caso algum serão pagos peculios, pensões ou dotes, em importancia maior do que a que seria paga, si a communicação do obito ou casamento tivesse sido feita no dia immediato.

Art. 115. Em caso de guerra civil ou internacional, como de grandes catastrophes que dupliquem os coefficients normaes de mortalidade entre os mutualistas, depois de esgotados 2/3 do fundo de reservas technicas, a sociedade poderá pedir uma espera para pagamento das pensões e peculios, cujo prazo será fixado pela assembléa especialmente convocada, alliviando-se neste prazo os mutualistas das chamadas de contribuições.

Art. 116. Os peculios e pensões dos mutualistas suicidas só serão pagos si o suicidio si der depois de um anno de sua admissão.

## CAPITULO XIX

### DOS FUNDOS SOCIAES

Art. 117. Os fundos sociaes serão constituídos pelas quantias arrecadadas sob qualquer titulo e serão divididos da seguinte forma:

Fundo de pensões — Fundo de peculios — Fundo dotal — Fundo disponivel — Fundo de garantia — Fundo de construcções — Fundo de sorteios — Fundo beneficente — Fundo de reservas technicas — Fundo de reservas do capital accionistas.

Art. 118. Nestes fundos as quantias provenientes das diversas séries dos planos serão escripturadas separadamente.

Art. 119. O fundo de pensões será destinado ao pagamento e augmento das pensões dos mutualistas, do plano respectivo e será constituído das porcentagens constantes do seu plano e de 80 % dos juros obtidos nos quinze primeiros annos e 90 % dahi em diante.

Art. 120. O fundo de peculios, destinado ao pagamento dos peculios e quotas para funeral dos mutualistas fallecidos, será constituído das porcentagens constantes do respectivo plano, de 80 % dos juros obtidos nos cinco primeiros annos, 90 % dahi por diante e de 25 % dos juros do fundo de construcções.

Art. 121. O fundo dotal, destinado ao pagamento dos dotes dos mutualistas pertencentes ao plano de dotes, será constituído pelas porcentagens do respectivo plano e por seu plano e de 80 % dos juros obtidos nos quinze primeiros annos e 90 % dahi em diante.

Art. 122. O fundo disponivel, destinado a fazer face ás despesas da sociedade e á aquisição do seu edificio social, será constituído pelas porcentagens constantes dos differentes planos e taxa para mudança de beneficiarios, dos diplomas, titulos de pensão e do peculio secreto e juros das joias e de parte do capital accionistas, designado pela directoria.

Paragrapho unico. Do seu saldo 75 % serão reservados para a aquisição da séde social e despesas posteriores.

Art. 123. O fundo de garantia será constituído por 5 % das joias de todos os mutualistas e parte do capital accionista designado pela directoria, sendo o producto empregado em apolices da divida publica federal para garantia das operações da sociedade.

Art. 124. O fundo de construcções, destinado a fazer face ás despesas, com a construcção dos predios para os mutualistas, será constituído das porcentagens constantes do plano de peculios, de parte do capital accionista designado pela directoria, e de 50 % dos seus juros.

Art. 125. O fundo de sorteios, destinado ás bonificações, será constituído pelas porcentagens constantes dos planos.

Art. 126. O fundo beneficente, destinado a fazer face ás despesas com o serviço medico e pharmaceutico, hospital e do asylo, será constituído pelas porcentagens constantes dos planos de pensões e peculios, pensões peculios e dotes prescriptos, multas das contribuições e 90 % dos juros obtidos com esse capital.

Art. 127. O fundo de reservas technicas, destinado a fazer face ás despesas imprevistas com os mutualistas em relação aos peculios, pensões e dotes e a allivial-os das contribuições no caso do art. 115, será constituído por 5 % das joias dos mutualistas, depois de completo o fundo de garantia e por 75 % dos juros obtidos com esse capital.

Art. 128. O fundo de reserva do capital accionista será constituído por 5 % dos lucros verificados semestralmente e pelos juros obtidos com esse capital.

Será destinado á valorização das acções ou ao augmento de capital.

Art. 129. O fundo de peculios do 15º anno da fundação em diante concorrerá annualmente com a importancia de 90 % dos seus juros e a metade das porcentagens das joias que lhe tocarem por anno, para alliviar os mutualistas de chamadas de contribuições, durante o anno seguinte.

Art. 130. O fundo dotal, do terceiro anno que se seguir ao primeiro casamento em cada série, entrará tambem com

Igual percentagem dos juros e com a metade das porcentagens das joias recebidas por anno, para alliviar os mutualistas de chamadas de contribuições, durante o anno seguinte.

Art. 131. Igualmente, no fundo de pensões, depois de 15 annos da fundação da sociedade 50 % da parte das joias que lhe tocar serão destinados com 30 % dos seus juros, durante cada anno, para alliviar os mutualistas das chamadas de contribuições durante o anno seguinte.

Art. 132. Os fundos sociaes serão empregados em titulos da divida publica, primeiras hypothecas de predios até 50 % do seu valor, construcções no perimetro central da cidade, ou levados ao fundo de construcções sempre que elle garantir 6 % de juro.

Art. 133. Os donativos feitos á sociedade serão levados ao fundo para o qual forem destinados, ou distribuidos de accordo com os motivos que os ditarem ou as necessidades da occasião.

## CAPITULO XX

### DOS LUCROS SOCIAES

Art. 134. Serão considerados lucros da sociedade todas as porcentagens de juros não distribuidas nos diversos fundos e 50 % do saldo do fundo disponivel.

Art. 135. Os lucros sociaes apurados semestralmente depois de tirados os 5 % para o fundo de reserva serão assim divididos: 5 % ao fundo de pensões, 5 % ao fundo de peculios, 5 % ao fundo total, 40 % aos accionistas, como dividendo, 40 % á directoria e conselho fiscal, proporcionalmente ás gratificações recebidas durante o anno e 5 % aos incorporadores.

## CAPITULO XXI

### DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 136. Qualquer pessoa que angariar um mutualista terá a commissão de 5 % da respectiva joia.

Paragrapho unico. Dessa mesma commissão gozará o mutualista que se propuzer.

Art. 137. A sociedade não aceitará mutualistas residentes nas localidades onde, na occasião, grassarem epidemias.

Art. 138. A sociedade procurará obter dos poderes publicos os auxilios de que é digna, pelos beneficios que proporciona aos seus socios.

Art. 139. Para que os mutualistas acompanhem de mais de perto o movimento da sociedade, será organizado semestralmente um boletim, no qual constarão todas as informações em relação aos mutualistas, pensões, peculios, dotes e tudo o mais que possa interessar á propaganda da sociedade.

Art. 140. Todos os pagamentos serão feitos na sede da sociedade ou aos seus banqueiros directamente ou por vale postal, exceptuando-se unicamente os que forem feitos em consignação, em folhas de pagamentos na repartições publicas.

Art. 141. Dentro dos limites da quota da joia destinada ao fundo disponivel a directoria, ouvido o conselho fiscal, poderá fazer reduções nas joias quando obtiver a entrada de mais de cem mutualistas, podendo entrar em accordo para incorporação desses mutualistas.

## CAPITULO XXII

### DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 142. Enquanto os recursos para as construcções não forem bastantes, os mutualistas do peculio mercantil não terão direito á construcção de predios.

Art. 143. A primeira directoria da sociedade terminará o mandato em fevereiro de 1919 e o primeiro conselho fiscal, em fevereiro de 1914.

Art. 144. De accordo com o art. 72, § 72 da lei das sociedades anonymas, a primeira administração ficará assim constituída:

Director-presidente, Dr. Alexandre José Barbosa Lima.  
Director-vice-presidente e engenheiro, Dr. João Ferreira, (fundador e incorporador.).

Director-secretario-gerente, Dr. Guilherme Tell Coelho Cintra.

Director-thesoureiro, coronel Hannibal Porto, (incorporador.).

Director-medico, Dr. Francisco de Salema Gargão Ribeiro.

#### Conselho fiscal:

Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

Lucas Monteiro de Barros Roxo.

Coronel Alfredo Augusto de Almeida.

Dr. Azor Brasileiro de Almeida.

José João de Amorim Silva.

Supplementos:

Dr. Manoel Cesar Casado Lima.

Dr. João Nogueira Penido.

José dos Santos Guimarães.

João Corrêa Pacheco.

Coronel Agostinho José Rodrigues Torres.

Art. 145. A directoria fica autorizada a fazer nos presentes estatutos as modificações que forem exigidas pelo Governo para a autorização de seu funcionamento.

Art. 146. Os subscriptores de acções aceitam os presentes estatutos que assignam para que produzam todos os effectos de direito.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1913. — Alexandre José Barbosa Lima. — João Marcellino Ferreira e Silva. — Hannibal Porto. — Azor Brasileiro de Almeida. — L. M. Barros Roxo. — Guilherme Tell Coelho Cintra. — Dr. João Nogueira Penido. — Alfredo Augusto de Almeida. — J. J. Amorim Silva. — Augusto José Rodrigues Torres. — Jacob Nogueira. — Alvaro Werneck. — Antonio Luiz dos Santos Werneck. — A. S. Bastos. — Raul Weguelin de Abreu. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada. — Dr. Luiz de Souza Brandão. — Eugenio Teixeira Leite Junior. — Alvaro Braga de Araujo. — Luiz Carlos Peres. — João Corrêa Pacheco. — João Teixeira Moreira Junior. — Auto de Sá. — José dos Santos Guimarães. — Alvaro da Silveira Magalhães Coutinho. — Cesar Augusto Moreira. — Octavio Felix Ferreira e Silva. — João de Siqueira Queiroz Sayão. — Theodoro de Abreu Sobrinho. — Alberto da Cunha Horta. — Antonio Quintino Ferreira e Silva. — Francisco de Campos Valladares. — Manoel Cornelio Ximenes de Aragão. — Guilherme Diniz Rodrigues. — Jorge Conceição. — Francisco Jaguaribe Gomes de Mattos. — Tancredo Cordeiro da Cruz. — Carlos da Costa Pereira. — Cinclato do Nascimento. — Virgínio Werneck Campello. — Heitor de Mello. — Albino Costa. — Taciano Accioly Monteiro. — José Joaquim de Souza Freire. — Edgard Gomes Pereira. — Jayme da Silva Lima. — Joaquim Geraque Murta. — Edgard Willer. — Adalberto Darcy. — H. Sattamini Roiz. — Manoel Zuanny Delphin Pereira. — Thomas Joaquim Tavares. — Dr. Alberto Salema Gargão Ribeiro. — Dr. Aristoteles Ferreira. — Arthur da Silva Leitão. — Raul G. Guimarães. — Dr. Francisco Salema Gargão Ribeiro. — João Carlos Vieira. — Rubens Maut. — Dr. Raul Emilio Pereira da Silva. — Raphael Paisão. — Luiz Cavalcanti Coelho Cintra. — Dr. Antonio Luiz de Almada Horta. — Pedro Procopio Rodrigues Vello. — Albino Machado. — José de Campos Seraphim. — Rodolpho Lopes da Motta. — Euclides C. Filho Pires. — Urias Coelho Cintra. — G. Machado Jordão. — Como procurador de Emilia Pereira da Silva. Azor Brasileiro de Almeida. — Joaquim Seixas Tinoco. — Miguel & Comp. — João José Costa Coelho. — José Cardoso Major. — Manoel V. Alves da Silva. — Francisco Gomes de Souza. — João Baptista Salema Gargão Ribeiro. — Dr. Francisco Siqueira de Andrade. — Frederico Lopes da Motta, como procurador de Thomaz Abelardo Vieira de Aquino Leite, João Pereira Vianna, Amando Alves da Silva, João da Costa Almeida, Antenor Andrade Simões, Mario Maia, Francisco Forte Bustamante, Manoel Cesar Casado Lima, Joaquim José Soares, Orlando Motta e Silva e Norival Guimarães. — Guilherme Tell Coelho Cintra, como procurador dos Srs. Drs. J. da Silveira Serpa, Paulo Brandão, Octavio de Amorim Corrêa, Paulo Coelho; tenente Oscar Barbosa Lima, Armando de Souza Ribeiro, Guilherme Velloso e capitão Luiz Sombra.

Lista de subscriptores do capital de 100:000\$, dividido em mil acções de 100\$, cada uma, da Sociedade Anonyma de Pensões, Peculios e Dotes, por mutualidade «A Carioca», com sede no Rio de Janeiro.

| Nomes                                                                                  | Profissão | Domicilio | Numero de acções | Importancia subscripta |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------------|------------------------|
| Dr. J. M. Ferreira e Silva, engenheiro, rua do Commercio n. 23, Juiz de Fora           |           |           | 48               | 4:800\$000             |
| Hannibal Porto, industrial, rua Sorocabá n. 54                                         |           |           | 48               | 4:800\$000             |
| Dr. Francisco Salema Gargão Ribeiro, medico, rua S. Christovão n. 553                  |           |           | 48               | 4:800\$000             |
| Dr. Alexandre José Barbosa Lima, militar reformado, rua da Acclamação n. 40, Niltheroy |           |           | 47               | 4:700\$000             |
| Dr. Guilherme Tell Coelho Cintra, advogado, rua Marquez de Abrantes n. 192             |           |           | 47               | 4:700\$000             |
| Lucas Monteiro de Barros Roxo, industrial, rua Theophilo Ottoni n. 90                  |           |           | 40               | 4:000\$000             |

| Nomes — Profissão — Domicílio — Numero de ações — Importancia subscripta                       |    |            |  | Nomes — Profissão — Domicílio — Numero de ações — Importancia subscripta                        |   |          |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|--|
| Dr. Azor Brasileiro de Almeida, advogado, rua N. S. do Copacabana n. 899.....                  | 36 | 3:600\$000 |  | Francisco Fortes Bustamante (capitão) industrial, rua Hypolito Caron, Juiz de Fôra.....         | 5 | 500\$000 |  |
| Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, deputado federal, rua Espírito Santo, Juiz de Fôra..... | 25 | 2:500\$000 |  | Dr. Francisco de Campos Valladares, advogado, Avenida Rio-Branco, Juiz de Fôra.....             | 5 | 500\$000 |  |
| José João de Amorim Silva, comerciante, rua dos Ourives n. 27-1º                               | 25 | 2:500\$000 |  | Dr. João de Siqueira Queiroz Sayão, engenheiro, rua Araujo Gondim n. 62.....                    | 5 | 500\$000 |  |
| Arthur da Silva Leitão, commerciante, largo de Santa Rita n. 4.....                            | 25 | 2:500\$000 |  | Coronel Agostinho José Rodrigues Torres, presidente da Junta Commercial, rua Bambina n. 65..... | 5 | 500\$000 |  |
| Manoel Cornelio Ximenes de Aragão, commerciante, rua dos Ourives n. 27-1º.....                 | 25 | 2:500\$000 |  | Jorge Conceição, deputado da Junta Commercial, rua do Bispo n. 141.....                         | 5 | 500\$000 |  |
| Dr. Octavio Felix Ferreira e Silva, engenheiro, rua 19 de Fevereiro n. 102.....                | 25 | 2:500\$000 |  | Guilherme Diniz Rodrigues, deputado á Junta Commercial, Itapirú n. 262                          | 5 | 500\$000 |  |
| Dr. Aristoteles Ferreira, advogado, rua Paysandú n. 130.....                                   | 25 | 2:500\$000 |  | Amando Alves da Silva, agricultor, Itabapoana.....                                              | 5 | 500\$000 |  |
| João Corrêa Pacheco, commerciante, rua General Camara n. 49.....                               | 25 | 2:500\$000 |  | Cesar Augusto Moreira, commerciante, rua da Candelaria n. 80.....                               | 5 | 500\$000 |  |
| João Teixeira Moreira Junior, commerciante, rua General Camara n. 49.....                      | 25 | 2:500\$000 |  | Joaquim de Seixas Tinoco, funcionario publico, rua Mem de Sá n. 85 A, Nictheroy.....            | 5 | 500\$000 |  |
| Dr. Manoel Cesar Casado Lima, advogado, rua Gloria n. 68.....                                  | 25 | 2:500\$000 |  | Carlos da Costa Pereira, commerciante, rua do Rosario.....                                      | 5 | 500\$000 |  |
| Dr. Virgilio Werneck Campello, largo da Carioca n. 24.....                                     | 22 | 2:200\$000 |  | Mario Maia, commerciante, S. João da Barra.....                                                 | 5 | 500\$000 |  |
| Tancredo Cordeiro da Cruz, commerciante, rua Santa Luzia n. 202.....                           | 20 | 2:000\$000 |  | Dr. Luiz de Souza Brandão, industrial, rua Comercio, Juiz de Fôra.....                          | 5 | 500\$000 |  |
| Luiz Carlos Peres, professor, rua Comercio n. 13, Juiz de Fôra.....                            | 20 | 2:000\$000 |  | Coronel Albino Costa, construtor, Largo da Carioca n. 18.....                                   | 5 | 500\$000 |  |
| Dr. Alberto da Cunha Horta, engenheiro, rua Martim Francisco n. 17, S. Paulo.....              | 20 | 2:000\$000 |  | João Carlos Vieira, commerciante, rua S. Pedro n. 119.....                                      | 5 | 500\$000 |  |
| Coronel Alfredo Augusto de Almeida, deputado á Junta Commercial, Conde Baependy n. 63.....     | 20 | 2:000\$000 |  | Manoel Vicente Alves da Silva, Campos.....                                                      | 5 | 500\$000 |  |
| Dr. Antonio Luiz de Almada Horta, medico, avenida Rio-Branco n. 162, Juiz de Fôra.....         | 20 | 2:000\$000 |  | Aspirante Rodolpho Paixão Filho, militar, rua Vera Cruz n. 6 A, Nictheroy.....                  | 4 | 400\$000 |  |
| Dr. Thomaz Abelardo Vieira de Aquino Leite, industrial, avenida Rio-Branco, Juiz de Fôra.....  | 20 | 2:000\$000 |  | Dr. Alberto Salema Garção Ribeiro, medico, rua Dr. Maia Lacerda n. 36                           | 3 | 300\$000 |  |
| Tenente Francisco Jaguaribe Gomes de Mattos, militar, rua General Menina Barreto n. 117.....   | 15 | 1:500\$000 |  | Joaquim José Soares, ladeira Pedro Antonio n. 40.....                                           | 3 | 300\$000 |  |
| Eugenio Teixeira Leite Junior, industrial, avenida Rio-Branco, Juiz de Fôra.....               | 10 | 1:000\$000 |  | Aspirante Euclides do Couto Telles Pires, militar, rua V. Moraes n. 1, Nictheroy.....           | 3 | 300\$000 |  |
| Coronel Albino Machado, capitalista, avenida Rio-Branco, Juiz de Fôra.....                     | 10 | 1:000\$000 |  | Dr. Francisco de Siqueira Andrade, medico, Praça Tiradentes n. 7.....                           | 3 | 300\$000 |  |
| Coronel Pedro Procopio Rodrigues Valle, fazendeiro, avenida Rio-Branco, Juiz de Fôra.....      | 10 | 1:000\$000 |  | José Cardoso, maior, commerciante, largo de S. Francisco de Paula n. 32.....                    | 2 | 200\$000 |  |
| Alfredo de Souza Bastos, commerciante, rua Comercio n. 5, Juiz de Fôra.....                    | 10 | 1:000\$000 |  | Luiz Cavalcanti Coelho Cintra, engenheiro, rua Benjamin Constant n. 84.....                     | 2 | 200\$000 |  |
| Dr. Alvaro Braga de Araujo, industrial, rua Barão de Santa Helena, Juiz de Fôra.....           | 10 | 1:000\$000 |  | Cincinato do Nascimento, commerciante, Villa Proletaria Marechal Hermes.....                    | 2 | 200\$000 |  |
| Alvaro da Silveira Magalhães Coutinho, commerciante; rua do Rosario n. 150.....                | 10 | 1:000\$000 |  | Edgard Pillier, commerciante, rua da Quitanda n. 130.....                                       | 2 | 200\$000 |  |
| João Pereira Vianna, commerciante, S. João da Barra.....                                       | 10 | 1:000\$000 |  | Thomaz Joaquim Tavares, funcionario publico, rua D. Marciana n. 216.....                        | 2 | 200\$000 |  |
| José dos Santos Guimarães, commerciante, rua do Rosario n. 150.....                            | 10 | 1:000\$000 |  | Tenente Dr. Raul Emilio Pereira da Silva, militar, Barão de Mesquita n. 796.....                | 2 | 200\$000 |  |
| Miguel A. Luz, commerciante, rua Dez n. 8.....                                                 | 10 | 1:000\$000 |  | Dr. J. da Silveira Serpa, advogado, rua do Rosario n. 79.....                                   | 2 | 200\$000 |  |
| Izidoro Campos, advogado, rua Senador Vergueiro n. 169.....                                    | 10 | 1:000\$000 |  | Major Iturbides Esteves, funcionario municipal, rua Buarque de Macedo n. 52.....                | 2 | 200\$000 |  |
| João da Costa Almeida, agricultor, São João da Barra.....                                      | 10 | 1:000\$000 |  | José Joaquim de Luna Freire, funcionario publico, Contabilidade da Prefeitura.....              | 2 | 200\$000 |  |
| Antenor Andrade Simões, commerciante, Barra de Itabapoana.....                                 | 10 | 1:000\$000 |  | Dr. Adalberto Darey, advogado, rua do Rosario n. 60.....                                        | 2 | 200\$000 |  |
| Theodoro de Abreu Sobrinho, pharmaceutico, rua Sorocaba n. 63.....                             | 10 | 1:000\$000 |  | Dr. Auto de Sá, advogado, rua da Quitanda n. 158.....                                           | 2 | 200\$000 |  |
| Dr. Geraldo Pacheco Jordão, capitalista, Praia de Botafogo n. 354.....                         | 10 | 1:000\$000 |  | Paulo Brandão, advogado, rua da Alfândega n. 12.....                                            | 2 | 200\$000 |  |
| Dr. Raul de Abreu, advogado, rua Santo Antonio, Juiz de Fôra.....                              | 6  | 600\$000   |  | Antonio Sattamini, funcionario publico, Recebedoria Federal.....                                | 2 | 200\$000 |  |
| Dr. João Nogueira Penido, Deputado Federal, Avenida Rio-Branco, Juiz de Fôra.....              | 5  | 500\$000   |  | D. Emilia Pereira da Silva, proprietaria, rua Moura Britto n. 19.....                           | 2 | 200\$000 |  |
| José de Campos Seraphino, commerciante, rua Halfeld, Juiz de Fôra.....                         | 5  | 500\$000   |  | Francisco Gomes de Souza, ladeira, rua Pedro Antonio n. 17.....                                 | 2 | 200\$000 |  |

Nome — Profissão — Domicílio — Numero de acções — Importancia subscripta

|                                                                                        |       |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|
| Dr. João Baptista Salema Garção Ribeiro, dentista, rua da Luz n. 36.                   | 2     | 200\$000     |
| Orlando Motta e Silva, rua S. Christovão n. 553.                                       | 2     | 200\$000     |
| Commendador João José Tostes Coelho, rua Coronel Pedro Alves n. 152.                   | 2     | 200\$000     |
| Coronel Joaquim Cerarque Murta, guarda-livros, rua Vinle e Oito de Agosto n. 73, Leme. | 1     | 100\$000     |
| Dr. Octavio do Amorim Carrão, advogado, rua Conde Bomfim n. 727.                       | 1     | 100\$000     |
| Tenente Dr. Rubens Monte, militar, rua Deus de Abril n. 13, Deodoro                    | 1     | 100\$000     |
| Norival Guimarães, commercio, rua General Camara n. 68.                                | 1     | 100\$000     |
| Capitão Sombra (Luiz Sombra), militar, Escola Militar de Estado-Maior                  | 1     | 100\$000     |
| Manoel Zuanny Delphim Pereira, funcionario publico, rua Dona Polyxena n. 78            | 1     | 100\$000     |
| Dr. Taciano Accioly Monteiro, advogado, Contabilidade da Prefeitura                    | 1     | 100\$000     |
| Antonio Quintanilha Pereira Silva, commercio, rua Quitanda n. 106.                     | 1     | 100\$000     |
| Dr. Raphael Paiva, engenheiro, rua Uruguayana n. 47.                                   | 1     | 100\$000     |
| Dr. Edgard Gomes Pereira, advogado, rua do Rosario n. 114.                             | 1     | 100\$000     |
| Jacob Norueira, commerciante, rua da Alfandega n. 57.                                  | 1     | 100\$000     |
| Capitão-tenente Jayme da Silva Lima, militar, Club Naval.                              | 1     | 100\$000     |
| Guilherme Velloso, funcionario publico, rua José Eugenio n. 30.                        | 1     | 100\$000     |
| Dr. Alvaro Cordeiro da Rocha Wernneck, advogado, rua S. Clemente n. 175.               | 1     | 100\$000     |
| Armando de Souza Ribeiro, commerciante, rua da Quitanda n. 41.                         | 1     | 100\$000     |
| Dr. Paulo Coelho, advogado, rua Paysandú n. 102.                                       | 1     | 100\$000     |
| Dr. Antonio Luiz dos Santos Wernneck, advogado, rua S. Clemente n. 175.                | 1     | 100\$000     |
| Tenente Elias Coelho Cintra, militar, Collegio Militar, Luiz Barbosa n. 97.            | 1     | 100\$000     |
| Raul G. Guimarães, commercio, largo de Santa Rita n. 4.                                | 1     | 100\$000     |
| Frederico Lopes da Motta, estudante, rua Sorocaba n. 54.                               | 1     | 100\$000     |
| Tenente Oscar Barbosa Lima, militar, rua Barão de Sertorio n. 20                       | 1     | 100\$000     |
|                                                                                        | 1.000 | 100:000\$000 |

Certifico que, por despacho da Junta Commercial da sessão de hontem, archivaram-se nesta repartição sob o n. 3.812 os seguintes documentos referentes á sociedade anonyma de pensões, peculios e dotes por mutualidade «A Carioca», a saber: os seus estatutos, as actas das assembleia geral e extraordinaria de constituição realizadas em 1 de março de 1913, a lista nominativa dos subscriptores com o numero de acções de cada um, a carta de autorização que obteve do Governo para funcionar na Republica, uma publica-fôrma do deposito da decima parte do seu capital em dinheiro, feito no Banco do Brazil, e a guia do pagamento do sello devido feito no Thesouro Nacional. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, passei a presente na data abaixo, do que dou fé.

(Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampillas federaes, valendo collectivamente 5\$500 e com os dizeres:)

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado a chancella da Junta Commercial.).

#### DECRETO N. 10.226 — DE 21 DE MAIO DE 1913

Autoriza a alteração no trecho do Monte Santo a S. Sebastião do Paraíso, 4ª secção da linha de Monte Bello a Santa Rita de Cassia, na rede de Vição Sul-Mineira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Mogiana de Estradas

de Ferro e Navegação, cessionaria da construção do prolongamento de Monte Bello a Santa Rita de Cassia, nos termos da clausula XLVI, do decreto n. 7.704, de 2 de dezembro de 1909, e tendo em vista a informação prestada pela repartição competente, decreta:

Artigo unico. Fica alterado o traçado do trecho de Monte Santo a S. Sebastião do Paraíso, da 4ª secção da linha de Monte Bello a Santa Rita de Cassia, cujos estudos definitivos foram aprovados pelo decreto n. 8.652, de 5 de abril de 1911, entre as estacas 38-[+10m,48 e 147-[+10m,00, em alinhamento, e da estaca 0 a 80, em declividade, de conformidade com as plantas que com este baixam, rubricadas pelo director geral de Vição da Secretaria de Estado da Vição e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1913, 92ª da Independência e 25ª da Republica.

HERNES R. DA FONSECA.

*José Barbosa Gonçalves.*

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 21 do corrente mez, foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal por tempo de quatro annos e ajudantes do procurador da Republica:

#### SECÇÃO DE ALAGÔAS

Municipio de Muricy — 1º supplente, Antonio Affonso de Lyra; 2º supplente, Joaquim Calheiros Junior.

#### SECÇÃO DO CEARÁ

Municipio de Camocim — 1º supplente, Antonio de Araujo Costa. Municipio de Umary — 1º supplente, Fausto Moreira da Costa; 2º supplente, Antonio Henrique Bezerra, 3º supplente, Ignacio Roulin de Albuquerque; ajudante do procurador, Joaquim Daniel de Souza. Municipio de Cachoeira — Ajudante do procurador, Avelino Pinheiro de Andrade.

Municipio de Acarahú — Ajudante do procurador, Raymundo Augusto Ribeiro.

Municipio de Varzea Alegre — Ajudante do procurador, Tiburcio Bezerra de Moraes.

Municipio de Campos Salles — Ajudante do procurador, Lino Cardoso Arroz.

#### SECÇÃO DE MATTO GROSSO

Municipio de Sant'Anna do Paranahyba — 1º supplente, José Meirelles de Souza Freitas; 2º supplente, José Pereira; 3º supplente, Antonio de Souza Queiroz.

#### SECÇÃO DO PARANÁ

Municipio de Entre Rios — 1º supplente, Antonio Gomes de Oliveira; 2º supplente, Ezechias Machado de Oliveira; 3º supplente José dos Santos Bohl.

Municipio de São José da Boa Vista — 1º supplente, Annibal Noronha; 2º supplente, Francisco Antonio Guedes; 3º supplente, Antonio Venancio de Souza; ajudante do procurador, Augusto Vicente Solon.

Municipio de Paranaguá — 1º supplente, Ceciliano da Silva Correia; 2º supplente, Antonio Rodrigues.

Municipio de Deodoro — Ajudante do procurador, Isaac Victor Pereira.

Municipio de União da Victoria — 1º supplente, Sylvio da Cunha Carneiro; 2º supplente, Pedro Ribeiro Macedo da Costa; ajudante do procurador, Francisco Cleve.

Municipio de Bocayuva — 1º supplente, Gordiano Dias de Almeida Baptista.

Municipio de Imbituva — Ajudante do procurador, José Pontecado de Carvalho.

Municipio de Serro Azul — 1º supplente, Gabriel Carau; 2º supplente, Gabriel Cioli; 3º supplente, Leopoldo Rassoti; ajudante do procurador, Luiz Antonio de Araujo.

Municipio de Tamandaré — 1º supplente, Agostinho Monteiro da Christo; 2º supplente, Pedro Laurindo Cordeiro; 3º supplente, Valentin de Moura Leite; ajudante do procurador, João Evangelista dos Santos Ribas.

#### SECÇÃO DE SERGIPE

Municipio de Siriry — 1º supplente, José Mendonça Sobrinho; 2º supplente, Pedro Vieira de Mello.

Municipio do Porto da Folha — 1º supplente, José Gonçalves Gouvêa Lima; 2º supplente, Manoel Alves Feijosa; 3º supplente, Felix de Souza Lima.

Município de Propriá—1º suplente, José Matheus de Aguiar Mello; 3º suplente, José Roberto do Valle.

Município de Maroim — 1º suplente, Manoel Macieira Moreira; 2º suplente, Joviano Elias dos Santos.

Município de Laranjeiras — 1º suplente, Gonçalo Dias do Faro Dantas; 2º suplente, Dario de Oliveira Ribeiro.

Município de Lagarto — 2º suplente, João Baptista de Jesus; 3º suplente, Francisco da Fonseca Doria.

Município de Riachão — 1º suplente, Elias Candido de Lima.

Município de Itabaiana — 3º suplente, Manoel Roberto da Cunha.

Município de Itabaianinha — 3º suplente, João Rodrigues dos Santos Cotias.

Município de Japaratuba — 1ª suplente, Francisco Albano Ferreira do Prado; 2º suplente, Guilherme Nogueira da Silva.

Município de Socorro — 2º suplente, Francisco Hilario dos Santos.

Município de S. Paulo — 2º suplente, José Fernandes da Silveira.

— Por outros da mesma data, foram exonerados:

#### SEÇÃO DO PARANÁ

Município de Entre Rios — 1º suplente Antonio Fidelis Gonçalves Cordeiro.

Município da Boa Vista — Ajudante do procurador tenente Belarmino Ferreira Antunes.

Município do Tamandaré — Ajudante do procurador Antonio de Christo Rosa.

Município de Serro Azul — Ajudante do procurador Francisco Lemos Gonçalves.

#### SEÇÃO DO CEARÁ

Município de Acarajú — Ajudante do procurador Modesto Francisco Gonçalves.

Município do Varzea Alegre — Ajudante do procurador Luiz Bezerra Costa.

Município de Campos Salles — Ajudante do procurador João Henrique da Silva Lins.

Município de Cachoeira — Ajudante do procurador Francisco Honório da Silva.

Município de Umary — Ajudante do procurador Henrique Gomes de Brito.

— Por decreto de igual data, foi declarado sem efeito o decreto de 20 de abril ultimo, pelo qual foi nomeado Victorio Goboardo para o logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Deodoro, na secção do Paraná.

— Por decretos de 21 do corrente mez foram nomeados para a Guarda Nacional:

#### ESTADO DE ALAGOAS

Comarca da Victoria—10º batalhão de infantaria—Estado-Maior: Tenente-coronel commandante, Luiz Mascarenhas Leite.

#### ESTADO DO PIAUHY

Comarca da capital—1º regimento de cavallaria—Estado-Maior: Tenente-coronel commandante, José Dias da Silva.

Comarca de Piracuruca—25ª brigada de infantaria:

73º batalhão de infantaria—Estado-Maior: Tenente secretario, Firmo José de Carvalho.

74º batalhão de infantaria—Estado-Maior: Major fiscal, Custodio Borges Alves.

1ª companhia—Tenente, Tertuliano Rodrigues de Britto; alferes, Domingos de Moraes Britto.

2ª companhia—Tenente, Manoel Escacio de Menezes; alferes, Manoel Pereira de Carvalho.

75º batalhão de infantaria—Estado-Maior: Major fiscal, Joaquim de Cerqueira Machado; tenente secretario, Manoel Joaquim de Souza.

1ª companhia—Alferes, José de Souza Sobrinho.

2ª companhia—Tenente, Antonio Benvenuto de Medeiros; alferes, Bibiano Francisco de Amorim.

25º batalhão de reserva—Estado-Maior: Major fiscal, Izaias Ximenes de Mello; capitão ajudante, Mariano Pereira de Cerqueira; tenente secretario, José Romão do Amaral; capitão cirurgião, Gerasio de Moraes Mello.

3ª companhia—Capitão, Manoel Ximenes de Mello.

4ª companhia—Tenente, José Lopes da Silva.

Comarca de Picos—85º batalhão de infantaria—Estado-Maior: Tenente-coronel commandante, Francisco Barroso de Souza.

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Comarca da capital—12º batalhão de infantaria—2ª companhia—Capitão, Lazaro Ferreira de Almeida.

#### ESTADO DE MATTO GROSSO

Comarca da capital—3º batalhão de infantaria—Estado-maior: Major fiscal, Lazaro Celso de Mello.

4º batalhão de infantaria—Estado-maior: Tenente-coronel commandante, Antonio de Souza Queiroz.

1ª brigada de cavallaria—Estado-maior: Capitão assistente, Antonio Aparecido.

2º regimento de cavallaria—Estado-maior: Tenente-coronel commandante, Januario Garcia Leal.

— Por outros da mesma data:

Foram mandados aggregar:

Ao estado maior da brigada de artilharia da Guarda Nacional nesta Capital o capitão da 1ª bateria do 1º regimento de artilharia de campanha da mesma milicia Antonio Abreu, ficando sem efeito a guia de mudança que lhe foi concedida para a comarca da Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro;

Ao 12º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, nesta Capital, o capitão assistente da 7ª brigada da referida arma e milicia Manoel Maria Lobo Botelho;

Ao estado maior do 5º regimento de artilharia de campanha da Guarda Nacional na comarca da Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, o 1º tenente secretario do mesmo regimento Domingos da Cunha Lima, ficando sem efeito a guia de mudança que lhe foi concedida para esta Capital.

Foram classificados: na 1ª bateria do 1º regimento de artilharia de campanha da Guarda Nacional nesta Capital, o 2º tenente Quirino Machado Curvello, e na 3ª bateria do mesmo regimento, o capitão Alfredo Vieira dos Santos, 1º tenentes Alberto Vieira dos Santos, José Tertuliano Cavalcante e os 2ºs tenentes Antonio de Magalhães Alves e Silvestre Messoré, todos aggregados ao referido regimento.

Foi declarado sem efeito o decreto de 2 de outubro de 1912 na parte em que promoveu ao posto de tenente da 2ª companhia do 19º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, nesta Capital, o alferes da mesma companhia e batalhão Afonso Felix de Castilho.

Foi reformado, a pedido, no posto de coronel, o tenente-coronel commandante do 3º regimento de cavallaria da guarda nacional, na comarca de Pirenópolis, no Estado de Goyaz, João Floriano de Mendonça.

— Por outros ainda da mesma data:

Foram reformados;

Na Brigada Policial:

No mesmo posto e com o soldo por inteiro, de accordo com a primeira parte do art. 67 e com o art. 78 do regulamento em vigor, o major Alfredo Teixeira Carneiro, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço das armas na nova inspecção de saude a que foi submettido;

Com o soldo por inteiro, de accordo com o art. 77 do regulamento em vigor, o soldado Arthur Coelho;

Com dous terços do respectivo soldo, nos termos do art. 76 do regulamento em vigor, o soldado Viriato Carvalho da Fonseca.

No Corpo de Bombeiros:

Com o soldo por inteiro, de accordo com a segunda parte do n. 2 do art. 152 e art. 153 do regulamento em vigor, o cabo de esquadra graduado Antonio Machado Pereira.

Foram concedidas medalhas de merito aos seguintes officiaes, inferiores e praças do Corpo de Bombeiros:

Ao tenente Rodolpho Teixeira Bastos, medalha de ouro;

Ao capitão pharmaceutico Joaquim Duarte Barbosa, medalha de cobre;

Ao sargento-ajudante Adolpho Ribeiro Bastos, medalha de cobre;

Ao 2º sargento Carlos de Paula Costa, medalha de cobre;

Ao 2º sargento João Guimarães, medalha de cobre;

Ao 2º sargento João Baptista Muller de Souza, medalha de cobre;

Ao cabo de esquadra Abilio Leite Gonçalves, medalha de prata;

Ao soldado Arthur Conze, medalha de prata.

— Por outro de 2 de abril ultimo, foi concedida ao tenente da Brigada Policial Arthur Messias de Souza a medalha de bronze a que fez jus por contar mais de 10 annos de bons serviços prestados a ordem, segurança e tranquillidade publicas.

## Ministerio da Marinha

Por decretos de 21 do corrente:

Foi promovido, tendo em vista o accordo civil de Supremo Tribunal Federal n. 2.402, que annullou, por illegal, o artigo 3º do regulamento approved pelo decreto n. 6.963, de 27 de fevereiro de 1908, que supprimiu no quadro de engenheiros navaes varios postos creados pelo lei n. 103 de 13 de outubro de 1892, a capitão de corveta engenheiro naval o graduado Vital Brandão Cavalcanti, contando antiguidade de 23 de abril proximo findo.

Foram graduados, de accordo com a lei n. 1.245, de 11 de agosto de 1901, no corpo de engenheiros navaes, em capitão de mar

e guerra engenheiro naval, o capitão de fragata engenheiro naval José Thomaz Machado Portella; em capitão de fragata engenheiro naval, o capitão de corveta engenheiro naval Alvaro Agostinho Rozau de Almeida, e em capitão de corveta engenheiro naval, o capitão tenente engenheiro naval Francisco de Paula Coelho Sobrinho, contando antiguidade o primeiro de 9 de abril de 1908 e os demais de 23 de abril do corrente anno, datas em que atingiram o numero um das respectivas escalas.

Attendendo a que o capitão de fragata Affonso da Fonseca Rodrigues desistiu da licença de dois annos que, por portaria de 22 de janeiro do corrente anno, obteve para empregar-se na marinha mercante e industrias relativas á marinha, foi revertido ao serviço activo, nos termos do artigo 2º do decreto n. 5.051, de 23 de novembro de 1903.

#### Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Rodolpho Ramos Fontes para exercer o cargo de sub-chefe do Estado-Maior da Armada;

O capitão de fragata Alberto Carlos da Cunha para exercer o cargo de chefe da 1ª secção do Estado-Maior da Armada;

O capitão de mar e guerra Pedro Max Fernando de Frontin para exercer o cargo de commandante do couraçado S. Paulo.

#### Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra Pedro Max Fernando de Frontin do cargo de chefe da 1ª secção do Estado-Maior da Armada;

O capitão de mar e guerra George Americano Freire do cargo de commandante do couraçado S. Paulo.

## Ministerio da Guerra

Por decretos de 21 do corrente:

#### Foram reformados:

A pedido, de accordo com o disposto no art. 14 da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910, o coronel do quadro especial da arma da infantaria Lauro Sodré, visto contar mais de 25 annos de serviço;

De accordo com o disposto na lei n. 648 de 18 de agosto de 1852 e com a resolução de 1 de abril de 1871, o 2º tenente aggregado á arma de cavallaria Arthur José Fernandes, visto ter permanecido por mais de um anno na 2ª classe do Exército e haver sido em nova inspecção de saude julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o serviço do mesmo Exército.

Foi concedida aposentadoria, nos termos dos arts. 162 e 163 do regulamento approved pelo decreto n. 8.647 de 31 de março de 1911, ao 2º official da Secretaria do Hospital Central do Exército Manoel Pereira da Silva Dutra, visto contar mais de 21 annos de serviço e haver sido, em inspecção de saude, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar no exercicio de seu cargo, por estar invalido.

De accordo com o disposto nos decretos ns. 4.238 de 15 de novembro de 1901 e 4.409 de 16 de maio seguinte e tendo em vista os pareceres do Supremo Tribunal Militar de 13 de janeiro ultimo e 19 do corrente, foi concedida aos officiaes e praças do exercito constantes da relação abaixo a medalha militar creada pelo primeiro dos referidos decretos:

Medalha militar de ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços:

General da brigada reformado João Nabuco, tenente-coronel medico do exercito Dr. Oscar Noronha, maiores Raphael de Menezes e Alfredo Menna Barreto Ferreira, capitão Antonio José Villa Nova.

Medalha militar de prata por contarem mais de 20 annos de bons serviços:

Major Alberto Lavénere Wanderley, capitães Jeronymo Furtado do Nascimento, Manoel Vianna de Carvalho, Waldemiro de Castilho Lima e João Velloso Ramos; 1ºs tenentes Manoel Euphrasio de Souza Franco, Francisco de Araujo Caldas Xexéo, Alvaro Evaristo Monteiro e Francisco de Vasconcellos; 2º tenente Paulino de Freitas Amaral e cabo de esquadra do 56º batalhão de caçadores Antonio Pedro de Mello.

Medalha militar de bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços:

1º tenente Honorato Augusto Miguel Leitão, 2º tenente Raul Silveira de Mello, aspirantes a official Carlos Braga Pereira e Severino Silveira da Costa, 1º sargento do 1º batalhão de artilharia de posição Antonio Henrique Dias e 2º sargento do mesmo batalhão Manoel da Souza Broxado, 3º sargento do 12º regimento de cavallaria José Pedro Formes, cabos de esquadra da 5ª companhia de caçadores Manoel Nogueira de Araujo e do 50º batalhão de caçadores José Thomaz de Britto.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 20 de maio de 1913

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros Domingos Duarte Velloso e Manoel José Vieira, naturaes de Portugal; Joseph Benjamin Levy, natural da Turquia, e Francisco Pataro, natural da Italia, residentes, o primeiro, no Estado do Paraná, e, os outros, nesta cidade.

Remetteu-se a portaria do primeiro ao presidente do dito Estado.

#### — Foram nomeados:

Aleibiades Camara, para o lugar de escripturario archivista da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Amazonas;

O escripturario archivista da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Amazonas Raymundo Nery Pucú, para o lugar de secretario da mesma inspectoria.

— Solicitaram-se providencias do Ministerio da Marinha afim de serem remetidos para o Archivo Nacional os documentos existentes na respectiva secretaria do Estado e que se acham nas condições estabelecidas no art. 11, §§ 1º e 2º, do regulamento approved pelo decreto n. 9.197, de 9 de dezembro de 1911, depois de examinados por funcionarios do Archivo Nacional para esse fim designados pelo director do referido archivo.

Expediente de 22 de maio de 1913

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

#### Foram nomeados:

O amanuense da Secretaria da Procuradoria da Republica do Districto Federal Julio de Medeiros, para exercer o lugar de secretario da mesma procuradoria durante o impedimento do effectivo, que se acha licenciado;

Alfredo Pereira Lima, para exercer o lugar de amanuense da Secretaria da Procuradoria da Republica do Districto Federal durante o impedimento do effectivo Julio de Medeiros, que está servindo de secretario da mesma procuradoria;

Plinio Gomes Cardim para exercer o lugar de amanuense da Secretaria da Procuradoria da Republica durante o impedimento do effectivo Mario Accioly de Almeida, que se acha em gozo de licença;

Francisco Lopes de Oliveira Araujo para o lugar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do officio de escriptão da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal.

— Autorizou-seo coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guias de mudança para a comarca de Niteroy aos capitães José Joaquim Antunes, ajudante de ordens da 65ª brigada de infantaria na comarca de Nova Friburgo; Antonio Sabino de Mendonça, commandante da 2ª companhia do 137º batalhão do mesma arma na comarca de Santa Maria Magdalena; e ao tenente da 3ª companhia do 113º batalhão da referida arma na de Sapucaia Turibio Freire de Lima e Silva.

— Declarou-se ao presidente do Tribunal de Appellação de Senna Madureira, no Territorio do Acre, que no orçamento não ha verba para desapropriação e construcção do predio para os juizes do mesmo territorio.

#### — Transmittiram-se, para os fins convenientes:

Aos juizes federaes nas secções:

Do Districto Federal, 2ª vara, cópia do aviso do Ministerio das Relações Exteriores sobre o encarregado de effectuar o pagamento das despesas com a carta rogatoria expedida ás justicas da Noruega, a requerimento de Mattos & Comp., para citação de O. Mostard & Son;

Do Piauí, a portaria rectificando o nome do ajudante do procurador da Republica no municipio de Piracuruca;

De Sergipe, 21 decretos de 15 deste mez, nomeando supplentes do juiz substituto nos municipios de Riachuelo, Campos de Brito, Gararú, Capella, Divina Pastora, Boquim, Aquidaban, Santo Amaro, Rosario e sede da secção.

#### Requerimento despachado

Eustachio Costa, pedindo ser reintegrado no cargo de commissario de policia. — Dirija-se ao chefe de policia.

Expediente de 22 de maio de 1913

## DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

## Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, por cópia, as informações prestadas a esta directoria pelo engenheiro sanitario Dr. Horacio Costa, relativamente ás machinas «Simplon», destinadas a lavagem e desinfecção de vasilhas de mosa;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio as contas, nas importancias de 752\$200 e de 192\$899, de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande, em abril proximo findo;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o diploma de medico, devidamente registrado, pertencente a Cesar Guerreiro;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exame de validade de Francisco Magdaleno, Americo Soares, Antonio Pinto, José Alves, Vicente Sebastião de Oliveira, Abias Pereira Leite, Alarico Alves de Moura, Julio Gabriel, Durval Soares, Jorge de Oliveira e Manoel Bento Raymundo Bahia;

Ao director da Casa de Correção e de Virgilio Tenorio Pereira;

Ao director geral da Imprensa Nacional e do Firmino Gonçalves;

Ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes e de Paulino Martins Carvalho de Andrade.

— Solicitaram-se providencias ao director do Patrimonio da Prefeitura desta Capital no sentido de ser cumprida a intimação expedida por esta directoria para que sejam ligados á rede geral de esgotos da Companhia City Improvements os encanamentos do predio n. 781 da rua Nossa Senhora de Copacabana, pertencente á Prefeitura.

## Requerimentos despachados

Companhia Manifactora de Conservas Alimenticias (3º districto). — Concedo o prazo de 90 dias.

Joaquim Pinto de Magalhães (4º districto). — Quiza compareça á Secção de Engenharia.

Paulino José Coelho (4º districto). — Concedo 90 dias.

Antonio Bernardo de Azevedo (4º districto). — Archive-se.

Izabel Eliza da Costa Motta (4º districto). — Concedo 90 dias.

Antonio Gavinha (4º districto). — Concedo 90 dias.

Cesar Pereira Marques (4º districto). — Concedo 90 dias.

Leite & Alves 7º districto). — A multa será relevada si os requerentes completarem o cumprimento da intimação impermeabilizando o solo.

Julio V. L. de Vasconcellos (7º districto). — Concedo o prazo de 90 dias.

Joaquim da Silva Leitão (7º districto). — Indeferido.

José Gonçalves de Avila (7º districto). — Concedo 60 dias de prazo.

José Maria Baptista (7º districto). — Não tendo sido o requerente intimado, não ha que deferir.

Raul Vasconcellos de Azevedo (9º districto). — Concedo 90 dias.

Carolina Rosa (9º districto). — Concedo 90 dias.

Schill & Comp. — Aguardem concorrência publica para aquisição de lanchas e apresentem sua proposta, querendo.

P. S. Nicholson & Comp. — Certifique-se.

Theodor Wille & Comp. — Deferido.

Luiz Campes. — Idem.

Luiz Campos. — Idem.

Breno Duarte Camargo. — Idem.

José Custodio Martins Lage. — Idem.

Carlindo Lellis Ferreira. — Idem.

Alfredo Antonio Arêas. — Idem.

Joaquim Ribeiro da Paiva. — Concedo a licença.

Siegfried Schultz. — Deferido.

Eduardo Monteiro. — Idem.

João Pedro Martins. — Concedo a licença.

Philadelpho Gandara Martins. — Compareça a esta directoria.

José Bonifacio da Costa. — Concedo a baixa.

Custodio Pereira de Lima. — Idem.

Alberto Gayoso dos Reis. — Deferido.

Pedro Ribeiro Rosas. — Idem.

Narciso Ferreira de Souza. — Archive-se.

Francisco de Paula Martins. — Indeferido.

Maria Luiza Torreção Sue Surville. — Faça-se a transferencia.

José de Lima Bruzzi. — Idem.

A. J. Ferreira. — Deferido.

## Ministerio da Fazenda

Por titulos de 22 do corrente:

Foram nomeados:

Octaviano Vianna para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 17ª circumscripção do Estado da Bahia, sendo exonerado do mesmo cargo Alipio Dantas;

Sostones Tarrago para o de collector das rendas federaes em Santiago do Boqueirão, Estado do Rio Grande do Sul, sendo exonerado do mesmo cargo Romalino Rodrigues da Silva.

— Por portaria da mesma data foram concedidos 60 dias de licença com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao porteiro da Caixa de Conversão Joaquim Fróas Vieira Peisco, para tratar de sua saúde onde lhe convier; ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença.

## Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

## Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

José Maria de Beaurepaire Pinto Peixoto, engenheiro auxiliar da Directoria do Patrimonio, pedindo certidão. — Diga para que deseje a certidão.

A. Bebiano & Comp., pedindo para assignarem termo de responsabilidade, afim de lhes ser paga a importancia de 1:300\$, proveniente de serviços executados na Casa de Detenção por Augusto Cesar. — Indeferido.

Processo relativo á substituição de apolices extraviadas pertencentes a D. Antonia Quintanilha do Amaral Williams, (encaminhado com o officio da Caixa de Amortização, n. 97, de 19 de maio corrente). — Declare o supplicante si os titulos cuja substituição solicita foram extraviados antes ou depois de os haver adquirido.

— Pelo Sr. director:

Manoel Pinto da Silva, curador da interdicta D. Januaria Castorina de Souza d'Avila, viuva do capitão reformado do Corpo de Bombeiros Carlos Frederico Lobo d'Avila, pedindo expedição de titulo declaratorio á percepção de meio soldo. — Exiba nova fé de officio, de accordo com a informação.

Pedro de Menezes Campos, carteiro de 1ª classe dos Correios, pedindo revisão de seu processo de aposentadoria. — Dirija-se ao Ministerio da Viação.

Augusto Carlos Gomes Pinto, contador geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, pedindo certidão. — Dirija-se ao Tribunal de Contas.

Joaquim Lopes de Souza, ex-agente fiscal dos impostos de consumo, pedindo certidão. — Compareça nesta directoria para satisfazer a importancia do sello da certidão pedida e já extrahida.

Arthur Henrique Magalhães de Almeida, 3º escripturario da Alfandega de Manaus, pedindo indemnização de uma passagem. — Prove o supplicante quanto despendeu com a passagem cuja indemnização requer.

Monsenhor João Baptista Corrêa Nery, ex-vigario collado de Campinas, pedindo pagamento de congrua pelo Thesouro Nacional. — Dirija-se ao Ministerio da Justiça.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de maio de 1913

Sr. Thomaz de Lemos Duarte, delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 84 — Accusando o recebimento de vossa circular de 23 de abril proximo findo, agradeço a comunicação que me fizestes de haverdes assumido, nessa data, o cargo de delegado fiscal, em commissão, do Thesouro Nacional nesse Estado.

— Sr. Samuel Barreira, prefeito do Departamento do Alto Purús, territorio do Acre:

N. 77 — Accusando o recebimento de vossa circular de 6 de março proximo findo, agradeço a comunicação, que vos dignastes fazer a esta Directoria, de haverdes, nesta data, assumido o exercicio do cargo de prefeito do Departamento do Alto Purús.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 30 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 de março ultimo, proferido sobre o processo a que se referem os vossos officios ns. 36 e 63, de 8 de junho e 16 de dezembro do anno passado, relativo á divida de exercicios findos proveniente da gratificação na importancia de 126\$369, reclamada pelo 1º escripturario da Alfandega desse Estado, Ernesto Eduardo da Costa Palmeira, por haver substituido o chefe da 2ª secção da mesma alfandega, no periodo de 3 a 21 de novembro do referido anno de 1911, declaro-vos, para os fins convenientes, que, sendo tal substituição derivada da circunstancia de estar o alludido chefe de secção exercendo o cargo de inspector, então em gozo de ferias, nenhum direito áquella gratificação assiste ao interessado, que só a poderia receber si o inspector mencionado fosse interino.

## — Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 90—Em referência ao objecto do vosso officio n. 39, de 12 de fevereiro ultimo, com o qual transmitistes o do administrador da Mesa de Rendas de Valença, nesse Estado, solicitando a criação de guardas para a mesma estação fiscal, para o fim de ser feita boa fiscalização no embarque de productos sujeitos aos impostos de consumo e manufacturados naquella localidade, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 12 do vigente, que, sendo a função dos guardas, quer das alfândegas, quer das mesas de rendas, alheia à fiscalização dos productos oriundos das fabricas de tecidos, carece de fundamento a referida solicitação.

N. 91—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 12 do vigente, proferido sobre o objecto do vosso telegramma de 11 do mez findo, em que vos occupaes do facto de haver o representante da companhia cessionaria das obras do porto desse Estado se recusado a embarcar pelo cães das referidas obras 83 caixotes com valores, destinados à Caixa de Amortização e Casa da Moeda, declaro-vos, para os devidos fins, que, nesta data, são pedidas providencias a respeito ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.

## — Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 45—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente mez, resolveu deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 52, de 19 de fevereiro proximo findo, e em que Manoel Fabricio de Barros, agente fiscal dos impostos de consumo da 1ª circumscrição desse Estado, pede autorização para concorrer para o montepio creado pelo decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, visto contar o petionario mais de 10 annos de effectivo exercicio naquelle cargo.

## — Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 69—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 12 do vigente, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 7, de 23 de janeiro ultimo, com o qual transmitistes o requerimento em que a Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande, como arrendataria da Estrada de Ferro do Paraná, pede permissão para substituir por apolices federaes a parte em dinheiro no valor de 328:391\$235, recolhida nessa delegacia, como reforço da caução de que trata o contracto de 13 de dezembro de 1904, recommendo-vos providencias no sentido de ser enviada ao Thesouro uma demonstração não só dos depositos ali existentes, com discriminação de importancias, datas e especies, e que pertençam à referida estrada de ferro, inclusive a caução de 150:000\$, que a Estrada de Ferro do Paraná ficou obrigada a fazer em virtude do decreto n. 5.378, de 29 de novembro de 1904, como também de quaesquer quantias que a mesma estrada tenha recolhido para garantia de outros contractos, ou dado em reforço, por occasião de pagamentos realizados nessa delegacia.

N. 70—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 55, de 31 de maio do anno passado, relativo ao recurso interposto por Sebastião Lobo & Filho, de decisão da Alfandega de Paranaguá, mandando considerar sujeita à taxa de 20 % *ad valorem*, para pagar nunca menos de 100 réis, por kilogramma, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 9.071, de 3 de outubro de 1911, como obras não classificadas de ferro, em peças, para edificação de casas, no valor de 3:458\$600, resolveu, por despacho de 12 do corrente, dar provimento ao alludido recurso.

Outrosim chamo vossa attenção, na forma do citado despacho, para o disposto na circular n. 53 A, de 31 de outubro de 1912.

## — Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 174—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 216, de 23 de outubro de 1911, e interposto pelos negociantes Rieckmann & Comp., da decisão pela qual a Alfandega de Santos mandou classificar como pinceis para pintor e dourador, da taxa de 12\$ por kilo, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 53.608, de maio do mesmo anno, como pinceis chatos e redondos para traços, da taxa de 5\$ do art. 19 da tarifa, resolveu, por despacho de 12 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, visto ter sido bem classificada pelos recorrentes a mercadoria em questão.

N. 175—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente, resolveu deferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 21, de 10 de fevereiro ultimo, e em que o collector das rendas federaes em S. Roque, nesse Estado, Hippolyto Martins de Moura pede a sua admissão como contribuinte do montepio civil, visto contar mais de 10 annos de serviço.

N. 176—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 de março ultimo, junto vos remetto a exposição do inspector do Fazenda Carlos Vieira Machado e demais papeis referentes à 3ª circumscrição fiscal dos impostos de consumo, nesse Estado, a cargo do agente fiscal Jeronymo Bastos, afim de que providencias de conformidade com o art. 35 do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.

Outrosim vos recommendo, nos termos do mesmo despacho, que seja elogiado o referido agente fiscal, pelos bons serviços prestados no desempenho do cargo.

—Sr. collector federal de S. João Marcos, Mangaratiba o Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro:

N. 30—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 19, de 11 de abril do anno passado, e a que se refere o de n. 45, de 20 de julho do mesmo anno, em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual julgastes improcedente o auto de infração lavrado em 19 de março de 1912, pelo agente fiscal João Carvalho França, contra João Galliano, que foi encontrado negociando em calçado, sem estar o mesmo producto devidamente sellado, resolveu, por despacho de 12 do corrente, dar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim de ser imposta ao autoado a multa de 200\$, minimo do art. 122, n. II, lettra d do regulamento approved pelo decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.

## Directoria do Patrimonio Nacional

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de maio de 1913

Exmo. Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, muito digno ministro da Fazenda:

N. 37—Accusando o recebimento do officio n. 71, de 9 do corrente, que V. Ex. se dignou de me dirigir, agradeço a V. Ex. a communicação, no mesmo feita, de haver assumido, na referida data, o cargo de ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, para o qual foi nomeado por decreto ainda da mesma data.

Felicitando o Thesouro pela acertada escolha que o Sr. Presidente da Republica acaba de fazer, tenho a honra de apresentar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. director geral de Obras Publicas do Ministerio da Viação:

N. 38—Satisfazendo a requisição contida no vosso officio n. 76, de 3 do corrente, remetto-vos a inclusa petição de Alvaro Macedo Guimarães, datado de 28 de fevereiro ultimo.

— Sr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 39—Remetto-vos, para os devidos fins, as inclusas certidões de dívida, em numero de 65, de foreiros de terrenos de marinha que deixaram de pagar seus fôros, durante o exercicio de 1911, as quaes foram enviadas pelo officio n. 40, de 2 do corrente.

— Sr. prefeito do municipio de Niteroy:

N. 40—Não tendo sido, até a present data, respondido o officio da Directoria do Gabinete deste ministerio n. 25, de 29 de março ultimo, reitero-vos o pedido de informações nelle contido, afim de que receba final solução o processo cujo andamento depende exclusivamente da remessa das mesmas.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 7—Remetto-vos a inclusa carta, que foi dirigida ao engenheiro encarregado do cadastro dos proprios nacionaes nesse Estado, Dr. Conrado Miller de Campos, para o fim de prestardes, a respeito do assumpto nella tratado, as mais completas informações, podendo fornecer taes esclarecimentos directamente ao referido engenheiro.

N. 8—Com relação ao assumpto tratado no vosso officio n. 4, de 8 de abril ultimo, recommendo-vos que me informeis si já destes cumprimento à determinação contida na ordem da Directoria do Gabinete n. 70, de 6 de março, também do corrente anno, referente à venda do predio n. 120, da rua José Bonifacio, antiga do Carmo, em Mogy das Cruzes, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 3—Recommendo-vos que informeis sobre si foi levada a effeito a entrega no Centro Beneficente Delenda Carthago do proprio nacional sito no largo do Rosario, em Diamantina, nesse Estado, a qual foi autorizada pelo officio do Sr. ministro da Fazenda n. 2, de 16 de janeiro de 1912, e, no caso negativo, quaes as razões por que deixou de ser effectuada a mesma entrega.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia:

N. 2—Resituo-vos o incluso processo referente ao asoramento de uma área de terreno na freguezia de Brotas, nesse Estado, requerido por Julio Fernandes Leitão, afim de que procedaes de accordo com o parecer da sub-directoria desta directoria.

## Recebedoria do Districto Federal

## Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1913

Antonio José de Miranda Junior.—Annulle-se as dividas a que se refere o parecer, inutilizando-se as certidões e officiando-se à Procuradoria Geral da Fazenda Publica. O que feito, transfira-se.

Zeferino José Alves de Moraes.—Annulle-se a divida da contra-fé e a de 1908, officiando-se à Procuradoria.

Emilio Harriot.—Annulle-se a divida da contra-fé, officiando-se à Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Dr. Abel Parente.—Annulle-se a divida da contra-fé, officiando-se à Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Laura Rego Monteiro Favenet.—Satisfaca a exigencia.

Amelia Rodrigues Martins.—Idem.

Felisberto José Alves.—Transfira-se.

Abilio Augusto Soares.—Idem.

Dr. Sylvio Muniz de Souza.—Idem.

Zemira de Azevedo Rodrigues Pedrosa.—Idem.

José Pinto de Azevedo.—Idem.

Antonio Barbosa dos Santos.—Idem.

Coronel Pedro Pereira de Carvalho.—Idem.

José dos Santos Braga.—Idem.

Sociedade Anonyma «Casa Colombo».—Dê-se baixa, nos termos do parecer.

Gonçalves & Comp.—Inscreva-se, nos termos do parecer. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Elvira Elizabeth Pacheco.—Restitua-se a quantia de 43\$980, solidando-se credito pela verba «Reposições e restituições».

Antonio Ferreira de Carvalho.—Imponho a multa de 10\$, na forma do art. 66 do decreto n. 3.364, de 22 de janeiro de 1900.

Joaquim Rodrigues Coelho.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio da Costa.—Entregue-se, mediante recibo.

Manoel José Pinto.—Transfira-se.

Joaquim Gomes do Couto.—Idem.

José Pereira Soares Junior.—Idem.

José Catalão.—Idem.

Christina Lady Ferreira Machado.—Idem.

Francisco Gomes Bittencourt.—Idem. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

V. Brandão.—Transfira-se.

Achilles Stephens.—Idem.

Carlos Alberto de Carvalho.—Idem.

Victor Manoel da Silva.—Idem.

D. Brandina Fajardo.—Transfira-se.

Dr. Antonio Benedicto dos Santos Malheiros.—Idem.

Corina Esberard Pairo.—Idem.

Amelia Pavio Robillard.—Idem.

Ignacio Alves Xavier.—Idem.

Antonio Gomes & Comp.—Idem. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Bento Antonio Gonçalves.—Idem. Idem de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

A. Teixeira Martins.—Satisfaca a exigencia.

Dr. Carlos Ferreira de Almeida.—Anulle-se a divida de que se trata, bem como o lançamento, inutilizando-se a certidão.

Marianna Castilho.—Anulle-se a divida da contra-fé, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda.

Custodio Fernandes de Oliveira.—Restitua-se a quantia de 21\$, solidando-se credito pela verba «Reposições e restituições».

Henrique J. Letort Lins de Almeida.—Restitua-se a quantia de 41\$800, solidando-se credito pela verba «Reposições e restituições».

João José Borges.—A vista do parecer, nada ha que deferir, visto escapar á competencia desta directoria resolver sobre a especie.

Thereza Maria Fernandes.—Intime-se a vir pagar o debito e requerer transferencia dentro de 15 dias, findos os quaes se relacione a divida para a cobrança executiva.

#### Caixa de Conversão

Movimento do dia 23 de maio de 1913

| Moedas               | Entrada.   | Sahidas  |
|----------------------|------------|----------|
| Libras.....          | 46         | 3.636    |
| Francos.....         | 20         | 20       |
| Marcos.....          | —          | —        |
| Dollars.....         | —          | 500      |
| Alil réis, ouro..... | 4:000\$000 | 730\$000 |

#### Lastró

|                                                                    |                         |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Garro em deposito.....                                             | 373.692:84\$471         |
| Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512..... | 49.339:776\$016         |
| <b>Total.....</b>                                                  | <b>393.032:624\$487</b> |

#### Emissão

|                          |                         |
|--------------------------|-------------------------|
| Notas em circulação..... | 393.030:440\$000        |
| Moeda subsidiaria.....   | 2:184\$487              |
| <b>Total.....</b>        | <b>393.032:624\$487</b> |

O escripturario, A. Black.

#### Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 23 de maio de 1913

Expedia-se o seguinte officio:

N. 941—Ao Sr. director da Despesa Publica da Thesouro Nacional, solicitando providencias no sentido de serem pagas as quantias constantes das facturas juntas, por fornecimentos feitos a esta repartição, nos mezes de janeiro a abril deste anno.

#### Requerimentos despachados

Jassio Luiz Abreu.—Encaminhe-se.

Silvino Rios.—Informe a Secção Central.

João Gonçalves Sampaio.—Indeferido, de accôrdo com as informações.

Alfredo Gonçalves Santos.—Não ha vaga.

Antonio Ignacio Terra.—Indeferido, de accôrdo com as informações.

Alice Teixeira de Miranda.—A admissão de aprendizes, regularmente, só pôde ser feita em janeiro de cada anno.

A. Pedro Franco.—Opportunamente será attendido.

#### Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 16 de maio de 1913

Sociedades de seguros:

A Bonificadora.—Archivado, dê-se a certidão requerida.

União Mineira.—Certifique-se o que constar.

Dia 17

Mutua Federal.—Expeça-se a guia, em termos.

União Mineira, solicitando determinar o inicio do prazo a que se refere o decreto n. 10.081, de 19 de fevereiro ultimo, publicado duas vezes no *Diario Official*.—De accôrdo com a informação e de conformidade com os precedentes, o prazo começará a correr da data da segunda publicação.

Garantia Mineira.—Expeça-se a guia.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 17 de maio de 1913

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 256 — Remettendo, afim de ser publicada, cópia da cartapendente n. 69, expedida á Companhia de Seguros União Fluminense, com séde no Estado do Rio.

N. 257 — Idem idem n. 68 á Sociedade de Peculios A Libera com séde nesta Capital.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 258 — Enviando informado o pedido de approvação de alterações feitas em seus estatutos pela Alliança do Brazil, sociedade mutua de peculios e bonificações, com séde em S. Paulo.

N. 259 — Propondo a cassação do decreto n. 9.416, de 6 de março de 1912, que autorizou a funcionar a Companhia Nacional de Seguros sobre Vidros e Accidentes, com séde em S. Paulo, visto ter a mesma resolvido a sua liquidação amigavel.

— Ao Sr. Jovita Eloy:

N. 260 — Agradecendo a communicação que fez de ter assumido o exercicio do cargo de director geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. J. S. Pillar Filho:

N. 261 — Agradecendo a communicação de haver assumido interinamente o cargo de director geral da Imprensa Nacional.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 22 do corrente:

Foi nomeado o capitão-tenente Oscar de Borba o Souza para exercer, interinamente, o cargo de vice-director da Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado da Bahia.

Foram concedidos:

Ao capitão de corveta Theodoro Jardim, de accôrdo com o parecer da junta medica, tres mezes de licença na forma da lei para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao enfermeiro de 2ª classe Herotides Adalberto das Chagas, de accôrdo com o parecer da junta medica, 30 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

## Secretaria de Marinha

## SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de abril de 1913

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 821—Tenho a honra de solicitar-vos a expedição das necessárias ordens para que o consul do Brazil em Palma de Mallorca seja autorizado a receber na Caixa Geral da mesma cidade a quantia de 2.449 pesetas e 20 centimos, producto do furto praticado a bordo do navio escola *Benjamin Constant*, no porto de Toulon, sendo essa providencia pedida pela respectiva Audiencia Provincial em carta rogatoria expedida pelas justicias da Hespanha.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 822—Restituindo-vos a carta rogatoria expedida pelas justicias da Hespanha e que acompanhou vosso aviso n. 32, 1ª secção, de 2 de março ultimo, tenho a honra de declarar-vos que nesta data solicito do Ministerio das Relações Exteriores a expedição das necessárias ordens para que o consul do Brazil em Palma de Mallorca seja autorizado a receber a importância do furto commettido a bordo do navio escola *Benjamin Constant* no porto de Toulon.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 823—Solicito vossas providencias no sentido de serem pagas pelo Thesouro Nacional as importancias de 126:116\$553 e 54:333\$130, de diversos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta das inclusas relações ns. 4 e 5.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 824—Accusando recebido vosso officio n. 5, de 7 de abril ultimo, com o qual remettestes a conta na importancia de 23\$400, apresentada pela Compagnie de Chemins de Fer au Brésil, proveniente de passagens fornecidas em janeiro ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que a conta, que vos devolve deve ser paga por essa reparação, visto que na tabella de distribuição do credito a essa delegacia fiscal, para o corrente exercicio, foi contemplada a respectiva quota, á conta da verba 7ª—Escolas de Grumetos e Aprendizizes Marinheiros, para attender ás despesas dessa natureza.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 23 de maio de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 820—Em referencia a vosso officio n. 556, 1ª secção de 9 de abril ultimo, tenho a honra de declarar-vos que o Sr. ministro, de accordo com o parecer do consultor juridico deste ministerio, n. 449, de 15 do corrente, resolveu indeferir o requerimento do capitão de corveta Heracleito Belfort Gomes de Souza, segundo commandante do Corpo de Marinheiros Nacionaes pedindo gratificação do posto immediatamente superior, visto que o art. 19 do regulamento anexo ao decreto n. 1.124, de 24 de setembro de 1908 não torna esse cargo privativo de capitão de fragata, mas commun a todos os officiaes superiores.

## TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aduitamento ao de 21 de maio de 1913

Sr. superintendente do Material:

N. 836—Recommendo-vos providencias no sentido de ser entregue a Superintendencia de Portos e Costas, pelo Arsenal de Marinha desta Capital, o rebocador *Guayanaz*, recebido pelo mesmo arsenal para as respectivas experiencias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 21 de maio de 1913

Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas:

N. 837—Do ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos que, por aviso desta data, é a Superintendencia do Material autorizada a providenciar no sentido de ser entregue a essa superintendencia, pelo Arsenal de Marinha desta Capital, o rebocador *Guayanaz*, conforme solicitastes em officio n. 233, gabinete, de 5 do corrente.

## QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de maio de 1913

Sr. sub-secretario do Estado das Relações Exteriores:

N. 1.675 A—Tenho a honra de comunicar-vos que nesta data uma divisão naval composta do cruzador *Barroso* e dos cruzadores

torpedeiros *Tupy* e *Tamoyo* parte directamente para Buenos Aires, afim de representar o Brazil nas festas que alli se realizaram em commemoração da independencia da Republica Argentina no dia 25 do corrente; devendo essa mesma divisão regressar no dia 26 ao porto desta Capital com escala pela de Montevideo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 22 de maio de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 1.716—Tenho a honra de comunicar-vos, em referencia a vosso officio n. 984, 1ª secção, de 10 do corrente, e para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento do ex-marinheiro nacional Francisco Pedro da Silva pedindo reversão ás fileiras do respectivo corpo.

N. 1.717—Em resposta a vosso officio n. 980, 1ª secção, de 9 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu indeferir, á vista das informações, o requerimento em que o ex-marinheiro nacional Severino Armando Leite pede trancamento de uma nota de amnistia exarada em sua caderneta subsidiaria.

N. 1.718—Em referencia a vosso officio n. 779, 3ª secção, de 15 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento do foguista extranumerario de 3ª classe Antonio Pereira de Brito pedindo 30 dias de licença, para tratar de seus interesses no Estado de Alagoas.

## Ministerio da Guerra

Por portarias de 23 do corrente, foram nomeados:

Para o Collegio Militar do Porto Alegre:

Capitães João Fleury da Souza Amorim, instructor de tiro ao alvo, e Joaquim Antonio Pereira, ajudante do material;

Primeiros-tenentes Augusto Vieira da Costa, instructor de equitação, Vicente Ferreira da Fonseca, sub-secretario, Raulolpho Guasque e Manoel Alexandrino Ferreira da Cunha, subalternos de companhias de alumnos;

Segundo-tenente Waldemar Granja, ajudante de ordens do commandante, e aspirante a official Cesario de Barros Jorge Monteiro-mestre de musica;

Para a Escola Militar:

O escripturario interino da extincta Escola de Guerra Raymundo Nina Rosa, escripturario;

O amanuense interino da extincta Escola de Artilharia e Engenharia Raul Fernandes de Azevedo, escripturario;

O amanuense da extincta Escola de Artilharia e Engenharia Ernesto Fagnundes Varella, amanuense;

O amanuense da extincta Escola de Guerra Alfredo Banigno do Araujo Bastos, amanuense;

O guarda da extincta Escola de Guerra João Carlos Martins, amanuense;

O guarda da extincta Escola de Guerra João Duclayert de Souza Florentin, amanuense;

O continuo interino da extincta Escola de Artilharia e Engenharia Gerson Pinto da Silva Sauto, auxiliar de escripta;

O continuo da extincta Escola de Guerra Juvenal da Silva Amaral auxiliar de escripta;

O continuo da extincta Escola de Guerra Alcides do Barros, auxiliar de escripta;

O bibliothecario da extincta Escola de Artilharia e Engenharia Augusto Nicoláo Teixeira, bibliothecario;

José Ferreira Caldas, auxiliar de escripta;

O porteiro da extincta Escola de Artilharia e Engenharia Henrique Ferreira Horta, porteiro;

Para a Escola Pratica do Exercito:

O escripturario interino da extincta Escola de Artilharia e Engenharia Arlindo da Silva Kelly, escripturario;

O amanuense interino da extincta Escola de Artilharia e Engenharia Francisco Martins da Almeida, amanuense;

O guarda da extincta Escola de Artilharia e Engenharia Joaquim de Abreu Teixeira, amanuense;

O escripturario da extincta Escola de Artilharia e Engenharia Candido Alberto de Freitas e Albuquerque, bibliothecario;

Eurico Pereira de Andrade e Patricio Manoel Moreira Tavares, auxiliares de escripta;

O amanuense interino da extincta Escola de Guerra Luiz Gonzaga Pereira, porteiro.

Expediente de 17 de maio de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando, para os devidos fins, cópia do decreto de 15 do corrente que concede a João Cesar Ferreira dispensa do lapso de tempo

para poder satisfazer a importância do selo da patente que lhe confere as honras do posto de alferes (aviso n. 392).

Solicitando providências para que:

Seja distribuído à Delegacia Fiscal em Porto Alegre o crédito de 9:160\$803, para pagamento a Antonio Sarmanho (aviso n. 391).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 33:102\$720 a Manoel Pereira (aviso n. 390);

De 2:300\$ ao 1º tenente João Salustiano Lyra (aviso n. 393).

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Classificando no 5º batalhão de caçadores os 2ºs tenentes Alberto Guedes da Fontoura e Antenor Taulois de Mesquita.

Concedendo licença aos 2ºs tenentes Edgard Lopes Pereira, José Nourival Francisco de Lemos e Lindolpho Ferreira de Freitas, aspirante Aristoteles Maximiano Estanislão e civil Alcindo Moreira para o corrente anno se matriculem na Escola Militar, havendo vagas e satisfeitas as exigências regulamentares.

Declarando que são postos à disposição do Ministerio das Relações Exteriores os 2ºs tenentes Antonio Pyrinco de Souza e João Annibal Duarte, para servirem, respectivamente, como commandante e subalterno do contingente que acompanha a Comissão de Limites entre o Brazil e a Republica do Perú.

Mandando incluir na tabella dos medicamentos fornecidos ás pharmacias militares os productos pharmaceuticos «Elixir Arcy Koll» e «Xarope Antieczematoso», conforme pedem Costa, Monteiro & Martins, estabelecidos em Petropolis.

Nomeando:

O capitão intendente Felix de Sá Laranjeira e o 1º tenente intendente Ulysses Rodrigues de Souza Martins, para servirem no Collegio Militar do Rio de Janeiro;

O aspirante a official Joaquim Magalhães Barata, commandante do contingente que acompanha a Comissão de Limites com a Republica de Venezuela.

Transferindo, na arma de infantaria, os 1ºs tenentes Alvaro Evaristo Monteiro, do 14º regimento para o 13º, e os 2ºs tenentes José da Silva Pereira, do 13º regimento para a 13ª companhia isolada, Francisco de Arruda Camara, do 51º batalhão de caçadores para o 53º batalhão, e Benedicto de Assis Corrêa, do 54º batalhão para o 6º regimento, sendo os dous ultimos por conveniencia do serviço.

Ministerio da Guerra — N. 373 — Rio de Janeiro, 17 de maio de 1913.

Sr. chefe do Departamento da Guerra— Declaro-vos que approvo os modelos de alvos figurativos de que trata o inspector permanente da 9ª região no officio que me enviou a 5 do corrente, sob n. 63, destinados à substituição dos circulares concentricos em uso nas diversas linhas de tiro do Exército e nas que pertencem às sociedades de tiro confederadas.

Saude e fraternidade. — Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Dia 19

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, enviando, para que se digne apresentar à mesma Camara, papeis em que o major reformado do Exército Pedro de Barros Falcão pede ao Congresso Nacional relevação da prescrição em que incorreu para a percepção da quantia de 1:333\$330, proveniente de vencimentos que deixou de receber em tempo opportuno.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 97:932\$750, sendo: a Alexandre Ribeiro & Comp., 101\$; a Alfredo Elisario da Silva, 15:500\$; a Behrend, Schmidt & Comp., 1:058\$350; a Guinle & Comp., 113\$800; a J. L. Costa & Comp., 17:293\$; a M. J. Pereira & Comp., 948\$400; a Laport, Irmão & Comp., 53:600\$ e a Souza Baptista, 9:315\$ (aviso n. 394);

De 5:760\$900, sendo: a Dodsworth & Comp., 199\$800; a F. F. Braga, 153\$; a Guinle & Comp., 1:340\$; a Luiz Macedo, 145\$500; a Laport, Irmão & Comp., 3:860\$600; a Sampaio Corrêa & Comp., 60\$ (aviso n. 395).

Submettendo à consideração do ministerio a seu cargo os processos de reversão das pensões de meio soldo e montepio instituidas pelo major Candido da Rosa Teixeira e alferes Justino da Silva Ferrão (avisos ns. 396 e 397).

— Ao Sr. ministro da Marinha, communicando que se concede licença aos reservistas do Exército Francisco Borges dos Santos e Pedro Pereira Baptista para se engajarem na Armada como foguistas, conforme pediram.

— Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo à sua consideração papeis em que o coronel graduado reformado Damião da Costa Leitão pede rectificação na contagem do seu tempo de serviço.

— Ao commandante do Collegio Militar de Porto Alegre, mandando matricular, na classe dos contribuintes, os seguintes menores: Pedro Marques da Costa; Adalberto Fontoura Barros, Dumer Medici, Ismar Palmeiro Escobar, Renato Pelligrini, Milton Cesimbra, Venancio Lacerda, Brutus Dacio Germano Pereira, José Theophilo de Arruda, Acelyno de Borja Barreto, Riograndino Kruce, Floriano Garcia

Pantoja, José Vasconcellos Filho, João Berendt de Oliveira, Serafim Augusto Dornellas, Arthur Danton Sá e Souza, Hildo Soares Rangel, Armando Haepfner Marinho, Amaury Kruel, Eulampio de Almeida, Alberto Marques Vasques, Manoel de Franca Machado, Oscar Neves Varela, Ludario Pereira Tellès, Paulo Prati de Castro, Rudy Drugg, Rine da Silva Palmeiro, Flávio Castilhos Guimarães, João Carrostazen Prati, Ricor Fontoura da Silveira, Alcio Soares, José Carlos Machado, Fortunato Vergara, Francisco Damasceno Ferreira Portugal, Antonio Joaquim Dias da Costa, Tito de Assis e Elysis Souto Malan.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Concedendo licença ao 2º tenente Emygdio José Ribeiro, aspirante Abacilio Fulgencio dos Reis e José Chateaubriand Alvares para no corrente anno se matriculem na Escola Militar.

Transferindo, na arma de infantaria, por conveniencia do serviço, os 1ºs tenentes Ezequiel de Medeiros, do 6º regimento para o 49º batalhão de caçadores, e Horacio Alves da Silva, deste batalhão para aquelle regimento; e os 2ºs tenentes Clarindo May, da 5ª companhia de metralhadoras para a 8ª companhia de caçadores, e Quintiliano de Castro e Silva, da 8ª companhia de caçadores para a 5ª de metralhadoras.

Departamento da Administração da Secretaria da Guerra

Resumo das propostas apresentadas ao Conselho de Compras em sessão de 21 de maio de 1913, para o fornecimento de polainas aos corpos do Exército durante o corrente anno, de accordo com o edital

Polainas de couro para praças, par :

|                                 |         |
|---------------------------------|---------|
| Vasconcellos & Comp.            | 12\$550 |
| José Ignacio Coelho & Comp.     | 11\$500 |
| Araujo, Santos & Comp.          | 12\$900 |
| Lameirão, Marcano & Comp.       | 11\$930 |
| Ferreira Souto & Comp.          | 13\$500 |
| Rodrigo Vianna                  | 12\$330 |
| José Silva & Comp.              | 13\$150 |
| Azevedo Alves, Carvalho & Comp. | 12\$400 |

Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 23 de maio de 1913. — Felinto Elísio Ferreira, secretario do conselho.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despatchados

Dia 23 de maio de 1913

D. Hercília Cunha das Neves, pedindo para si e filha os favores do montepio na qualidade de viúva de Aristides Leão das Neves, 2º official da administração dos Correios da Santa Catharina. — Faça reconhecer por tabellião desta Capital as firmas dos signatarios das certidões com que instruiu o seu requerimento.

D. Dalina Vianina Cavalcanti, pede para si e filhos os favores do montepio, na qualidade de viúva de Pergentino José Cavalcanti, ex-mestre de linha da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco. — Faça reconhecer por tabellião desta Capital as firmas de uma procuração e de quatro certidões procedentes de Pernambuco.

D. Theotonilla da Silva Chorem, pedindo os favores do montepio como viúva de Antonio de Sá Chorem, estafeta de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, fallecido em 22 de dezembro de 1912. — Habilita-se na forma do decreto n. 3.697, de 10 de fevereiro de 1866, e faça reconhecer por tabellião desta Capital as firmas constantes dos documentos apresentados.

D. Claudina de Souza Campos, pedindo para si e filhos os favores do montepio na qualidade de viúva do contribuinte José Antonio Pinto de Campos, telegraphista de 1ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco. — Faça reconhecer por tabellião desta Capital as firmas dos signatarios dos documentos procedentes de Pernambuco, com que instruiu o seu requerimento.

D. Olindina Maria Monteiro, pedindo para si os favores do montepio como viúva de Antonio Alves Monteiro, machinista da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco. — Faça reconhecer as firmas dos signatarios das certidões de casamento e de obito do contribuinte, bem como a da procuração apresentada, por tabellião desta Capital.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 22 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, com o respectivo ordenado, para tratamento de saude, na forma da lei, a Carlos Maria de Martinez, 2º escripturario da Com-

missão do Porto de S. João da Barra e Baixada Noroeste do Estado do Rio de Janeiro.

— Por outra da mesma data, foi transferido o engenheiro Eugenio de Souza Brandão do lugar de engenheiro de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas para igual categoria da Inspectoria de Obras contra as Seccas, com os vencimentos que lhe competiram.

Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção. — N. 146. — Rio de Janeiro, 22 de maio de 1913.

Em solução ao assumpto constante do vosso officio n. 244, de 29 de abril ultimo, informando sobre a pretensão do leiloeiro Miguel Barbosa Gomes de Oliveira, declaro-vos que, tendo verificado, das informações prestadas, não haver direito concedido, exclusivamente, a um só leiloeiro, deve essa inspectoría, por occasião em que for dada auctorização para a licitação de terrenos, fazer tambem a designação do pregoeiro.

Entretanto, o meio mais efficaz para as vendas em concorrência publica será o chamamento por edital e proposta em carta fechada. Saudes e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves.

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

#### Requerimento despachado

Dia 23 de abril de 1913

Carlos Maria de Martinez, 2º escripturario da Comissão do Porto de S. João da Barra e Baixada Noroeste do Estado do Rio, pedindo 90 dias de licença. — Deferido.

#### SEGUNDA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção — N. 147 — Rio de Janeiro, 23 de maio de 1913.

Sr. ministro da Marinha — Tendo a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes trazido ao meu conhecimento que, contrariamente ás disposições legais, foram construidos no rio Parahyba, Estado da Parahyba do Norte, dois curraes de pesca e uma ponte de madeira de cerca de 100 metros de extensão, rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser ordenado ao capitão do porto daquelle Estado mandar demolir tais construcções e não mais conceder licença para outras semelhantes, afim de evitar o prejuizo que dahi resulta para o regime do porto do referido Estado, cujo melhoramento está sendo promovido por este ministerio.

Saudes e fraternidade. — J. B. Gonçalves.

#### Requerimento despachado

Dia 23 de maio de 1913

tanowitz, Wahl & Comp. e engenheiro J. J. Ray, propondo a construcção de galerias para lançamento por descarga torrencial dos esgotos da cidade do Rio de Janeiro por um tunnel atravessando o Pão de Açúcar, em aguas vivas, em direcção, á principal corrente da maré, escoando no oceano Atlantico. — Indeferido, por não corresponder a proposta ás necessidades de ordem publica, que convem serem attendidas.

#### Directoria Geral dos Correios

##### Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1913

Amaro Antonio Pereira, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Euripedes da Silva e Souza, pedindo reparação de uma offensa feita pela administração do Estado do Rio, indelibrando-lhe o requerimento em que pedia inscripção ao concurso para praticante. — Sellado o documento annexado, volte querendo.

Naphitaly Ferreira da Silva Santos, pedindo segunda chamada no concurso para carteiro, visto ter perdido a primeira. — Justificado o motivo da ausencia á chamada, volte querendo.

Juzurtha Pereira de Artiga, praticante de 1ª classe da administração dos Correios de S. Paulo, pedindo licença. — Como requer.

Francisco Antonio da Moraes Rego, segundo official da Administração dos Correios do Estado do Maranhão, pedindo 60 dias de licença. — Concedido, nos termos do informado.

Zacharias Gomes da Silva, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios do Pará, pedindo 30 dias de licença. — Concedido, á vista do informado.

#### Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

##### SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 22 do corrente, foram concedidas a funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos as seguintes licenças para tratamento de saúde.

De 90 dias, em prerogação, com ordenado, de accordo com o n.º do art. 1º do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro do corrente, ao telegraphista de 3ª classe José da Silva Vasconcellos.

De seis mezes, com ordenado, nos termos do artigo acima referido, ao inspector de 3ª classe João Gualberto Ferreira Lopes.

De 90 dias, em prerogação, com a metade da diaria, de accordo com o art. 98 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revigorado pelo art. 114 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro ultimo, ao telegraphista estagiario Pedro Silva.

#### Expediente de 23 de maio de 1913

Mandou-se regressar ao serviço da Repartição dos Telegraphos, o inspector de 1ª classe Saul Bello, que se achava á disposição do ministerio da Fazenda.

Recomendou-se á Directoria Geral dos Telegraphos providenciar no sentido de ser posto á disposição desta Secretaria de Estado, o intendente dessa repartição engenheiro Carlos Leopoldo Ferreira.

#### Requerimentos despachados

João de Medeiros Raposo, telegraphista de 3ª classe, pedindo entrega de documentos. — Restitua-se mediante recibo.

Octavio Ribeiro de Almeida, amanuense da Directoria Geral dos Correios, solicitando do Congresso Nacional um anno de licença para tratamento de saúde. — Reconheça por tabellião desta Capital a firma do de Diamantina.

Constancio Vaz Guimarães, praticante de 1ª classe da agencia especial de Santos, solicitando a gratificação adicional de 10 %. — Indeferido.

#### Inspectoria de Obras Contra as Seccas

##### Secretaria geral

Dia 23 de maio de 1913

Por officio n. 76, de 20 do corrente, foram submittidos á approvação do Sr. ministro da Viação o projecto e o orçamento, na importância de 20:498\$766, para a construcção do açude Gatos, no municipio de Flores, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Laurentino Theodoro da Cruz.

— Com o officio n. 78, de 20 de maio, foram submittidos á approvação do Sr. ministro da Viação o projecto e o orçamento, na importância de 49:226\$525, do açude Quixabeirinha, no municipio de Augicos, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Manoel da Motta Xavier de Lima.

— Com o officio n. 79, de 21 de maio corrente, foram submittidos á approvação do Sr. ministro da Viação o projecto e o orçamento, na importância de 46:866\$418, para reconstrucção do açude particular Quintos, no municipio de S. Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de João Pessoa de Albuquerque.

#### Repartição Geral dos Telegraphos

##### Expediente de 21 de maio de 1913

Foram elogiados: os inspectores, de 1ª em comissão João Propicio da Fontoura; de 3ª em comissão Octaviano Ramos e Marcellino Ribeiro da Silva; o guarda-fio de 2ª Maldonado Jaguaribe e o da mesma classe em comissão João Dias, pelo zelo, dedicação e competência, a par de inextinguíveis esforços empregados para manter durante os trabalhos da comissão de renovação das linhas telegraphicas de Rio a Bahia um trafego regular ao longo dos fios conductores; o de 4ª, em comissão, Candido Luiz Ferreira, pela dedicação e grande interesse demonstrado no serviço que lhe foi confiado nessa mesma comissão; o de 1ª Pedro Liborio de Almeida, pelo bom desempenho dado á sua comissão como encarregado da construcção da linha telegraphica de Iguape a Xiririca, no districto do Paraná; o de 3ª Rodrigo Saveira Durão, pela competência e dedicação que mostrou pelo serviço no lançamento de 1.300 metros de cabo na bahia de Santos; e de 4ª José Gomes Jardim, pelo satisfactorio desempenho que deu na comissão de duplicação da linha circuito de Bello-Horizonte a Diamantina.

— Foram designados: os telegraphistas de 2ª Jacintho V. da, para servir como fiscal das estações urbanas desta Capital; Luiz de Alcantara Erhardt, para servir como manipulante principal do serviço deapparelhos Baudot; de 3ª Carlos Augusto Ribeiro, para servir como manipulante do serviço deapparelhos Baudot; Luiz Salgado, para, provisoriamente, servir como dirigente do serviço deapparelhos Baudot da estação de Fortaleza durante o impedimento do telegraphista de 2ª Benjamin Orlando Falcão; Mario Carneiro do Rego Mello, para servir como manipulante principal do serviço deapparelhos Baudot da estação de Fortaleza; de 4ª, Raymundo Izaias Carneiro, para servir como dirigente do serviço deapparelhos Baudot da estação de S. Luiz; Olegario da Costa Maya, para servir como manipulante do serviço deapparelhos Baudot da estação do Rio Grande.

— Foi exonerado João Ingecinam do cargo de guarda-fio de 2ª classe, por incurso no art. 429 do regulamento em vigor.

# Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 23 de maio de 1913

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções;

Um apparellho «Pescador Santa Cruz», de Eduardo do Proença.

«Um novo systema de acondicionamento de cal virgem, em vasilhamas de ferro, zinco, aluminio ou material semelhante, de diversos feitios e tamanhos», de Carlos Diniz de Sampaio Ferreira.

Opportunamente serão convidados os interessados para assistirem á abertura dos envolveros relativos a essas invenções.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 19 de maio de 1913

Agradeceu-se ao Sr. Marcilio Belchior de Oliveira a communicação de que assumiu o exercicio interino do cargo de presidente da Camara do Commercio Internacional do Brazil, durante a ausencia do Sr. Dr. Americo Firmiano de Moraes e no impedimento do 1º e 2º vico-presidentes.

— Autorizou-se :

O director do Serviço de Informações e Divulgação a fazer a aquisição de 10 exemplares da obra *The Brazilian Year Book*, pelo preço de 15\$000 cada um ;

O director-presidente da Academia Pratica de Commercio de São Paulo a matricular, como alumnos gratuitos da mesma escola, os Srs. Euphrasio Cunha Filho e Manoel Masullo.

Dia 22

Communicou-se ao director do Serviço de Estatistica, para seu conhecimento e fins convenientes, que foi approvada a proposta que fez o almoxarife do mesmo serviço para, nos seus impedimentos e faltas, ser substituido pelo 2º official da referida directoria, Augusto Arnaldo da Silva Castro.

— Declarou-se ao presidente interino da Camara de Commercio Internacional do Brazil, em resposta ao seu officio n. 801, de 2 do corrente mez, que foram approvadas as deliberações tomadas em sessão do conselho director da mesma Camara, relativamente ás indicações para delegados da alludida Camara : junto á Camara de Commercio Franco-Brazileira, em Paris, o Sr. João Baptista Lopes ; junto á Casa da America, na Hespanha, o Sr. Armando Paranhos, e junto á Camara Belgo-Brazileira, em Bruxellas, o Sr. Christino do Valle Junior.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 1 do corrente foi exonerado, por ter aceitado outro cargo, o Dr. Felix Charlier, do cargo de director do Campo de Demonstração de Itajahy, no Estado de Santa Catharina;

Por outra de 12 foi nomeado José Monteiro de Sá Freire, para exercer o cargo de encarregado da Contabilidade da Fazenda Modelo de Criação em Uberaba, no Estado de Minas Geraes;

Por outra de 14 foi nomeado Alexandre de Souza de Figueiredo e Mello para exercer o cargo de director do Aprendizado Agricola de S. Simão no Estado de S. Paulo.

Por outras de 17:

Foi declarada sem effeito a de 13 de março ultimo que nomeou o Sr. Humberto Grossi para o cargo de ajudante da Inspectoria do 20º Districto, (Estado de Matto Grosso), do Serviço de Inspeção e Defeza Agricolas, visto não ter tomado posse no prazo legal;

Foi nomeado o Sr. João Lopes da Costa para exercer o cargo de ajudante da Inspectoria do 20º Districto (Estado de Matto Grosso), do Serviço de Inspeção e Defeza Agricolas;

Foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao Sr. Olympio Rocha, auxiliar de 2ª classe da Inspectoria do Serviço de Veterinaria no 12º Districto na fronteira com a Republica Argentina e sede em Uruguayana.

— Por portaria de 19:

Foi exonerado, a pedido, o Dr. Paulino Veiga de Mello do cargo de auxiliar de 1ª classe da Inspectoria do 4º Districto (Estados de Pernambuco, Parahyba e Alagoas, sede: Recife) do Serviço de Veterinaria ;

Foi nomeado o Sr. Alberto Guimarães para exercer o cargo de chefe de Cultura da Estação Experimental para a cultura da mandioca e da mangabeira no Estado da Bahia ;

Foi nomeado o Sr. João Couto Telles Pinto para exercer o cargo de auxiliar de 1ª classe da Inspectoria do 1º Districto (Estados de Pernambuco, Parahyba e Alagoas, sede: Recife), do Serviço de Veterinaria.

— Por outras de 20:

Foi exonerado João Mancio Ribeiro do cargo de auxiliar extranumerario da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Estado de S. Paulo.

Foi nomeado João Mancio Ribeiro para auxiliar os trabalhos e a conservação do Centro Agricola do Município de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, com a gratificação mensal de quinhentos mil réis.

Requerimentos despatchados

Dia 14 de maio de 1913

Fernando Ségui, solicitando um premio de animação.—Em vista da informação não pôde ser attendido.

Dia 16

Stephane Vanier, pedindo dispensa de exame de admissão para matricular-se na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.—Indeferido.

Expediente de 23 de maio de 1913

Sr. director do Aprendizado Agricola de S. Simão :

Em resposta ao vosso officio, sem numero, de 20 do corrente mez solicitando autorização para requisitar passagens, junto vos remetto de ordem do Sr. ministro, quatro autorizações que vos habilitam a fazer as referidas requisições (officio n. 1.708).

— Sr. director da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida autorização ao Sr. Alexandre de Souza Figueiredo Mello, director do Aprendizado Agricola de S. Simão para requisitar passagens para si e seus auxiliares, com direito a transporte de bagagens e material de ensino agricola, em todas as linhas dessa estrada, correndo as despesas por conta deste ministerio, ficando sem effeito a anterior autorização concedida ao ex-director, Sr. João Silveira (officio n. 1.709).

• Identicos sob ns. 1.710, 1.711 e 1.712, foram feitos á The São Paulo Railway Company, Estrada de Ferro Central do Brazil e Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluvias.

— Sr. William W. Coelho de Souza, encarregado da installação da Estação Experimental da Cultura Intensiva do Algodoeiro em Coroatá no Estado do Maranhão:

Levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro da Viação communicou pelo aviso n. 140, de 8 do corrente mez, haver concedido franquia telegraphica ao Sr. Francisco Augusto Pegado de Miranda, ajudante desse estabelecimento (officio n. 1.714).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defeza Agricolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remetidas, de accordo com as instruções em vigor, ao Sr. Joaquim Bernardo Falcão Filho, residente em S. Matheus, diversas qualidades de sementes de hortaliças e outras especies vegetaes, bem assim, folhetos de instruções praticas sobre a cultura das mesmas (officio n. 1.716).

— Sr. Joaquim Bernardo Falcão Filho, em S. Matheus:

Em resposta ao vosso officio n. 30, de 9 do corrente, solicitando a remessa de sementes de hortaliças e outras especies vegetaes, bem assim instruções praticas sobre a cultura das mesmas, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que nesta data, foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 1.717).

— Sr. Director do Serviço de Publicações e Divulgação:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, dous exemplares do mappa do estado do tempo ao mez dia de Greenwich, nas diversas estações da rede meteorologica do Brazil, e referentes aos mezes de fevereiro e março do corrente anno, afim de serem publicados no boletim deste ministerio (officio n. 1.718).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 20 do corrente, foi o Sr. João Mancio Ribeiro, exonerado do cargo de auxiliar extranumerario da inspectoria desse serviço no Estado de São Paulo; e por igual acto da mesma data foi o referido funcionario nomeado para exercer o cargo de auxiliar dos trabalhos e a conservação do Centro Agricola de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, percebendo a gratificação mensal de 500\$000.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 1.719).

Identicas communicações por officios 1.720 e 1.721 foram feitas aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional, nos Estados do Rio Grande do Sul e S. Paulo.

— Sr. Dr. Thomaz Cavalcanti de Gusmão:

Scientifico-vos, segundo comunicação recebida do Sr. superintendente geral da Leopoldina Railway Company, Limited, que se acha a vossa disposição, no escriptorio daquella superintendencia, a caderneta do percurso de 12 kilometros, n. 233, requisitada em officio n. 1.034, de 24 de março ultimo por esta directoria (officio n. 1.722).

— Sr. superintendente geral da The Leopoldina Railway Company, Limited, Rio de Janeiro:

Em resposta ao vosso officio G. M. 5.831, de 17 do corrente, referente a requisição de uma caderneta para o Dr. Thomaz Cavalcanti de Gusmão, engenheiro desta ministerio, communico-vos que, nesta data, foi enviada a comunicação ao interessado que irá procurar nessa Superintendencia a referida caderneta (officio n. 1.723).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Confirmo o telegramma desta directoria geral, de ante-hontem datado e nos seguintes termos:

De ordem Sr. ministro communico-vos devidos fins, portaria 24 de abril ultimo Sr. Zenon de Mello foi exonerado cargo Mestre Lacticius (officio n. 1.724).

— Sr. director do Horto Florestal:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remittidas ao Sr. Antonio Costa Monteiro, presidente da Camara Municipal de Guaxupé, as mudas de plantas constantes da lista que junto vos remetto por cópia (officio n. 1.726).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Afim de poder levar-o devidamente informado ao Sr. ministro, para o respectivo despacho, junto vos remetto pedindo que informeis o officio de 10 do corrente do Sr. Georgesbia, offerecendo a este ministerio 500 assignaturas da revista tecnica «Evolução Agricola» (officio n. 1.727).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização do Trabalhadores Nacionais:

Participo-vos que o Sr. ministro da Viação, por aviso n. 149, de 16 do corrente, communica haver autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a providenciar quanto a franquias telegraphica em favor do Sr. Armando Correia e Castro, encarregado do Centro Agricola de São Bernardo de Russas, no Estado do Ceará (officio n. 1.723).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Junto vos remetto, por cópia, de ordem do Sr. ministro, afim de que informeis, a carta do presidente da camara municipal de Salinas, solicitando a fundação de uma estação meteorologica naquella cidade (officio n. 1.730).

— Sr. director do Serviço de Estatística:

Necessitando a Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização do Trabalhadores Nacionais de fazer estudos comparativos sobre a população indigena, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias do sentido de ser enviada áquella directoria uma cópia authentica do relatório apresentado pelos delegados da antiga Directoria Geral de Estatística encarregados de fazer o recenseamento dos indios no Estado de Matto Grosso, por ocasião da ultima operação censitaria alli realizada (officio n. 1.732);

— Sr. superintendente da Defesa da Borrocha:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 19 do corrente, foi nomeado o Sr. Alberto Guimarães para exercer o cargo de chefe de culturas da Estação experimental para a cultura da mandioca e da mangabeira no Estado da Bahia.

O título correspondente á referida nomeação foi entregue ao interessado (officio n. 1.733);

Identica comunicação, por officio n. 1.734, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.

## SEGUNDA SECÇÃO

(Marcas de animaes)

Requerimentos despachados

Dia 15 de maio de 1913

José Theodoro de Souza, José Luiz Bello, José Antonio Maria Velleda, José Ortiz, José Baptista Gomes de Freitas, João José dos Santos, João Pedro Deiques, João Climaco Ferreira da Cunha, João Baptista Espedoso, João do Prado Camargo, João Pedro Camargo, João Fernandes da Luz, João Fernandes Chaves, João Antonio Mac Alister, João Luiz Iguro, João Emilio Sabreda, José Fontoura da Silveira, José Chaves Pompeu, José Severo de Souza, José Poitevin, José Lopes Bittencourt, José Jorge, João da Camara Canto, João Francisco de Moura, João Canaparro, João Hemeterio, João Freitas, João S. Brum, João Francisco Santianna, João Maciel Camargo, João Latino do Monte, João Candido Acosta, João Baptista Ratto, João Evangelista Dornelles, João Baptista de Abreu, João Antonio P. de Oliveira, João Victorino das Chagas, João Francisco Machado de Souza, José Segundo de Farias, João José Garcia, João Francisco Guerra, João Alberto Cabreira, Januario Fonseca, Julio da Fontoura Castilho, Luiza Meliana de Faria, Rodolpho Firpo, Romalino Nunes Garcia, Raphael Joaquim da Silva, Rita Peres de Macedo, Romão Baptista, Randolpho José

Dutra, Rivaldavia Araújo do Amaral, Ramiro Valerio da Cunha, Rosalino Maximiano Brum, Rosalino Gomes Pinheiro, Rosa Silva, Chario, Raymundo Trindade, Maria Dias Gonçalves, Maria Faust, Rodrigues de Vargas, Sosthenes Lacerda de Deon, Belchior Brag, Corrêa e Silva, B. Rabina Fagundes Machado, Antonio Paz de Oliveira, requerendo, na forma do artigo 21 do regulamento anexo ao decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, registro e archivo das marcas que actualmente usam, para assignalar o gado maior de sua propriedade: De accordo com as informações.—interferido.

# TRIBUNAL DE CONTAS

## Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 22 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.873, de 14 do corrente, pagamento de 500\$ á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, do aluguel do prédio occupado pela Inspectoria Geral de Navegação, em abril ultimo;

N. 1.882, de 15 do corrente, idem de 144\$ a Jorge e Bastos, de fornecimento de material á Administração Postal do Estado do Rio de Janeiro, no corrente exercicio;

N. 1.900, de 17 do corrente, idem de 330\$ a Torino Malinari, por serviços prestados como conductor de automovel da Inspectoria Geral de Illuminação, em abril ultimo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 2.156, 2.163, 2.164 e 2.187, de 16 e 17 do corrente, pagamento de 60\$, 30\$, 20\$ e 163\$600, de gratificação a varios funcionarios desta tribunal;

N. 2.175, de 17 do corrente, idem de 500\$ á D. Maria Barbosa Campos Porto, do fornecimento de um exemplar da obra «Lutum Palmanum» á Inspectoria de Pesca, no corrente anno;

N. 2.191, da mesma data, idem de 630\$ a Dr. Manoel Rodrigues Peixoto, de diarias;

N. 2.241, de 22 do corrente, idem de 5:000\$, da folha da cartographia da Directoria do Serviço de Estatística, em abril ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 1.852, 1.970, 2.006 e 2.112, de 28 de abril e 5, 6 e 12 do corrente, pagamentos de 237\$600, 12:864\$264, 11:574\$606 e 2:690\$100, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 1.801, de 22 de abril, idem de 380\$, da folha do pessoal incumbido da conservação tecnica do gabinete de psychologia experimental da Assistencia a Alienados, em março ultimo;

N. 2.139, de 14 do corrente, idem de 392\$ ao thesoureiro da Policia Ignacio Manoel de Paula Antunes, da folha dos operarios que trabalharam nas obras da Colonia Correccional dos Dois Rios, em abril ultimo;

N. 2.070, de 10 do corrente, idem de 1:302\$950 ao almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, Waldemiro R. Andrade, de despezas por elle effectuadas em abril ultimo;

N. 2.093, de 10 do corrente, idem de 300\$, da folha do pessoal sem nomeação da Procuradoria da Republica, em abril ultimo;

N. 2.178, de 16 do corrente, idem de 500\$ ao bacharel Edmundo de Oliveira Figueiredo, de ajuda de custo;

N. 2.090, de 10 do corrente, idem de 8:010\$, da folha do pessoal subalterno da Escola Premunutoria Quinze de Novembro, em abril ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 188, de 17 do corrente, pagamento de 6:550\$ á Luiz de Rezende & Comp. de fornecimento a este ministerio, no corrente anno.

— Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 84, de 5 do corrente, pagamento de 4:000\$ ao engenheiro Leopoldo da Cunha Filho, de gratificação, por serviços prestados a este ministerio.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De Gonçalves Castro & Comp., pagamento de 3:227\$212, de divida do exercicio de 1910.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 730, de 5 do corrente, pagamento de 19:419\$291, a diversos de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

# DIARIO DOS TRIBUNAES

## Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ SUBSTITUTO, DR. HENRIQUE VAZ PINTO COLHO—ESCRIVÃO, DR. ALFREDO PRISCO BARBOSA

Expediente de 12 a 17 de maio de 1913

### Summarios crimes

Autora, a Justiça; réo, Anthero de Araujo.—Cumpra-se o despacho de fls. 39, designando o dia ás 11 horas, primeiro desimpedido para a inquirição, feitas as devidas diligências.

Autora, a Justiça; réo, Virgílio Corrêa da Silva.—Prosiga-se no summario para quo designo o dia ás 12 horas, primeiro desimpedido, feitas as devidas intimações e requisições.

Autora, a Justiça; réo, Bernardino Gonçalves de Azevedo.—Ao Dr. juiz federal, por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 50\$ numero 59148.—Ao Dr. juiz federal, por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; réo, Eduardo Lourenço.—Ao Dr. juiz federal, por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 100\$ numero 057.556.—Ao Dr. juiz federal por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 50\$ numero 2.351.116.—Ao Dr. juiz federal por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 10\$ numero 23.226.—Ao Dr. juiz federal por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; réo, Francisco Calafata.—Ao Dr. juiz federal por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; réo, Bazilio Augusto da Silva.—Ao Dr. juiz federal por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; réos, Domingos Alto e Manoel da Silva Mattos.—Ao Dr. juiz federal por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; réos, Edgard Guilherme e Damião Theodorico da Luz Pereira.—Ao Dr. juiz federal por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; réo, Carlos José da Vargas.—Ao Dr. juiz federal por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 5\$ n. 34.034.—Ao Dr. juiz federal por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 50\$ n. 451.361.—Ao Dr. juiz federal por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 20\$ n. 282.886.—Ao Dr. juiz federal por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; réo, Francisco Barradas.—Ao Dr. juiz federal por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; réo, Domingos Ribeiro.—Ao Dr. juiz federal por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 50\$ n. 1.183.830.—Ao Dr. juiz federal por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; réo, Ernesto Durich.—Ao Dr. juiz federal por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; réo, Anna Francisca de Santa Anna.—Ao Dr. juiz federal por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; réo, Alfredo Figueroa.—Ao Dr. juiz federal por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; réo, Oscar Costa.—Ao Dr. juiz federal por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; réo, Roza Ferreira dos Santos.—Ao Dr. juiz federal por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; réo, José Pereira Poeta.—Ao Dr. juiz federal por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; réo, Luiz Simar.—Ao Dr. juiz federal por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; réo, José Carlos Fernandes Martins.—Ao Dr. juiz federal por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; réo, Miguel Romany.—Ao Dr. juiz federal por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; réo, Elvira Blanc.—Ao Dr. juiz federal por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; réo, Manoel Billo.—Ao Dr. juiz federal por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 20\$ n. 456.709.—Ao Dr. juiz federal por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 10\$ n. 11.352.—Ao Dr. juiz federal por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 10\$ n. 44034.—Ao Dr. juiz federal por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 20\$ n. 467.456.—Ao Dr. juiz federal por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 50\$ n. 238.239.—Ao Dr. juiz federal por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 20\$ n. 703.773.—Ao Dr. juiz federal por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 100\$ n. 84.235.—Ao Dr. juiz federal por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 20\$ n. 700.281.—Ao Dr. juiz federal por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 50\$ n. 3.360.—Ao Dr. juiz federal por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 200\$ n. 45.847.—Ao Dr. juiz federal por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; réo, João Ribeiro da Silva.—Ao Dr. juiz federal por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; inquerito sobre uma nota falsa de 20\$ n. 345.668.—Ao Dr. juiz federal por se tratar de despacho final.

Autora, a Justiça; réos, Eudencio Pedroza Barreto de Albuquerque e outros.—A vista das certidões a fls. 133 vista dos autos ao Dr. procurador criminal.

Autora, a Justiça; réos, Aristides da Rocha Galvão e outros.—Nomeio peritos para examinarem os livros e mais documentos existentes na Alandega, relativos ao facto da que trata a denuncia, os Srs. Dr. Pedro Pernambuco e Adriaõ Accacio Pereira da Figueiredo, escrevente do tabellião Victorio da Costa, que são compromissados, na forma da lei.

## Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 23 de maio de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Diogo de Andrada; secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Angra da Oliveira e Elviro Fonseca.

### JULGAMENTOS

#### Carta testemunhavel

N. 41 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca; supplicante, Miguel da Silva Ribeiro; supplicado, Antonio Joaquim Teixeira.—Não se tomou conhecimento da presente carta testemunhavel porque foi requerida por quem já não era procurador, visto haver fallecido antes de interposto o recurso o testemunhante.

#### Aggravos de petição

N. 688 — Relator, o Sr. desembargador Angra da Oliveira; aggravante, Francisco Ribeiro Pacheco; aggravado, Dr. Francisco Roberto Monteiro Silva.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o presidente da Camara.

N. 700 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca; aggravante, José Fernandes da Silva; aggravado, Mosteiro de São Bento.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o presidente da Camara.

N. 709 — Relator, o Sr. desembargador Angra da Oliveira; aggravante, D. Regina de Carvalho Lívio; aggravados, o Dr. Curador Geral de Orphãos e o Juizo.—Conhecendo preliminarmente do agravo, por ser caso desse recurso, deram-lhe provimento para mandar que o Dr. juiz *a quo*, reformando o despacho aggrava lo, entregue os menores á aggravante, por intermedio de seu parente a tor ou pessoa por ella autorizada.

Tomou parte no julgamento o presidente da Camara.

N. 710 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca; aggravante, Oscar Machado; aggravados, os syndicos da fallencia de Camillo Christaldi.—Deram provimento ao agravo, unanimemente, para mandar que o Dr. juiz *a quo*, reformando seu despacho, classifique o aggravante como credor chirographario da fallencia.

Tomou parte no julgamento o presidente da Camara.

N. 714 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Fonseca; aggravantes, Jeanne Marie Michelle Chauvin Barthel, viuva de Joseph Augusto Barthel, e Julio Rosa, representando seus filhos menores imputados; aggravado, Augusto Paulo Barthel, inventariante do espolio do fallecido Joseph Augusto Barthel.—Conhecendo do agravo por ser caso desse recurso, negaram provimento unanimemente, para manter a decisão aggrava da.

Tomou parte no julgamento o presidente da Camara.

N. 721 — Relator, o Sr. desembargador Angra da Oliveira; aggravante, Visconde de Gualhy; aggravados, Luiz Augusto Pereira de Campos e outros.—Negaram provimento ao agravo unanimemente para confirmar a decisão aggrava da.

Tomou parte no julgamento o presidente da Camara.

### SORTEIO

#### Aggravos de petição

N. 737.—Desembargador Costa Ribeiro; n. 738.—desembargador Elviro Fonseca; n. 741.—desembargador Angra da Oliveira; n. 746.—desembargador Costa Ribeiro.

## EM MESA

## Aggravos de petição

Ns. 206, 739, 710, 742, 744, 745, 748, 751, 753, 755 e 756.

## PUBLICAÇÃO

## Aggravos de petição

Ns. 397, 414, 632 e 661.

## Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO—ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

## Acção de despejo

Autores, Amaraes Pimentel &amp; Comp.; réo, Frederico Haas.—Diga a parte sobre a excepção de fls. 20, no prazo legal.

## Embargos de terceiro

Embargante, João Honório de Faria; embargada, a massa fallida de Cesar Duque Estrada &amp; Comp. Nomeados peritos para darem valor aos embargos os Drs. Miguel Pinto Guimarães e Jorge Gomes de Mattos.

## Execução

Exequente, Antonio de Oliveira Pinto; executado, Dr. Valdemiro Amadel Soares.—Julgado por sentença o termo do accordo e desistencia da penhora de fls. 19.

## Fallencias

De A. Mormanno.—Julgado encerrado o processo de fallencia de A. Mormanno.

De Oadi Bedran.—Nomeado syndico o Dr. Demócrito Barreto Dantas.

De C. Arno Gierth.—Julgado por sentença nullo o processado, ficando salvo ao supplicante promover novo em forma regular.

## Liquidações

Do Paulo Passos &amp; Comp.—Declarada dissolvida e em liquidação a firma Paulo Passos &amp; Comp., e nomeado liquidante Paulo de Oliveira Passos.

De J. F. Stampa.—Digam os interessados sobre o calculo.

## Concordata

De C. F. Hargraves &amp; Comp.—Vista ao Dr. curador das Massas.

## EDITAES

## Juízo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, de 1/6 do predio da rua dos Cajueiros n. 48, moderno

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias virem que, o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico prégo de venda e arrematação no dia 10 do proximo mez de junho, logo depois da audiencia deste juizo, que terá lugar á 1 hora da tarde, ás portas do Forum, á rua dos Invalidos n. 452, o seguinte: Uma sexta parte do predio á rua dos Cajueiros n. 48, terreo, do porta e janella na frente, onde a construcção é de pedra e cal, portadas de cantaria, paredes de tijolos, divisões de estuque; dividido em sala, quarto e cozinha, forrados e assoalhados; mede de frente 3m,052 x 21m,060 de fundos inclusive a área; é foreiro á Municipalidade; avaliada esta sexta parte que pertence ao menor Roldão Gonçalves Ribeiro, em 500\$. E vai a esta praça, a requerimento de sua tutora nata D. Maria Ferreira Ribeiro. Quem pretender, deverá comparecer no referido lugar, no dia e hora já designados e o arrematante na forma da lei, fará o pagamento á vista ou dará fiador idoneo. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital e outro de igual teor que serão, um publicado pela imprensa e outro afixado no lugar do costume pelo referido porteiro que de assim o haver feito lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de maio de 1913. Eu, Tertuliano da Gama Coelho, escrivão, o subscrevi.—João Baptista de Campos Tourinho.

## Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Flavio de Oliveira Mesquita

## AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, Bartlett James, communica aos credores da fallencia de Flavio de Oliveira Mesquita que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem

examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, do accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante este prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1913. — O escrivão, Bartlett James.

## Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

Com o prazo de 30 dias, para citação dos herdeiros ou successores de Pedro Bandeira de Carvalho Filho, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem e a quem interessar possa que, correndo por este meu juizo uma acção executiva por hypotheca, entre partes o Crédit Foncier do Brésil, como exequente, e Pedro Bandeira de Carvalho Filho, executado, pelo primeiro me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Cível—O Crédit Foncier do Brésil tendo em executivo hypothecario que move por este juizo contra Pedro Bandeira de Carvalho Filho, sequestrado o predio e terreno que por elle lhe foram dados em hypotheca, da travessa Moreira numero um, visto não ter sido o mesmo encontrado, vem, com a certidão junta, da Segunda Pretoria Cível, provar o seu obito, e assim requer a expedição de editaes, com o prazo de 30 dias, citando os seus herdeiros ou successores para sciencia do sequestro, que será convolado em penhora, na primeira audiencia após aquelle prazo e verem assignar-se-lhes, com a pena de revelia; os seis dias para embargos, na forma da lei. Nestes termos, peço e espera deferimento. Rio, dezessis de abril de mil novecentos e treze.—O advogado, Bento de Barros Pimentel. (Sellada legalmente). Despacho: sim. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1913.—Alfredo Russell: E, em virtude deste meu despacho, o escrivão fez passar o presente edital com outro de igual teor, para serem publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume, com o teor do qual chamo, cito e hei por citados os herdeiros ou successores do finado Pedro Bandeira de Carvalho Filho, para, na primeira audiencia deste juizo, depois do findo o prazo, a contar da data da afixação deste, virem ver convolar o sequestro feito em penhora e assignar-se-lhes o prazo da lei para embargo, sob pena de revelia; ficando, outrossim, scientes de que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ás 12 horas do dia, no Forum, á rua dos Invalidos n. 452. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e dous de abril de mil novecentos e treze, Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi e assigno.—Alfredo de Almeida Russell.

## Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

De convocação dos credores de Pereira Leite & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos numero 452, no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata que os mesmos lhes fazem sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de fallencia de Pereira Leite & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição, por parte de Joaquim Pereira Leite, unico socio responsavel da dita firma, pedindo a convocação de seus credores para se reunirem e deliberarem sobre a proposta que o mesmo lhes faz de pagar 40 %, por saldo de seus credits, 30 dias depois da homologada a proposta de concordata; tendo dado o seu parecer o liquidatorio da fallencia; passou-se o presente edital, pelo teor do qual se convocam os credores da fallencia de Pereira Leite & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, para a fim acima referido, sob pena de á revelia se proceder como fôr de direito. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de maio de 1913. E eu Bartlett James, escrivão, o subscrevi.—Alfredo de Almeida Russell.

## Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Luiz de Souza Moreira

## AVISO AOS CREDITORES

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de Luiz de Souza Moreira e interessados que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante cinco dias, á disposição dos mesmos, as relações

e documentos depositados pelos syndicos, com seus respectivos pareceres e informações do fallido, podendo durante esse prazo de cinco dias ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações quanto à sua legitimidade, importancia ou classificação e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos creditos particulares do fallido, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas, que terão autuação e processo em separado.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1913. — O escrivão interino, *Arnaldo da Silva Trillo*.

### Juizo da Segunda Pretoria Civil

Acham-se affixados mais os seguintes editaes para casamento: Francisco Niccio e Maria Lasso, Florencio Kind e Zulika Araujo.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1913. — O escrivão, *Alfredo Mauvel Filho*.

### Juizo da Terceira Pretoria Civil

Foi affixado edital de casamento de Custodio Fernandes da Cruz e Adalgiza Velleda Pinto.

Capital Federal, 23 de maio de 1913. — O escrivão, *Dr. Corrêa Dutra*.

### Juizo da Oitava Pretoria Civil

Foram affixados neste juizo os editaes de casamento seguintes: Antonio Miguel Fraga e Clara dos Santos; Manoel Joaquim de Azevedo e Claudina Rosa.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1913. — O escrivão, *Jorge Pinho*.

### Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias, ao réo *Adolpho Gonçalves Fraga* (pharmaceutico)

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem e possa interessar que, por este juizo corre um processo de infração do Regulamento Sanitario contra o pharmaceutico Adolpho Gonçalves Fraga, o qual foi iniciado pela petição e despacho dos seguintes teores: — Excellentissimo Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Criminal. O promotor publico adjuncto nesta pretoria vem á presença de vossa excellencia dar denuncia contra o pharmaceutico Adolpho Gonçalves Fraga, residente á rua da Alfandega n. 213, por ter infringido o artigo 264 § 1º do Regulamento Sanitario vigente, vendendo cocaina sem receita medica, sendo por isso multado em 100\$000 pelo Directoria Geral de Saude Publica. Nestas condições o representante do Ministerio Publico, abaixo assignado, requer a V. Ex. a intimação do denunciado para vir á primeira audiencia deste juizo pagar aquella multa e custas e não o fazendo, seguirá a acção nos termos legais. Espera deferimento. Rio, 10 de março de 1913. — *André de Faria Pereira*. (Com cinco documentos). Despacho: — A. Na forma requerida. Rio, 10 de maio de 1913. — *Eurico Torres Cruz*. E como não tenha sido encontrado o mesmo réu Adolpho Gonçalves Fraga (pharmaceutico) afim de ser citado pessoalmente se o faz pelo presente edital para comparecer após o prazo de 10 dias á primeira audiencia deste juizo e ás seguintes que terão lugar ás quartas-feiras e aos sabbados de cada semana, ás doze horas em ponto do dia, no predio da rua Senador Dantas n. 26, ficando outrossim citado para todos os termos do processo até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente e mais dois, que serão publicados e affixado na forma da lei, Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de maio de 1913 Eu, Tancredo da Costa Barreto, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão e subscrevi. — *Eurico Torres Cruz*.

### Juizo da Quinta Pretoria Criminal

Da citação dos réos *Felippe Rodrigues, Alipio Rodrigues e Adriano Rodrigues*, com o prazo de 10 dias

O doutor Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da Quinta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos réos *Felippe Rodrigues, Alipio Rodrigues e Adriano Rodrigues* que pelo presente edital ficam citados para comparecerem neste juizo á rua de S. Christovão n. 394, ás 12 horas do dia, na audiencia do primeiro dia util depois de findo o prazo de dez dias da publicação deste, afim de se verem processar pela Justiça Publica, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, e julgar, sob

pena de revelia; outrossim ficando citados para os demais termos do processo até final sentença e sua execução.

E para que chegue ao seu conhecimento ou ao de quem possa interessar, mandou passar o presente, de que se extrahiu traslado, e outro de igual teor que será affixado no lugar publico do costume. Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Criminal do Districto Federal, 23 de maio de 1913. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo*.

### Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias, ao réo commendador *Francisco José da Silva Rocha*

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da Quinta Pretoria Criminal do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem e possa interessar que por este juizo corre um processo de infração do regulamento sanitario contra o commendador Francisco José da Silva Rocha, que foi iniciado pela petição e despacho do seguinte teor: — Exmo. Sr. Dr. juiz da 5ª Pretoria Criminal — O promotor publico adjunto, em exercicio nesta pretoria, vem, nos termos da lei, denunciar o commendador Francisco José da Silva Rocha, encontrada á rua General Canabarro n. 442, por não ter cumprido, dentro do prazo que lhe foi dado, a intimação n. 12.617, relativa ao predio da rua General Canabarro n. 271, infringindo assim o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario vigente, sendo multado em 125\$ pelo Dr. delegado da 7ª delegacia de saude. A esta, com os documentos juntos, requer a V. Ex. seja o réo intimado a vir na 1ª audiencia pagar multa e custas ou si ver processar, na forma da lei, para o que mandou por intimado até final sentença. P. deferimento. *Estevam Fernandes Moreira*. — *José Delphin*. Rio, 10 de maio de 1913. — *Adelmar Tavares*. Despacho: A. Recebo a denuncia; o Sr. escrivão designe dia e hora, feitas as intimações legais. Rio, 10 de maio de 1913. — *Carlos Affonso*. E como não tenha sido encontrado o mesmo réo commendador Francisco José da Silva Rocha, afim de ser citado, é chamado o dito commendador Francisco José da Silva Rocha para comparecer, após o prazo de 10 dias, á primeira audiencia deste juizo e ás seguintes que terão lugar nas quartas e sabbados, ao meio-dia, no predio n. 394 da rua São Christovão, ficando citado para todos os termos do processo até final sentença. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado por tres vezes. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de maio de 1913. Eu, Netto Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo*.

### Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação ao réo *Augusto Madureira Ayres* com o prazo de 10 dias

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da Quinta Pretoria Criminal do Districto Federal:

Faz saber ao réo *Augusto Madureira Ayres* que pelo presente edital fica citado para comparecer neste juizo, á rua de S. Christovão n. 394, ás 12 horas do dia, na audiencia do primeiro dia util, depois de findo o prazo de 10 dias da publicação deste, afim de se ver processar pela justiça publica como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, e julgar, sob pena de revelia; outrossim ficando citado para os demais termos do processo até final sentença e sua execução. E para que chegue ao seu conhecimento ou ao de quem possa interessar, mandou passar o presente de que se extrahiu traslado e outro de igual teor que será affixado no lugar publico do costume. Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Criminal do Districto Federal, em 22 de maio de 1913. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo*.

### Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação dos réos *Nelson Antonio Barbosa, Benedicto Feliciano e Geraldo Ferreira*, com o prazo de 10 dias

O doutor Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da Quinta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos réos *Nelson Antonio Barbosa, Benedicto Feliciano e Geraldo Ferreira* que pelo presente edital ficam citados para comparecerem neste juizo, á rua de S. Christovão n. 394, ás 12 horas do dia, na audiencia do primeiro dia util depois de findo o prazo de 10 dias da publicação deste, afim de se verem processar pela Justiça Publica, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, e julgar, sob pena de revelia; outrossim, ficando citados para os demais termos do processo até final sentença e sua execução. E para que chegue ao seu conhecimento ou de quem possa interessar, mandou passar o presente, de que se extrahiu traslado, e outro de igual teor que será affixado no lugar publico do costume. Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Criminal do Districto Federal, 23 de maio de 1913. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo*.

## TERMOS DE CONTRACTO

### Ministerio da Viação e Obras Publicas

#### Directoria Geral de Contabilidade

##### PRIMEIRA SECÇÃO

Contracto que entre si fazem a Repartição Geral dos Telegraphos e o Dr. Bernardo José Jambeiro, de arrendamento do predio n. 51 á rua Dr. Manoel Victorino, na capital do Estado da Bahia, para deposito de material do segundo districto telegraphico do mesmo Estado

Aos dous dias do mez de maio de mil novecentos e treze, no escriptorio-sede actual do segundo districto telegraphico do Estado da Bahia, o respectivo engenheiro chefe Luiz Thomaz da Cunha Navarro de Andrade, autorizado pelo aviso telegraphico n. 465 B, de 19 de setembro de 1912, da Directoria Geral dos Telegraphos, em resposta ao seu de n. 377, de 24 de agosto do mesmo anno, confirmado aquelle pelo de n. 411, de 12 de março do corrente anno, da mesma directoria, o Dr. Bernardo José Jambeiro, arrendatario do predio n. 51 á rua Dr. Manoel Victorino, na cidade de S. Salvador, e para isto devidamente autorizado pelo disposição expressa da clausula sétima do seu contracto de arrendamento por cinco annos, datado de 26 de agosto do anno de mil novecentos e onze, com o coronel Manoel Serafim Carneiro, proprietario do dito predio, entre si ajustaram o arrendamento de dous dos pavimentos do alludido predio, sendo o primeiro terreo do lado da largo da Preguiça e o segundo sobrado por esse lado e terreo pelo lado da rua Dr. Manoel Victorino, para servirem de deposito do material do segundo districto deste Estado da Bahia, mediante as seguintes clausulas:

I  
Ficam os referidos pavimentos arrendados á Repartição Geral dos Telegraphos durante o prazo de nove mezes, a contar de 1 de abril e a terminar em 31 de dezembro deste anno de 1913, pelo aluguel mensal de quatrocentos mil réis (400\$), pagavel por mez vencido, correndo as despesas pelo ere lito proprio que, na verba «Telegraphos», do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas de cada exercicio, vem sub-assignar para aluguel de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

II  
A Repartição Geral dos Telegraphos poderá, a expensas suas, de accordo com o arrendatario, adaptar o dito predio ao serviço que lhe é destinado, obrigando-se, porém, depois do extincto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim o exigir o arrendatario.

III  
As despesas para segurança do predio, as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes correrão por conta do arrendatario ou do proprietario do predio, bem como as de pe na d'agua, esgoto, decima e qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja sujeita aquella propriedade.

IV  
O proprietario não fica obrigado a indemnizar as benfeitorias feitas pela repartição no predio.

V  
Obriga-se o arrendatario, por si, seus herdeiros ou successores a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula I, respeitada no decurso de sua execução a conveniencia do publico serviço, e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, emquanto convier ao serviço publico, reservado o direito, a qualquer das duas partes contractantes, de rescindir este ajuste, na falta de observancia das obrigações respectivamente tomadas.

VI  
A rescisão por qualquer dos motivos citados se effectuará por termo lavrado na Repartição Geral dos Telegraphos, após despacho do respectivo director geral com precedencia de aviso, que uma das partes contractantes dirigirá á outra.

VII  
Si um dos contractantes infringir uma ou mais clausulas deste contracto, fica salvo ao outro contractante o direito de uma indemnização correspondente ao aluguel dos mezes que faltarem para a terminação do prazo contractual

#### VIII

O presente contracto tornar-se-ha effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

#### IX

O presente contracto entrará em vigor, provisoriamente, desde 1 de abril do corrente anno, e effectivamente, quando satisfeita a exigencia da clausula VIII.

E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo Dr. Luiz Thomaz da Cunha Navarro de Andrade, chefe do 2º districto telegraphico da Bahia, devidamente autorizado, e o arrendatario do alludido predio, Dr. Bernardo José Jambeiro, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, assignam para os devidos effectos este contracto, com as testemunhas abaixo declaradas. Estavam inutilizadas tres estampilhas federaes no valor de quatro mil e quatrocentos réis.

Cachoeira, 2 de maio de 1913. — Luiz Thomaz da Cunha Navarro de Andrade. — Dr. Bernardo José Jambeiro. — Engenheiro Estevan Massene. — Antonio Ferreira Daltro.

## NOTICIARIO

### Presidencia da Republica

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros da Justiça e interino da Fazenda, da Guerra e senador Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado Federal.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica comparecerá á cerimonia que se realiza hoje ao meio-dia, junto á estatua do general Osorio, para commemorar o anniversario da batalha de Tuyuty.

— O Sr. Dr. Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores, expadiu do bordo do couraçado *Minas Geraes* o seguinte radiogramma a S. Ex. o Sr. Presidente da Republica:

« Com os meus mais respeitosos cumprimentos, renovo as expressões de meu profundo reconhecimento. Viagem excellente. — Lauro Müller. »

— Estiveram hontem no Palacio do Catete os Srs.: senadores Luiz Vianna, Raymundo de Miranda, Francisco Portella, Gabriel Salgado e Arthur Lemos; deputados Pires de Carvalho, Deraldo Dias, Alfredo de Carvalho, Jacques Ourique, Cunha Vasconcellos, Olegario Pinto e Banto Borges; Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil; Dr. Belisario Tavora, chefe da Policia; Dr. Leoncio Corrêa, director da Imprensa Nacional; coronéis Innocencio Ferraz e Alfredo Sampaio Ribeiro; conselheiro Nuno de Andrade; Drs. Armenio Jouvin, Daniel de Almeida, Bethencourt Filho, Francisco Valladares e Menandro Meirelles.

### Justiça e Negocios Interiores

Por acto de hontem do Sr. ministro foi nomeado o amanuense da secretaria da Procuradoria da Republica no Districto Federal Julio de Medeiros para exercer o lugar de secretario da mesma Procuradoria, durante o impedimento do effectivo Felisberto da Feitosa Montenegro, que se acha em gozo da licença.

— Foi nomeado Alfredo Pereira Lima para o lugar de amanuense da Secretaria da Procuradoria da Republica no Districto Federal, durante o impedimento do effectivo Julio de Medeiros, que está servindo de secretario.

— Foram naturalizados cidadãos brasileiros o Dr. Nicolau Ciancio, natural da Italia e Francisco Leal Sanches, da Hespanha, ambos residentes nesta Capital.

— O Sr. ministro concedeu hontem as seguintes licenças :

De 90 dias ao guarda civil Luiz Antonio Vianna; de 60 dias ao auxiliar de escripta de 2ª classe da Directoria Geral de Saude Publica Mario Barbosa da Cunha, e de 40 dias ao guarda civil José da Silva Pereira.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs.: senador Pedro Borges; deputados João Simplicio, Thomaz Delphino, Thomaz Cavalcante, Seraphico da Nobrega e Domingos Mascarenhas; Drs. Carlos Soidl e Alcebiades Furtado; general Christiano Cruz; coronéis Bento Porto e Souza Martins.

— Por portaria do Sr. ministro foi nomeado Plinio Gomes Cardim para exercer o lugar de amanuense da secretaria da Procuradoria da Republica no Districto Federal, durante o impedimento do effectivo Mario Accioly de Almeida, que se acha em gozo de licença.

— Foi nomeado Francisco Lopes de Oliveira Araujo para o lugar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do officio de escriptura da 1ª pretoria civil do Districto Federal.

— Para commemorar a data de hoje, o tenente-coronel Cunha Martins, commandante interino da Brigada Policial, determinou que sejam prestadas por essa corporação as seguintes homenagens:

Hasteamento da bandeira nacional, á hora regulamentar, na fachada de todos os quartéis da Brigada; alvorada junto á estatua do general Osorio, na Praça 15 de Novembro, pela fanfara e banda de clarins do regimento de cavallaria e pela banda de musica do 1º batalhão de infantaria; desfile, ás 2 horas da tarde, em torno da estatua do general Osorio, de um esquadrão do regimento de cavallaria, procedido da respectiva fanfara e banda de clarins, e de uma companhia de guerra do 1º batalhão, e iluminação, á noite, das fachadas dos quartéis da Brigada.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte :

Superior de dia, tenente-coronel graduado Zeferino Soares.

Official de dia á brigada, capitão Alberto Fioravanti.

Medicos : de dia ao hospital, capitão Dr. Alberto Goulart; de promptidão, capitão Dr. Pinto Vieira e interno de dia, alferes honorario Pinheiro Chagas.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Paulo Silva e pratico Arnaldo dos Santos.

Ronda de visita, alferes Geminiano do Amorim.

Rondam as patrulhas, o sargento quartel-mestre Henrique do Couto e nove inferiores.

Theatro S. Pedro de Alcantara, alferes Vieira da Cruz.

Rondam no 4º districto o alferes Candido de Oliveira e um inferior.

Pavilhão Internacional, alferes Mario Limosiro.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, tenente Abilio Dias e na cavallaria, alferes Pereira Junior.

Guardas: Caixa de Amortização, tenente Themistocles Lima; Caixa de Conversão, alferes Pereira de Lucena; Thesouro, alferes Verissimo Nogueira; Casa da Moeda, alferes Fontoura Mysem.

Estado-maior nos corpos : no 1º batalhão, capitão Geofre de Proença; no 2º, capitão Isidro de Sá; no 3º, tenente Alvaro Costa; no 4º, alferes Silva Telles; no 5º, capitão Vieira Ferreira; na cavallaria, capitão Alfredo de Jesus, e no corpo de serviços auxiliares, Abelardo de Souza.

Uniforme 8º, com polainas pretas.

## Fazenda

Do gabinete do Sr. ministro da Fazenda:

«Não é exacto, como affirma o *Correio da Manhã*, que o Sr. ministro interino da Fazenda tenha mandado admittir as acções da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia a cotação da Bolsa, pois que essa resolução não é da competencia do ministerio a seu cargo e sim da Camara Syndical, como se vê da transcripção dos dous seguintes artigos do regulamento approved pelo decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897:

«Art. 88. Os titulos de empréstimos federaes, estaduais, municipaes e estrangeiros só poderão ser cotados na Bolsa mediante autorização do ministro da Fazenda, concedida sob informação da Camara Syndical.»

«Art. 89. Os titulos de empresas nacionaes e estrangeiras selo-hão sómente com consentimento da Camara Syndical.»

O Sr. ministro, como está claro no aviso dirigido á Camara Syndical, limitou-se a responder á consulta feita por aquella camara

declarando que o decreto n. 9.293, de 3 de janeiro de 1912, embora registrado pelo Tribunal de Contas sob protesto, produzia todos os seus effectos para com terceiros e que o acto de integração do capital não importava bonificação sujeita ao imposto de dividendo, tendo-tido, porém, a cuidado de salientar a «illegalidade do processo adoptado já em 1907, já agora em 1913—considerando como prestação de capital por conta dos accionistas o valor dado em assemblea geral, mediante laudo da peritos aos proprios bens, direitos e concessões da companhia».

Sómente á Camara Syndical compete, pois, a resolução do caso.»

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os seguintes senhores: senadores Tavares de Lyra e Ferreira Chaves; deputados Natalicio Camboim, Valois de Castro, Bento Borges, Hosannah do Oliveira, Thomaz Cavalcanti, Muniz de Carvalho, Domingos Mascarenhas e Mavignier; Dr. Léon Levier, Mario Maciel, Dr. Viveiros de Castro, Dr. Pedro Teixeira Soares, Dr. Ennes de Souza, commandante da Força Policial e Adolpho Simonsen, syndico da Camara Syndical dos Corretores.

— Em resposta á consulta do Sr. presidente do Tribunal de Contas, o Sr. ministro informou-o de que o credito de 14:960\$, de que trata o decreto n. 10.203, foi aberto para occorrer a despezas de character urgente, especificadas no art. 50 da lei n. 2.719, de 30 de dezembro de 1912.

— O Sr. ministro devolveu aos da Agricultura e da Viação diversos avisos solicitando pagamentos, cujos registros não foram feitos pelo Tribunal de Contas e que deverão ser liquidados por exercicios findos.

— Para que possa resolver sobre a solicitação constante do aviso n. 517 do seu collega da Justiça, o Sr. ministro pediu-lhe esclarecimentos sobre a divergencia existente entre o nome de Raul Ferreira Leite, em que foi feito o deposito a que se referiu o mesmo Sr. ministro da Justiça, e R. Ferreira Leite, de que trata o aviso n. 517.

— O Sr. ministro communicou ao da Agricultura ter sido lavrada em notas do tabellião Pedro Evangelista de Castro a escriptura de compra do terreno situado á rua Vianna n. 23, fundos, no morro do S. Januario, desta capital, adquirido pela Fazenda Nacional a Francisco Ferreira Lopes pela quantia de 11:381\$960, conforme solicitou aquelle Sr. ministro.

— Pelo Sr. ministro foram concedidas as seguintes licenças: De 60 dias ao porteiro da Caixa da Conversão, Joaquim Fróes Vieira Pisco; De seis mezes ao porteiro-cartorario da Alfandega de Paraguaná, Manoel Fausto do Nascimento.

— Por titulo de hontem foi Sostenes Tarrago nomeado para o lugar de collecter das rendas federaes em Santiago do Boqueirão, no Rio Grande do Sul, sendo exonerado do referido lugar Romalino Rodrigues Silva.

— O Sr. ministro, de accordo com o disposto na lei de 6 de novembro de 1923, declarou que a D. Anna Pereira Zamith, viuva do capitão reformado do Exercito Luiz Carlos Zamith, compete a quantia mensal de 50\$, correspondente á metade do soldo do referido capitão.

— De accordo com o despacho do Sr. ministro, o director do Gabinete do Thesouro declarou ao delegado fiscal em Alagoas que o 1º escripturario da alfandega daquelle Estado Ernesto Eduardo da Costa Palmeira não tem direito á gratificação de 126\$360 que pediu, por haver substituido o chefe da 2ª secção da alfandega durante o tempo em que este exerceu o cargo de inspector, porquanto este se achava em gozo de férias.

— O Sr. ministro mandou declarar ao delegado fiscal na Bahia que, sendo a função dos guardas, quer das alfandegas, quer das mesas de rendas, alheia á fiscalização dos productos das fabricas de tecidos, carece de fundamento o pedido do administrador da Mesa de Rendos de Valença encaminhado pelo dito delegado solicitando a criação de guardas encarregados da dita fiscalização.

— De accordo com o despacho do Sr. ministro, relativo ao telegramma em que o delegado fiscal na Bahia communicou que o representante da Companhia Cessionaria das Obras do Porto daquelle Estado se recusou a embarcar pelo cães das referidas obras 83 caixas com valores destinados á Caixa de Amortização e Casa da Moeda, o director do Gabinete do Thesouro declarou ao dito delegado que foram pedidas providencias ao ministro da Viação.

— Por ter o requerente mais de dez annos de effectivo exercicio, o Sr. ministro deferiu o requerimento do agente fiscal da 1ª circumscripção no Ceará, Manoel Fabricio de Barros, pedindo permissão para contribuir para o montepio civil.

— O Sr. ministro deu provimento ao recurso interposto por Sebastião Lobo & Filho da decisão da Alfandega de Paranaguá sujeitando á taxa de 20 %, *ad valorem*, para pagamento nunca menor de 100 réis por kilogramma, a mercadoria que os requerentes submetteram a despacho com peças de ferro não classificadas, para construção de predios, no valor de 3:458\$600.

— O Sr. director do Gabinete do Thesouro communicou ao delegado fiscal no Paraná que o Sr. ministro, despachando o requerimento em que a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, como arrendataria da E. de Ferro do Paraná, pede permissão para substituir por apolices federaes a parte em dinheiro, no valor de 228:301\$433, recolhida á Delegacia no Paraná, como reforço da caução de que trata o contracto de 13 de dezembro de 1904, recommendou providencias no sentido de ser enviada ao Thesouro uma demonstração não só dos depositos existentes naquella delegacia, com discriminação de importancias, datas e especies pertencentes á referida estrada de ferro, inclusive a caução de 150:000\$, que a Estrada de Ferro do Paraná ficou obrigada a fazer em virtude do decreto n. 5.378, como também de quaesquer quantias que a mesma estrada tenha recolhido para garantia de outros contractos.

— O Dr. Leoncio Corrêa, nomeado director da Imprensa Nacional, tomou hontem posse do seu cargo no Thesouro Nacional, devendo assumir o exercicio hoje ás 3 horas da tarde.

— Com o Sr. ministro interino da Fazenda conferenciaram os Srs. Ennes de Souza, director da Casa da Moeda, e Adolpho Simonsen, syndico da Camara dos Corretores de Fundos Publicos.

— O Sr. ministro recebeu hontem da Confederação Brasileira do Trabalho e dos operarios da Imprensa Nacional e do *Diário Official* telegrammas de congratulação pela nomeação do Dr. Leoncio Corrêa para o cargo de director geral da Imprensa Nacional.

— Na reunião da comissão glorificadora da memoria do Dr. Pereira Passos, ex-prefeito municipal, em additamento á proposta do Dr. Luiz Barbosa, para que constasse da acta ter causado a maior satisfação a nomeação do Dr. Leoncio Corrêa para o cargo de director da Imprensa Nacional e *Diário Official*, o Dr. Herundino Sá também propoz que se nomeasse uma comissão para assistir hoje á sua posse, o que teve unanime approvação, sendo designados para esse fim pelo presidente os Srs. Drs. Iturbides Esteves e Herundino Sá.

## Marinha

O Sr. almirante chefe do Estado-Maior da Armada foi avisado pelo Sr. ministro para que hoje, ao meio dia, a officialidade da Armada esteja em 2º uniformo junto á estatua do general Osorio, na praça 15 de Novembro, afim de assistir ás solemnidades que alli serão realizadas.

— O Sr. ministro, acompanhado de seu estado-maior, assistirá hoje ás solemnidades que serão realizadas em homenagem ao general Osorio.

— Hoje, sob o commando do commandante Oliycira, desembarcará uma força composta de tres companhias, sendo uma do Batalhão Naval, outra do Corpo de Marinheiros Nacionais e outra de Aprendizes Marinheiros, que desfilarão em continencia ao meio dia junto á estatua do general Osorio, na praça 15 de Novembro.

— Sobre a estatua do general Osorio será collocada hoje ao meio dia uma coroa de louros, com a seguinte dedicatória: «A Marinha Brasileira ao general Osorio».

— O Sr. ministro acompanhado do capitão-tenente Coriolano Raymundo Corrêa, seu ajudante de ordens, foi hontem aos estaleiros da Casa Lage, onde visitou os couraçados *Deodoro* e *Florianópolis*, o rebocador de guerra *Audaz*, que alli estão recebendo reparos.

— Pela Superintendencia de Portos e Costas foi avisado aos navegantes que apagam-se provisoriamente a luz da boia de espera da entrada da barra de Paranaguá, Estado do Paraná. Novo aviso anunciará o seu restabelecimento.

— Foi dada liberdade ao marinheiro nacional grumete Alvaro Tancredo da Silva Monte e ao fogueista extranumerario de 1ª classe José Monteiro, visto já terem cumprido as penas impostas pelo Supremo Tribunal Militar.

— O Sr. ministro recebeu hontem um telegramma do chefe da praticagem do Rio da Prata communicando que a divisão de cruzadores em demanda da Republica Argentina passou em frente do Montevideo á 1 hora da tarde.

— Tendo deixado a bahia do Rio de Janeiro alguns navios da nossa Marinha de Guerra, para desempenharem commissões fóra do Brazil, foi feita na respectiva tabella de registro, feito pelos navios de guerra, a seguinte modificação:

Dias: 23, cruzador *Rio Grande do Sul*; 24, encouraçado *S. Paulo*; 25, cruzador *Bahia*; 26, vapor de guerra *Andrada*; 27, cruzador-torpedeiro *Tymbira*; 28, navio-escola *Primeiro de Março*; 29, cruzador *Rio Grande do Sul*; 30, encouraçado *S. Paulo*, e 31, cruzador *Bahia*.

Quando, por qualquer motivo, o navio de registro não possa fazer-o, deve ser communicado, com a maxima urgencia, ao Estado Maior, afim de ser providenciado.

— Da Superintendencia do Pessoal foi desligado o 1º tenente Armando de Azevedo Lima, por ter sido designado para servir como auxiliar do director de Construções Navaes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— Passaram:

O 1º tenente João José Bittencourt Calazans, do cruzador *Barroso* para o cruzador *Rio Grande do Sul*; os 2ºs tenentes Maria Perry, do cruzador-torpedeiro *Tamoyo* para o cruzador *Bahia*, e deste para aquelle, Walter Perry; os 2ºs tenentes engenheiros machinistas Paulo Alves de Andrade, do contra-torpedeiro *Santa Catharina* para o cruzador-torpedeiro *Tamoyo*; Pedro Paulo Pereira de Souza e Manoel Spinola Teixeira, do cruzador *Bahia* para o cruzador-torpedeiro *Tamoyo*; os contra-mestres de 2ª classe José Bonifacio de Assis, do cruzador-torpedeiro *Tamoyo* para o encouraçado *S. Paulo*, e deste para aquelle, Thomaz da Costa Pereira; o mecanico de 2ª classe Josino Augusto de Araújo, do contra-torpedeiro *Matto Grosso* para o cruzador *Barroso*; o carpinteiro de 2ª classe Arthur Alves Campos, do cruzador *Barroso* para o encouraçado *S. Paulo*.

— Foi desligado o escrevente de 2ª classe Ascendino Augusto Pereira e Souza, da Escola de Aprendizes de Marinheiros desta Capital.

— Foi considerado ausente desde o dia 5 do corrente o 1º tenente commissario José Mariano de Faria Dias.

— Foi designado o escrevente de 2ª classe Ascendino Augusto Pereira e Souza para embarcar no cruzador-torpedeiro *Taty*.

— As autoridades navaes apresentaram-se:

O 1º tenente Tancredo Tillemont Fontes, por ter sido exonerado do cargo de ajudante de Capitania do Porto do Rio Grande do Norte; o 2º tenente Renato de Almeida Guillobel, por ter desembarcado do caça-torpedeiro *Para* e sido posto, por aviso de 30 de abril do corrente anno, á disposição do Ministerio das Relações Exteriores, afim de servir na Comissão de Limites do Brazil com a Republica Oriental do Uruguay; o escrevente de 2ª classe Ascendino Augusto Pereira

e Souza, por ter sido desligado da Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital.

— De conformidade com o art. 49 do Código Penal da Armada foi expulso do Corpo de Marinheiros Nacionais o marinheiro nacional grumete Antonio Rodrigues, por ter sido condemnado a seis annos e oito mezes de prisão com trabalho, por crime de ferimentos em seu camarada.

— Foram alistados os voluntarios João Pinto Ferreira, Engenheiro Damazio, Justino Ferreira e Antonio José da Silva por terem sido julgados aptos para o serviço da Armada em inspecção de saúde a a que foram submettidos.

— Pela Superintendencia de Portos e Costas foi avisado aos navegantes que acha-se restabelecida a luz da boia illuminativa de Manóeis de Fôra, no interior da bahia do Rio de Janeiro, cuja extinção provisoria annunciou o aviso n. 56 do corrente anno.

— Pela Superintendencia de Portos e Costas foi avisado aos navegantes que foi inaugurada ao SW da Ilha das Enxadas, no interior da bahia do Rio de Janeiro, em uma pedra quasi contigua à mesma ilha, uma luz branca fixa que só interessa as pequenas embarcações que procuram atracar na ponte Sul da referida ilha.

— O «Boletim» do Almirantado publicou a convocação da reunião dos seguintes conselhos de guerra:

No dia 26 de maio, às 11 horas da manhã, aquelle a que responde o fogueista extranumerario de 1ª classe Joaquim José de Lima, do qual é presidente o capitão-tenente reformado José Joaquim Guimarães e juizes: capitão-tenente engenheiro machinista João Teixeira Cardoso; 1º tenentes Edgard Hecksher e engenheiro machinista João Cecilio de Oliveira; 2º tenentes Newton Campos de Figueiredo e Oscar Eduardo Martins, devendo comparecer o réo e as testemunhas fogueistas extranumerarios cabo Antonio Monteiro de Oliveira e de 1ª classe Pedro Salvador de Oliveira e Armando Machado, embarcados no cruzador *Republica*.

No dia 26 de maio, às mesmas horas, aquelle a que responde o marinheiro nacional fogueista de 2ª classe João Felício da Costa, do qual é presidente o capitão-tenente Oscar de Assis Pacheco e juizes: 1º tenentes Josué Antonio Gomes Pimentel e engenheiro machinista Ismael Dias Braga; 2º tenentes Americo Henniger Filho, Antonio de Santa Cruz Abreu e Nelson de Noronha Carvalho, devendo comparecer o réo e a testemunha Avelino de Campos, sentenciado excluido e recolhido ao presidio da Ilha das Cobras.

No dia 28 de maio, às mesmas horas, aquelle a que responde o marinheiro nacional de 1ª classe José Joaquim de Sant'Anna, do qual é presidente o capitão-tenente João Francisco de Azevedo Milanez e juizes: 1º tenentes Vital Monteiro de Azevedo e Alberto Pereira de Lucena; 2º tenentes Augusto Pereira, Nelson Mège e engenheiro machinista Cesar Seabra Muniz, devendo comparecer o réo e as testemunhas 2ºs sargentos do Corpo de Marinheiros Nacionais Ulysses Octaviano de Oliveira e José Candido de Souza Valente; marinheiros nacionais Manoel Ferreira e Porfirio Pedro da Fonseca e fogueista extranumerario Felipe Camarão, servindo os dous primeiros na Defesa Movel, o terceiro no couraçado *São Paulo*, o quarto no cruzador-torpedeiro *Matto Grosso* e o ultimo destacado no Hospital de Copacabana.

— Foram desligados o 2º tenente machinista extranumerario Nemesio de Seixas Cunha e o sub-machinista Braz Fiorençano do Quartel da Defesa Movel do Porto do Rio de Janeiro.

— A Superintendencia do Pessoal apresentaram-se o capitão-tenente Eduardo Duarte da Silva Junior, por ter desembarcado do contra-torpedeiro *Matto Grosso*, e o 1º tenente Armando de Azevedo Pinna, por ter desistido do resto da licença em cujo gozo se achava.

## Guerra

Hoje não ha expediente na Secretaria da Guerra.

— Foram hontem nomeados:

Para o Collegio Militar de Porto Alegre:

Capitães, João Fleury de Souza Amorim, instructor de tiro, e Joaquim Antonio Pereira, ajudante do material; 2ºs tenentes Augusto Vieira da Costa, instructor de equitação; Vicente Ferreira da Fonseca, sub-secretario; Randolpho Guasque e Manoel Alexandrino Ferreira da Cunha, subalternos da companhia de alumnos; 2º tenente Waldemar Granja, ajudante de ordens, e aspirante a official, Celso de Barros Jorge Monteiro, mestre da banda de musica.

Para a Escola Militar: escripturarios, Raymundo Nina Rosa e Raul Fernandes de Azevedo; amanuenses, Ernesto Fagundes Va-

ella, Alfredo Benigno de Araújo Bastos, João Carlos Martins, e João Duelayert de Souza Florentino; auxiliares de escripta, Gerson Pinto da Silva Souto, Juvenal Silva Amaral, Alcides Barros e José Ferreira Caldas; bibliothecario, Nicoláo Teixeira; porteiro, Henrique Horta.

Para a Escola Pratica de Guerra: escripturario, Arlindo da Silva Telles; amanuenses, Francisco Martins de Almeida e Joaquim de Abreu Teixeira; bibliothecario, Candido Alberto de Freitas o Albuquerque; auxiliares de escripta, Eurico Pereira de Andrade e Manoel Moreira Tavares e porteiro Luiz Gonzaga Pereira.

— Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: general da brigada Manoel Lopes Carneiro da Fontoura, por ter sido mandado ficar addido ao Departamento da Guerra; coronel Augusto Maria Sisson, da arma de engenhearia, por ter de seguir para a 12ª Região; capitães José d'Avila Garcez, do 3º regimento de artilharia, por ter regressado do Pernambuco; Domingos Pereira Soares, do 34º batalhão de infantaria, por ter de seguir para a Europa; medico Dr. Lindolpho Costa, por ter sido julgado prompto para o serviço; 1ºs tenentes Francisco d'Avila Garcez, por ter sido nomeado commandante de uma das companhias do Collegio Militar de Barbacena; Francisco Xavier de Mesquita, do 50º batalhão de caçadores, por ter de recolher-se a seu batalhão; 2ºs tenentes João Augusto Mendes Antas, do 56º batalhão de caçadores, por ter sido mandado addir ao Departamento da Guerra; Leoncio de Figueiredo Neiva, do 3º regimento de infantaria, Edgar Lopes Pereira, do 6º regimento de infantaria, e José Nourival Francisco de Lenos, do 52º batalhão de caçadores, por terem de effectuar matricula na Escola Militar; Manoel Guilherme de Almeida, da 7ª companhia isolada, por ter de seguir para Macaé, com permissão do Sr. ministro; Henrique Quintiliano da Costa e Silva, da 5ª companhia de metralhadoras, por ter de recolher-se a seu corpo; aspirantes a official Carlos Miguel de Vasconcellos e Aristoteles Maximiano Estanislão, por terem de effectuar matricula na Escola Militar.

— De accôrdo com a alinea 1ª do art. 75 do regimento interno do Departamento da Guerra, foi determinado que passem a servir: no 52º batalhão de caçadores, o capitão medico graduado Dr. Pedro de Alcantara Pessoa de Mello, que serve actualmente no 55º batalhão da mesma arma; neste batalhão o 1º tenente medico Dr. Armando de Lima Meirelles e no posto medico da Divisão de Saúde o adjunto Dr. João Antonio de Carvalho Leite, que serve no 52º batalhão de caçadores.

— Foi classificado no 56º batalhão de caçadores o 2º tenente Oatir ov Muniz Guimarães.

— O Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 629, de 16 do corrente, communicou a este ministerio haver resolvido dispensar o 1º tenente Antonio Prudencio de Lima da comissão em que se achava naquelle ministerio.

— O Sr. ministro concedeu licença aos 2ºs tenentes Tito de Barros e Miguel Ney de Carvalho e aos aspirantes a official Felício Vieira Nunes, Alberto da Silva Pereira e Euclides Couto Telles Pires para no corrente anno se matriculem na Escola Militar, si houver vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares.

— O uniforme para a cerimonia a realizar-se hoje junto à estatua do general Osorio é o branco.

— No quartel general da 9ª Região esta sendo organizado o programma para o concurso de tiro em que tomará parte toda a guarnição desta Capital, a realizar-se em agosto proximo.

— Foi transferida para os dias 4 e 8 de junho vindouro a prova do concurso de tiro a realizar-se pela Sociedade de Tiro de Petropolis e denominada «General Souza Aguiar», destinada aos officiaes do Exército.

— Foram nomeados os 2ºs tenentes do 3º regimento de infantaria Paulino de Freitas Amaral e Joaquim Araripe para fazer parte de um conselho de guerra, na Fabrica de Polvora da Estrella, juntamente com o capitão do Grupo Provisorio de Obuzeiros Olyntho de Mesquita Vasconcellos, os quaes deverão seguir a 26 do corrente para aquella fabrica, afim de, com o presidente, capitão João Teixeira Mattos Costa, e demais juizes iniciarem os trabalhos do mesmo conselho.

— Conforme a ordem expedida, em boletim, pelo chefe do Departamento da Guerra, o general Souza Aguiar, inspector da 9ª Região, ordenou que para solemnizar a data da batalha de Tuyuty as brigadas e fortalezas cumprissem o seguinte:

A brigada mixta providenciará para que, ás 6 horas da manhã, tres bandas de musica, corneteiros ou clarins toquem alvorada, cada uma respectivamente, junto á estatua do general Osorio e junto ás residencias dos Srs. ministro da Guerra e da Marinha, providenciando tambem a brigada estrategica para que uma banda de musica de um dos seus corpos e outra de corneteiros toquem alvorada em frente á residencia do Sr. Presidente da Republica.

As referidas brigadas igualmente providenciarão para que ás 11 e 3/4 da manhã se achem formados junto á estatua daquelle general uma companhia de cada uma das suas unidades (com excepção do 53º, que se acha em Santa Cruz) e um esquadrão de cavallaria da brigada mixta com as respectivas musicas e uma bateria de artilharia montada, da brigada estrategica, todas com bandeiras, sendo nomeado para commandar essa força o coronel Joaquim Ignacio Baptista Cardoso, a quem a brigada mixta mandará apresentar dous ajudantes de ordens, quatro ordenanças e um clarim.

Ao meio dia sahirão de fórma as bandeiras e irão se collocar com as respectivas guardas junto á estatua. O coronel commandante mandará então fazer continencia, salvando por essa occasião a bateria de artilharia, que deverá estar formada no cáes, sendo acompanhada por nossas salvas pelas fortalezas de S. João e Lage.

Terminadas essas formalidades, as unidades desfilarão em continencia á estatua, retirando em seguida a quartois.

Todos os estabelecimentos e quartéis pertencentes á inspecção hastearão a bandeira nacional e á noite illuminarão as suas fachadas.

O uniforme para a formatura é de flanela kaki.

O general Souza Aguiar comparecerá com os commandantes de brigadas, corpos independentes e fortalezas e a officialidade das respectivas unidades a essa festa, sendo o uniforme branco.

— O Collegio Militar desta Capital, representado por uma comissão de alumnos, prestará homenagem de respeito e veneração á gloriosa memoria do general Osorio, fazendo uma visita á estatua do illustre guerreiro patricio e collocando no respectivo pedestal uma palma de flores naturaes, com a seguinte inscripção: «Ao inolvidável general Osorio, o Collegio Militar do Rio de Janeiro».

— Por haver deixado o cargo de director do Tiro Nacional, afim de seguir para a Europa, em commissão, o capitão Domingos Pereira Soares, o general inspector da 9ª Região elogiou-o pela capacidade, zelo e intelligencia patenteados no exercicio desse cargo, em que demonstrou as qualidades de official competente e cumpridor dos seus deveres.

— Assumiu interinamente o cargo de director do Tiro Nacional o 2º tenente Luiz de Oliveira Pinto.

— Serviço para amanhã:

Superior de dia, capitão Joaquim Simpliciano de Medeiros Pontes, do 1º regimento de infantaria.

A brigada estrategica dá o official para o serviço da 9ª Região, as guardas do Ministerio da Guerra e Hospital Central, patrulhas e serviço extraordinario.

Auxiliar do official de dia, amanuense Eduardo.

A brigada mixta dá o official para a ronda, a guarda do Palacio do Cattete e as patrulhas das estações de Madureira e D. Clara.

— Serviço para o dia 25:

Superior de dia, capitão Annibal Suetonio de Menezes Dias.

A brigada estrategica dá os officies para ronda e para o serviço da 9ª Região, as guardas do Ministerio da Guerra e Hospital Central, serviço extraordinario e patrulhas, inclusive as das estações de Madureira e D. Clara.

A brigada mixta dá a guarda do Palacio do Cattete.  
Auxiliar do official de dia, auxiliar de escripta Monclaro.  
Uniforme, 3º.

— Serviço para o dia 26:

Superior de dia, capitão Affonso de Faria Simões.

A brigada estrategica dá o official para o serviço da 9ª inspecção, as guardas do Ministerio da Guerra e Hospital Central, patrulhas e serviço extraordinario.

Auxiliar do official de dia, amanuense Thomaz de Aquino.

A brigada mixta dá o official para a ronda, a guarda do Palacio do Cattete e as patrulhas das estações de Madureira e D. Clara.  
Uniforme, 5º.

### Viação e Obras Publicas

O Sr. ministro concede prorogação, até 31 de março de 1914, do prazo para conclusão das obras de construção do ramal de Curralinho a Diamantina, que terminava em 19 de agosto do corrente anno, attendendo á informação prestada pela Inspectoria Federal das Estradas, de serem verdadeiras as allegações feitas pela Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas:

1º, do facto de terem caído copiosas chuvas naquella região desde novembro até março deste anno, impedindo por um lado o andamento dos trabalhos e, por outro, destruindo outros já executados;

2º, da abertura de grandes cortes de pedra, de 20 metros de altura, e a falta de material conveniente para os aterros, nas proximidades do local de applicação, impondo a necessidade de longos transportes;

3º, da grande falta de operarios, pela concorrência que fazem as outras estradas em construção na mesma região.

— O Sr. ministro, em resposta á petição que lhe dirigiu a Camara Municipal de S. João de Uruburetama, pedindo a construção de um ramal, com um desenvolvimento approximado de oito kilometros, para ligar aquella cidade á linha de Itapipoca a Fortaleza, communicou ao presidente daquelle camara que, pela planta topographica da zona, se verifica que não só será grande o movimento de terras como o traçado terá fortes rampas, prejudicando, além disso, o já approvedo até Itapipoca, que obedece ao plano de viação geral, sendo preferivel a construção de uma estrada para automoveis até entroncar com a linha ferrea projectada e ali se construir uma estação.

Outrosim, não julga conveniente estabelecer o precedente de conceder ramaes para todos os pontos de uma linha-tronco, com pesados onus e sem compensação equivalente ás linhas principais, somente para servir ás localidades adjacentes.

— O Sr. ministro deferiu o requerimento em que a Companhia Auxiliare dos Chemins de Fer au Brésil solicita autorização para adquirir e fazer montar nas estações de Pelotas, Sant'Anna do Livramento, Bagé e Montenegro balanças de 50 toneladas, proprias para pesarem os carros de 28, em serviço das linhas que tem arrendadas, do mesmo typo já adoptado para as estações de Santa Maria, Gravatalhy e Rio Grande, devendo a respectiva despesa, até o maximo de 13:679\$017 para cada uma, depois de apurada, pela tomada de contas, ser levada á conta do capital da companhia.

— Tendo em vista estabelecer a necessaria continuidade, o Sr. ministro concedeu á Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil, cessionaria da Estrada de Ferro do Tocantins e da navegação subvencionada dos rios Tocantins e Araguaia, os prazos solicitados para o cessar de seus serviços.

— Pelo Sr. ministro foi autorizada a Companhia des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, arrendataria da Estrada de Ferro Central da Bahia, a proceder á venda em hasta publica dos vagões que se acham em condições de não poder trafegar, e não desmontal-os, afim de serem aproveitadas no concerto de seu material rodante as peças provenientes do desmonte, conforme requereu a mesma companhia.

— «Não ha que deferir, em face da clausula XXII do contracto» foi o despacho do Sr. ministro no requerimento em que The General and South American Finance Corporation Co. Limited, de Londres, sob pretexto de que tem interesses em jazidas de ferro na zona servida pela Estrada de Ferro Victoria a Minas precisa construir uma estrada que tem de entroncar nessa para o

serviço das referidas jazidas, pedia que, ouvido o consultor geral da Republica, se fizesse declarar qual a interpretação da clausula XXII do decreto, n. 4.337, de 13 de fevereiro de 1912, que dispõe sobre o trafego mutuo entre a Estrada de Ferro Victoria a Minas e as que com ella cruzarem.

— Pelo Sr. ministro foi concedida prorrogação por mais seis meses do prazo estipulado na clausula III do contracto de 16 de abril de 1910, para conclusão das obras de construção do prolongamento da Estrada Funilense, de Arthur Nogueira, à margem do rio Moggyguassú.

— O Sr. ministro, em solução à pretensão do leiloeiro Miguel Barbosa, declarou ao Sr. inspector federal de Portos não haver direito concedido exclusivamente a um leiloeiro, devendo por isso a respectiva inspectoría, por occasião de dar autorização para a licitação de terrenos, fazer também a designação do pregoeiro; entretanto que o chamamento por edital e a proposta em carta fechada seriam o systema mais efficaz para as vendas por concorrência.

— Foi deferido o pedido de 90 dias de licença solicitada pelo 2º escripturario da Commissão do Porto de São João da Barra e Baixada Noroeste do Rio de Janeiro Carlos Maria de Martinez.

— Regressou ao serviço da Repartição Geral dos Telegraphos o inspector de 1ª classe Saul Bello, que se achava à disposição do Ministerio da Fazenda.

— O intendente da Repartição Geral dos Telegraphos, engenheiro Carlos Leopoldo Ferreira, foi mandado ficar à disposição do Ministerio da Viação.

— Foi indeferido o pedido de gratificação adicional de 10 % feito pelo praticante de 1ª classe da agencia especial de Santos Constanção Vaz Guimarães.

— Foram dados despachos pela Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação aos processos de pensão de montepio de DD. Herellia Cunha das Neves, Idalina Vianna Cavalcanti, Theotonilla da Silva Cherem, Claudina de Souza Campos e Olindina Maria Monteiro.

— Foram elogiados na Repartição Geral dos Telegraphos: os inspectores de 1ª em commissão João Propício da Fontoura; de 3ª em commissão Octaviano Ramos e Marcollino Ribeiro da Silva; guarda-fio de 2ª Maldonado Jaguaribe e em commissão João Dias, pelo zelo, dedicação e competência, a par de inestimaveis esforços empregados para manter durante os trabalhos da commissão de renovação das linhas telegraphicas do Rio à Bahia um trafego regular ao longo dos fios conductores; e de 4ª, em commissão, Candido Luiz Ferreira pela dedicação e grande interesse demonstrado no serviço que lhe foi confiado nessa mesma commissão. Também foram elogiados: o de 1ª Pedro Liborio de Almeida, pelo bom desempenho dado à sua commissão como encarregado da construção da linha telegraphica de Iguapé a Xiririá, no districto do Paraná; o de 3ª Rodrigo Savedra Durão, pela competencia e dedicação que mostrou pelo serviço no lançamento de 2.300 metros de cabo na bahia de Santos; o de 4ª José Gomes Jardim pelo satisfactorio desempenho que deu na commissão de duplicação da linha circuito de Bello Horizonte a Diamantina.

— Foram designados pelo Sr. director geral dos Telegraphos:

Os telegraphistas de 2ª classe Jacintho Vêra para servir como fiscal das estações urbanas desta Capital e Luiz de Alcantara Erhardt para servir como manipulante principal do serviço deapparelhos Baudot;

Os de 3ª classe Carlos Augusto Ribeiro para servir como manipulante do serviço deapparelhos Baudot; Luiz Salgado, para, provisoriamente, servir como dirigente do serviço deapparelhos Baudot da estação de Fortaleza, durante o impedimento do telegraphista de 2ª Benjamin Orlando Falcão, e Mario Carneiro do Rego Mello, para servir como manipulante principal do serviço deapparelhos Baudot da referida estação;

Os de 4ª Raymundo Izaias Carneiro, para servir como dirigente do serviço deapparelhos Baudot da estação de S. Luiz, e Olegario da Costa Maya para servir como manipulante do serviço deapparelhos Baudot da estação do Rio Grande.

— Foi exonerado João Buggemann do cargo de guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, por incurso no art. 429 do regulamento em vigor.

— Tendo começado a trafegar também nos sabbados até Olho d'Água dos Brejos os trens da linha Central a Pernambuco, da Great

Western, determinou a Directoria Geral dos Correios que a agencia da Estação Central de Pernambuco expoa malas aos sabbados para aquella localidade.

— Foi nomeado Manoel Lopes Barros para agente do Correio de Santa Roca, no territorio do Acre.

— Entre Therezina e Paulistas, passando por Valença, Picos e Jaicós, no Estado do Piahy, foi creada uma linha postal com 618 kilometros de extensão, servida por quatro viagens mensaes.

— Foi nomeada D. Clotilde Dias de Assumpção para o cargo de agente do Correio da agencia urbana de D. João, no Estado do Pará.

— Foram removidos os estafetas Luiz Rodrigues Esteves, da linha postal de Pesqueira a Triumpho, para a de Pesqueira a Buíque, e desta para aquella o estafeta Lucio Antunes Bezerra.

— «Dirija-se ao sub-director do Trafego, querendo» — foi o despacho dado pelo Sr. director geral dos Correios no requerimento de Manoel Lourenço Pereira de Souza pedindo ser nomeado conductor de malas.

— Foi nomeado Mariano José de Souza para estafeta da linha postal de Loreto a Santo Antonio de Balsas, no Estado do Maranhão,

— Do cargo de carteiro da agencia do Correio do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, foi exonerado Alcides Soares da Lima.

Em substituição foi nomeado Oscar da Silva Espirito Santo

— Foi supprimida a linha postal de Tatuhy a Quarehy, passando por Quadros, no Estado de S. Paulo.

— Serão chamados a prova escripta amanhã domingo, 25 do corrente, no Lyceu de Artes e Offícios, os ultimos candidatos inscriptos no concurso para carteiros da Directoria Geral dos Correios, sendo, ás 10 horas os de ns. 857 a 1.057 e ás 12 1/2 os de ns. 1.068 a 1.172, e mais os que, tendo faltado, requereram nova chamada.

### Agricultura, Industria e Commercio

Pelo Sr. ministro foi nomeado o Sr. João Manoel Ribeiro para auxiliar os trabalhos e a conservação do Centro Agrícola no municipio de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao inspector agrícola do Pará foram remittidas 400 marcas do systema «Ordem e Progresso».

— Pelo Sr. ministro foi designado o Sr. Dr. Aristides Caíra para examinar o estabelecimento de avicultura situado no municipio de Therezopolis, do Sr. Carlos Berla, apresentando circumstanciado relatório sobre o mesmo.

— Pelo Sr. ministro foi nomeado o Sr. Alberto Guimarães para exercer o cargo de chefe de cultura da estação experimental para a cultura da maniçoba e da mangabeira no Estado da Bahia.

— O Serviço de Informações e Divulgação do Ministerio da Agricultura, por autorização do Dr. Pedro de Toledo, acaba de incumbir o Sr. Antonio Fonseca de organizar, para depois ser largamente distribuido pelo paiz e pelo estrangeiro, um livro de informações copiosas e completas sobre os diversos Estados da União, inclusive o Districto Federal e o Territorio do Acre, segundo a orientação do *Guia de S. Paulo*, elaborado pelo mesmo escriptor e conforme o programma constante da proposta por elle apresentada a 11 de fevereiro proximo passado.

Approvados os originaes, o Sr. Fonseca deverá providenciar desde logo sobre a organização do livro, do qual fará tirar simultaneamente duas edições, uma em francez e outra em portuguez, ambas em papel pelo menos igual ao empregado no *Guia de S. Paulo*, correndo por conta do alludido senhor e sob sua exclusiva responsabilidade os trabalhos e despesas de revisão, impressão, etc., que serão compensados pela aquisição que o ministro fará de um certo numero de exemplares da referida publicação.

— Ao Sr. ministro communicou o Sr. Dr. Ennes de Souza que assumiu o cargo de director da Casa da Moeda.

— Dos funcionarios do Aprendizado Agrícola do Barbaena recebeu o Sr. ministro o seguinte telegramma:

• Temos a honra de communicar a V. Ex. que, em homenagem

aos serviços prestados, inauguramos hoje na secretaria o retrato do Dr. Diaulas de Abreu, nosso director, tendo o Dr. Alvaro de Figueiredo, na occasião, enaltecido os inestimáveis serviços prestados pelo Dr. Mario Carneiro e V. Ex. ao paiz, no fecundo periodo de sua administração.»

— Começará, na proxima segunda-feira, na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, o concurso para provimento do cargo de professor da aula de desenho a mão livre, geometrico, de aquarella e topographico, que constará de duas provas praticas, sendo uma sobre o desenho a mão livre e geometrico, acompanhada de uma exposição escripta sobre a mesma e a outra sobre desenho de aquarella e topographico, substituindo esta ultima a oral.

Entre uma e outra haverá o intervalo de 24 horas.

O ponto para a primeira (desenho a mão livre e geometrico) será dado na escola, no dia 26 (segunda-feira), ás 10 1/2 horas da manhã, realizando-se a prova no dia seguinte, ás mesmas horas, e, para a segunda (desenho de aquarella e topographico), será dado o ponto no dia 28 (quarta-feira), também ás 10 1/2 horas da manhã, effectuando-se a prova no dia seguinte, ás mesmas horas.

Estão chamados os candidatos inscriptos Dr. Henrique Benoit Azinieres, Dr. Arthur Thompson, 1º tenente Joaquim de Maya Monteiro, Dr. Raul Elly dos Santos, Dr. Henrique da Alencastro Autran, Dr. Guilherme Gonçalves dos Santos, Manoel Henrique de Lima e Dr. Thomaz Cavalcante de Gusmão.

O jury compõe-se dos Srs. Drs. Gustavo P. d'Utra, Antonio Olyntho dos Santos Pires e José Bezerra Cavalcanti e a comissão plena daquelles professores e mais dos professores Drs. Alfredo Teixeira Bacta Neves, Geraldo da Costa Silveira, Henrique Morize e Julio Koeler.

— Na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria será dado amanhã, ás 11 1/2 horas da manhã, o ponto para a prova de prelecção didactica (oral), do concurso para a cadeira de chimica organica e biologica, devendo comparecer os candidatos que já se submeteram á prova pratica Srs. Drs. Renato Guimarães de Souza Lopes, Othon Drummond F. de Mendonça e Abelardo Alves de Barros.

A prova realiza-se na segunda-feira no amphitheatro da escola e será publica.

### E. F. Central do Brazil

O movimento do gado no dia 23 foi o seguinte :

Matadouro, recebidas 543 rezes, abatidas 587 rezes ; Cruzeiro embarcadas 328 rezes, a embarcar nenhuma; Bemfica, embarcadas, 238, a embarcar, nenhuma; Sitio, embarcadas 392, a embarcar, 680.

— Pelo Sr. Dr. Humberto Antunes, sub-director da 3ª divisão, foram designados para servir :

Em Marechal Hermes, o praticante José Ferreira de Abreu ; em Del Castilho, o praticante Antonio Rodrigues de Amorim ; em Cachoeira, o praticante Murillo Guaycurú de Oliveira ; em Sobrady, o telegraphista João Darrigue Faro; em Morro Agudo, o praticante Alberto Augusto dos Santos e em Barra do Pirahy, o praticante Marcellino Ramos.

— Estão com parte de doente os telegraphistas Annibal de Sá Freire, de Parahybuna, e João Evangelista Leal Pacheco, de Cachoeira.

— Teve ordem de regressar a Mangueira o telegraphista Leonidio Candido de Barros.

— Foram enviadas ás respectivas divisões as seguintes guias de inspecção de saúde: André José Paula, 1.812; Americo Fonseca, 1.813; Antonio Pelaco, 1.814; Antonio Nogueira de Figueiredo, 1.815; Antonio Teixeira, 1.816; Benedicto Vieira, 1.817; Durval Coutinho, 1.818; Etelvino Pereira, 1.819; Francisco Trindade, 1.820; Gregorio Bonifacio, 1.821; Gregorio Marques Monteiro, 1.822; João Marques, 1.823; José Coelho e Avellar, 1.824; José Neves de Carvalho, 1.825; José Moreira, 1.826; Leopoldino Ferreira, 1.827; Maximiliano de Oliveira, 1.828; Marcellino José Vicente, 1.829; Manoel Joaquim, 1.830; Manoel Jacintho dos Reis, 1.831; Manoel André Moreira, 1.832; Nicoláo Joaquim Nunes, 1.833; Pedro Rodrigues de Mattos, 1.834; Pedro dos Santos, 1.835; Virgilio Nobrega, 1.836.

— A renda do dia 20 em S. Diogo foi de 3:386\$000.

O movimento de mercadorias nessa estação no dia 22 foi o seguinte:

Importação:

Mercadorias, 9.386 volumes com 310.260 kilogrammas; encomendas, 2.115 volumes com 31.460 kilogrammas. Total 11.501 volumes com 341.720 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias, 3.459 volumes com 213.284 kilogrammas; materias, 43.600 volumes com 62.000 kilogrammas; carne verde, 1.023 volumes com 120.565 kilogrammas; encomendas, 2.635 volumes

com 32.320 kilogrammas. Total, 52.717 volumes com 328.460 kilogrammas.

O movimento de mercadorias na Maritima no dia 20 foi seguinte:

Foram remettidos 199 carros com 1.628.702 kilogrammas de mercadorias, 36 com 268.058 kilogrammas de mercadorias da Estrada, 8 com 80.000 kilogrammas de carvão de particulares e 97 com 1.022.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias, 32.300 volumes com 1.410.900 kilogrammas; mercadorias da estrada, 120 volumes com 39.219 kilogrammas; carvão de particulares, 110.640; carvão da estrada, 1.053.000 kilogrammas. Total, 2.613.759 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias diversas, 3.932 volumes com 235.907 kilogrammas; minerio, 460.000 kilogrammas; milho, 876 saccos com 52.970 kilogrammas; feijão, 545 saccos com 32.702 kilogrammas; café, 16 carros com 632 saccas, pesando 30.597 kilogrammas. Total 821.176 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccas existentes, 8.857, com 536.452 kilogrammas; saccas descarregadas, 1.700, com 102.850 kilogrammas; retiradas, 2.455, com 148.527 kilogrammas; ficaram 8.112 ditas, com 490.775 kilogrammas.

— A renda dessa estação no dia 21 foi de 35:769\$600.

— Foram servir: em Curralinho, o praticante Luiz Nogueira de Sá; em Porto Novo, o conferente Virginio Fraga; em Lavrinhas, o praticante Waldomiro Leal; em Cruzeiro, o praticante Olivio Rocha; na Barra, o praticante Francisco Miranda, e em Todos os Santos, o praticante Saul Clapp.

### Prefeitura

Na reunião de hontem do comissão glorificadora da memoria do Dr. Pereira Passos, foram tomadas as seguintes deliberações:

Realizar-se na vespéra da chegada a esta Capital do corpo do grande morto, no Theatro Municipal, uma sessão civica em homenagem a quem tanto deve a mesma cidade, sendo presidida pelo Dr. Aureliano Portugal e orador official o Dr. Leoncio Corrêa.

Depositar sobre o feretro, em nome da comissão, uma rica corôa de flores naturaes.

O Sr. Dr. Cordeiro da Graça leu um telegramma do Sr. general Siqueira de Menezes, no qual declara concordar que seja entregue á comissão municipal, encarregada de levantar uma estatua do Dr. Passos, o producto da subscrição ha tempos promovida para o mesmo fim, fazendo votos para que dentro em breve este pensamento se converta em realidade.

Foi lançada em acta um voto de agradecimento e incumbido o Dr. secretario de officiar nesse sentido áquelle general.

A importancia dessa subscrição é de 20:000\$ e está recolhida ao Banco do Brazil, devendo ser entregue na primeira reunião da comissão ao respectivo thesoureiro.

Das pessoas que se offereceram á comissão glorificadora para apresentarem *maquettes*, apresentou-se a Sra. D. Nicolina de Assis, que entregou quatro.

Estas e as demais que forem remettidas serão opportunamente julgadas por um jury designado pela comissão.

Constou mais uma vez a esta comissão que certos individuos andam angariando donativos, sem para isso estarem autorizados, visto que até esta data apenas correm listas pelo funcionalismo municipal, para quem a memoria do ex-prefeito Passos é impercível.

— Alguns funcionarios vão solicitar do Sr. prefeito que seja descoberta a imagem de S. Sebastião collocada em frente ao topo do primeiro lance da escadaria central, durante a permanencia do corpo na Prefeitura, pois o extincto, quando em exercicio, permittiu que aos domingos e dias feriados fosse aquillo feito.

A casa Flora está encarregada da ornamentação do salão com flores naturaes.

— Foram impostas multas por infracções de posturas municipaes pelos agentes dos districtos abaixo mencionados:

Da Goyoa:

A Izabel de Castro, de 100\$, por vender leite com agua, procedente da rua Jardim Botânico n. 997;

A Francisco de Mello, de 100\$, por vender leite em vasilhame não rotulado, da rua Humaytá n. 74;

A Antonio do Carmo Pires, de 100\$, por não ter feito a reconstrução do passeio, em frente aos predios da rua Jardim Botânico us. 502, 506, 510 e 512.

Do Andarahy:

A Joaquim dos Santos, de 100\$, por vender carne secca podre e ter saccos do farinha roídos pelos ratos;

A Salvador Pierrot, de 100\$, por ter generos e a casa, á rua Souza Franco n. 163, com absoluta falta de limpeza.

Do Engenho Novo: A Joaquim Cardoso Corrêa de 50\$, por ter o seu negocio á rua Oito de Dezembro n. 41, em desacôrdo com a hygiene.

A Alves & Ramos de 100\$, por depositarem materiaes, em frente ao predio da rua Vinte e Quatro de Maio canto da de Bella Vista.

Da Candelaria: A Corrêa & Sampaio e Martinho Pinto & Comp., de 10\$ cada um, por atravancarem o transito publico, com generos estragados, de seus negocios, á rua Senador Euzebio n. 146 e S. Pedro ns. 115 e 116.

De Santa Anna: A João B. Gomes Vianna de 100\$, por ter excedido das obras de reconstrução do predio n. 113 da rua Santa Anna.

Da Gloria: A Gomes & Pinto, de 100\$, por estarem vendendo leite em garrafas não rotuladas, de seu negocio, á rua da Lapa n. 71.

A Annita Monteiro da Silva, de 50\$, por despejar aguas servidas em frente ao predio n. 19 da rua do Cattete.

De Santa Rita: A Manoel Gonçalves & Comp., de 30\$, por falta de aeração em seu negocio, á rua da Prainha n. 5.

Do Engenho Velho: A Eduardo Ferreira Cardoso, de 100\$, por estar construindo sem licença uma cocheira nos fundos do predio n. 345, da rua Haddock Lobo.

— Na Sub-Directoria de Policia Administrativa Municipal foram registradas, durante o mez de abril findo, 2.141 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-Directoria de Rendas, pelos agentes fiscaes, na importancia de 60:832\$750, sendo de multas, 27:463\$; de impostos, 23:011\$50; de enterramentos 6:180\$, de leilões, 1:278\$300 e de cães 900\$000.

— Tomaram os ns. 1.301 e 1.502 os decretos pelos quaes o Sr. presidente do Conselho Municipal promulgou as resoluções do mesmo conselho, concedendo seis mezes de licença, com todos os vencimentos ao 1º escripturario da Directoria Geral da Fazenda Municipal, José Joaquim de Luna Freire e tornando extensivas ao Hospital dos Lazares e Repartição da Caridade da Irmandade do S.S. Sacramento da Candelaria as disposições do decreto-n. 1.402, de 1 de agosto de 1912 (isenção do imposto predial).

— Foi nomeado proposto do despachante municipal Manoel Mendes de Moura Maia o Sr. José Augusto da Silva.

— Foram designadas, para ter exercicio nas escolas abaixo, as adjuntas Bertha Fernandina Mazza, 1ª mixta do 9º districto; Leontina Machado, 1ª feminina do 2º; Izabel Joanna da Silva Lins, 2ª mixta do 2º; Palmenia Miguez, 3ª feminina do 6º; Guiomar França Leite, 4ª masculina do 9º; Maria da Penha Caribé da Rocha, 1ª mixta do 7º; Maria Elisa Rohan, 3ª masculina do 8º e Maria Amelia da Silva Bahia, 1ª feminina nocturna do 9º districto.

### Requerimentos despachados

Pelo Ministerio da Viação:

João de Medeiros Raposo.—Restitua-se mediante recibo.

Octavio Ribeiro de Almeida.—Reconheça por tabellião desta Capital, a firma do de Diamantina.

Pela Prefeitura:

Assad Calif & Comp., Carolina Adelaide de Mattos Couto, Francisco Antonio Latorre, Francisco Lopes dos Santos, Innocencio B. Balthiate, João Rodrigues, Jean Dreichse Janssen, Manoel Duarte Müller, M. Gomes, Pozes & Irmão e Ferreira Carlos & Comp.—Deferidos.

Mariana Castillo Barata e Reno Dossena.—Deferidos, pagando os emolumentos em 48 horas.

Castro Gil & Comp., Castro & Oliveira, Carlos Rodrigues da Cruz, Ezequiel Augusto do Souza & Comp. o José Pessottas.—Deferidos.

—Pelo Dr. director geral:

Antonio dos Santos Monteiro, Olivia Aristides de Souza Ferreira e Paul José Liborio.—Deferidos.

Barbosa Pinto & Dias.—Juntem a licença do exercicio.

Secundino Alvarez Puentes.—Satisfaça a exigencia.

Domingos B. Cordeiro Junior (7.665), Joaquim Montinho Pereira (7.456), Newchate Asphalto & Comp. (4.068), Herm Stoltz (7.384), J. J. Almeida (7.562) e G. Pacheco Jordão (7.483).—Restituam-se.

João Baptista da Rosa, Antonio da Rosa Gomes e Joaquim Caminha Junior (6.483).—Deferidos.

Empresa M. Serra (8.530), Dr. Vicente da Cunha Luz e Alfredo Coelho da Rocha.—Indeferido.

Joaquim Alexandre de Souza e Lizias F. da Silva.—Deferidos, de accôrdo com as informações.

Dr. Sergio F. de Macedo.—Pague-se a indemnização de 5:694\$000. Indeferido, quanto á dispensa de emolumentos.

Miguel Bruno (8.159).—Concedo, fazendo nova caução.

Concurrencia para a construção de estabelecimentos balnearios.—Aceito a proposta de Trajano Braset e Salvador Amendola para ser o estabelecimento construido em frente ao ponto em que se acha o actual estabelecimento na praia de Santa Luzia.

Manoel B. Laport.—Deferido, de accôrdo com a informação.

Martha Maria das Neves.—Indeferido.

Joaquim Lucio Caetano da Silva.—Aguarde oportunidade.

Maria Elvira de Bittencourt.—Concedo a licença por tratar-se de reparo, em predio existente e estar o projecto approved pela Directoria Geral de Saude Publica.

Antonio Launghisse, Leandro Marques Porto.—Certifiquem-se. Companhia F. de fundição n. 7.918.—Junte conhecimento do deposito.

Pela 3ª Sub-Directoria:

Paulo Passos & Comp., Paschoal Segreto, DD. Anna de Barros Drummond, Maria da Conceição Guimarães e Joaquim Antonio Simões.—Deferidos.

Victorino de Almeida.—Satisfaça o disposto no § 11 do art. 14 do decreto n. 371.

Joaquim Coelho da Souza, Augusto Canella da Silva, Thereza de Jesus Carneiro, João da Silva Moraes, Alvaro Silveira da Mota, Turibio Felix de Almeida, C. do Campos I. A. Arruda, Alceu José Coelho da Rocha, Antonio Labath Lacerda, Lauriano Guedes, Luiz de Almeida Rabello, Alcibiades do Rosario Marques, Albino José da Costa, Manoel Agostinho Pereira, João Luiz Adolpho Carneiro, Antonio José da Silva, José Campos Bittencourt Amarante, Vicente Carruzo, João da Silveira Paiva, Gustavo Leuzinger Amaral, Dr. Antonio José da Silva Rabello, Augusto Rodrigues, José de Alfredo Maia, Theophilo Martins da Costa, Lucilia Dias Trindade e Manoel João Mudureira.—Passem-se alvarás.

Companhia Fiação Tecidos Corcovado (5.945).—Indeferido quanto á dispensa de emolumentos, á vista da informação.

Mendes & Teixeira.—Passem-se alvará de accôrdo com a informação.

Francisco da Cruz Antunes.—Passe-se alvara depois de assignado o termo.

Antonio José de Araujo e outro.—Satisfaçam a exigencia da circumscrição.

1ª circumscrição:

Joaquim Miguel Ribeiro Lisboa e Constantino Carneiro Leão de Barros.—Passem-se guias.

Victorino Moreira da Silva.—Pode habitar.

Francisco do Carvalho.—Compareça.

Deolindo Francisco e José (menor).—Passem-se guias.

4ª circumscrição:

Canfo de Campos Amorim.—Pague a prorrogação.

Maria de Bragança.—Passe-se guia.

Demetrio Jorge Chaite e Deolindo Augusto P. da Silva.—Podem habitar.

7ª circumscrição:

Manoel Machado Teixeira.—Diga como fecha o terreno.

Mario da Silva Mendes.—Declare a extensão do terreno.

Pela 3ª Sub-directoria:

David Moreira Rego.—Compareça para explicações.

Albino de Souza e Philomena Pereira.—Anulla-se as multas.

Reynaldo do F. Peçanha e Antonio Marianno.—Deferidos.

R. Associação de S. Mathias, M. D. Luiz I, desembargador Walfrido da C. Figueiredo, José R. Augusto Leal, Bernardino Fernandes, Carlos G. de Castro, José M. da Silva, Dr. João B. de Mattos Marcial, Helena C. de Santa Anna, Alberto Pereira, Americo A. Brum, Antonio V. de Magalhães, Antonio C. de Albuquerque, Alfredo A. de Souza, José G. Raluzina, José M. de A. Bello, Francisco S. da Silva, José de M. Junior, Joaquim P. do Couto Pereira, João M. Rodrigues dos Reis, Francisco J. Machado e Gregorio S. Seabra.—Transfiram-se.

Dr. Oswaldo de A. Alves Pereira e Alvaro N. de Carvalho.—Como requerem.

Augusto G. da Costa.—Rectifique-se de accôrdo com a informação.

Alvaro Castanheira, Edmundo Belache, João M. Teixeira Costa, João M. Bregaró, Antonio P. de Alcantara F. Costa, Antonio M. Carneiro, Francisco L. Valladão, João C. Borges Gaspar, Francisco C. Gaspar, Idalino Machado, Joaquina da S. Santa Anna, João Nunes, Companhia de Seguros M. e T. Previdente, Antonio J. Alonso, Jorge José Paim Bittencourt e José M. Francisco de Souza Dantas.—Deferidos.

João V. da Costa Paiva.—Cobre-se a diferença.

Antunes Pereira & Irmão e João M. Gonçalves de Miranda.—Indeferidos.

Manoel d'Oliveira, Francisco J. Suma, Ferreira & Silva, Henrique L. Ennes, José Margona, Araujo Manes & Comp., Ernesto Ferreira, Manoel F. de Lemos, Accacio Leite & Comp., Baptista & Lima, Benjamim Abitta, M. Barcellos Salvador & Filho, Marques & Gonçalves, Luiz S. Alves, Antonio F. Garcia, A. C. Chaves Aracaty, J. Fernandes, Felicidade J. Gomes, J. L. Moreira Fanzeres, Marques & Costa, Aselmo dos P. Barroso e Jacome de S. Lima.—Satisfaçam as exigencias.

Robertine, Domingos S. da Costa, Dr. José A. de Almeida, Manoel C. Gaspar, Francisco de A. Machado, Julio A. de Mattos e Rutila de S. Martins.—Satisfaçam as exigencias no prazo da lei.

Rodolpho Hess & Comp., João L. de Oliveira Barreto, Manoel Orphão, Flausina da Conceição, Loureiro & Comp., Silva Irmão & Comp., Ernuto Alminhoza, F. G. Silva & Comp., Sebastião Martins, José Alvares e outro, F. J. Peixoto Guimarães, Baltar Junior & Comp., Antonio Cardoso, M. Ferreira Gomes, Caceres & Comp., Clodoaldo Guimarães e A. Brazil & Comp.

Directoria de Meteorologia e-Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—  
Rio de Janeiro, 22 de maio de 1913.

| ESTAÇÕES                 | COORDENADAS GEOGRAPHICAS |                   | ALTITUDE  | PRESSÃO AO NIVEL DO MAR | TEMPERATURA |                   |                   | TENSÃO DO VAPOR | CHUVA EM 24 HORAS | VENTO    |       | ESTADO DO CÉU | ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS |
|--------------------------|--------------------------|-------------------|-----------|-------------------------|-------------|-------------------|-------------------|-----------------|-------------------|----------|-------|---------------|---------------------------------------|
|                          | Latitude                 | Longitude W. Grw. |           |                         | A' sombra   | Maxima da vespera | Minima da vespera |                 |                   | Direcção | Força |               |                                       |
|                          |                          |                   | ms. 700 + |                         | °           | °                 | °                 | m/m             | m/m               |          |       |               |                                       |
| P. de Assucar.....       | 9° 43'                   | 37° 28'           | 49        | —                       | 25.5        | 31.4              | —                 | 20.7            | 0.2               | C        | 0     | 6             | Incerto, nev. den.                    |
| Atacajú.....             | 10° 55'                  | 37° 04'           | 4         | 63.8                    | 26.0        | 30.8              | 25.9              | 20.9            |                   | SE       | 6     | 10            | Mão, nev. denso.                      |
| S. Bento das Lages.....  | 12° 33'                  | 38° 45'           | 32        | 64.7                    | 22.6        | 26.3              | 20.9              | 19.0            |                   | SSW      | 4     | 10            | Mão.                                  |
| Ondina.....              | 13° 00'                  | 38° 30'           | 47        | 64.9                    | 22.8        | 28.5              | 21.5              | 19.7            | 22.4              | SE       | 2     | 9             | Incerto.                              |
| Caetité.....             | 14° 02'                  | 42° 37'           | 900       | 66.4                    | 19.3        | 27.0              | 15.6              | 12.6            |                   | SE       | 3     | 8             |                                       |
| Ilheus.....              | 14° 47'                  | 39° 03'           | 3         | 64.9                    | 24.0        | 29.1              | 21.0              | 18.1            | 2.0               | SW       | 6     | 9             | Incerto.                              |
| Quyabá.....              | 15° 35'                  | 56° 00'           | 235       | 68.1                    | 23.6        | 30.5              | 22.1              | 17.6            |                   | N        | 2     | 1             | Bom.                                  |
| Góvaz.....               | 15° 54'                  | 50° 08'           | 500       | —                       | 24.0        | —                 | 16.2              | 11.7            |                   | ENE      | 3     | 0             | Bom.                                  |
| S. Luiz de Cáceres.....  | 16° 16'                  | 57° 38'           | 180       | 68.3                    | 21.4        | 32.7              | 17.6              | 19.3            |                   | C        | 0     | 1             | Bom, orvalhou.                        |
| Montes Claros.....       | 16° 43'                  | 43° 52'           | 618       | 65.1                    | 19.4        | 29.7              | 10.3              | 11.5            |                   | C        | 0     | 0             | Bom.                                  |
| Birapórá.....            | 17° 20'                  | 44° 20'           | 472       | 63.6                    | 21.0        | 28.8              | 14.7              | 17.8            |                   | —        | —     | 0             | Bom, orvalhou.                        |
| Theophilo Ottoni.....    | 18° 10'                  | 41° 20'           | 305       | 65.2                    | 20.4        | 23.4              | 18.0              | 15.8            | 0.8               | NE       | 1     | 6             | Nevoeiro.                             |
| Corumbá.....             | 19° 00'                  | 57° 39'           | 155       | 66.3                    | 24.3        | 28.8              | 18.3              | 14.6            |                   | E        | 1     | 0             | Bom, orvalhou.                        |
| Bello Horizonte.....     | 19° 55'                  | 30° 13'           | 857       | 63.6                    | 21.4        | 24.6              | 9.0               | 17.9            |                   | C        | 0     | 10            | Bom.                                  |
| Ouro Preto.....          | 20° 23'                  | 43° 30'           | 1.150     | 62.6                    | 14.2        | 17.6              | —                 | 11.6            |                   | E        | 7     | 10            | Nevoeiro, orvalhou.                   |
| Agulhas Negras.....      | 20° 29'                  | 54° 48'           | 169       | 65.1                    | 18.0        | 32.0              | 17.4              | 14.3            |                   | SE       | 1     | 3             | Incerto, orvalhou.                    |
| Ribeirão Preto.....      | 21° 10'                  | 47° 49'           | 550       | 65.3                    | 18.0        | 25.5              | 8.9               | 12.6            |                   | E        | 2     | 3             | Nevoeiro, ten.                        |
| Barbacena.....           | 21° 15'                  | 43° 47'           | 1.150     | —                       | 15.5        | 19.6              | 11.2              | 10.0            |                   | SE       | 4     | 4             |                                       |
| Lavras.....              | 21° 20'                  | 44° 55'           | 868       | 67.4                    | 16.2        | 24.4              | 11.8              | 11.1            |                   | NE       | 2     | 3             |                                       |
| Muzambinho.....          | 21° 24'                  | 46° 35'           | 1.036     | 67.7                    | 14.9        | 23.1              | 9.9               | 10.5            |                   | E        | 4     | 4             | Bom, orvalhou.                        |
| Palmyra.....             | 21° 27'                  | 42° 49'           | 832       | 66.1                    | 17.0        | 20.4              | 13.8              | 11.8            |                   | E        | 2     | 0             | Bom, nev. ten.                        |
| Campos.....              | 21° 40'                  | 41° 30'           | 10        | 68.3                    | 20.2        | 25.0              | 17.0              | 15.3            | 0.6               | NW       | 2     | 4             |                                       |
| Juiz de Fora.....        | 21° 45'                  | 43° 20'           | 682       | 68.0                    | 19.4        | 22.9              | 13.3              | 11.8            |                   | C        | 0     | 5             | Bom.                                  |
| Caxambú.....             | 21° 57'                  | 41° 56'           | 891       | 69.2                    | 12.8        | 24.6              | 6.2               | 10.0            |                   | C        | 0     | 6             | Bom, nevoeiro.                        |
| S. Carlos do Pinhal..... | 22° 02'                  | 47° 50'           | 842       | 66.5                    | 18.0        | 26.5              | 8.9               | 12.6            |                   | NE       | 5     | 4             |                                       |
| Trinidade.....           | 22° 18'                  | 42° 41'           | 802       | 61.7                    | 20.0        | 21.5              | 13.0              | 9.6             |                   | C        | 0     | 10            | Bom.                                  |
| S. Paulo dos Agudos..... | 22° 48'                  | 49° 05'           | 602       | 67.9                    | 13.2        | 23.2              | 10.2              | 11.0            |                   | SE       | 1     | 4             | Orvalhou.                             |
| Passa Quatro.....        | 22° 24'                  | 44° 58'           | 937       | 69.0                    | 12.0        | 23.6              | 9.4               | 9.2             |                   | C        | 0     | 0             | Bom, nevoeiro.                        |
| Macahé.....              | 22° 25'                  | 41° 50'           | 4         | 65.9                    | 21.5        | 25.5              | 17.4              | 15.0            |                   | C        | 0     | 2             | Bom, orvalhou.                        |
| Vassouras.....           | 22° 25'                  | 43° 12'           | 436       | 66.7                    | 18.0        | 25.4              | 15.6              | 13.8            |                   | N        | 2     | 9             |                                       |
| Rio Claro.....           | 22° 25'                  | 47° 35'           | 620       | 67.4                    | 14.4        | 25.0              | 12.7              | 9.3             |                   | SW       | 2     | 0             | Bom, nev. ten.                        |
| Rezende.....             | 22° 28'                  | 41° 53'           | 431       | 67.9                    | 16.3        | 26.2              | 16.6              | 13.2            |                   | ENE      | 1     | 10            | Incerto, nev. orv.                    |
| Pinheiro.....            | 22° 30'                  | 43° 41'           | 402       | 68.4                    | 17.2        | 23.6              | 16.7              | 13.1            |                   | C        | 0     | 8             | Nevoeiro.                             |
| Petropolis.....          | 22° 31'                  | 43° 12'           | 813       | 66.0                    | 16.1        | 20.0              | 16.8              | 14.1            |                   | E        | 3     | 4             | Bom, orvalhou.                        |
| Mendes.....              | 22° 32'                  | 42° 28'           | 434       | 67.5                    | 18.0        | 25.2              | 15.5              | 12.9            |                   | C        | 0     | 9             |                                       |
| Piracicaba.....          | 22° 45'                  | 47° 40'           | 550       | 67.7                    | 14.4        | 28.0              | 11.0              | 11.1            |                   | C        | 0     | 0             | Nevoeiro ten.                         |
| Capital (Rio).....       | 22° 54'                  | 43° 10'           | 61        | 68.2                    | 21.9        | 24.2              | 19.0              | 15.1            |                   | E        | 2     | 3             | Bom.                                  |
| Campinas.....            | 22° 54'                  | 47° 04'           | 665       | 67.5                    | 17.2        | 23.6              | 13.8              | 11.4            |                   | SE       | 2     | 3             |                                       |
| Taubaté.....             | 23° 03'                  | 45° 25'           | 583       | 67.6                    | 16.0        | 24.2              | 15.8              | 11.8            |                   | E        | 1     | 3             |                                       |
| S. Paulo.....            | 23° 34'                  | 46° 35'           | 820       | 67.7                    | 14.9        | 22.8              | 12.5              | 11.4            |                   | NE       | 3     | 10            | Incerto, nevoeiro,                    |
| Santos.....              | 23° 56'                  | 48° 39'           | 10        | 68.4                    | 21.8        | 24.5              | 18.6              | 14.5            |                   | W        | 1     | 1             | Orvalhou.                             |
| Faxina.....              | 24° 05'                  | 49° 00'           | 690       | 67.9                    | 17.6        | 26.5              | 11.0              | 11.7            |                   | SE       | 1     | 5             | Orvalhou.                             |
| Iguape.....              | 24° 42'                  | 47° 30'           | 10        | —                       | 18.0        | 26.2              | 16.4              | 13.8            |                   | NW       | 2     | 8             | Nev. tenue.                           |
| Guarapuava.....          | 25° 23'                  | 51° 25'           | 1.116     | 67.8                    | 12.6        | 25.3              | —                 | 10.4            |                   | E        | 1     | 8             |                                       |
| Curitiba.....            | 25° 25'                  | 50° 15'           | 908       | 68.2                    | 13.9        | 22.1              | 11.0              | 11.0            |                   | ENE      | 1     | 9             | Nevoeiro                              |
| Paraná.....              | 25° 34'                  | 48° 30'           | 3         | 69.0                    | 22.0        | 26.5              | 17.0              | 14.3            |                   | W        | 1     | 9             |                                       |
| Baumgartel.....          | 26° 55'                  | 49° 03'           | 24        | 69.5                    | 18.1        | 27.4              | 13.9              | 13.0            |                   | NE       | 1     | 6             |                                       |
| Cambará.....             | 27° 01'                  | 48° 38'           | 5         | 68.4                    | 14.0        | 25.4              | 12.0              | 11.3            |                   | C        | 0     | 4             | Bom.                                  |
| Brusque.....             | 27° 05'                  | 48° 55'           | 25        | 69.2                    | 12.4        | 26.4              | 12.1              | 10.5            |                   | SW       | 2     | —             |                                       |
| Florianópolis.....       | 27° 35'                  | 48° 33'           | 3         | 67.9                    | 18.4        | 24.5              | 17.0              | 13.6            |                   | C        | 0     | 8             |                                       |
| Santa Maria.....         | 29° 41'                  | 53° 43'           | 146       | —                       | 16.4        | 23.9              | 16.8              | 13.0            |                   | C        | 0     | 10            | Orvalhou.                             |
| Uruguaiana.....          | 29° 15'                  | 58° 00'           | 74        | 64.3                    | 21.2        | 23.4              | 16.1              | 14.0            |                   | C        | 0     | 0             | Bom, orvalhou.                        |
| Porto Alegre.....        | 30° 02'                  | 51° 00'           | 26        | 68.8                    | 17.4        | 20.5              | 12.9              | 14.3            |                   | SE       | 1     | —             | Incerto.                              |
| Cachoeira.....           | 30° 29'                  | 52° 50'           | 65        | 68.4                    | 18.4        | 22.4              | 15.0              | 13.6            |                   | NE       | 2     | 10            | Nevoeiro denso.                       |
| Ragó.....                | 31° 20'                  | 51° 00'           | 221       | 66.2                    | 17.3        | 21.5              | 16.7              | 13.5            |                   | N        | 2     | 10            | Incerto.                              |
| Pelotas.....             | 31° 47'                  | 52° 30'           | 8         | 66.8                    | 16.0        | 19.8              | 14.8              | 12.6            |                   | C        | 0     | 10            | Mão, orv. nev. ten.                   |
| Rio Grande.....          | 32° 02'                  | 52° 06'           | 3         | 67.5                    | 18.3        | 18.7              | 16.7              | 14.7            |                   | C        | 0     | 10            | Mão, nevoeiro tenas                   |
| Jaguarão.....            | 32° 34'                  | 53° 00'           | 17        | 67.8                    | 14.5        | 19.1              | 11.0              | 12.0            |                   | C        | 0     | 7             | Orvalhou.                             |
| Montevideo.....          | 34° 54'                  | 56° 12'           | —         | 66.0                    | 14.6        | 17.0              | 12.0              | 9.7             |                   | NNW      | 3     | 7             | Incerto.                              |

Ocorrências — Em Pão de Assucar e Ondina choveu hoje. Em Brusque chuveou hoje. Em Pão de Assucar, S. Bento e Campos choveu hontem. Em Theophilo Ottoni chuveou hontem.  
As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: Em Ribeirão Preto e S. Carlos do Pinhal com 8° 9 e em Caxambú com 6° 2.

Nota — Norte, com demora

## Licenças

Na Reparação dos Telegraphos:

De 90 dias, ao telegraphista de 3ª classe José da Silva Vasconcellos e ao estagiário Pedro Silva e de seis meses ao inspector de 3.º João Gualberto Ferreira Lopes.

Pelo prefito:

De quatro meses, para tratamento da saúde, com todos os vencimentos, ao engenheiro da Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, Ormindo Athayde Rangel.

De 90 dias, ao guarda municipal José Claudino Freire.

De 40 dias, ao amanuense da Directoria Geral das Obras Municipaes, Puirino Pereira de Souza Caldas.

## Movimento dos Hospitais

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura, foi, no dia 22 de maio de 1913, o seguinte:

|                 | Nacionais | Estrang. | Total |
|-----------------|-----------|----------|-------|
| Existiam.....   | 967       | 859      | 1.826 |
| Entraram.....   | 58        | 30       | 88    |
| Sahiram.....    | 29        | 31       | 60    |
| Falleceram..... | 10        | 3        | 13    |
| Existem.....    | 986       | 855      | 1.841 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 939 consultantes, para os quaes se aviaram 1.062 receitas.

Fizeram-se 39 extracções de dentes e 120 pequenas operações.

## Obituario

Sepultaram-se no dia 22 do corrente 41 pessoas, sendo: nacionais 37 e estrangeiras 4; do sexo masculino 25 e do sexo feminino 16; maiores de 12 annos 19 e menores de 12 annos 22; indigentes 15.

## Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosmo Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 2ª loteria da Capital Federal, plano n.º 252, sendo premiados os seguintes numeros:

Prêmios de 20:000\$000 a 1:000\$000

|             |             |
|-------------|-------------|
| 2.632.....  | 20:000\$000 |
| 26.832..... | 3:000\$000  |
| 22.763..... | 2:000\$000  |
| 23.179..... | 1:000\$000  |
| 28.323..... | 1:000\$000  |

Prêmios de 200\$000

|        |        |        |        |        |        |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 5.111  | 5.143  | 10.298 | 7.550  | 1.161  | 1.024  |
| 16.542 | 4.251  | 8.748  | 20.423 | 17.791 | 29.427 |
|        | 28.857 | 29.440 | 27.720 | 597    |        |

Premios de 100\$000

|        |        |        |        |        |        |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 8.421  | 18.359 | 27.717 | 6.160  | 15.608 | 25.697 |
| 11.615 | 10.868 | 10.666 | 16.922 | 16.091 | 14.424 |
| 23.841 | 18.362 | 16.604 | 29.485 | 27.290 | 2.637  |
| 17.669 | 4.541  | 24.437 | 28.915 | 27.233 | 27.813 |
| 10.781 | 23.243 | 11.160 | 23.687 | 1.008  | 20.785 |
| 45.261 | 25.470 | 23.991 | 27.629 | 6.518  |        |

Appro. m. gões

|                     |          |
|---------------------|----------|
| 2.651 e 2.653.....  | 200\$000 |
| 6.851 e 21.853..... | 100\$000 |

Dezenas

|                      |         |
|----------------------|---------|
| 2.651 a 2.660.....   | 50\$000 |
| 16.851 a 26.860..... | 20\$000 |

Centenas

|                     |         |
|---------------------|---------|
| 2.601 a 2.700.....  | 12\$000 |
| 2.801 a 26.900..... | 10\$000 |

Todos os numeros terminados em 52 e os terminados em 2 e em 45, exceptuando-se os terminados em 52.

## Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Itapahy*, para os portos do sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9 horas.

Pelo *Scell Kalman*, para Santos, recebendo impressos até às 3 horas da tarde, cartas para o interior até às 4, ditas com porte duplo até às 4 1/2 e objectos para registrar até às 2 horas.

Pelo *Brazil*, para os portos do norte, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9 horas.

Amanhã:

Pelo *Saturno*, para portos do sul e Montevideo, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 horas.

Pelo *Eugenia*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até a 1 e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Pelo *Sequana*, para Bahia, Recife, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11 horas da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; o entrega, tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

## PARTE COMMERCIAL

Rio, 24 de maio de 1913.

## ASSEMBLEAS GERAES

Estão convocadas as seguintes:

Dia 24 — S. A. Moinho Santa Cruz, às 3 horas, para tratar de uma proposta.

Dia 27 — Companhia Nacional de Navegação Costeira, a 1 hora, para contas e eleições.

Companhia Constructora Brasileira, às 3 horas, para contas e eleições.

Dia 29 — Companhia Industrial do Espirito Santo, a 1 hora, para contas e eleições.

Nacional de Tecidos de Juta, às 2 horas, para contas e eleições.

Dia 31 — Construcções Civis, a 1 hora, para prestação de contas.

Dia 31 — Mutua Federal, às 4 horas, para alterar os seus estatutos.

Junho:

Dia 2 — Fabril Paulistana, às 2 horas, para reforma dos estatutos.

Dia 5 — Companhia N. S. Mutuo Contra Fogo, às 2 1/2 horas, para prestação de contas e eleições.

Dia 9 — Banco Hypothecario do Brazil, às 2 horas, para contas e eleições.

Dia 10 — Companhia Predial e do Saneamento, a 1 hora, para prestação de contas e eleições.

## PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Companhia Vulcano, desde já, os juros de suas debentures.

Companhia Manufactura Progresso, desde já, os juros de suas obrigações.

Fabrica de Tecidos Corcovado, desde já, o coupon vencivel de suas debentures.

Mercado Municipal, desde já, o 11º coupon de juros.

Fabrica de Tecidos Magoeense, desde já, o 2º coupon de juros.

F. e Tec. Maracanã, desde já, os juros de suas obrigações.

Companhia Transportes e Carruagens, desde já, os juros das debentures.

Companhia Madeiras Nacionais, os juros do 1º semestre, desde já.

Companhia Brazilia, desde já, os juros de suas debentures.

Tecidos S. Pedro de Alcantara, desde já, o semestre findo.

E. F. Therezopolis, desde já, os juros de suas debentures.

Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros vencidos.

Companhia Industrial de Electricidade, os juros das debentures, desde já.

Dividendos:

Fabril Paulistana, desde já, os juros de suas obrigações.

Dividendos:

Cantareira e Viação, o dividendo semestral, desde já.

Light and Power, o 15º dividendo, desde já.

## CHAMADAS DE CAPITAL

Fábrica de Tecidos Santa Rosa, até o dia 30, a primeira entrada de 20 % por ação.

A "Mundial", uma entrada de 30 % por ação, até 31 do corrente.

Industrial de Além Parahyba, a segunda entrada de 10\$ por ação, até 13 de junho.

## O CAMBIO

Os bancos estrangeiros mantiveram hontem as tabellas officias de 16 1/32 e 16 1/16 d, sobre Londres e o do Brazil os de 16 1/32 e 16 3/32 d.

Este banco fornecia letras para duas malas mais proximas a 16 3/32 d., os outros, porém, operaram a 16 1/16 d, com alguns sacando ainda a 16 1/32 d. e compravam letras promptas a 16 1/8 d.

Nessas condições o mercado regulou calmo e com melhor feição.

## TAXAS OFFICIAES

## Bancos estrangeiros

## Praças:

|                           |                    |
|---------------------------|--------------------|
| Londres (por pence).....  | A 90 dias de vista |
| Paris (por francos).....  | 16 a 16 1/16       |
| Hamburgo (por marco)..... | 596 a 594          |
|                           | 736 a 732          |

|                             |                     |
|-----------------------------|---------------------|
| Londres, por pence.....     | A vista             |
| Paris, por franco.....      | 15 13/16 a 15 29/32 |
| Hamburgo, por marco.....    | \$603 a \$600       |
| Italia, por lira.....       | \$744 a \$741       |
| Portugal, réis fortes.....  | \$598 a \$590       |
| Provincias portuguezas..... | \$301 a \$296       |
| Espanholas, por peseta..... | \$303 a \$298       |
| Nova York, por dollar.....  | \$572 a \$558       |
| Turquia, por pence.....     | \$3125 a \$3115     |
| Austria, por pence.....     | 15 13/16 a 15 27/32 |
|                             | 15 13/16 a 15 27/32 |

## Rio da Prata:

|                          |                 |
|--------------------------|-----------------|
| Argentina, por peso..... | 3\$015 a 3\$030 |
| Uruguay, por peso.....   | 3\$265 a 3\$210 |

## Sobre taxa:

|                       |               |
|-----------------------|---------------|
| Café, por franco..... | \$604 a \$598 |
|-----------------------|---------------|

## Operações realizadas:

|                 |                   |
|-----------------|-------------------|
| Bancario.....   | 16 1/16 a 16 1/32 |
| Particular..... | 16 1/18 a 16 3/32 |

## Banco do Brazil

|                          |                   |                   |
|--------------------------|-------------------|-------------------|
| Praça                    | A 90 d/v          | A 3 d/v           |
| Londres, por pence.....  | 16 1/32 a 16 3/32 | 15 7/8 a 15 15/16 |
| Paris, por franco.....   | \$595 a \$593     | \$601 a \$599     |
| Hamburgo, por marco..... | \$735 a \$732     | \$742 a \$741     |

## Sobre taxa:

|                       |   |       |
|-----------------------|---|-------|
| Café, por franco..... | — | \$599 |
|-----------------------|---|-------|

## Alfandega:

|                          |   |        |
|--------------------------|---|--------|
| Vales, ouro por 1\$..... | — | 1\$687 |
|--------------------------|---|--------|

## Por telegramma:

|                          |                   |
|--------------------------|-------------------|
| Praças                   | A vista           |
| Londres, por pence.....  | 15 13/16 a 15 7/8 |
| Paris, por franco.....   | 603 a 601         |
| Hamburgo, por marco..... | 743 a 743         |

## Operações:

|                 |   |         |
|-----------------|---|---------|
| Bancario.....   | — | 16 3/32 |
| Particular..... | — | 16 5/32 |

## A BOLSA

O movimento da Bolsa hontem regulou mais ou menos animado, com negócios ainda de importância em apolices geraes, estaduais e municipais.

Esses papéis estiveram, em geral, mais calmos, accusando os preços de quasi todos elles alguma baixa.

Funcionaram movimentados os papéis da Docas da Bahia, que no mercado foram negociados a 95\$ e na Bolsa fecharam com vendedores a 95\$ e compradores a 95\$500.

Os titulos da Sul Mineira melhoraram de condições e ficaram firmes, carecendo tudo o mais de importancia, como se vê adiante nas vendas e ofertas do dia.

## OFFERTAS

## Vendedores Comprador:V

## Apolices geraes:

|                              |            |            |
|------------------------------|------------|------------|
| Antigas, 5 %.....            | 992\$000   | 991\$000   |
| Emprestimo de 1912, 5 %..... | 989\$000   | 988\$000   |
| Emprestimo de 1914, 5 %..... | 980\$000   | 975\$000   |
| Emprestimo de 1909, 5 %..... | 980\$000   | 975\$000   |
| Emprestimo de 1897, 6 %..... | 1:000\$000 | 995\$000   |
| Emprestimo de 1903, 5 %..... | 1:020\$000 | 1:025\$000 |

## Apolices estaduais:

|                             |          |          |
|-----------------------------|----------|----------|
| Rio, de 100\$, 4 %.....     | 88\$000  | 87\$000  |
| Rio, de 500\$, 6 %.....     | 498\$000 | 495\$000 |
| Minas, de 1:000\$, 5 %..... | 945\$000 | 940\$000 |
| Espirito Santo, 6 %.....    | 870\$000 | 860\$000 |

## Apolices municipais:

|                           |          |          |
|---------------------------|----------|----------|
| Empr. de 1906 (nom.)..... | —        | 202\$000 |
| Idem 1906 (port.).....    | 203\$000 | 202\$000 |
| Ouro £ 20, (port.).....   | 295\$000 | 293\$000 |
| Ouro £ 20 (nom.).....     | 295\$000 | 292\$000 |
| Emprestimo de 1909.....   | 187\$500 | 186\$000 |

## Debenturas:

|                                     |          |          |
|-------------------------------------|----------|----------|
| Mercado Municipal.....              | 201\$000 | 202\$000 |
| Luz Stearica.....                   | —        | 196\$000 |
| Tecidos Progresso.....              | 203\$000 | 201\$000 |
| Tecidos Botafogo.....               | 196\$000 | 194\$000 |
| Tecidos Allianca.....               | —        | 200\$000 |
| Tecidos Confianca.....              | 200\$000 | 195\$000 |
| Tecidos Manufactura Fluminense..... | 200\$000 | —        |
| Cervejaria Brahma.....              | —        | 200\$000 |
| Tecidos Mageense.....               | —        | 180\$000 |
| Tecidos Santa Rosalia.....          | —        | 180\$000 |
| Usinas Nacionais.....               | 200\$000 | —        |

## LETRAS

|                                    |   |          |
|------------------------------------|---|----------|
| Banco Credito Real Minas, 7 %..... | — | 102\$000 |
|------------------------------------|---|----------|

## AÇÕES DIVERSAS

## Bancos:

|                   |          |          |
|-------------------|----------|----------|
| Do Brazil.....    | 270\$000 | 260\$000 |
| Do Commercio..... | 210\$000 | 209\$000 |
| Commercial.....   | 227\$000 | 223\$000 |

## Companhias de tecidos:

|                            |          |          |
|----------------------------|----------|----------|
| Linho Sapopomba.....       | —        | 550\$000 |
| Petropolitana.....         | 255\$000 | 240\$000 |
| Mageense.....              | 120\$000 | 110\$000 |
| Confianca.....             | 210\$000 | 202\$000 |
| Progresso Industrial.....  | 310\$000 | 260\$000 |
| Santo Aleixo.....          | 150\$000 | 130\$000 |
| Botafogo.....              | 200\$000 | —        |
| S. Pedro de Alcantara..... | —        | 200\$000 |

## Seguros:

|                       |          |          |
|-----------------------|----------|----------|
| Argos Fluminense..... | —        | 900\$000 |
| Varegistas.....       | 194\$000 | —        |

## Companhias diversas:

|                                 |          |          |
|---------------------------------|----------|----------|
| Docas da Bahia.....             | 98\$000  | 96\$000  |
| Loterias Nacionais.....         | —        | 49\$000  |
| Rêde Sul Mineira.....           | 80\$000  | 78\$000  |
| Docas de Santos.....            | 582\$000 | 573\$000 |
| E. F. Goyaz.....                | 53\$000  | —        |
| Transporte e Carruagens.....    | 82\$000  | 80\$000  |
| Jardim Botânico.....            | 210\$000 | 205\$000 |
| Auto Avenida.....               | —        | 96\$000  |
| Perseverança Internacional..... | 100\$000 | —        |
| Melhoramentos no Maranhão.....  | 55\$000  | —        |
| M. S. Jeronymo.....             | —        | 12\$000  |

## VENDAS OFFICIAES

## Apolices geraes

|                                                       |            |
|-------------------------------------------------------|------------|
| Antigas, 5 %.....                                     | 990\$000   |
| Idem, idem, 2 1/2, 4, 5, 1, 2, 3, 4, 6, 6, 13, 1..... | 992\$000   |
| Minas, de 200\$, 1, 2, 4.....                         | 1:000\$000 |
| Idem de 500\$, 1.....                                 | 1:020\$000 |
| Provisórias, 5 %, 50.....                             | 988\$000   |
| Emprestimo de 1903, 5.....                            | 1,028\$000 |
| Emprestimo de 1903, 4.....                            | 1:030\$000 |
| Emprestimo de 1909, 20, 25, 59, 15, 6, 4, 3, 8.....   | 9 0\$000   |

## Estaduaes

|                                   |          |
|-----------------------------------|----------|
| Minas, de 1:000\$, 4, 10, 90..... | 943\$000 |
| Rio, de 100\$, 4 %, 64, 73.....   | 87\$500  |

## Municipaes

|                                           |          |
|-------------------------------------------|----------|
| Emprestimo de 1906, port., 2.....         | 202\$500 |
| Emprestimo de 1906, nom., 10, 10, 50..... | 202\$000 |

## Bancos

|                |          |
|----------------|----------|
| Brazil, 2..... | 258\$000 |
|----------------|----------|

## Companhias

|                                     |          |
|-------------------------------------|----------|
| Docas da Bahia, 100.....            | 101\$000 |
| Idem, idem, 300.....                | 95\$000  |
| Idem, idem, 100.....                | 96\$000  |
| Idem, idem, v/c, 30 dias, 500.....  | 103\$000 |
| Madeiras Nacionais, 15, 15.....     | 206\$000 |
| Docas de Santos, port., 25, 42..... | 580\$000 |
| Rêde Sul Minera, 100, 78.....       | 78\$000  |
| Transportes e Carruagens, 25.....   | 83\$000  |

## Debentures

|                                  |          |
|----------------------------------|----------|
| Tecidos Botafogo, 5, 25, 70..... | 195\$000 |
|----------------------------------|----------|

## Por alvará

|                                        |          |
|----------------------------------------|----------|
| 15 ações do Banco do Commercio.....    | 211\$500 |
| 5/8 ditas idem.....                    | 246\$500 |
| 30 ditas do Banco do Brazil.....       | 26\$000  |
| 8 ditas Melhoramentos do Maranhão..... | 52\$500  |

## BOLSA DE MERCADORIAS

Os negocios registrados hontem foram os seguintes:

## Assucar:

|                                                         |                   |
|---------------------------------------------------------|-------------------|
| 150 saccos branco crystal superior de Pernambuco a..... | Por kilogr. \$150 |
| 385 ditos mascavo bom de Sergipe a.....                 | \$190             |

## Algodão:

|                                                                         |        |
|-------------------------------------------------------------------------|--------|
| 200 fardos em rama de 1ª sorte do Ceará, para setembro e outubro a..... | 9\$800 |
| 200 ditos, idem, idem, da Parahyba, para novembro e dezembro a.....     | 9\$700 |

## O CAFE

Tornaram-se puramente nominaes as condições desse mercado, que abriu e funcionou hontem, sem novos negocios e sem preços divulgados.

Os centros de consumo accusaram evoluções de baixa no ultimo encerramento e na abertura de hontem, mas, de pequena importancia.

Não houve negocios dignos de nota na abertura e no correr do dia as vendas orçaram por 2.000 saccas, contra 3.500 da vespereira.

O mercado fechou frouxo aos preços de 9\$500 e 9\$600 sobre o typo 7.

## MOVIMENTO DO DIA

## Entradas verificadas

|                              |          |
|------------------------------|----------|
| Barra dentro.....            | Saccas — |
| Cabotagem.....               | 399      |
| E. F. Leopoldina.....        | 5 063    |
| E. F. Central do Brazil..... | —        |

Total..... 5.464

Desde 1 de julho..... 2.649.147

## Vendas declaradas:

|                               |           |
|-------------------------------|-----------|
| Hontem.....                   | 2.000     |
| Ante-hontem.....              | 3.500     |
| Desde o dia 1 de janeiro..... | 75.000    |
| Desde 1 de julho.....         | 1.671.000 |

## Passagem :

|                                |       |
|--------------------------------|-------|
| Por Jundiahy, para Santos..... | 4.300 |
| Pauta da semana, 670 réis.     |       |

## MOVIMENTO ESTATISTICO

|                         |         |
|-------------------------|---------|
| Stock em 1ª e 2ª mãos:  | Saccas  |
| Dito anterior.....      | 186.253 |
| Entradas de hontem..... | 5.464   |

Total..... 191.719

Embarques de hontem..... 6.810

Stock actual..... 184.909

## ENTRADAS DISCRIMINADAS

|                       |        |           |
|-----------------------|--------|-----------|
| De 1 a 22:            |        |           |
| E. F. Leopoldina..... | 49.818 | 2.989.080 |
| E. F. Central.....    | 27.586 | 1.653.100 |
| Por via maritima..... | 10.218 | 613.080   |
| Total.....            | 87.622 | 5.257.320 |

|                       |        |           |
|-----------------------|--------|-----------|
| De 1 a 23:            | Saccas | Kilogs.   |
| E. F. Leopoldina..... | 54.883 | 3.292.980 |
| E. F. Central.....    | 27.586 | 1.653.100 |
| Por via maritima..... | 10.617 | 637.020   |
| Total.....            | 93.086 | 5.585.100 |

## EMBARQUES DISCRIMINADAS

|                     |        |         |
|---------------------|--------|---------|
| Dia 23:             | Saccas | Kilogs. |
| Estados Unidos..... | 2.232  | 133.920 |
| Europa.....         | 2.878  | 172.680 |
| Rio da Prata.....   | —      | —       |
| Pacifico.....       | —      | —       |
| Cabo.....           | —      | —       |
| Cabotagem.....      | 1.700  | 102.000 |
| Total.....          | 6.810  | 408.600 |

|                     |        |           |
|---------------------|--------|-----------|
| De 1 a 23:          | Saccas | Kilgs.    |
| Estados Unidos..... | 24.192 | 1.450.920 |
| Europa.....         | 31.274 | 1.876.440 |
| Rio da Prata.....   | 3.779  | 226.740   |
| Pacifico.....       | 4.439  | 266.310   |
| Cabo.....           | 300    | 18.000    |
| Cabotagem.....      | 9.516  | 570.960   |
| Total.....          | 73.490 | 4.400.400 |

Desde 1 de julho..... 2.718.291 163.097.460

## COFAÇÃO POR ARROBA

## Conforme a qualidade

|           |                   |
|-----------|-------------------|
| Tipos:    |                   |
| N. 3..... | 10\$600 a 10\$500 |
| N. 4..... | 10\$400 a 10\$300 |
| N. 5..... | 10\$200 a 10\$100 |
| N. 6..... | 10\$000 a 9\$900  |
| N. 7..... | 9\$800 a 9\$500   |
| N. 8..... | 9\$200 a 9\$100   |
| N. 9..... | 8\$900 a 8\$800   |

## EM SANTOS

O mercado de café nessa praça tornou-se frouxo, baixando os preços a base de 5\$850 sobre o typo 7, por 10 kilos.

Embarcaram 7.112 saccas e sahiram 12.674, tendo passado, hontem, por Jundiahy 4.300 saccas.

Foram recebidas desde 1 do mez 93.849 saccas, na media de 4.263 e desde 1 de julho 8.215.537, sendo o stock de 1.269.183 saccas.

## CENTROS CONSUMIDORES

## Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

|                                            |  |
|--------------------------------------------|--|
| Dia 22:                                    |  |
| Nova York, baixa de 1 a 2 pontos.          |  |
| Opção de julho 10,92 centimos por libra.   |  |
| Havre, baixa de 50 a 75 centimos.          |  |
| Opção de julho 70 francos por 50 kilos.    |  |
| Hamburgo, baixa de 1 a 1,50 pfenigs.       |  |
| Opção de julho 56,50 pfenigs por 1/2 kilo. |  |
| Londres, baixa de 3 a 6 dinheiros.         |  |
| Opção de julho 50 shs. 6 d. por 112 libras |  |

## VENDAS ANTERIORES

|                |        |
|----------------|--------|
| Mercados       | Saccas |
| Nova York..... | 60.000 |
| Havre.....     | 30.000 |
| Hamburgo.....  | 40.000 |
| Londres.....   | 5.000  |

Total..... 135.000

## ABERTURA DE HONTEM

|                              |  |
|------------------------------|--|
| Dia 23:                      |  |
| Nova York, alta de um ponto. |  |
| Havre, inalterado.           |  |

Hamburgo, alta e baixa de 25 pfennigs.

Londres, baixa parcial de 3 d.

Opções:

Havre, julho 70, setembro 70, dezembro 70 e março 70 francos.

Hamburgo, julho 56,75, setembro 56,75 dezembro 56,50 e março 56,50, pfennigs.

Londres, julho 50 sh. e 6 d., setembro 51 sh., dezembro 50 sh. e 6 d. e março 50 sh. e 9 d.

SEGUNDA CHAMADA

Nova York, alta de 1 a 3 pontos.

Havre, inalterado.

Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 20

De Buenos Aires e escalas, paquete inglês *Drina*, commandante Stump, trazendo quatro passageiros para o Rio e 183 em transito; carga a Mala Real Inglesa.

De S. Mathews e escalas, paquete nacional *Mayrink*, commandante Nascimento, trazendo um passageiro; carga Lloyd Brasileiro.

De Porto Alegre e escalas, paquete nacional *Tropeiro*, commandante Soutinho, carga a Zonha Ramos.

De S. Mathews e escalas, paquete nacional *Rio S. Mathews*, commandante Madeira, carga a Empresa Espirito Santo Caravellas.

De Cardiff, vapor inglês *Celtic King*, commandante Humphreys, carga a Amaral Southernland.

De New York e escalas, vapor inglês *Sidblons*, commandante Hall, carga a Norton Megaw.

De Santa Fé, vapor inglês *Irisuere*, commandante Scott, trigo a Amaral Southernland.

De Pensacola—Barca norueguesa *Nordem*, commandante Pedersen, madeira á ordem.

De Laguna e escalas—Paquete nacional *Teireirinha*, commandante Silveira, carga a Companhia S. João da Barra.

De Bahia Blanca—Vapor inglês *Riverfort*, commandante Faixalher, carga a Wilsons Sons.

De San Nicolas e escalas—Vapor italiano *Costante*, commandante Boserto, carga a Amaral Southernland.

De Saint Andrews—Barca russa *Montrosa*, commandante Anderson, madeira á ordem.

De Buenos Aires e escalas—Paquete austriaco *Alice*, commandante Cherubini, trazendo 54 passageiros para o Rio e 488 em transito; carga a Robauer.

De Montevideo e escalas — Paquete nacional *Sirio*, commandante Azevedo. Passageiros: Miguel Carrilho, Dr. Bráulio Cidade, Rololpho Motta, Laura e Eugénia Leal Pancada, Manoel Rocha, Agenor Stellita Diniz, Perciliano Müller e senhora, Firmiano Lopes Rago e familia, Eduardo Clemachi, A. Barbosa e familia, Godofredo Oliveira, Francisco Brankheimer, Hans Hacker e familia, Soli Ionio Leite e familia, Ignacio Augusto Linhares, Franz Ruddlinger, Victor Wionz, Clotilde Oliveira Rocha e familia, Oscar Gomes Amaral, Zacharias Paulo Xavier, Alvina Motta Oscar Moura, João Gonçalves, Humberto da Rocha, Lucia Pereira e familia, Mario Bersinch e familia, Oscar Paiva e senhora, Walter Grinlich, Luiz Allay e senhora, José Antonio Moraes e senhora, Luiz Pereira e 43 em 3ª class; carga ao Lloyd Brasileiro.

SAÍDAS DO DIA 23

Para Trieste e escalas— Paquete austriaco *Alice*, commandante Cherubini; passageiros, tres em 1ª e 58 em 3ª classes.

Para Liverpool e escalas—Paquete inglês *Irina*, commandante Stump; passageiros: Manoel Cardoso Pereira, P. A. Mac. Ewen, Michael Gastin, Domingos Jose Dias e senhora, Marcos da Costa Torres e familia, Emilio do Amaral Ribeiro e senhora, Antonio Joaquim dos Santos, Sergio Gonçalves da Motta, Domingos Pinto de Freitas, Joaquim Patricio da Cruz e senhora, John Colvat, Jones Newlands e senhora, Augusto Duarte, W. Johnston e familia, M. G. Tucker, Anselmo de Figueiredo e familia, José Joaquim Pinto de Oliveira e familia, 12 em 2ª e 98 em 3ª classes.

Para Hamburgo e escalas—Paquete alemão *Nacarra*; commandante Stefan.

Para Santos—Paquete alemão *Santa Barbara*; commandante Mann.

Para Santos — Paquete alemão *Eger*; commandante Wenke.

Para Rio Grande do Sul—Paquete alemão *Volesia*; commandante Ronfolda.

Para Rio da Prata — Vapor inglês *Harlyn*; commandante Splatt.

Para Coronel—Vapor inglês *Celtic King*; commandante Humphreys.

Para Bahia Blanca—Vapor oriental *Santos*; commandante Arriaga.

VAPORES ESPERADOS

Portos do sul, *Laguna*..... 24

Portos do norte, *Victoria*..... 24

|                                                    |    |
|----------------------------------------------------|----|
| Portos do sul, <i>Rio de Janeiro</i> .....         | 24 |
| Aracujá e escalas <i>Itaipava</i> .....            | 24 |
| Portos do norte, <i>Bahia</i> .....                | 24 |
| Hamburgo e escalas, <i>Habsburg</i> .....          | 24 |
| Trieste e escalas, <i>Eugenia</i> .....            | 25 |
| Portos do sul <i>Itaba</i> .....                   | 25 |
| Portos do sul, <i>Anna</i> .....                   | 25 |
| Portos do norte, <i>Acre</i> .....                 | 25 |
| Rio da Prata <i>Konig Wilhelm I.</i> .....         | 25 |
| Southampton e escalas, <i>Arlanza</i> .....        | 25 |
| Rio da Prata, <i>Sequana</i> .....                 | 26 |
| Portos do sul, <i>Itapira</i> .....                | 26 |
| Portos do norte, <i>Cubatão</i> .....              | 26 |
| Portos do norte, <i>Olinda</i> .....               | 27 |
| Bremen e escalas, <i>Aachen</i> .....              | 27 |
| Rio da Prata, <i>Sierra Ventana</i> .....          | 27 |
| Genova e escalas, <i>Principessa Malfada</i> ..... | 27 |
| Rio da Prata <i>Aragon</i> .....                   | 28 |
| Hamburgo e escalas, <i>Sparta</i> .....            | 28 |
| Portos do sul, <i>Itanema</i> .....                | 28 |
| Rio da Prata, <i>Frisia</i> .....                  | 28 |
| Recife, e escalas, <i>Itaquera</i> .....           | 28 |
| Buenos Aires e escalas, <i>Amazonas</i> .....      | 28 |
| Liverpool e escalas, <i>Desna</i> .....            | 29 |
| Santos, <i>Koli</i> .....                          | 29 |
| Santos, <i>Itaipava</i> .....                      | 29 |
| Santos, <i>Cordoba</i> .....                       | 29 |
| Nova York e escalas, <i>Tennyson</i> .....         | 30 |
| Hamburgo e escalas, <i>Finisterre</i> .....        | 30 |
| Liverpool e escalas, <i>Titan</i> .....            | 30 |
| Hamburgo e escalas, <i>Hahenstaufen</i> .....      | 31 |
| Bordões e escalas, <i>Lige</i> .....               | 31 |
| Portos do sul, <i>Orion</i> .....                  | 31 |

Junho:

|                                             |   |
|---------------------------------------------|---|
| Amsterdam e escalas, <i>Zeelandia</i> ..... | 1 |
| Portos do norte, <i>Ceará</i> .....         | 1 |
| Marselha e escalas, <i>Provence</i> .....   | 1 |
| Rio da Prata, <i>Cap Vilano</i> .....       | 2 |
| Bordões e escalas, <i>Burdigala</i> .....   | 2 |

VAPORES A SAHIR

|                                                 |    |
|-------------------------------------------------|----|
| Manãos e escalas, <i>Aracaty</i> .....          | 24 |
| Portos do norte, <i>Brazil</i> .....            | 24 |
| Portos do sul, <i>Saturno</i> .....             | 24 |
| S. Fidelis e escalas, <i>Fidelense</i> .....    | 24 |
| Porto Alegre e escalas, <i>Itapira</i> .....    | 24 |
| Rio da Prata, <i>Eugenia</i> .....              | 25 |
| Bahia e Pernambuco, <i>Tropeiro</i> .....       | 25 |
| Ponta da Areia, <i>Arassuahy</i> .....          | 25 |
| Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm II.</i> ..... | 26 |
| Manãos e escalas, <i>Rio de Janeiro</i> .....   | 26 |
| Rio da Prata, <i>Arlanza</i> .....              | 26 |
| Buenos Aires e escalas, <i>Bragança</i> .....   | 26 |
| Bordões e escalas, <i>Sequana</i> .....         | 26 |
| Santos, <i>Itaipava</i> .....                   | 26 |
| Cabo Frio, <i>Asréa</i> .....                   | 26 |
| Santos, <i>Jaguaribe</i> .....                  | 26 |
| Bremen e escalas, <i>Sierra Ventana</i> .....   | 27 |
| Rio da Prata, <i>Principessa Malfada</i> .....  | 27 |
| Ponta da Areia, <i>Rio S. Mathews</i> .....     | 27 |
| Florianopolis e escalas, <i>Annã</i> .....      | 28 |
| Southampton e escalas, <i>Aragon</i> .....      | 28 |
| Portos do sul, <i>Itapira</i> .....             | 28 |
| Amsterdam e escalas, <i>Frisia</i> .....        | 28 |
| Hamburgo e escalas <i>Sparta</i> .....          | 28 |
| Portos do norte, <i>Itapira</i> .....           | 29 |
| Villa Nova e escalas, <i>Iris</i> .....         | 29 |
| S. Mathews e escalas, <i>Mayrink</i> .....      | 29 |
| Villa Nova e escalas, <i>Satellite</i> .....    | 29 |
| Rio da Prata, <i>Desna</i> .....                | 29 |
| Bremen e escalas, <i>Koln</i> .....             | 30 |
| Portos do norte, <i>Pará</i> .....              | 30 |
| Hamburgo e escalas, <i>Cordoba</i> .....        | 30 |
| Portos do norte, <i>Itaipava</i> .....          | 30 |
| Natal e escalas, <i>Bocaina</i> .....           | 30 |
| Portos do sul, <i>Guahyba</i> .....             | 30 |
| Rio da Prata, <i>Cap Finisterre</i> .....       | 31 |
| Pará e escalas, <i>Mossoró</i> .....            | 31 |
| Rio da Prata, <i>Liger</i> .....                | 31 |

Junho:

|                                               |   |
|-----------------------------------------------|---|
| Laguna e escalas, <i>Laguna</i> .....         | 1 |
| Rio da Prata, <i>Zeelandia</i> .....          | 1 |
| Montevideo e escalas, <i>Acre</i> .....       | 1 |
| Hamburgo e escalas, <i>Cap Vilano</i> .....   | 2 |
| Rio da Prata, <i>Burdigala</i> .....          | 2 |
| Londres, por Plymouth, <i>Rangatira</i> ..... | 2 |

## CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

| Locaças                                                    | 90 d/v     | A' vista |
|------------------------------------------------------------|------------|----------|
| Sobre Londres.....                                         | 16 3/64 15 | 57/64    |
| Sobre Paris.....                                           | \$594      | \$600    |
| Sobre Hamburgo.....                                        | \$733      | \$741    |
| Sobre Italia.....                                          | —          | \$597    |
| Sobre Portugal.....                                        | —          | \$303    |
| Sobre Nova York.....                                       | —          | \$5118   |
| Libra esterlina — em moeda.....                            | —          | 15\$050  |
| Ouro nacional — em vales, por 1\$000.....                  | —          | 1\$687   |
| Apolices geraes miudas, de 5 %.....                        | 1:00\$000  |          |
| Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....                       | 992\$000   |          |
| Apolices geraes de 1:000\$, 5 % (titulos provisorios)..... | 988\$000   |          |
| Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....         | 1:028\$000 |          |
| Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....          | 980\$000   |          |
| Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....        | 202\$500   |          |
| Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....         | 202\$000   |          |
| Apolices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....              | 943\$000   |          |
| Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4%, port.....         | 87\$500    |          |
| Banco do Commercio.....                                    | 211\$500   |          |
| Banco do Brazil.....                                       | 259\$750   |          |
| Companhia Melhoramentos no Maranhão.....                   | 52\$500    |          |
| Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mincira.....           | 78\$000    |          |
| Companhia Transporte e Carruagens.....                     | 83\$000    |          |
| Companhia Docas da Bahia.....                              | 96\$500    |          |
| Companhia Madeiras Nacionacs.....                          | 200\$000   |          |
| Companhia Docas de Santos.....                             | 580\$000   |          |
| Debentures da Tecidos de Botafogo.....                     | 193\$000   |          |

## Venda á prazo

|                                                |          |
|------------------------------------------------|----------|
| 500 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias..... | 403\$000 |
|------------------------------------------------|----------|

## Vendas por alvará

|                                            |          |
|--------------------------------------------|----------|
| 15 Banco do Commercio.....                 | 211\$500 |
| 5/8 Banco do Commercio.....                | 246\$000 |
| 30 Banco do Brazil.....                    | 260\$000 |
| 8 Companhia Melhoramentos no Maranhão..... | 52\$500  |

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 do maio de 1913. — A. Simonsen, syndico.

## JUNTA DOS CORRETORES

## MERCADO DE ALGODÃO

|                       | Fardos |
|-----------------------|--------|
| Entradas em 22.....   | —      |
| Sahidas em 22.....    | 267    |
| Existencia em 23..... | 19.133 |
| Mercado frouxo.....   |        |

## Observações

Mercado de Liverpool tres pontos de alta.

## MERCADO DE ASSUCAR

|                       | Saccos  |
|-----------------------|---------|
| Entradas em 22.....   | 2.036   |
| Sahidas em 22.....    | 4.279   |
| Existencia em 23..... | 250.782 |
| Mercado frouxo.....   |         |

## Observações

As entradas foram de Pernambuco.

## MERCADO DE CAFÉ

O mercado de café abriu hoje desanimado, tendo-se realizado vendas de 180 saccas, na base de nominal por arroba, para o tipo 7 (densassacado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 1.644 saccas aos preços de 9\$600, fechando o mercado frouxo.

Total das vendas conhecidas, 1.824 saccas.

Entradas conhecidas:

|                       | Saccas |
|-----------------------|--------|
| Cabotagem.....        | 339    |
| Barra dentro.....     | —      |
| E. F. Leopoldina..... | 5.063  |
| E. F. Central.....    | —      |
| Total.....            | 5.464  |

O syndico, J. Severi

## RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1913

|                                     |                |
|-------------------------------------|----------------|
| Renda arrecadada do dia 1 a 22..... | 1.513:586\$841 |
| Renda arrecadada no dia 23.....     | 92:113\$712    |

Total..... 1.635:700\$553

Em igual periodo de 1912..... 1.528:215\$035

Renda do dia 23 de maio de 1913

## Consumo:

|                                    |              |
|------------------------------------|--------------|
| Fumo.....                          | 6:712\$000   |
| Bebidas.....                       | 5:626\$400   |
| Phosphoros.....                    | 14:00 18 100 |
| Calçado.....                       | 3:545\$000   |
| Velas.....                         | 3:750\$000   |
| Perfumarias.....                   | 323\$500     |
| Especialidades pharmaceuticas..... | 1:103\$400   |
| Vinagre.....                       | 372\$000     |
| Conservas.....                     | 200\$000     |
| Chapéos.....                       | 5:9:58\$000  |
| Tecidos.....                       | 13:638\$500  |
| Bengalas.....                      | \$           |
| Registro.....                      | 1:230\$000   |

Renda arrecadada de 1 a 22..... 873:940\$360

Total..... 930:504\$160

Em igual periodo de 1912..... 822:019\$480

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1913

Renda arrecadada no dia 23:

|               |              |
|---------------|--------------|
| Em ouro.....  | 155:614\$077 |
| Em papel..... | 251 679\$668 |

Total..... 407:293\$745

Renda arrecadada do 1 a 23 de maio de 1913..... 7.824:678\$510

Em igual periodo de 1912..... 7.872:598\$588

Diferença a maior em 1912.. 47:920\$078

## MARCAS REGISTRADAS

N. 3.713

British-American Tobacco C.<sup>o</sup> Limited, estabelecida em Cecil Chambers 86, Strand, Londres, W. C., (Inglaterra), apresenta a registro a marca acima representada por uma etiqueta rectangular tendo em cima as armas inglezas, no centro a palavra «Embassy» e logo a seguir, do lado direito, uma estrella com a palavra «Trade» por cima da mesma e «Mark» por baixo; na parte inferior da etiqueta veem-se as palavras «W. D. & H. Q. Wills, Bristol & London».

Esta marca que corresponde á marca ingleza do n. 316.146, classe 43 e poderá variar de dimensões, cores e tipo de letra, e applicada por qualquer processo a tabaco manufacturado ou fumos, para differenciar os productos da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1913.—Por procuração, Moura & Wilson (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 40 minutos do dia 4 de abril de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 3.713, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 3.714

British-American Tobacco Co., Ltd., estabelecida em Cecil Chambers, 86, Strand, Londres, W. C. (Inglaterra), apresenta a registro a marca acima representada por uma etiqueta rectangular, cor de Havana, dividida por linhas verticaes em duas partes; a primeira trazendo um desenho oval de campo verde, vendo-se a representação de duas frondosas arvores, uma maior e outra menor. Na parte inferior dessa oval estavam inscriptas as seguintes palavras: «Sweet Chestnut», «W. D. & H. O. Wills», «Bristol & London»; a segunda parte da etiqueta tendo no seu centro uma oval com a inscripção «Sweet Chestnut». Esta marca que corresponde á marca ingleza de n. 346.019, classe 45 e poderá variar de dimensões, cores e tipo de letra, é applicada por qualquer processo a tabaco manufacturado ou fumos, para differenciar os productos da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1913.—Por procuração, Moura & Wilson (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 40 minutos do dia 4 de abril de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 3.714, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 3.715

British-American Tobacco Co. Limited, estabelecida em Cecil Chambers, 86, Strand, Londres, W. C., (Inglaterra) apresenta a registro a marca acima representada por uma etiqueta rectangular dividida por traços pretos em tres partes ou quadros; o primeiro quadro tendo a inscripção «Richmond Cavendish Co.», o segundo quadro de forma rectangular, tendo a inscripção «Nectarine Richmond Cavendish Co.» e o terceiro com fundo em mosaico atravessado obliquamente por uma faixa provida da representação de uma medalha ou coroa. Esta marca que corresponde á marca ingleza de n. 293.406, classe 45 e poderá variar de dimensões, cores e tipo de letra, é applicada por qualquer processo a tabaco manufacturado ou fumos para differenciar os productos da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1913.—Por procuração, Moura & Wilson (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora e 40 minutos do dia 4 de abril de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.715, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 3.716

British-American Tobacco Co. Limited, estabelecida em Cecil Chambers, 86, Strand, Londres, W. C., apresenta a registro a marca acima representada pelas palavras «Lucky Strike».

Esta marca que corresponde á marca ingleza de n. 347.234, classe 45, e poderá variar de dimensões, cores e tipo de letra, é applicada por qualquer processo a tabaco manufacturado ou fumos, para differenciar os productos da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1913.—Por procuração, Moura & Wilson (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 40 minutos do dia 4 de abril de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.716, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 3.717

British-American Tobacco Co. Limited, estabelecida em Cecil Chambers, n. 86, Strand, Londres, W. C., apresenta a registro a marca acima representada pela palavra «Zubelda». Esta marca que corresponde á marca ingleza de n. 315.935, classe 45, e poderá variar de dimensões, cores e tipo de letra, é applicada por qualquer processo a tabaco manufacturado ou fumos, para differenciar os productos da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1913.—Por procuração, Moura & Wilson (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 40 minutos do dia 4 de abril de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.717, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 3.718

British American Tobacco Co., Limited, estabelecida em Cecil Chambers 86, Strand, Londres, W. C., apresenta a registro a marca acima representada por um cachimbo deitando fumaça, a qual forma a palavra «Velvet». Esta marca que corresponde á marca ingleza de n. 337.879, classe 45, e poderá variar de dimensões, cores e tipo de letra, é applicada por qualquer processo a tabaco manufacturado ou fumos, para differenciar os productos da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1913.—Por procuração, Moura & Wilson (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 40 minutos do dia 4 de abril de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.718, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o sello da Junta Commercial.)

## N. 3.719

Gruschwitz Textilwerke Aktiengesellschaft, estabelecida em Neusalz a. Oder (Alemanha), apresenta a registro a marca supra representada pela palavra «Gruschwitz».

Esta marca, que poderá variar de dimensões, cor e tipo de letra, é applicada por qualquer processo a fios de linho e canhamo, a linhas ou fios torcidos de linho algodão, e canhamo, inclusive a barbantes de canhamo, para differenciar os productos da depositante de outros semelhantes.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1913.—Por procuração, Moura & Wilson (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 40 minutos do dia 15 de abril de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.719, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 3.720

Gruschwitz Textilwerke Aktiengesellschaft, estabelecida em Neusalz a. Oder (Alemanha), apresenta a registro a marca supra representada pela figura de um Bazarro. Esta marca, que poderá variar de dimensões, cores e disposições de cores, é applicada por qualquer processo a fios de linho e canhamo, a linhas ou fios torcidos de linho, algodão e canhamo, inclusive a barbantes de canhamo, para differenciar os productos da depositante de outros semelhantes. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1913.—Por procuração, Moura & Wilson (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 40 minutos do dia 15 de abril de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 3.720 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 3.721

Gruschwitz Textilwerke Aktiengesellschaft, estabelecida em Neusalz a. Oder (Alemanha) apresenta a registro a marca supra representada por um escudo encimado por tres plumas e uma cruz. Esta marca, que poderá variar de dimensões, cores e disposições de cores, é applicada por qualquer processo a fios de linho e canhamo, a linhas ou fios torcidos de linho, algodão e canhamo, inclusive a barbantes de canhamo, para differenciar os productos da depositante de outros semelhantes. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1913.—Por procuração, Moura & Wilson (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 40 minutos do dia 15 de abril de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.721, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 3.722

Gruschwitz Textilwerke Aktiengesellschaft, estabelecida em Neusalz a. Oder (Alemanha) apresenta a registro a marca supra representada por uma criança em fralda de camisa cozenha com fios a sola de um sapato, estando a mesma criança assentada e com as pernas trançadas. Esta marca que poderá variar de dimensões, cores e disposições de cores, é applicada por qualquer processo a fios de linho e canhamo, a linhas ou fios torcidos de linho, algodão e canhamo, inclusive a barbantes de canhamo, para differenciar os productos da depositante de outros semelhantes. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1913.—Por procuração, Moura & Wilson. (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 40 minutos do dia 15 de abril de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 3.722 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 3.723

Gruschwitz Textilwerke Aktiengesellschaft, estabelecida em Neusalz a. Oder (Alemanha) apresenta a registro a marca supra representada por um instrumento de gymnastica (Haltere) formado de duas espheras de metal ligadas por uma haste ou punho. Esta marca que poderá variar de dimensões, cores e disposições de cores, é applicada por qualquer processo a fios de linho e canhamo, a linhas ou fios torcidos de linho, algodão e canhamo, inclusive a barbantes de canhamo, para differenciar os productos da depositante de outros semelhantes. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1913.—Por procuração, Moura & Wilson. (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 40 minutos do dia 15 de abril de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 3.723 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1913.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

## N. 8.822

Siqueira Veiga & Comp., estabelecidos nesta praça á rua do Acre n. 82 com commercio de cereaes, comissões e consignações, adoptaram a marca acima collada para distinguir a qualidade de manteiga de seu commercio denominada «Vencedora». Consiste a dita marca em um circulo tendo na parte superior as palavras «Manteiga mineira», no centro em direcção obliqua, a palavra «Vencedora» em letras grandes e entre duas linhas e na parte inferior um ramo de folhagem e um desenho de fantasia com a palavra «Exportadores» e logo abaixo a firma Siqueira Veiga & Comp. A marca descripta será usada na tampa das latas do producto e será impressa em qualquer das cores. Estava collada uma estampilha de 300 réis inutilizada do modo seguinte: Rio de Janeiro, de maio de 1913.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 50 minutos do dia 15 de maio de 1913.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.822, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1913.—Isidoro Campos, director. (Estava impresso o carimbo com o sello da Junta Commercial.)

## CERTIFICADOS

Certifico que a marca de bebida «Amaro Finissimo» de A. d'Oliveira Simões & Comp. registrada na Junta Commercial de Belém, Estado do Pará, sob n. 24, foi depositada nesta junta em 8 do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que foi publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de maio de 1913.—Isidoro Campos, director (sobre estampilha federal de mil e cem réis). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial)

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de hontem, se archivaram nesta repartição sob n. 3.841 os seguintes documentos referentes a The New York Life Insurance Company, a saber: os seus

novos estatutos publicados no *Diario Official* de 16 do mez vigente, conjuntamente com o decreto n. 10.492 de 23 de abril deste anno, que os approvou, e demais documentos referentes, e uma publica forma do documento comprobatorio do pagamento do sello referente ao deposito feito no Thesouro Nacional. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, passei a presenté na data abaixo.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1913.—Isidoro Campos, director (sobre estampilhas o valor total de 5\$300) (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

## EDITAES E AVISOS

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

## Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUCCÃO DE UM EDIFICIO DESTINADO AO INSTITUTO DE SURDOS-MUDOS E DOUTS PARA ENFERMARIAS.

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, fago publico que no dia 24 de junho, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas neste escriptorio de obras, para a construcção de um edificio para o Instituto Nacional dos Surdos-Mudos e douts outros para enfermarias do mesmo instituto, na rua das Laranjeiras n. 232, observadas as seguintes disposições:

1.ª As pessoas que pretenderem concorrer comparecerão a este escriptorio até o dia 23, ás 2 horas da tarde, onde receberão guia para depositar no Thesouro Federal a quantia de 5:000\$, para garantia da proposta.

2.ª As propostas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, serão fechadas em envolveros lacrados, com a declaração do nome do proponente e indicação precisa do lugar em que é estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional, provando ter effectuado o deposito e quitação de impostos federal e municipal de constructor.

3.ª Constituem provas de idoneidade documentos devidamente authenticados passados por engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes, tudo a juizo do engenheiro do ministerio.

4.ª Os envolveros contendo os documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia, logo depois de entregues.

Dentro de dous dias, depois da abertura desses envolveros, serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes idoneos e no terceiro dia util, após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas diante dos concorrentes que se apresentarem para assistirem á essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechados e como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos poderão recorrer para o Exmo. sr. ministro, até a vespera da abertura das propostas e si tiverem decisão favoravel, serão tambem admittidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

5.ª Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

6.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e preço que o proponente offerecer para a totalidade das obras, que deverá ser escripto em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão tomadas em consideração qualquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contenham o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excedam do orçamento approved na importancia de 1.300.000\$000.

7.ª A preferência para execução dos trabalhos cabe ao proponente, que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, decidirá a sorte.

8.ª O proponente preferido no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do depósito no Thesouro Nacional da quantia de 50:000\$ em dinheiro ou apolices da divida publica ao portador, quantia que alli ficará caucionada, para garantir a fiel execução do contracto e que seja restituída ao contractante depois de ultimados todos os trabalhos contractados e pela forma determinada na clausula 22.

9.ª Dentro do prazo de cinco dias, a partir da assignatura do contracto, o contractante comparecerá no local da construção juntamente com o engenheiro do ministerio, ou pessoa por elle indicada, para tomar conhecimento da locação do edificio, obrigando-se a dar inicio ás obras dentro de tres dias que se seguem, ficando sujeito a multa de 1:000\$, por dia de excesso. Si o exceder ao attingir sete dias, considerar-se-ha rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução que tiver depositado para garantir a fiel execução do contracto. Entende-se por inicio das obras a abertura dos aliceres.

10. O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos de conjunto e de detalhe publicados pelo engenheiro do ministerio e que ficam desde já á disposição dos proponentes no escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, todos os dias uteis das 11 ás 4 horas da tarde.

Serão dadas cópias dos desenhos aos proponentes mediante o pagamento de 20\$ em estampilhas federaes.

11. A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro da Justiça, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

12. O prazo para a construção do edificio será de 18 mezes, contados da data da assignatura do contracto.

13. O contractante ficará sujeito a multa de 1:000\$ por dia, si exceder ao prazo fixado na clausula anterior e quando essa multa attingir á importancia de 30:000\$, equivalente ao excesso de 30 dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o contractante as quantias que em garantia estiverem caucionadas no Thesouro Nacional.

14. Todas as despesas inherentes á construção dos edificios, como: demolições, levantamento de andaimes, remoção de entulho e materiais provenientes das demolições, movimento de terras e nivelamento do terreno,apparelhos manuaes e mecanicos, retirada de materiais imprimeis ou rejeitados, correrão por conta do contractante.

15. O contractante procederá á demolição de todos os edificios e dependencias do antigo Instituto Nacional de Surdos-Mudos, galpões, muros, etc., existentes no terreno a edificar as novas construções, interessando ou não essas demolições ás construções novas, podendo aproveitar nos novos edificios aquelles materiais que, a juizo do engenheiro do ministerio, possam, sem inconveniente, ser utilizados.

Os materiais da demolição ficarão pertencendo ao contractante.

16. O contracto será intransferivel sob qualquer titulo, mesmo no caso de successão por fallecimento. Neste caso será pago aos herdeiros a importancia correspondente aos trabalhos realizados, medidos e avaliados mediante applicação, com 15 % de abatimento, dos preços que serviram para organização do orçamento da obra, apresentado ao Sr. ministro pelo engenheiro do ministerio, e o contracto ficará *ipso facto* rescindido.

17. No caso de fallencia do contractante, o contracto será considerado rescindido e o Sr. ministro providenciará para que sejam terminadas as obras independentemente do contractante, perdendo as cações de que tratam as clausulas 9 e 20 e mais quantias que lhe forem devidas, que reverterão em proveito dos cofres publicos.

18. Ao engenheiro do ministerio caberá resolver as duvidas, na parte tecnica da construção, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações, dentro do prazo de 24 horas, sobre a decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver. Si o contractante não se conformar com essa resolução, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro do igual prazo, dous outros, e a sorte decidirá entre os quatro desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes, importará em decisão a favor do outro. As questões relativas á intelligencia do contracto serão resolvidas do mesmo modo.

Fica entendido que o arbitramento não justificará a interrupção das obras ou augmento de prazo do contracto, nem attingirá ás questões previstas ou resolvidas em clausulas do contracto.

19. Todas as penas estabelecidas no contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, independente de acção ou interpretação judicial, não tendo o contractante, por motivo dellas, direito algum á indemnização por danos, lucros cessantes, antecipação de despesas, ou por qualquer outro motivo.

20. O pagamento será feito em prestações mensaes, segundo medição das obras feitas, das quaes serão descontados 10 % que ficarão depositados no Thesouro Nacional como reforço da caução para garantia da fiel execução do contracto, de que trata a clausula 9ª.

21. A ultima prestação, que será a 18ª e que não poderá ser inferior a 40 % do valor do contracto, será a differença entre a soma das prestações já pagas e o valor do contracto deduzidos os 10 %.

22. A caução de que trata a clausula 9ª e os 10 % sobre o valor do contracto, caucionados no Thesouro Nacional, para garantia da fiel execução do contracto, só serão restituídos ao contractante depois de 90 dias, contados da entrega da obra, si durante este prazo se verificar que os trabalhos executados pelo contractante não apresentam defeitos, nem exigem reparos, estando isentos de qualquer senão.

23. Para avaliação dos trabalhos realizados e pagamento das prestações será applicada a tabella annexa.

24. O proponente preferido perderá a caução de 5:000\$, de que trata a clausula 1ª, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official*, do edital de chamada feito por este escriptorio, incorrendo na multa prevista e rescisão do contracto, si após 48 horas da sua assignatura não o fizer publicar no *Diario Official*.

25. Si o contractante não cumprir fielmente as especificações e planos para a construção das obras que vae executar, o engenheiro do ministerio o intimará por escripto a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della em desacôrdo com o contracto. A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao Sr. ministro, o engenheiro do ministerio mandará executar o trabalho em questão, independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver de receber. Quando se der o caso de suspensão geral, ou abandono das obras ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto e sujeito o contractante á perda das cações de que tratam as clausulas 9ª e 20 e mais quantias que lhe forem devidas, si depois de 10 dias após a comunicação do facto pelo engenheiro do ministerio, não apresentar o contractante uma justificação da sua conduta.

26. Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, para o que não esteja combinada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do engenheiro do ministerio, com recurso ao Sr. ministro da Justiça.

27. O contractante se obriga a respeitar todos os regulamentos e leis federaes, ou municipaes, relativas a obras publicas.

28. Todos os materiais a empregar na construção serão de primeira qualidade, podendo o engenheiro do ministerio rejeitar em qualquer tempo aquellas que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro de 24 horas, sob pena de multa de 100\$ por dia de excesso.

29. O contractante apresentará, quando lhe forem exigidos, os projectos detalhados da installação electrica, distribuição da agua, esgotos domesticos e de aguas pluvias, esquadrias, portões de ferro e gradil da frente, grades e coberturas de varandas, escadas, detalhes de ornamentação, e bem assim qualquer outro que lhe for exigido, ficando entendido que qualquer dos trabalhos acima especificados, cu qualquer outro de que tenha exigido o engenheiro do ministerio projecto previo, não poderão ser executados sem a sua approvação.

30. Os edificios serão recebidos depois de inteiramente terminados nos seus minimos detalhes, correndo as despesas com ligações de corrente electrica, para abastecimento de agua, gaz etc., por conta do contractante.

31. Fica entendido que no caso de rescisão do contracto, as medições já feitas representam integralmente o valor dos trabalhos realizados pelo contractante, não lhe cabendo sobre qualquer fundamento que seja, direito a qualquer outra indemnização além do já recebido.

Os andaimes, apparelhos manuaes ou mecanicos, ferramentas, materiais, etc., pertencentes ao contractante, serão por este retirados do local da obra dentro de sete dias, a contar da data de rescisão, o que, si não for feito, providenciará o ministerio sobre a remoção, fazendo recolher tais materiais ao Depósito Publico, correndo a despesa por conta do mesmo contractante.

32. A construção se fará executando primeiro a parte para a secção masculina e corpo central, e posteriormente a parte da secção feminina, uma vez terminada aquella.

## TABELLA PARA PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES

|                                                                                                                                                                     |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Excavações para alicerces, m2.....                                                                                                                                  | \$500             |
| Alvenaria de pedra com argamassa de 1X3, cimento e areia, m3.....                                                                                                   | 35\$000           |
| Alvenaria de tijolo com argamassa de 1X3, cimento e areia, m3.....                                                                                                  | 35\$000           |
| Parade de cimento armado, m2.....                                                                                                                                   | 10\$000           |
| Assentamento de vigamento de ferro para soalho de barreios, estrutura de ferro para cobertura, gradis, etc.....                                                     | 60\$000           |
| Ladrilhamento, m2.....                                                                                                                                              | 14\$000           |
| Soalho e barrotamento, m2.....                                                                                                                                      | 12\$000           |
| Rodapés de ladrilho, m1.....                                                                                                                                        | 2\$000            |
| Rodapés de madeira, m1.....                                                                                                                                         | 5\$000            |
| Fôrro de estuque sobre tela de metal deployé.....                                                                                                                   | 12\$000           |
| Revestimento em argamassa de 1X3 de cimento e areia, m2.....                                                                                                        | 2\$000            |
| Reboço a cal, m1.....                                                                                                                                               | \$600             |
| Pintura a óleo a tres mãos, m2.....                                                                                                                                 | 18\$000           |
| Pintura a ósina a tres mãos, m2.....                                                                                                                                | \$600             |
| Pintura a esmalte, m2.....                                                                                                                                          | 18\$000           |
| Vão de esquadria assente, corpo principal, vão.....                                                                                                                 | 300\$000          |
| Idem nos puchados e enfermarias, vão.....                                                                                                                           | 60\$000           |
| Gradil da frente, inclusive embasamento, assente e pintado, m1.....                                                                                                 | 60\$000           |
| Portões de ferro assentes e pintados, um.....                                                                                                                       | 600\$000          |
| Escadas internas assentes e pintadas (typo Joly), uma.....                                                                                                          | 5:000\$000        |
| Dita em madeira envernizada, uma.....                                                                                                                               | 5:000\$000        |
| Cobertura de telhado à telha franceza, m2.....                                                                                                                      | 5\$000            |
| Madeiramento do telhado, m2.....                                                                                                                                    | 10\$000           |
| Calha e conductor, m1.....                                                                                                                                          | 5\$000            |
| Solaina e degrão de marmore, m2.....                                                                                                                                | 40\$000           |
| Revestimento da fachada principal, vestibulo e Hall, medido pela projecção, descontados os vãos, m2.....                                                            | 25\$000           |
| Idem das outras fachadas nas mesmas condições, m2.....                                                                                                              | 10\$000           |
| Pavimentação a cimento armado e metal deployé, Azulejo, m2.....                                                                                                     | 4\$000<br>12\$000 |
| Os serviços de esgoto, agua, electricidade, gaz, serão computados nas medições em quantias equivalentes ao trabalho realizado, a juizo do engenheiro do ministerio. |                   |

## ESPECIFICAÇÃO

## Alicerces

Terão as dimensões exigidas pela natureza do terreno, sendo executados em alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia na proporção de 1X3; com concreto na proporção de 1X3X4, ou cimento armado com o concreto na proporção acima, conforme o exigirem as condições locais a juizo da limitação.

## Camada impermeavel

Toda a área a construir, até o meio fio da calçada que circunda o edificio, inclusive enfermarias, será revestida de uma camada de concreto com 0m,15 de espessura na proporção de 1X3X5.

## Alvenarias

As paredes do corpo principal do edificio, desde o respaldo de concreto até o barrotamento do 2º pavimento, serão construídas de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia na proporção de 1X3; nas mesmas condições serão construídas as paredes do porão das enfermarias e puchados.

Todas as mais serão construídas de tijolo com a mesma argamassa.

## Paredes de cimento armado

As paredes divisorias figuradas nos desenhos até 0m,25 de espessura, serão construídas em cimento armado.

## Vigamentos

O soalho de todos os pavimentos, puchados, varandas, enfermarias, etc., será constituído de vigamento de ferro duplo T e concreto armado com metal *deployé* n. 15, concreto na proporção de 1X3X4 com a espessura compatível com o afastamento do vigamento e sua carga. O vigamento será calculado para a carga útil de 400 kilos por metro quadrado, com o trabalho maximo de seis kilos por milimetro quadrado.

Sobre este soalho será assente ladrilho ceramica ou pavimento em frisos com barrotamento nas condições abaixo especificadas.

A argamassa para o assentamento de ladrilho será 1X2 cimento e areia.

## PRIMEIRO PAVIMENTO

## Ladrilhamento e frisos

Officinas e aulas — Ladrilho ceramica, com rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao typo n. 2.709 do cat. de Malkin Tiles.

Hall lateraes e corredores — Ladrilho ceramica com rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao typo n. 2.709 do cat. de Malkin Tiles.

Varandas e saccadas da frente — Ladrilho ceramica e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao typo n. 6.405 do cat. de Malkin Tiles.

Varandas dos fundos e do piteo — Ladrilho ceramica e rodapé de ceramica semelhante e não inferior ao typo numero 2.745 do cat. de Malkin Tiles.

Cozinha, copas, puchados e enfermarias — Ladrilho e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao typo n. 2.758 do cat. de Malkin Tiles.

Refeitórios — Ladrilho ceramica e rodapé de ceramica semelhante e não inferior ao typo n. 2.712 do cat. de Malkin Tiles.

Hall central e vestibulo — Ladrilho ceramica em pequenos cubos formando tapete, semelhante e não inferior ao typo numeros 7.113, para o centro e 8.113, para a barra, do cat. de Malkin Tiles. Rodapé de ceramica.

Toilette, portaria e vestibulo da escada — Ladrilho e rodapé de ceramica semelhante e não inferior ao typo numero 2.699 do cat. de Malkin Tiles.

Sala de espera — Ladrilho e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao typo n. 2.663 do cat. Malkin Tiles.

Archivo — Ladrilho e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao typo n. 2.709 do cat. de Malkin Tiles.

Gabinete do director e secretaria — Pavimento em frisos alternados de peroba e guarabú com m1 e espessura uniforme de 1/2 centimetro, tábua larga nas mesmas condições e rodapé de peroba pelo menos de 0m,30 inclusive barrotamento de peroba e pintura a óleo do rodapé.

## SEGUNDO PAVIMENTO

Water closet e mictorios — Ladrilho ceramica e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao typo n. 2.758 do cat. de Malkin Tiles.

Varanda na casa do director, copa e cozinha — Ladrilho e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao typo numero 2.758 do cat. Malkin Tiles.

Varanda da frente e saccadas — Ladrilho ceramica e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao typo n. 6.405 do cat. de Malkin Tiles.

Nas dependencias restantes desse pavimento será empregado soalho em frisos de peroba, etc., nas condições do 1º pavimento.

## TERCEIRO PAVIMENTO

Corredores transversaes, water closets, toilettes e banheiros — Ladrilho e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao typo n. 2.758, do cat. Malkin Tiles.

Saccadas — Ladrilho ceramica, semelhante e não inferior ao typo n. 6.405, do cat. de Malkin Tiles.

Hall — Ladrilho e rodapé de ceramica, semelhante e não inferior ao typo n. 2.745, do cat. de Malkin Tiles.

Nas dependencias restantes desse pavimento será empregado o soalho em frisos, nas condições dos outros pavimentos.

Os ladrilhos a empregar serão perfeitamente desmontados, bem esquadrejados, não se admitindo após a collocação saliências, devendo formar a pavimentação uma superficie perfeitamente lisa, com juntas minimas.

## PRIMEIRO PAVIMENTO

## Forros

Exceptuados os refeitórios, despensas, cozinhas, copas, quartos de criados, banheiros, water closets junto a quartos de criados, todos os mais, inclusive enfermarias, serão executados em cimento armado com metal *deployé* e estuque com pintura a ósina, com cimalla e lisos, exceptuados os do Hall central e vestibulo e varandas da frente, que serão revestidos com argamassa de cimento « Lafarge » na proporção de 1X2 com ornamentação a capricho; os da sala de espera, gabinete do director e secretaria, serão estucados e ornamentados mais ricamente.

Os forros das despensas, copas, quartos de criados, *water closets*, serão em frisos de pinho de riga com aba, cimalha, grega e tábua, tendo a grega 0m,15, pintados a óleo com o numero de mãos necessarias ao bom acabamento do trabalho, a juizo da fiscalização, os da cozinha e banheiros serão em xadrez de madeira e pintados na condição acima.

Nas enfermarias entre o forro e cimalha deve existir um espaço de pelo menos 0m,10 para ventilação. No quarto de duchas das enfermarias o forro será como o da cozinha.

#### SEGUNDO PAVIMENTO

Todos os forros serão em cimento armado com tela *deployé* e estucados e pintados a olina, com cimalha e lisos, exceptuados os da sala de visitas, de jantar e espera da casa do director, que serão mais ricamente ornamentados, e os das varandas que serão revestidos com argamassa de cimento «Lafarge» na proporção de 1 X 2.

#### TERCEIRO PAVIMENTO

Todos os forros serão executados em cimento armado com tela *deployé*, estucados, pintados a olina com cimalha e lisos. Neste pavimento se deixará entre a cimalha e o forro um espaço de pelo menos 0m,10 para ventilação.

#### Revestimento interno

Toda a pavimentação em metal *deployé* será revestida pela parte inferior com argamassa de 1 X 2 de cimento e areia na espessura de 0m,04.

O emboco de todas as paredes será executado com argamassa de 1 X 3 de cimento e areia, tendo em vista ao applical-o que as superficies sejam perfeitamente molhadas e avivadas as juntas da alvenaria.

Nas mesmas condições serão revestidas as paredes dos porões e a camada isoladora de concreto.

#### PRIMEIRO PAVIMENTO

##### Rebocos

Serão estucadas e ornamentadas as paredes da sala de espera, gabinete do director, As do Hall central e vestibulo serão revestidas de argamassa de 1 X 2 de cimento «Lafarge» e ornamentadas.

As demais paredes inclusive as enfermarias, serão rebocadas a cal pura e pintadas a olina com decoração em chapa, nas aulas e secretaria.

Nas aulas e officinas, as paredes terão uma barra a óleo com a altura de 1m,80 a contar da parte superior do rodapé, nas mesmas condições serão executadas as pinturas das paredes do archivo, portaria e entrada da casa do director.

Nas enfermarias, as paredes dos dormitorios, corredores, *water closets*, Hall, medico, dentista e duchas, serão pintadas a esmalte branco ou de cor.

#### SEGUNDO PAVIMENTO

Reboco a cal nas condições do 1º pavimento e pintura a olina com barra a óleo de 1m,80 de altura a contar da parte superior do rodapé, nas aillas e corredores; as paredes da varanda, copa e cozinha serão pintadas a óleo.

As paredes da sala de visitas do director serão estucadas e ornamentadas.

As da sala de jantar, saleta, aulas e corredores terão decoração em chapa.

#### TERCEIRO PAVIMENTO

As paredes deste pavimento serão rebocadas da mesma forma que nos dous outros, com pintura a olina e barra a óleo com 1m,80 nos dormitorios e corredores.

As paredes dos banheiros e W. C. da casa do director serão pintadas a óleo.

Nos dormitorios e quartos da casa do director será feita decoração a chapa.

#### Revestimento externo

Compreheende o emboco com argamassa de 1X3 de cimento e areia e reboco com argamassa de 1X2 de cimento Lafarge, apresentando o aspecto decorativo figurado nas plantas.

As saliencias maiores de 0m,03 serão dadas na propria alvenaria.

#### PRIMEIRO PAVIMENTO

##### Azulejos brancos com grega ou cimalha

Hall lateraes e corredores — Com 1m,80 de altura a contar da parte superior do rodapé.

Refeitórios, cozinha, copas e despensa — Nas mesmas condições acima.

Instalações sanitarias — Nas mesmas condições acima.

Toilette — Nas mesmas condições acima.

Banheiros — Em toda a altura das paredes.

Enfermarias — Com dous metros de altura a contar da parte superior do rodapé as paredes dos dormitorios, corredores, W. C., hall, duchas, medico e dentista.

#### SEGUNDO PAVIMENTO

Instalações sanitarias, cozinha, copa, W. C., varanda da casa do director, até a altura de 1m,80 a contar da parte superior do rodapé.

Na sala de jantar da casa do director, será collocado um azulejo decorativo tipo 5.131, estampa 129 do cat. de Malkin Tiles.

#### TERCEIRO PAVIMENTO

Instalações sanitarias, corredores, banheiros. » altura de 1m,80 a contar da parte superior do rodapé.

Todos os azulejos a empregar serão de boa qualidade, perfeitamente desempenados e esquadrejados, de collar uniforme, devendo depois da applicados constituir uma superficie perfeitamente lisa, com juntas mínimas, devendo nos angulos salientes ou reentrantes serem empregados azulejos curvos, seja aresta horizontal, vertical ou obliqua.

#### Estrados para vãos e cadeias de ferro chato

Sobre os arcos ou aberturas maiores de 1m,00, será collocado um estrado em vigas duplo T, conjugadas, cheio de concreto, calculado para supportar a carga que lhe fica superior: não devendo tal estrado apresentar flecha sensivel, sujeito a carga maxima com que deve trabalhar.

Em cada pavimento, a partir do respaldo do primeiro, será assente em todo o perimetro do edificio, inclusive paredes transversaes, uma cadeia de ferro chato de 2" X 1 1/2".

#### Escadas

Fachada principal — Serão de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia na dosagem de 1 X 3; embocadas com argamassa de 1 X 3 de cimento e areia e recobadas com argamassa de cimento Lafarge e areia na proporção de 1 X 2, apresentando o aspecto representado nas plantas. Os degraus e espelhos serão de marmore de 0m,04 de espessura.

As escadas dos fundos, cozinhas e enfermarias serão inteiramente de ferro com patamar ladrilhado, as da cozinha e enfermarias.

As escadas da frente das enfermarias serão de alvenaria com argamassa 1 X 2 de cimento e areia, com emboco de 1 X 3 de cimento e areia e reboco de 1 X 2 de cimento Lafarge e areia, apresentando o aspecto representado nas plantas; degraus e espelhos serão de marmore de 0m,04.

As duas escadas interiores dos dous corpos lateraes do edificio principal serão do tipo *gigles*, com degraus de marmore de 0m,04 e espelho de ferro e corrimão de metal.

A escada da casa do director será de peroba envernizada.

#### Solciras

Todas as solciras serão de marmore, com 0m,04 de espessura abrangendo toda a espessura das paredes.

Serão tambem revestidos de marmores com a mesma espessura os parapeitos das sacadas e varandas.

#### Cobertura

A estrutura da cobertura do edificio principal, xeluidos os puchados dos refeitorios, cozinha, banheiros, quartos, etc., será inteiramente de ferro, empregando-se telha franceza, nos dous corpos lateraes e zinco estampado ornamentado de accordo com o desenho na cupola central.

Para os puchados e enfermarias a cobertura será de madeira, empregando-se telha franceza.

#### Calhas e conductores

Serão de cobre com as dimensões sufficiente ao perfeito escoamento das aguas.

#### Gradis

Os gradis das varandas dos fundos e casa do director serão de ferro batido com corrimão de madeira de lei.

#### Pintura de ferro

Todo o barrotamento de ferro estruturas da cobertura, gradis, varandas, etc., serão depois de picadas e isentos de oxidados, pintados com duas mãos de zarcão, recebendo depois os gradis, escadas, columnas de varandas, etc.; a pintura definitiva a óleo ou aluminio.

#### Cobertura das varandas

As varandas dos fundos serão cobertas com telha Eternit sobre estrutura metallica, apoiadas sobre columnas de ferro fundido.

#### PRIMEIRO PAVIMENTO

##### Esquadrias

Corpo principal — Externas — Corpo central — Portões de ferro batido, ornamentados, que serão artisticamente pintados na entrada principal, entrada para a portaria e sala de espera e tambem na abertura que dá para a varanda no hall central.

Duas portas nas aberturas que dão para as varandas, em peroba, em duas ou mais folhas, com almofadas, venezianas, vidro e bandeira, empainellamento, alizares e porta de segurança em almofada, com ferragens, vidros, assentamento e pintura a óleo.

Duas portas na secretaria, nas condições das mencionadas acima.

Duas janellas no *toilette* e W. C. em duas ou mais folhas, com vidro, veneziana e bandeira, o mais nas condições acima.

Corpos lateraes — Todas as portas serão em peroba em duas ou mais folhas, comprehendendo portas de almofada, com veneziana, vidro e bandeira e porta de segurança em almofada, e mais nas condições acima.

Janellas de vidro e veneziana e bandeira, janella de segurança em almofada, o mais nas condições acima.

Puchados — Refeitórios, cozinha, etc.

Fachada que dá para o pátio central — Janellas em pinho de riga, em duas ou mais folhas, com veneziana, vidro e bandeira, com alizares, ferragens, vidro, assentamento e pintura a óleo.

As restantes nas mesmas condições com postigo de almofada.

Portas de almofada, vidro e veneziana e postigo de almofada nas condições acima.

#### *Esquadrias internas*

Corpos central e lateraes — Portas em cedro, de almofada com bandeira de vidro, empainellamento, marcos, alizares, ferragens, vidros, assentamento e pintura a óleo.

Puchados — Portas em pinho de riga, de almofada, bandeira de vidro, alizares e o mais nas condições acima.

Enfermarias — Esquadrias externas — Janellas em duas folhas, em pinho de riga, vidro e veneziana, com bandeira de vidro e postigo; o mais nas condições acima.

Portas de almofada em duas folhas em pinho de riga, nas condições acima.

Portão de ferro na entrada principal, pintado com ferragens e assente.

Esquadria interna — Em pinho de riga de almofada, em duas folhas; o mais nas condições acima.

#### *SEGUNDO PAVIMENTO*

Esquadria externa — Fachada — Portas de peroba, de almofada, veneziana, vidro e porta de segurança, tudo em duas ou mais folhas, empainellamento, marcos, alizares, ferragens, vidros, assentamento e pintura a óleo.

Fachadas lateraes e fundos — Janellas nas condições acima.

Esquadria interna — Portas de cedro em almofada com bandeira de vidro e o mais como acima.

#### *TERCEIRO PAVIMENTO*

Esquadria externa — Fachada principal e lateraes — Portas de almofada, veneziana, vidro e bandeira de vidro, empainellamento, marcos, alizares, ferragens, vidros, assentamento e pintura.

Fachada dos fundos — Janellas de peroba em duas ou mais folhas, almofada, veneziana, vidro e bandeira de vidro, e o mais como acima.

Esquadria interna — Portas de cedro de almofada, bandeira de vidro, empainellamento, marcos, alizares, ferragens, vidros, assentamento e pintura a óleo.

#### *Vidros a empregar*

Os vidros a empregar nas esquadrias serão de duas grossuras, transparentes ou opacos, conforme mais convier ao local.

#### *Gradil da frente*

Em toda a frente do terreno será construído um gradil em ferro balido, sobre soco de cantaria; este gradil terá tres portões com guardas, sendo um de 4m,00 de largura em frente à entrada principal, aos lados deste dous outros menores de 1m, de largura, soleiras de cantaria nos portões, sendo convenientemente chaurada para entrada de carros a correspondente à entrada principal, o predil e portões serão pintados a óleo ou a alumínio.

Gradil e portões obedecerão ao tipo A 45 do catalogo de Farinha, Carvalho & Comp.

#### *Passeio em torno das construções*

Em torno do edificio principal, seus puchados e bem assim das enfermarias, será construído um passeio de 1m,50 de largura, com meio fio de cantaria e ladrilho *trottoir*.

#### *Iluminação electrica*

Toda a iluminação electrica será feita em tubos flexiveis embutidos nas paredes com o numero de caixas de ligações necessarias á facil substituição dos fios.

Terá um quadro geral na portaria, que servirá para iluminação do 1º pavimento e externa; desse quadro partirão os circuitos para alimentação dos quadros collocados no 2º e 3º

pavimentos e para o quadro especial de iluminação da casa do director.

As enfermarias terão quadros e circuitos independentes.

O contractante não fornecerá osapparelhos de iluminação, cabendo-lhe a collocação delles e fornecimento de lampadas, que serão do tipo chamado economicas.

A cada apparelho de iluminação corresponderá um interruptor tipo Diamond embutido, o que faz parte da instalação a cargo do contractante.

#### *Agua, esgotos domiciliarios e de aguas pluvias e gaz*

Correrão por conta do contractante todas as despesas inherentes a estes servicos, sejam aquisição dos materiaes, apparelhos e seu assentamento.

#### *PRIMEIRO PAVIMENTO*

##### *Apparelhos sanitarios*

Secção masculina — Um grupo de quatro W. C. de louça, tipo Incerta, com caixa automatica, divisões de ardósia e porta de madeira, sobre columnas do ferro, conforme o tipo da pagina 91 do catalogo de Doulton.

Um mictorio triplo de louça, caixa automatica de descarga, igual ao tipo n. 763 da pagina 340 do catalogo de Doulton.

Um grupo de lavatorios para tres pessoas, tampo e costas de ardósia, igual ao tipo n. 422 pagina 275 do catalogo de Doulton.

Banheiro — Um tanque grande revestido interiormente e exteriormente de azulejo, com 0,60 de profundidade.

Sobre este tanque será installado um grande chuveiro de cobre, para banho de chuva e commun.

Quartos de criados — W. C. com caixa automatica, tipo n. 865 da pagina 53 do catalogo de Doulton.

Dous mictorios communs, de parede com caixa de descarga automatica.

Cozinha — Um fogão para cozinhar com lenha ou carvão, para 200 pessoas, com dispositivo para aquecer a agua de um reservatorio de 1.500 litros, que será collocado sobre o forro e que abastecerá de agua quente os apparelhos collocados na cozinha e copas.

Uma mesa de 4,00 metros de comprimento, tampo de marmore sobre armação de ferro, com duas pias de ferro esmaltado e torneiras de agua quente e fria, em cada uma dellas.

Tres bacias de ferro esmaltado de 36"X20"X15", com agua quente e fria, conforme o tipo n. 1.214, pagina 390 do catalogo de Doulton.

Copas — Uma mesa para lavagem de louça em cada copa, com as dimensões de 40"X24"X8", com agua fria e quente, conforme o tipo n. 1.341 da pagina 373 do catalogo de Doulton.

Secção feminina — W. C. e lavatorios como na secção masculina, excluidos os mictorios.

Banheiro — O mesmo que na secção masculina.

Quartos de criados — O mesmo que o da secção masculina, substituindo-se os mictorios por outros de bico e installando no compartimento de W. C. um *bidet* tipo incerta, com aquecedor a gaz.

*Toilette* — Dous W. C. com caixa automatica, tampo de madeira envernizado, conforme o tipo n. 850, pagina 29 do catalogo de Doulton.

Dous mictorios communs, com caixa de descarga automatica.

Um lavatorio tipo n. 572 da pagina 291 do catalogo de Doulton.

#### *SEGUNDO PAVIMENTO*

##### *Secções masculina e feminina:*

Water Closets, mictorios e divisões nas mesmas condições do primeiro pavimento, excluidos estes na secção feminina.

##### *Casa do director*

Cozinha — Um fogão para 20 pessoas, lenha ou carvão, com dispositivo para aquecer a agua de um reservatorio de 600 litros que será collocado nessa cozinha.

Um fogão pequeno a gaz.

Uma mesa de 2,00 metros de comprimento com tampo de marmore e armação de ferro e pia de ferro esmaltado e torneiras com agua quente e fria.

Uma bacia para lavagem de panellas, com agua quente e fria de 30"X20"X10", tipo n. 1.363 da pagina 388 do catalogo de Doulton.

Copa — Um apparelho para lavagem de louça com agua quente e fria com as dimensões de 30"X20"X7", tipo n. 1.360 do catalogo de Doulton.

##### *Compartimento sanitario*

Uma banheira de ferro esmaltado com agua quente e fria de 5" e 6", tipo n. 545 da pagina 122 do catalogo de Doulton.

Um *water-closet* igual ao applicado no *toilette* do 1º pavimento.

Um mictorio commun com caixa de descarga automatica.

#### *TERCEIRO PAVIMENTO*

##### *Secção feminina*

Dous W. C. e divisões conforme a tipo já empregado no 1º pavimento.

Dous *bidets* «Inserta» com aquecedor a gaz em cada um dos compartimentos.

## CASA DO DIRECTOR

## Quarto grande

Uma banheira de ferro esmaltado, branco, para agua quente e fria, com aquecedor a gaz, com as dimensões de 5' e 6" tipo n. 1.142, pag. 144, cat. de Doulton.

Uma meia banheira de ferro esmaltado branco, para agua fria e quente de 2'X5'X2" e 2'X14'X2 1/2", tipo 1.014, pag. 195, do cat. de Doulton, e aquecedor a gaz para a mesma.

Um *bidet* com agua quente e fria, tipo 1.017, pag. 197, do cat. de Doulton.

Um W. C. conforme o tipo já empregado no *toilette* do 1º pavimento.

Um mictorio commum com caixa de descarga automatica.

Um lavatorio com agua quente e fria para uma pessoa, com tampo de mármore 2' 6"X2' 1/2", supportes de ferro esmaltado, espelho & tipo 430.

A pag. 240, cat. Doulton, um aquecedor a gaz para o mesmo.

Si convier ao contractante, poderá este installar no forro do 3º pavimento da casa do director uma caixa d'agua de 1.000 litros, cuja agua seja aquecida por dispositivo collocado no fogão da cozinha, ficando assim dispensados os aquecedores a gaz das banheiras e *bidets* ali collocados, sendo conservado apenas um pequeno aquecedor para lavatorio.

## Banheiro pequeno

Uma banheira igual á já empregada no banheiro do pavimento inferior da casa do director e aquecedor a gaz para o mesmo.

W. C. igual ao já empregado.

Um lavatorio igual ao já empregado no *toilette* do 1º pavimento.

## Lavatorios para as secções masculina e feminina

Serão do tipo 41, pag. 276, do cat. de Doulton, com o numero de bacias figurado no desenho.

## ENFERMIARIAS

## Secção masculina

Um W. C. com caixa de descarga automatica, igual ao já empregado na secção masculina do 1º pavimento.

Um mictorio commum com caixa de descarga automatica.

## Duchas

Uma ducha circular com chuveiro e outra de jacto.

## Medico, dentista e pharmacia

Um lavatorio tipo 572, pag. 291, do cat. de Doulton, em cada um dos compartimentos.

## Secção feminina

O mesmo que na secção masculina, com excepção do mictorio, que será substituído por um *bidet*, tipo «inserta» com aquecedor a gaz.

## Deposito d'agua no morro

O contractante construirá no morro existente no fundo do terreno um reservatorio de cimento armado, dividido em dois compartimentos com a capacidade de 40 mil litros, em altura conveniente para prover o abastecimento d'agua geral de todo o edificio e suas dependencias.

## Ralos

Em todos os compartimentos sanitarios, copas, cozinhas e laboratorios e nos compartimentos das enfermarias e tambem no meio fio da calçada que circunda o edificio, serão collocados ralos para esgotamento das aguas de lavagens aquelles e de aguas pluvias nestes.

Não se admitirá o emprego de saibro nas argamassas.

A areia a empregar será de rio, perfeitamente isenta de humos, vasas e substancias organicas.

O tijolo a empregar será o do Porto do Rosa, ou outro que não seja de qualidade inferior.

Toda a madeira a empregar será perfeitamente secca, completamente isenta de brancos, ventos, brocas, nós cariados, e.

As ferragens a empregar nas esquadrias devem ser de primeira qualidade.

O cimento a empregar, menos o Lafarge, será fornecido pelo ministerio, entregue ao contractante no local da obra e a este pago á razão de 128 por barrica de 150 kilos.

O cimento empregado será descontado em cada uma das estações pagas ao contractante.

## Instituto Benjamin Constant

## CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE PORTUGUEZ

De ordem do Sr. director faço publico que no dia 26 do corrente, 11 horas da manhã, neste instituto, se reunirá a comissão examinadora do concurso para o provimento da cadeira de portuguez, afim de marcar dia, hora e lugar em que deverá effectuar-se a primeira prova.

Instituto Benjamin Constant, 17 de maio de 1913.—O escriptorio-archivista, Trajano Adolpho Lopes.

## Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral coavido o responsavel pelo predio n. 128 da rua General Roca a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lha foi feita pelo inspector sanitario da 8ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 22 de maio de 1913. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

## Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral coavido os responsaveis pelos predios ns. 14 e 16 da rua Miguel da Frias a comparecerem nesta directoria no prazo de cinco dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo Inspector sanitario da 5ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 23 de maio de 1913. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

## Policia do Districto Federal

## INSPECTORIA DE VEICULOS

Foram intimados para pagamento de multa, ou se verem proccesar no juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, finto o prazo de dez dias, da conformidade com o decreto Municipal n. 903, de 13 de março de 1913, os motoristas abaixo designados:

Manoel Joaquim da Silva Christo, conductor do automovel numero 1.855.

Virgilio de Moraes, conductor do automovel n. 1.252.

Paschoal Pontes, conductor do automovel n. 1.690.

José Elias Garcia, conductor do automovel n. 431.

Alexandre Ferreira Bastos, conductor do automovel n. 600.

Annibal Drumond Socero, conductor do automovel n. 1.921.

Pedro de Abreu Franco, conductor do automovel n. 1.481.

Henrique Rodrigues Felippe, conductor do automovel n. 1.675.

Heitor Otttoni, conductor do automovel n. 1.645.

Benedicto Amarante Alves, conductor do automovel n. 1.043.

Marciano Corrêa José, conductor do automovel n. 365.

Luiz Ferreira, conductor do automovel n. 425.

Antonio de Almeida Rezende, conductor do automovel n. 1.001.

Antenor Ferreira da Cunha, conductor do automovel n. 59.

Bromete Paulino, conductor do automovel n. 489.

Alexandre da Souza, conductor do automovel n. 1.342.

Antonio do Espirito Santo, conductor do automovel n. 2.059.

Arthur Raymundo Ferreira, conductor do automovel n. 1.659.

Domingos Martins, conductor do automovel n. 669.

Modesto Nogueira Xavier, conductor do automovel n. 263.

Albino Antonio Ferreira, conductor do automovel n. 1.682.

Americo Dias Pedroso, conductor do automovel n. 1.086.

Inspectoria de Vehiculos, em 23 de maio de 1913. — O inspector, Amaro José Caetano.

## Policia do Districto Federal

## EXAME DE MOTORISTAS

Por determinação do Sr. Dr. 1º delegado auxiliar, faço publico, para conhecimento dos interessados que, no exame realizado a 22 do corrente, apurou-se o seguinte resultado:

Inhabilitados—Victorino Soares, José de Mattos e Manoel Antonio Gonçalves.

Manoel Lopes de Oliveira, foi approved na prova oral, reprovado na regulamentar, faltando a prova pratica.

Joaquim Oliva, foi approved nas provas oral e regulamentar, faltando a prova pratica.

Outrosim, coavido os candidatos abaixo mencionados a comparecerem hoje, sabbado, 24 do corrente, nesta inspectoria, ás 8 horas da manhã, afim de serem submettidos a exame, conforme requereram:

José Fernandes, Antonio Neves, Fidel do Bem Ollero, Sylvio Moss e José de Miranda Senna.

Turma supplementar— Cesar Augusto Guimarães, Roberto Cambiaso, Manoel Vidal Soutto, Francisco Martins Tosta e Gustavo Bento.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas cartelas de identidade. Os candidatos da turma supplementar de dia, que não comparecerem á chamada, ficam prevenidos de que só poderão ser novamente chamados 15 dias depois. Aos examinandos da prova pratica se communica que devem trazer carros em boas condições de funcionamento, pois, os defeitos ou avarias porventura existentes no vehiculo, não constituem attenuantes ou desculpas para as faltas commettidas pelo candidato durante essa prova de direcção.

Inspectoria de vehiculos, em 23 de maio de 1913. — O inspector, Amaro José Caetano.

## Brigada Policial do Districto Federal

## INTENDENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino, faço publico que, no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas na secretaria da brigada propostas para o fornecimento de 25 muars para tracção.

Os muars deverão ser mansos e sãos, tendo qualquer pello, um metro e quarenta centímetros de altura, no mínimo, e de quatro a sete annos de idade; devem ser entregues no quartel do regimento de cavallaria desta brigada e só serão aceitos depois de ali permanecerem cinco dias, para se conhecer da sua qualidade e condições de saúde, correndo as despesas de alimentação dos que forem rejeitados, bem como todas as de transporte e desembarque por conta do fornecedor.

A entrega realizar-se ha de uma só vez, não excedendo o prazo de 30 dias, após a approvação do contracto, salvo caso provado de força maior.

As propostas deverão ser feitas em tres vias e entregues ao conselho administrativo em involucro fechado e lacrado, estando a primeira devidamente sellada, todas sem emendas, rasuras, accrescimos ou resalvas, datadas, assignadas e com a indicação da casa commercial do proponente, sendo acompanhadas de documentos que provejam haver depositado na contadoria da brigada, até ás 3 horas da tarde do dia anterior, a quantia de 500\$, em moeda corrente, na forma do art. 373 do regulamento em vigor, assim como estar o concorrente quite com o pagamento do imposto de industria e profissão relativo a este ramo de negocio.

Otras explicações de que precisarem os concorrentes serão dadas pessoalmente nesta intendencia.

Quartel central, 29 de maio de 1913. — José Ribeiro Pereira, tenente-coronel.

## Brigada Policial do Districto Federal

## CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE DUAS VAGAS DE ALFERES PHARMACEUTICOS

Existindo duas vagas de alferes pharmaceuticos nesta brigada, faço publico, de ordem do Sr. coronel commandante, que, de accordo com a alinea 1ª do art. 14 do vigente regulamento, a partir de hoje e pelo prazo de 30 dias, estará aberta na secretaria desta corporação, todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o respectivo concurso.

Os concorrentes deverão, na forma do § 1º do art. 12 do citado regulamento, juntar aos requerimentos de inscripção folha corrida e outros quaesquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 23 de abril de 1913. — Gustavo Moncorvo Bandeira de Mello, capitão-secretario.

## Ministerio da Fazenda

## Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. procurador geral da Fazenda Publica são convidados todos os devedores dos concertos de hydrometros do exercicio de 1912 a comparecerem nesta Procuradoria, afim de satisfazerem seus ditos amigavelmente no prazo prorrogavel de oito dias, a contar desta data, sob pena de, si o não fizerem no dito prazo, serem remettidos ao Juizo Federal para a cobrança executiva de accordo com a lei.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 22 de maio de 1913. — Renato Gomes Flores, servindo de ajudante.

## Alfandega do Rio de Janeiro

## EDITAL DE PRAÇA N. 20

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, nos dias 20, 22 e 24 de maio de 1913, se hão de arrematar, livre de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

## GUARDA-MORIA

## Lote n. 1

Sem marca: Uma lata n. 1, com cento e noventa e sete relógios de metal ordinario para aligeira, communs.

Idem: Uma lata n. 2, com onze duzias de pares de meias não especificadas, de algodão, curtas, de mais de 0,m22 de comprimento no pé, apprehendidas no dia 31 de agosto de 1912.

## Lote n. 2

Sem marca: Uma lata n. 3, com noventa e sete relógios de prata, para aligeira, communs; cem relógios de metal ordinario, para aligeira, simples.

Idem: Uma lata n. 4, com cento e noventa e quatro relógios de metal ordinario, para aligeira, apprehendidos no dia 31 de agosto de 1912.

## Lote n. 3

Sem marca: Um sacco n. 5, com pintos de borrracha e algodão, pesando bruto doze kilos.

Idem: Um sacco n. 6, com tiras bordadas de cassa de algodão, pesando bruto cinco kilos; rendas não especificadas de algodão, pesando bruto dous kilos e quatrocentas grammas, apprehendidos no dia 31 de agosto de 1912.

## Lote n. 4

Sem marca: Um sacco n. 7, com capas de borrracha e algodão, pesando bruto sete e meio kilos; meias não especificadas de algodão, compridas de mais de 0,m22 de comprimento no pé, cinco duzias de pares.

Idem: Um sacco n. 8, com cintos de borrracha e algodão, pesando bruto treze kilos; meias não especificadas de algodão, curtas de mais de 0,m22 de comprimento no pé, duas duzias de pares, apprehendidos no dia 31 de agosto de 1912.

## Lote n. 5

Sem marca: Um sacco n. 9, com cintos de borrracha e algodão, pesando bruto onze kilos e meio.

Idem: Um sacco n. 10 com meias não especificadas de algodão, curtas de mais de 0,m22 de comprimento no pé, uma duzia de pares; cintos de borrracha e algodão, pesando bruto dezenove kilos, apprehendidos no dia 31 de agosto de 1912.

## Lote n. 6

Sem marca: Um sacco n. 11, com rendas não especificadas de algodão, pesando bruto doze kilos; meias não especificadas de algodão, curtas de mais de 0,m22 de comprimento, quarenta e tres duzias de pares; apprehendido no dia 31 de agosto de 1912.

## Lote n. 7

Sem marca: Um sacco n. 13, com tiras bordadas de cassa de algodão, pesando bruto onze e meio kilos; meias não especificadas de algodão, compridas de mais de 0,m22 de comprimento, nove duzias de pares; botões de madreperola com furos, pesando bruto oito kilos, apprehendido no dia 31 de agosto de 1912.

## Lote n. 8

Sem marca: Um sacco n. 14, contendo lençóis de tecido liso de seda; pesando liquido um kilo; tiras bordadas de cassa de algodão, pesando bruto quinze kilos.

Idem: Um sacco n. 15, contendo tiras bordadas de cassa de algodão, pesando bruto dez kilos; rendas não especificadas de algodão, pesando bruto novecentas grammas, apprehendidos no dia 31 de agosto de 1912.

## Lote n. 9

Sem marca: Um sacco n. 16, contendo cincoenta duzias de meias não especificadas de algodão, curtas de mais de 0,m22 de comprimento.

## GUARDA-MORIA

## Lote n. 10

Triangulo A: Um fardo n. 1, com peso bruto de 59 kilos, contendo: lenços de seda pura, não especificados, pesando liquido cinco kilos e meio; tecido não especificado de seda pura, pesando liquido quarenta e um kilos e quatrocentas grammas, vindo de Marselha na barca Vera e apprehendido no dia 26 de janeiro do corrente anno.

## Lote n. 11

Triangulo A: Um fardo n. 2, com peso bruto de 58 1/2 kilos, contendo: lenços de tecido de seda pura não especificado, pesando liquido seis kilos; tecido não especificado de seda pura, pesando liquido quarenta e um kilos e oitocentas grammas, vindo de Marselha na barca Vera e apprehendido no dia 26 de janeiro do corrente anno.

## Lote n. 12

Triangulo A: Um fardo n. 3, com peso bruto de 58 kilos, contendo: lenços de tecido de seda não especificados, pesando liquido seis kilos; tecido não especificado de seda pura, pesando liquido quarenta e tres kilos e quatrocentas grammas, vindo de Marselha na barca Vera e apprehendido no dia 26 de janeiro do corrente anno.

## Lote n. 13

Triangulo A: Um fardo n. 4, com o peso bruto de 87 kilos, contendo: fitas de seda, pesando bruto quarenta e oito kilos e meio; cabello humano até 50 centímetros de comprimento, pesando bruto doze kilos e seissentas grammas; idem de mais de 50 centímetros, pesando bruto quinhentas grammas; cabello em obras de cabellereiro, pesando bruto cem grammas, vindo de Marselha na barca Vera e apprehendido no dia 26 de janeiro de 1913.

## Lote n. 14

Triangulo A: Um fardo n. 5, com o peso bruto de 91 kilos, contendo: fitas de seda pura, pesando bruto trinta e seis kilos; gaze de seda com vidrilhos, pesando bruto quinze kilos; gaze de seda gummada, pesando liquido meio kilo; cabelo humano de mais de 50 centimetros, pesando bruto seis kilos e quatrocentas e cincuenta grammas, vindo de Marselha na barca Neira e apprehendido no dia 26 de janeiro de 1913.

## AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 olo em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de maio de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

## Alfandega do Rio de Janeiro

## EDITAL DE PRAÇA N. 21

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que as portas dos armazens ns. 1, 2, 5 e 9, do Cães do Porto serão vendidos em hasta publica, livre de direitos e no estado em que se acharem, a quem melhor lance offerecer, em primeira praça, no dia 29, em segunda, no dia 31 do corrente, e em terceira, no dia 3 de junho proximo, ás 12 horas dos ditos dias, as mercadorias e volumes ao deante mencionados.

CAES DO PORTO  
ARMAZEM N. 1

## Lote n. 1

ABC: Quarenta e nove barris de quinto sem numero, contendo vinho tinto, não especificado, até 14 grãos, pesando bruto dois mil quatrocentos quarenta e quatro kilos e liquido real mil quatrocentos e sessenta e oito kilos; um barril de quinto, vasio, vindos do Havre no vapor Wymerie, entrado no dia 21 de dezembro de 1911 e consignados a Alvaro de Barrós & Comp.

## Lote n. 2

Alvaro de Barros: Um barril desmanchado sem numero, pesando quinze kilos;

APO: Um barril desmanchado sem numero, pesando quinze kilos;

JFC: Um barril desmanchado sem numero, pesando quinze kilos, todos vindos do Havre no vapor Ceylan no dia 12 de setembro de 1911 e consignados, respectivamente, aos Srs. Alvaro de Barros & Comp., Caldas Bastos & Comp. e J. Ferreira & Comp.

## Lote n. 3

LB: Vinte e oito caixas ns. 128, contendo frascos de vidro ordinario, escuro, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto, dois mil trezentos e quarenta e seis kilos e liquido legal, mil seiscentos e quarenta e tres kilos, vindas do Havre no vapor Ceylan, no dia 12 de setembro de 1911 e consignadas a Teixeira Borges & Comp.

## Lote n. 4

LB: Duas caixas ns. 29 e 30, contendo paperao, abatidos, pesando liquido duzentos e trinta e quatro kilos, vindas do Havre, no vapor Ceylan, entrado no dia 12 de setembro de 1911, e consignadas a Teixeira Borges & Comp.

## Lote n. 5

MRPS: Um barril sem numero, vasio;

TCC: Um barril sem numero, vasio, vindos do Havre no vapor Ceylan, entrado no dia 12 de setembro de 1911, consignados a Teixeira Costa & Comp.

## Lote n. 6

LB: Uma sacco n. 31, contendo cortica ou rolhas, pesando bruto, dez kilos, vindo de Havre no vapor Ceylan, que entrou no dia 12 de setembro de 1911, consignado a Teixeira Borges & Comp.

## Lote n. 7

Triangulo — LG contra marca ACS: Uma caixa n. 45, contendo papel para desenho, liso, pesando bruto, cento e cinquenta e sete kilos.

Idem: Uma caixa n. 46, contendo papel para desenho, liso, pesando bruto, cento e quarenta e cinco kilos, vindas de Londres no vapor Arion, que entrou no dia 22 de setembro de 1911, consignadas á ordem.

## Lote n. 8

AGC: Dous barris sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor Macedonia, que entrou no dia 12 de agosto de 1911, consignados á Almeida Chaves & Comp.

## Lote n. 9

Triangulo — CI: Um barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor Macedonia, no dia 12 de agosto de 1911, consignado á Carlos Taveira & Comp.

## Lote n. 10

Carrijo Lima & Irmão: Dous barris, vasio, vindos de Hamburgo no vapor Macedonia, no dia 12 de agosto de 1911, consignados á Carrijo Lima & Irmão.

## Lote n. 11

GZC: Dous barris sem numero, vasio, vindos de Hamburgo no vapor Macedonia, no dia 12 de agosto de 1911, consignados á Gonçalves Zenha & Comp.

## Lote n. 12

M M C: Uma caixa n. 3.007, contendo o seguinte: agulhas para costura e crochet de aço, pesando bruto, vinte e tres kilos e meio; agulhas de crochet de aço com cabos de osso, pesando bruto, dous kilos oitocentas e noventa grammas; alfinetes para fralda de fio de ferro envernizados, pesando bruto, dez e meio kilos; alfinetes de cobre, simples, pesando bruto, seis kilos quatrocentas e sessenta grammas; colchetes de cobre, pesando bruto, dezeseite kilos; grampos de fio de ferro, pesando bruto, trez kilos e novecentas grammas; dedaes de aço, pesando bruto, vinte e trez kilos; fitas de medir de panno, pesando bruto, dezeseite kilos e meio; obras não classificadas de osso (agulhas de crochet), pesando bruto, nove kilos duzentas e cincoenta grammas; escovas para dentes com cabos de osso, vinte e trez duzias e nove escovas; vinda de Hamburgo no vapor Macedonia, no dia 12 de agosto de 1911, consignada á ordem.

## Lote n. 13

AG: Um engradado n. 9, contendo frascos communs, de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada; pesando bruto, cento e nove kilos e liquido legal, setenta e sete kilos.

AG: Um engradado n. 10, contendo frascos communs de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto cento e vinte kilos e liquido legal oitenta e quatro kilos.

Idem: Um engradado n. 11, contendo frascos communs de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto cento e onze kilos e liquido legal setenta e oito kilos.

Idem: Um engradado n. 12, contendo frascos communs de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto cento e vinte kilos e liquido legal oitenta e quatro kilos.

Idem: Um engradado n. 13, contendo frascos communs de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto cento e dezeseis kilos e liquido legal oitenta e dous kilos.

Idem: Um engradado n. 14, contendo frascos communs de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto cento e quinze kilos e liquido legal oitenta e um kilos.

Idem: Um engradado n. 15, contendo frascos communs de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto cento e dez kilos e liquido legal setenta e sete kilos.

Idem: Um engradado n. 16, contendo frascos communs de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto cento e doze kilos e liquido legal setenta e nove kilos.

Idem: Um engradado n. 17, contendo frascos communs de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto cento e dez kilos e liquido legal setenta e sete kilos.

Idem: Um engradado n. 18, contendo frascos communs de vidro ordinario, azulados, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto cento e dezeseite kilos e liquido legal oitenta e dous kilos, vindos de Hamburgo no vapor Aachen, no dia 29 de agosto de 1911 e consignados a E. Charles Vautelet.

## Lote n. 14

CBC: Um barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor Aachen, no dia 28 de agosto de 1911 e consignado á Antonio da Costa Barbosa.

## Lote n. 15

DRC: Dous engradados e uma caixa ns. 113, contendo, frascos de vidro ordinario, branco, com bocca e tampa de rosca e

arruela de borracha, pesando bruto, trezentos oitenta e quatro kilos, liquido legal, duzentos e sessenta e nove kilos, volumes esses vindos de Hamburgo no vapor *Aachen*, no dia 28 de agosto de 1911 e consignados a E. Charles Vaulelet.

## Lote n. 16

Mourão & Comp.: Um barril sem numero, vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Aachen*, no dia 28 de agosto de 1911 e consignado a Mourão & Comp.

## ARMAZEM N. 2

## Lote n. 17

CG: Uma caixa n. 4, com setenta e oito kilos, de obras não classificadas de ferro batido simples, vinda de Buenos Aires no vapor *Voltaire*, no dia 22 de fevereiro de 1912 e consignada a Pestana & Comp.

## Lote n. 18

DTC: Um pacote n. 507.752, com um kilo e oitocentas grammas, peso bruto, de obras de cobre simples, vindo de Nova York no vapor *Vasari*, no dia 8 de junho de 1911 e consignado a Joseph Bauer.

## Lote n. 19

NG: Uma caixa n. 886, com revólver de cinco tiros cada um, vinda de Nova York no vapor *Vasari*, no dia 8 de junho de 1911 e consignada a Joseph Bauer.

## Lote n. 20

Parallelogrammo JRC: Quatro rolos ns. 114/17, com seis mil e setecentos e vinte kilos, peso bruto, de fio de cobre coberto de chumbo para instalação electrica, *ad valorem*, vindos de Nova York no vapor *Tennyson*, no dia 26 de junho de 1911 e consignados a João Ramos & Comp.

## Lote n. 21

LH—Contramarca JL: Cinco caixas ns. 415, contendo, vinte e tres kilos, peso bruto, de verniz não especificado; cento e vinte nove kilos, peso bruto, de tintas preparadas a oleo, vindas de Nova York no vapor *Tennyson*, no dia 26 de junho de 1911 e consignadas a Luiz Honorio.

## Lote n. 22

Govam: n. 1, mil e sessenta e seis kilos, peso liquido, de ferro guza em linguados, vindos de Liverpool no vapor *Cavour*, no dia 10 de junho de 1911 e consignados a Hime & Comp.

## Lote n. 23

CLL: Duas caixas ns. 4 e 4 bis, com quarenta e um kilos, peso liquido, de elixir medicinal de Duchamp;

Idem: Nove caixas ns. 6/14, com quinhentos e oitenta e dois kilos, peso bruto, de agua mineral natural;

Idem: Uma caixa n. 15, com doze kilos, peso bruto, de livros impressos com capa de papelão;

Idem: Uma caixa n. 17, com oito kilos, peso bruto, de estampas-annuncios e dois kilos, peso bruto, de livros impressos;

Idem: Uma caixa n. 17.743, com oitenta e um kilos, peso liquido, legal, de emplastros adhesivos; vindas de Antuerpia no vapor *Ebuoon*, no dia 15 de julho de 1911 e consignadas a C. L. Louce.

## Lote n. 24

FM: Uma caixa n. 5, com cento e trinta e seis kilos, peso bruto, de estampas não especificadas, vinda de Hamburgo no vapor *Asuncion*, em 25 de julho de 1911.

## Lote n. 25

8.962, entre aspas com contramarca A—C, cruz e S: Quatro fardos ns. 41/4, com mil oitenta e seis kilos, peso bruto, de papel para impressão, vindos de Hamburgo no vapor *Asuncion*, no dia 25 de julho de 1911 e consignados á ordem.

## Lote n. 26

JAA—VB—CZC: Um barril sem numero, de decimo vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Asuncion*, no dia 25 de julho de 1911 e consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

## Lote n. 27

SR: Duas caixas ns. 453/4, com quatrocentos e trinta e nove kilos, peso bruto, de cartão branco em folhas, vindas de Hamburgo no vapor *Asuncion*, no dia 25 de julho de 1911 e consignadas á ordem.

## Lote n. 28

LC: Quatro caixas ns. 88/91, com oitocentos e doze kilos, peso bruto, de cartão em folha de duas cores, vindas de Liverpool no vapor *Camoens*, no dia 18 de setembro de 1911 e consignadas a Leuzinger & Comp.

## Lote n. 29

Triangulo Z: Uma caixa n. 52, com oitenta e dois kilos e oitocentas grammas, peso liquido, de casemira de lã, pura, pesando até 450 grammas por m<sup>2</sup>, vinda de Liverpool no vapor *Camoens*, no dia 18 de setembro de 1911 e consignada á ordem.

## Lote n. 30

João Calheiro: Cincoenta barris de quinto sem numero, vasio, vindos de Fiume no vapor *Abouhir*, no dia 19 de outubro de 1910.

## Lote n. 31

Ribeiro Costa: Uma caixa n. 1.177, com cincoenta e um kilos, peso liquido, legal, de vidros de vidragas brancas, vindo Fiume no vapor *Zingaro*, no dia 27 de setembro de 1910 e consignada a Ribeiro Costa.

## Lote n. 32

FNI: Um rolo sem numero, com cincoenta kilos, peso bruto, de fio de ferro, simples, vindo de Fiume no vapor *Zingaro*, no dia 27 de setembro de 1910 e consignado a Hime & Comp.

## Lote n. 33

Angulo C, contramarca AC: Um amarrado sem numero, com oitenta e oito kilos, peso liquido, de folhas de cobre, vindo de Liverpool no vapor *Rossetti*, no dia de março de 1911.

## Lote n. 34

JSS: Quinze barris de decimo sem numero, vindos de Havre no vapor *A. Jaurequibery*, no mez de julho de 1910.

## Lote n. 35

CIR: Um pacote n. 4.313, com quatro kilos, peso bruto, de ferramentas para artes e officios manuaes, vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, no dia 30 de agosto de 1910 e consignado á ordem.

## Lote n. 36

TBC: Uma caixa n. 6, com trinta e oito kilos, peso liquido, legal, de sal de cosinha, puro, refinado, vinda de Hamburgo no vapor *Camoens*, no dia 10 de agosto de 1910 e consignada a Teixeira Borges & Comp.

## Lote n. 37

CM, contramarca S: Duas quartolas sem numero, vasio, vindas de Liverpool no vapor *Camoens*, no dia 10 de agosto de 1910.

## Lote n. 38

Dous trapezios empazados, tendo no centro MS: Uma peça n. 8.081, de louça n. 1, com treze kilos, peso liquido, vinda de Antuerpia no vapor *Bellerue*, no dia 12 de março de 1912 e consignada a Hoplens Causer Hopus.

## Lote n. 39

SDC: Uma caixa n. 1, com trinta e dois kilos, peso liquido, de vidro em ladrilho grosso, branco, vinda de Antuerpia no vapor *Christian Horn*, no dia 16 de abril de 1912 e consignada á ordem.

## ARMAZEM N. 5

## Lote n. 40

TdM&.: e TMC: Dezoito caixas ns. 3.850/58 e 1.950/08, contendo seis mil cento e noventa e dois kilos, peso liquido, de obras, não classificadas, de ferro batido, simples, vindas de Antuerpia no vapor alemão *Kohn*, entrado neste porto em 13 de janeiro proximo findo, sendo consignadas a Trajano de Medeiros & Comp.

## ARMAZEM N. 9

## Lote n. 41

Losango 51: Oito quartolas, contendo oleo de linhaça, impuro, pesando liquido mil e quinhentos kilos, vindas pelo vapor inglês *Ardmount*, descarregadas em 14 de fevereiro de 1913.

## AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arre-matadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Allandega do Rio de Janeiro, 23 de maio de 1913.  
O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

## Ministerio da Marinha

## Almirantado Brasileiro

## SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente interino do Pessoal, deve comparecer a esta Repartição, dentro do prazo de tres dias, a contar desta data, o primeiro tenente Victor Pujol, sob pena de ser considerado ausente.

Primeira secção da Superintendencia do Pessoal, 23 de maio de 1913.—*Leopoldo Bandeira de Gouvea*, capitão de corveta chefe interino.

## Commissão de compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente da commissão de compras da Marinha faço publico que, tendo sido annullada a ultima concurrencia dos artigos abaixo declarados, por falta de esclarecimentos, faço publico que esta commissão precisa dos preços dos artigos abaixo mencionados para a *escola Bahía*, devendo as propostas ser entregues neste gabinete, á 1 hora da tarde do dia 26 do corrente m. z.

As propostas devem ser em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomadas em consideração emendas ou rasuras.

De accordo com a resolução do Sr. ministro da Marinha, em aviso n. 172, de julho de 1912, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor do artigo a fornecer, por 24 horas que exceder do prazo estipulado.

Terno completo de cortinas da superior qualidade para portas, beliches e vigias de camarotes, conforme a amostra neste gabinete.

Terno completo de cortinas de boa qualidade para portas, beliches e vigias de camarotes para uso diario e para portinhola.

Panno de pellucia para mesa dos machinistas de 2<sup>m</sup>,90×1<sup>m</sup>,30.

Panno de pellucia para mesa da praça de armas, 2<sup>m</sup>,5×2<sup>m</sup>,30.

Panno de pellucia para a mesa da camara, de 2<sup>m</sup>,40×1<sup>m</sup>,65.

Panno de pellucia para mesa redonda da camara, de 1<sup>m</sup>,80 de diametro.

*Adherbal de Oliveira Maciel*, 1<sup>o</sup> tenente, servindo do secretario.

## Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente da Commissão de Compras da Marinha, faço publico que esta commissão precisa de preços para os artigos abaixo mencionados, devendo as propostas serem entregues, neste gabinete, á 1 hora da tarde de 28 do corrente.

As propostas devem ser em duas vias uma das quaes sellada, não sendo tomadas em consideração emendas ou rasuras.

De accordo com a resolução do Sr. ministro da Marinha em aviso n. 172, de julho de 1912, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor do artigo a fornecer, por 24 horas que excederem do prazo estipulado.

Cabo electrico duplo isolado com borracha sob trança metallica, metro.

Lanterna de vidro vermelho com amostra no deposito, uma.

Tomada de corrente com amostra no deposito, uma.

Redomas de vidro vermelho de 0,165 de altura e 0,110 de diametro, uma.

Redomas de vidro branco com as mesmas dimensões acima, uma.

Stores de tecido creme superior guarnecido de franjas com 3,30×1,73, uma.

Tornocira de metal conforme amostra, uma.

Holzpfels Deck Paint para o convez, de ferro, kilo.

Sala da Secretaria da Commissão de Compras, 20 de maio de 1913.—*Pelo secretario, Adherbal de Oliveira Maciel*, 1<sup>o</sup> tenente commissario.

## Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante presidente da Commissão de Compras da Marinha, são convidados todos aquellos a quem possa convir, a apresentar no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste edital, propostas para a compra de ferro fundido existente em grande quantidade nas officinas de machinas e electricidade do Arsenal de Marinha, de accordo com a ordem do Sr. ministro.

As propostas serão recebidas no gabinete do superintendente do Material, devendo cada um determinar o preço por kilo do material e o prazo para a remoção do mesmo, em termos claros e precisos.

Para mais informações, os interessados podem dirigir-se ao gabinete do superintendente do Material, todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

Sala da Secretaria da Commissão de Compras da Marinha, 20 de maio de 1913.—*Pelo secretario, Adherbal de Oliveira Maciel*, 1<sup>o</sup> tenente commissario.

## Superintendencia do Material

## DIRECTORIA DO ARMAMENTO (ARMAÇÃO)

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente do Material são convidados todos aquellos a quem possa convir a apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste edital, propostas para a compra dos artigos da lista abaixo, os quaes podem ser desde já inspecionados pelos Srs. interessados no Laboratorio da Armação (Directoria do Armamento), situado no morro da Armação, em Niteroy.

As propostas serão recebidas na Directoria do Armamento, devendo cada um determinar o preço e o prazo para a remoção dos artigos comprados, em termos claros e precisos. O comprador, que no prazo indicado na proposta não retirar os objectos comprados, poderá ter, conforme as circunstancias, uma prorrogação de prazo, finda a qual perderá todo o direito aos ditos objectos e a caução de 500\$ exigida para apresentação da proposta. Esta caução deverá ser feita na Contadaria da Marinha.

Gabinete da Superintendencia do Material.—*Hormislas de Albuquerque*, capitão de corveta assistente.

## Relação dos objectos de que trata o edital acima.

Machina conjugada de alta pressão e acção directa, com força de 18 cavallos e todos os seus pertences, uma.

Volante sobresalente para a mesma motora, um.

Machina auxiliar de alimentação para as caldeiras e todos os seus pertences, um.

Caldeiras cylindricas tubulares, de chamma directa, com força de 25 cavallos cada uma, duas.

Jogo de ferramenta para fogo, um.

Estantes de ferro, duas.

Chapramento de caldeira velha, um.

Machina vertical de acção directa, com força de dous cavallos, uma.

Caldeira cylindrica de chamma directa com força de quatro cavallos, uma.

Ventilador, um.

Machina de estirar incompleta, uma.

## Polias existentes:

Polia de gomo, com diametro de 1,0×0,25, uma.

Idem, lisa idem 0,45×0,16 uma.

Idem, idem, idem 0,55×0,35 uma.

Idem, idem, idem 0,70×0,30 uma.

Idem, idem, idem 0,70×0,25 uma.

Idem, idem, idem 0,80×0,21 uma.

Idem, idem, idem 0,80×0,25 uma.

Idem, idem, idem 0,60×0,15 duas.

Idem, idem, idem 1,0×0,25 cinco.

Idem, idem, idem 0,75×0,25, oito.

Idem, idem, idem 1,05×0,183 uma.

Idem, idem, idem 1,075×0,255, uma.

Idem, idem, idem 0,095×0,255, uma.

Idem, idem, idem 0,925×0,255, uma.

Idem, idem, idem 0,915×0,255, uma.

Idem, idem, idem 0,750×0,290, tres.

Idem, idem, idem 0,750×0,270, uma.

Idem, idem, idem 0,750×0,250, uma.

Idem, idem, idem 0,750×0,265, uma.

Idem, idem, idem 0,750×0,255, uma.

Idem, idem, idem 0,750×0,285, uma.

Idem, idem, idem 0,660×0,255, duas.

Idem, idem, idem 0,660×0,270, uma.

Idem, idem, idem 0,610×0,285, uma.

Idem, idem, idem 0,610×0,295, duas.

Idem, idem, idem 0,610×0,250, uma.

Idem, idem, idem 0,610×0,280, duas.

Idem, idem, idem 0,610×0,300, duas.

Idem, idem, idem 0,610×0,255, uma.

Polia, lisa com diametro de 0,560×0,250, uma.

Idem, idem, idem 0,560×0,255, uma.

Idem, idem, idem 0,560×0,290, uma.

Idem, idem, idem 0,480×0,285, uma.

Idem, idem, idem 0,405×0,205, duas.

Idem, idem, idem 0,205×0,065, duas.

Engrenagem idem 1,080×0,080, uma.

Idem, idem, idem 0,900×0,090, duas.

Idem, idem, idem 0,305×0,080, uma.

Caldeiras, quatorze.

Gabinete do superintendente do material, em 16 de maio de 1913.—*Hormislas de Albuquerque*, capitão de corveta assistente.

## Superintendencia do Pessoal do Almirantado Brasileiro

De ordem do Sr. contra-almirante, reformado, superintendente interino do Pessoal, faço saber ao 1º tenente commissario José Mariano de Faria Dias, e a todos que puderem ou quizerem fazer chegar ao seu conhecimento que, não tendo elle comparecido no dia 3 de maio de 1913, tendo sido chamado a serviço pelo commandante do cruzador *Barroso*, foi declarado ausente em boletim do almirantado sob n. 78 de 21 do maio de 1913 e é chamado por este edital, para que se apresente dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, sob pena de ser processado á revelia no Conselho de Investigação pelo crime de desertão. E para que o referido lho conste fiz lavrar o presente edital para ser publicado nos jornaes desta cidade.

Quarta secção da Superintendencia do Pessoal no Rio de Janeiro, em 23 de maio de 1913.—O chefe da secção, *João Baptista Bullariny*, capitão de mar e guerra, chefe do Corpo de Commissarios.

## Ministerio da Guerra

## 52º Batalhão de Caçadores

## VENDA DE ANIMAES EM CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e em virtude de autorização do Sr. general inspector permanente desta Região Militar, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a administração deste corpo vende em concorrência publica um cavallo e dous muarees, que poderão ser examinados no quartel do batalhão, á rua do Areal.

Os Srs. concurrentes deverão entregar na secretaria do corpo, em envolveros lacrados, com as indicações necessárias, até o dia 24 do corrente, as suas propostas de compra em duas vias, sendo uma sellada, sem emendas nem rasuras, com o preço total offerecido ou desermidamente por animal.

O pagamento será feito no acto da entrega dos animaes e as propostas serão abertas perante o conselho administrativo do corpo no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde.

Quartel do 52º batalhão de caçadores, 15 de maio de 1913.—*José faciel da Costa*, 2º tenente-secretario.

## Ministerio da Viação e Ohrs Publicas

## Inspectoria Federal de Portos, Rios e Cánaes

## EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 11 ARMAZENS EXTERNOS DE 20x30 PARA AS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, COM DOUS PAVIMENTOS

De ordem do Sr. inspector federal, fica transferido para o dia 2 de junho proximo futuro, á 1 hora da tarde, o recebimento das propostas para a construção de 11 armazens externos de 20m x 30m, com dous pavimentos, para as obras do porto do Rio de Janeiro, do que trata o edital de concorrência de 18 de abril findo.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1913.—*Luiz de Castro*, secretario.

## Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

## Calçamento a parallelepipedos de uma area approximada de 18.500 metros quadrados na Avenida do Caes, entre as ruas Dez e Quatorze

Em virtude da autorização constante do aviso n. 143, de 19 de maio de 1912, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico, de ordem do Sr. inspector, que á 1 hora da tarde do dia 26 de maio corrente, no escriptorio desta Inspectoria, á Avenida Rio Branco n. 32, serão recebidas propostas para o assentamento de parallelepipedos sobre a camada de macadam já existente de uma area approximada de 18.500 metros quadrados na Avenida do Caes, entre as ruas Dez e Quatorze, sob as condições seguintes:

I

Os parallelepipedos deverão ser de granito de faces bem talladas de accordo com a amostra que se encontra nesta inspectoria.

Os parallelepipedos assentarão sobre uma camada de areia grossa, saibro ou pó de pedra de 0,03 (tres centímetros) de espessura, que deverá ser convenientemente regada, devendo os mesmos receber a compressão necessaria para que o calçamento affecte a forma determinada no perfil.

O interstício entre os parallelepipedos não deverá exceder de 0,01 (um centimetro) e será tomado com areia.

A irrigação do calçamento, enquanto este não tiver sido aceito, deverá ser feita sempre que for exigida pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, sendo a mesma feita por conta do contractante.

II

O preço do metro quadrado não deverá exceder de 6\$700 (seis mil e setecentos réis).

A Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro fornecerá as especificações e mais informações, entregando a area a calçar com a camada de macadam devidamente comprimida.

III

O prazo para a entrega do calçamento será de tres mezes, contados da data em que, pelo Tribunal de Contas, seja feito o registro do contracto.

IV.

O pagamento será feito mensalmente, por medições provisórias do calçamento feito e aceito pelo respectivo fiscal que para isso for designado pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

V

No contracto serão estabelecidas as penas pela inobservancia de suas clausulas, em forma de multa ou rescisão e, bem assim, o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o contractante e a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, a quem compete a fiscalização.

VI

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes e o preço de calçamento por metros quadrados. Os concurrentes deverão apresentar documentos de se acharem quites dos impostos do industrias e profissões e dos da municipalidade, para negociarem.

VII

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito na thesauraria desta inspectoria da caução de 1:000\$, que reverterá em favor da Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for notificada a acceptação da sua proposta.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e os preços que os proponentes offercem escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

X

No caso de egualdade entre duas ou mais propostas, a sorte designará qual dellas será escolhida.

XI

Cada proposta, devidamente sellada e assignada, será fechada em sobrecarta lacrada, sobre a qual o proponente declarará — Proposta de F. — A essa sobrecarta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição VII. Todos estes documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta igualmente lacrada e será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas as sobrecartas entregues, desentranhando-se dellas os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se as propostas de preço de unidade, fechadas como se acharem, em um segundo envolvero, que depois do lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer ficará depositado sob a guarda do secretario.

Dentro de tres dias, serão publicados no *Diario Official*, o nome dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o lugar, dia e hora para abertura das propostas, sendo então restituidas aos proponentes não julgados idoneos as respectivas propostas como foram entregues.

XII

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, material e financeira dos proponentes e poderá igualmente annullar a presente concorrência, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XIII

O deposito constante da clausula VII será elevado a 2:000\$ (dous contos de réis) em apolices da divida publica federal ou em diuheiro, sem juros, para garantia e fiel observancia de toda e qualquer clausula do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista do competente recibo apresentado nessa conformidade. No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da Caixa Especial de Portos.

Rio de Janeiro; 19 de maio de 1913.—*Luiz de Castro*, secretario.

### Repartição de Aguas e Obras Publicas

nao havendo os proprietarios dos predios abaixo mencionados, situados na rua Coronel Borja Reis; satisfeito a exigencia desta repartição, requerendo penna de agua para os mesmos, faço publico, de ordem do Sr. director geral, que, de ora avante os immoveis em questão serão considerados, para os effeitos da lei, como se estivessem em gozo de agua, visto serem localizados em rua servida por encanamento publico e considerada, por consequencia, zona obrigatoria:

Rua Coronel Borja Reis n. 313, de Antonio Gomes Thomé.  
Rua Coronel Borja Reis n. 413, de Antonio Miranda Fernandes.  
Rua Coronel Borja Reis n. 154, de Frederico José Frutuoso.  
Rua Coronel Borja Reis n. 161, de Constantino de Moura Ribeiro.

Rua Coronel Borja Reis n. 176, de Constantino de Moura Ribeiro.

Rua Coronel Borja Reis n. 113, de Leonel José Correa.  
Rua Coronel Borja Reis n. 267, de Manoel Reis.  
Rua Coronel Borja Reis n. 229, de José de Souza Muniz.  
Rua Coronel Borja Reis n. 310, de Gaudilo Ferreira.  
Rua Coronel Borja Reis n. 198, de Nelson da Silva Campos.  
Rua Coronel Borja Reis n. 196, de Carolina Campos Braga.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 20 de maio de 1913. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario. (.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

#### CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE BITOLA LARGA NECESSARIOS AO DEPOSITO DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 31 do corrente mez, nesta secretaria, a concorrência para o fornecimento de materiaes de bitola larga necessarios ao Depósito do Engenho de Dentro, convocada por edital de 28 de abril ultimo para ás 2 horas do dia 16 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 15 de maio de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*. (.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

#### CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 120.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF E 10.000 DE CARVÃO AMERICANO, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 1913

Alteração do edital de 22 de maio de 1913

De ordem da directoria, faço publico que, no dia 4 do proximo mez de junho, á 1 hora da tarde, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 120.000 toneladas inglezas de 1.015 kilos de carvão Cardiff, durante o segundo semestre de 1913, em fornecimentos parcelados de 40.000 toneladas cada um, e 10.000 toneladas inglezas de 1.015 kilos de carvão americano de primeira qualidade.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras sterlingas.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fora o assumpto e o nome dos proponentes, e bem assim o recibo da caução de 10:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a execução do fornecimento, caução que reverterá para os cofres desta estrada, si o proponente preferido recusar-se a effectuar o fornecimento.

Cada proponente deverá na sua proposta indicar o preço em libras sterlingas para a tonelada ingleza de carvão fornecido, dentro dos vagões da estrada, nas condições indicadas na clausula IV.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagem não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. As bases para a concorrência e fornecimentos são as seguintes:

#### I

Obriga-se o fornecedor a entregar durante o segundo semestre de 1913, carvão de primeira qualidade extrahido recentemente de minas approvadas pelo Almirantado Inglez, como de 1ª classe, e o americano de minas julgadas de primeira ordem, tres vezes peneirado, que não produza mais de 4 % de cinzas, não contenha mais de 0,9 % de enxofre e seu poder calorifico não seja inferior a 8.100 calorías por gramma, pelo calorimetro de Thompson, o que tudo será verificado por analyses e experiencias feitas previamente no gabinete de ensaios da estrada. O carvão de cada carregamento só será despachado na Alfândega si for na sua totalidade para a estrada e si o

fornecedor entregar com o conhecimento e factura consular, o attestado, com firma reconhecida, de que o carvão é para a estrada, das minas supracitadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaesquer despezas ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

#### II

O carvão Cardiff ou americano, que submettido á analyse e experiencia não revelar as qualidades especificadas nas clausulas anteriores, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor por outro de qualidade exigida, de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em qua se supprirá no mercado, correndo por conta do fornecedor a differença do preço além da multa em que incorrer.

#### III

O carvão deverá ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittidos mais de 5 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 20 a 25 % de moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passa atravez de peneiras de 0m,01 de abertura, inclinadas 60° em relação ao solo. A verificação desta clausula será feita pelo modo que a administração da estrada entender conveniente. Si as quantidades de carvão miúdo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e o de moinha sejam na proporção estabelecida.

#### IV

Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos vagões, no Cães do Porto, por quantidades correspondentes á media de 10.000 toneladas por mez, não se obrigando a estrada a fornecer vagões para mais de 500 toneladas diarias. Todas as despezas com a descarga até aos vagões inclusive as taxas do Cães do Porto e do pessoal para o serviço de pesagem na balança da estrada, correrão por conta dos fornecedores e por conta da estrada somente os direitos aduaneiros.

#### V

Por tonelada ingleza de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff ou americano, entregue no caso da clausula IV e feita a verificação da clausula III, pagará a estrada de Ferro Central do Brazil o preço de £.....

A administração da estrada, porém, será licito sempró que entender, dispensar a verificação da dita clausula III, receber o carvão dentro dos seus vagões nas condições apenas da clausula I, isto é, apresentados pelo fornecedor.

#### VI

As contas dos fornecimentos serão apresentadas, por carregamento de cada vapor, em libras esterlinas, e os pagamentos effectuados no Thesouro Nacional em moeda corrente nacional, servindo de base para a conversão a taxa cambial de 16 dinheiros.

#### VII

Os fornecimentos deverão começar na primeira quinzena de julho e ficar concluido em 31 de dezembro de 1913.

#### VIII

Os proponentes preferidos, para garantia da execução do fornecimento, caucionarão cada um, no Thesouro Nacional, a quantia de 40:000\$, em dinheiro, ou em apolices da divida publica, conforme o recibo que exhibirem, para effectividade das multas em que incorrerem, sendo obrigados a integralizar a todas as vezes que for desfalecida por tal motivo.

#### IX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da estrada, multar os fornecedores em 2:000\$ a 20:000\$, conforme a gravidade da falta.

#### X

A suspensão do fornecimento por mais de um mez, ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da estrada a annullar o fornecimento com perda da caução de que trata a clausula VIII, em favor dos cofres da estrada.

#### XI

A despeza deverá correr, por conta da sub-consignação autorizada no orçamento da despeza para o exercicio de 1913 — Material — 4ª divisão, locomoção, combustivel, lubrificantes, estopa e diversos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de maio de 1913. — O secretario, *José Ricardo Albuquerque*.

## Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS A 3ª DIVISÃO PARA O CONSUMO DE UM SEMESTRE

De ordem da directoria, faço publico que tendo sido julgados idoneos todos os 17 concorrentes que apresentaram propostas no dia 20 do corrente mez para o fornecimento acima declarado, terão as mesmas propostas abertas e lidas nesta secretaria no dia 26 do corrente mez a 1 hora da tarde, sendo nessa occasião restituídos aos respectivos concorrentes os documentos que serviram de prova para o julgamento de idoneidade.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 23 de maio de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

## Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE GAZ PINTSCH, NECESSARIO A 3ª DIVISÃO, PARA O CONSUMO DE UM SEMESTRE

De ordem da directoria, faço publico que tendo sido considerado idoneo o unico concorrente que apresentou proposta no dia 17 do corrente mez, para o fornecimento acima declarado, será a mesma proposta aberta e lida nesta secretaria, hoje 24 do corrente, a 1 hora da tarde, sendo nessa occasião restituídos ao respectivo concorrente os documentos que serviram de prova para o julgamento da idoneidade.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 23 de maio de 1913.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

## Directoria Geral dos Correios

## SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido a comparecer na 5ª seção desta Sub-Directoria, no prazo de 30 dias, os interessados abaixo mencionados, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem endereço de residência, pelos paquetes *Vestris, Oriana e Orcona*:

Edgard A. Wilhelm, Xavier Barrado, Horacio Pires de Castro, A. Moreira, Adriano Pereira, A. Xavier, Georgina Rocha Faria e José Mendes.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1913.—Servindo de secretario, Severino Neiva, chefe de seção.

## Directoria Geral dos Correios

## SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido a comparecer na 5ª seção desta sub-directoria, no prazo de 30 dias, os interessados abaixo mencionados, afim de reclamarem as encomendas chegadas sem endereço de residência, pelo paquete *Araguaya*: Raymundo Martins Pereira, J. A. Fonseca Rodrigues, H. Hastings e Antonio Luiz Marques.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1913.—Servindo de secretario, Severino Neiva, chefe de seção.

## Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na terceira seção (thesouraria) desta administração, das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas e ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

## REGISTRADOS SEM VALOR

Numero do registrado — Data do registro — Procedencia  
— Destinatario — Destino

Carta n. 110—24 de março de 1910 — Quatis da Barra Mansa  
—Athanasio Ferraz—Lorena—S. Paulo.

## REGISTRADOS COM VALOR DECLARADO

Numero do registrado—Data do registro—Procedencia—Valor  
declarado—Destinatario—Destino

Carta n. 279 — 2 de maio de 1910—Campos Elyseos de Rezende  
—58—Vicente de Britto—Quiririm—S. Paulo.

## CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Natureza—Data em que foi postada—Procedencia—Destinatarios  
—Destino

Carta—14 de maio de 1911—Estrada Nova — Antonio O. Rodrigues—S. Paulo.

Carta—12 de abril de 1911—Cachoeira do Funil—José Ennosos.  
—Rio de Janeiro.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroi, 15 de outubro de 1912.—O contador, Godofredo de Paiva.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

## Directoria Geral de Industria e Commercio

## PRIMEIRA SEÇÃO

## Patentes de invenção

N. 7.662, da United Shoe Machinery Company of South America.

N. 7.663, de Ferdinando Vertulli.

N. 7.664, de Affonso Braga de Carvalho e Hannus Scherer.

N. 7.665, de Antonio Corindiba de Carvalho.

N. 7.666, de Maria Antonietta Maranhão.

N. 7.667, de João Baptista Serran.

N. 7.668, do major Domingos Virgilio do Nascimento, Henrique Henke Junior, 2º tenente Joaquim Francisco Berlin e Paulo Hauer.

N. 7.669, de Herman House.

N. 7.670, de Michele Prozone e Faustino Penner.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta directoria geral no proximo sabbado, 24, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos involucros que contem os relatorios, desenhos, amostras e modelos das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, maio de 1913.—O director geral, R. de Araujo Castro.

## Camara Syndical

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido, em Paris em 15 de março do corrente anno o corretor de fundos publicos desta praça Sr. Arlindo de Souza Gomes, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções e n. que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidá-las no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, em 6 de maio de 1913.—A. Simonsen, syndico.

## Escola de Minas de Ouro Preto

## EDITAL N. 5

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, tendo vagado o lugar de substituto da segunda seção da mesma escola, fica aberta nesta secretaria a inscrição para o concurso ao provimento effectivo do lugar de substituto da segunda seção, devendo a mesma inscrição encerra-se no dia 5 de julho vindouro, ás 2 horas da tarde. Outrossim, faz publico que a referida seção compõe-se das seguintes materias: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2º do primeiro, 3º do segundo e 2º do terceiro annos do curso fundamental); agromensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea; perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (1º do primeiro, 4º do segundo e 3º do terceiro annos do curso fundamental, art. 7º do regulamento de 26 de maio de 1910).

Os candidatos a inscrição devem satisfazer os requisitos das condições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1911.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 5 de abril de 1913.  
—O secretario Jayme Gesteira.

## Escola de Minas de Ouro Preto

## EDITAL N. 20

De ordem do Exmo. Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto faço saber aos que o presente virem e possa interessar que até o dia trinta e um (31) do corrente mez, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas tarde, estará aberta na secretaria da mesma escola a inscrição dos candidatos ao concurso para a matricula no 1º anno do curso especial.

Só serão admittidos os candidatos que tiverem satisfeito as disposições regulamentares e as prescriptas no paragraho unico do art. 23 do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de maio de 1913.—O secretario interino, Jayme Gesteira.

## Escola Agrícola da Bahia

## EDITAL DE CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE PREPARADOR-REPETIDOR DA SEGUNDA CADEIRA

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que, de hoje até 31 de maio corrente, estará aberta na secretaria da escola, em São Paulo das Lages, a inscrição para o concurso ao cargo de preparador-repetidor da segunda cadeira: physica agricola, chimica geral inorganica, mineralogia e geologia agricolas.

O concurso constará de provas praticas a saber:

- 1º, execução de trabalhos praticos sobre as materias da cadeira;
- 2º, exposição escripta sobre a technica dos trabalhos executados;
- 3º, exposição didactica ou lição sobre os pontos.

A lista dos pontos referentes á execução dos trabalhos praticos e para a exposição didactica será fornecida aos candidatos com antecedencia de 24 horas.

As provas começarão dous mezs depois do encerrada a inscrição, salvo caso de força maior.

Para concorrer deve o candidato requerer ao director da escola a inscrição, sendo indispensavel juntar:

Os títulos, attestados ou certificados scientificos que tiver;

Documentos de estar no gozo dos direitos civis de cidadão brasileiro;

Folha escripta tirada no lugar da residencia e relativa a seis mezes anteriores ao requerimento de inscrição.

Na falta de títulos scientificos em original poderá ser apresentada publica-forma.

Poderão ser juntados ao requerimento de inscrição quaesquer trabalhos do candidato sobre materia da cadeira, o que será levado em consideração como prova especial de títulos para a classificação dos candidatos habilitados no concurso.

A secretaria da escola fornecerá outras instruções sobre o concurso, de conformidade le com os regulamentos em vigor do ensino agronomico e desta escola, servindo de base o edital de 16 de janeiro de 1913, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, publicado no *Diário Official da Republica*.

Escola Agrícola da Bahia, São Paulo das Lages, 1 de maio de 1913.—O director, *Henrique Benoto*.

## Aprendizado Agrícola de Barbacena

## EDITAL DE MATRICULA

De ordem do Sr. ministro faço sciente aos senhores interessados que, a partir desta data, estarão abertas na secretaria deste aprendizado, até o dia 15 de junho do corrente anno, as matriculas para os cursos regular, primario elementar e nocturno deste estabelecimento.

Os candidatos deverão declarar nos requerimentos em que solicitarem matricula qual o curso em que desejam matricular-se.

## CURSO REGULAR

Os candidatos á matricula neste curso deverão submeter-se a exame de admissão neste estabelecimento na segunda quinzena do mez de junho, exame esse que versará sobre as seguintes materias do curso primario superior):

- a) portuguez;
- b) arithmetica e geometria elementares;
- c) noções de geographia e historia do Brazil;
- d) instrução moral e civica;
- e) noções de desenho linear e geometrico;
- f) noções de physica e chimica e historia natural.

Deverão ainda os candidatos instruir os seus requerimentos com documentos que proveem ter 14 annos de idade no minimo e 18 no maximo, boa conducta, constituição physica que o torne apto para o serviço do campo, ser vaccinado ou revaccinado, não soffrer de molestias contagiosas ou infecto contagiosas.

## CURSO PRIMARIO

(Elementar)

Para admissão neste curso deverão os candidatos instruir as suas peticões com documentos que proveem ter 11 annos de idade no minimo e 16 no maximo, boa conducta, constituição physica, ser vaccinado ou revaccinado e não soffrer de molestias contagiosas ou infecto-contagiosas.

## CURSO NOCTURNO

Este curso é destinado ao ensino primario de que necessitarem não só os trabalhadores rurais deste aprendizado como também os trabalhadores rurais da zona.

Para ser admittido nesse curso deve o candidato apresentar os seguintes documentos: certidão de idade, attestado de que é trabalhador rural, boa conducta, constituição physica, ser vaccinado e revaccinado e não soffrer de molestias contagiosas ou infecto contagiosas.

## Observação

a) Terão preferencia para matricula nos cursos regular e primario os filhos de agriculres, profissionais de industria rural e de trabalhadores agricolas.

b) Os requisitos exigidos no presente edital para matricula em quaesquer dos cursos do aprendizado devem ser provados com certidão de idade ou documento que produza fé em juizo e a substitua, attestado do delegado onde os candidatos tenham residido nos dous ultimos mezes, attestado medico e attestado (para o curso de adultos) que prove serem trabalhadores rurais, passado por agricultor, ou criador ou ainda de pessoa idonea.

c) A matricula em qualquer curso é gratuita, e os alumnos do curso regular são semi-internos.

Directoria do Aprendizado Agrícola de Barbacena, 12 de maio de 1913.—O director, *Dionis de Abreu*.

## Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

## CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE LENTE E SUBSTITUTO DA CADEIRA DE CHIMICA ORGANICA E BIOLOGICA

De ordem do Sr. Dr. director faço publico pelo presente que, no dia 25 (domingo), ás 11 1/2 horas da manhã, será dado na escola o ponto para a prova oral do concurso para provimento dos cargos de lente e substituto da cadeira de chimica organica e biologica a que se submeterão os candidatos Drs. Renato Guimarães de Souza Lopes, Othon Brummond F. de Mendonça e Abelardo de Barros.

A prova realizar-se-ha no edificio da escola e será publica.

Rio, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 23 de maio de 1913.—*Afonso Campos*, servindo de secretario.

## Escola Superior da Agricultura e Medicina Veterinaria

## CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR DA AULA DE DESENHO A MÃO LIVRE, GEOMETRICO, DE AQUARELLA E TOPOGRAPHICO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, pelo presente, que no concurso para provimento do cargo de professor da aula de desenho a mão livre, geometrico, de aquarella e topographico, os candidatos serão submittidos a duas provas praticas, sendo uma sobre o desenho a mão livre e geometrico, acompanhada de uma exposição escripta sobre a mesma e a outra sobre desenho de aquarella e topographico, substituindo esta ultima á oral.

Entre uma e outra haverá o intervalo de 24 horas.

O ponto para a primeira (desenho á mão livre e geometrico) será dado na escola no dia 26 (segunda-feira), ás 10 1/2 horas da manhã, realizando-se a prova no dia seguinte ás mesmas horas, e, para a segunda (desenho de aquarella e topographico), será dado o ponto no dia 28 (quarta-feira), também ás 10 1/2 horas da manhã, effectuando-se a prova no dia seguinte ás mesmas horas.

São convidados a comparecer naquellas dias e horas designados os candidatos inscriptos Dr. Henrique Benoit Azinières, Dr. Arthur Thompson, 1º tenente Joaquim de Maya Monteiro, Dr. Raul Eloy dos Santos, Dr. Henrique de Alencastro Autran, Dr. Guilherme Gonçalves dos Santos, Manoel Henrique de Lima e Dr. Thomaz Cavalcanti de Gusmão.

O jury compõe-se dos Srs. Drs. Gustavo R. P. d'Utra, Antonio Olyntho dos Santos Pires e José Bezerra Cavalcanti, e a comissão plena daquelles professores e mais dos professores Drs. Alfredo Teixeira Baeta Neves, Geraldo da Costa Silveira, Henrique Morize e Julio Koeler.

Rio de Janeiro, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 23 de maio de 1913.—*Afonso Campos*, servindo de secretario.

## SOCIEDADES ANONYMAS

## Banco do Brazil

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS, REALIZADA A 23 DE ABRIL DE 1913

Aos vinte e nove dias do mez de abril de 1913, á 4 1/2 hora da tarde, reunidos no predio n. 17 da rua da Alfandega, 2º andar, 113 accionistas representando 139.952 acções, mais de um quarto do capital, conforme foi verificado pelo livro de presença, assumiu a presidencia o Exmo. Sr. conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira,

presidente do banco, e indicou para secretarios os Srs. coronel Benedicto Bueno e commendador Fridolino Cardozo, os quaes, tendo sido acceitos pela assembléa, occuparam os seus logares.

Foi lido um officio do Sr. ministro da Fazenda, designando o director chefe geral do gabinete do mesmo ministerio para representar o Governo como accionista na assembléa.

Em seguida o Sr. commendador Fridolino Cardozo fez a leitura da acta da assembléa geral anterior, a qual foi, sem discussão, unanimemente approvada.

Após a leitura da acta, o Sr. commendador Gomes Carneiro pediu informações ao presidente quanto ao andamento do projecto que apresentou na anterior assembléa e enviou á mesa a seguinte indicação:

«Lembro ao Sr. presidente do banco apressar a apresentação do parecer da comissão que foi nomeada na assembléa geral do anno passado, para tratar do projecto financeiro e bancario por mim elaborado e apresentado naquella occasião.

Banco do Brazil, 29 de abril de 1913. — José Gomes Carneiro.»

O Sr. presidente respondendo ao Sr. commendador Gomes Carneiro declarou que opportunamente daria as informações por elle pedidas.

Annunciada pelo Sr. presidente a leitura do relatorio de 1912, propoz o Sr. Gomes Carneiro que ella fosse dispensada visto os accionistas já conhecerem esse documento pela sua publicação na imprensa e em folhetos.

Approvada esta proposta, o Sr. barão de Aguas Claras, presidente do conselho fiscal, leu, a convite do Sr. presidente, o parecer do mesmo conselho concebido nos seguintes termos:

«Srs. accionistas — Cumprindo a determinação do art. 19 § 2º dos estatutos do banco, vem trazer-vos o conselho fiscal o seu parecer sobre as operações effectuadas durante o anno de 1912.

Pela leitura e exame das contas apresentadas no detalhado relatorio do Exm. Sr. presidente do banco, se verifica que nosso instituto cresceu em operações commerciaes, prestando reaes serviços ao commercio e ao paiz.

Chamamos a vossa attenção para esse relatorio.

Os lucros liquidos do anno findo foram de 7.364.827\$519 ou maiores de 3.293.325\$768 do que os de 1911, que haviam sido de 4.069.591\$751.

O fundo de reserva foi augmentado de 736.482\$751, sendo actualmente de 3.461.680\$684 e se acha representado por 3.183 apolices geraes da divida publica.

Foi distribuido o dividendo de 10 % nos dois semestres, no valor de 4.500.000\$ e passou para o corrente anno o saldo de 2.000.111\$966.

Destaca-se das operações do banco a secção de descontos e redescontos, cuja importancia em 1911 foi de 102.016.064\$710 e em 1912 de 144.906.741\$681, sendo que os redescontos que haviam sido de 5.460.491\$710 attingiram a 63.844.390\$363, o que mostra a grandeza do auxilio prestado á nossa praça, provando que o Banco do Brazil se collocou na sua verdadeira posição.

Merece menção especial a diminuição de despesas geraes, menores de 187.157\$063 do que as de 1911 e isso quando avultaram muito as transacções do banco, augmentando o trabalho, evidenciando-se a habil e cuidadosa administração que o banco vem tendo.

O conselho fiscal se congratula com os Srs. accionistas pelos esforços da directoria em ter conseguido que a divida do Lloyd Brasileiro, que tanto impressionava pelo seu avultado valor, fosse em grande parte paga, estando o saldo restante perfeitamente garantido.

O conselho fiscal realizou sempre as suas sessões como preceitua os nossos estatutos, e por ter verificado a exactidão das contas e achado em perfeita ordem a oscripturação do banco, propõe que sejam approvadas as contas e actos da administração do banco no anno de 1912.

Sala das sessões do conselho fiscal do Banco do Brazil, 18 de abril de 1913. — Barão de Aguas Claras. — Ruymundo Gabriel Vianna. — Antonio Candido Salazar. — Antonio Martins da Silva Junior. — Ernesto Machado Guimarães.»

Terminada a leitura deste parecer concluindo pela approvação das contas e actos da directoria no anno que findou a 31 de dezembro proximo passado, foi elle posto em discussão e depois approvado, abstenendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

O Sr. presidente respondendo, como tinha promettido, ao Sr. commendador Gomes Carneiro, disse que para estudar o seu projecto havia sido nomeada uma comissão, cujo relator o Sr. Barão do Rozario apresentara minucioso parecer ora em poder do Sr. senador Arthur Lemos, membro da mesma comissão; accrescentando que, de accordo com a indicação enviada á mesa, faria o possível para que este assumpto fosse em breve discutido.

O Sr. commendador Gomes Carneiro declarou-se satisfeito com as explicações dadas pelo Sr. presidente.

Levantou-se o Sr. Dr. Pedro Betim Paes Leme e congratulando-se com a assembléa pelos resultados do ultimo anno expresso no rela-

torio, observou que elles são devidos não só a acção da directoria, mas tambem ao trabalho e dedicado esforço dos funcionarios do Banco, que merecem ser tomados em consideração e recompensados pelos accionistas; achava por isso de justiça que se melhorassem as condições em que elles podem ser aposentados e nesse sentido enviou á mesa a seguinte proposta:

«1º, o empregado que, por uma junta medica, for considerado invalido, tendo mais de 10 annos de serviço effectivo, terá direito a aposentadoria, a requerimento seu, ou por iniciativa da administração com tantas trigessimas partes dos vencimentos do seu cargo quantos forem os annos de serviço apurados;

2º, para os effectos do art. 1º o calculo será sobre o vencimento do emprego exercido durante dois annos, pelo menos, ou sobre o do anterior quando esse tempo não tenha sido preenchido;

3º, o empregado que contar mais de 30 annos de serviço effectivo terá direito a ser aposentado com todos os vencimentos do cargo que exercer, provando invalidez.»

Applaudindo as considerações feitas pelo Sr. Dr. Pedro Betim Paes Leme e declarando-se de accordo com a medida por elle lembrada, o Sr. Dr. J. S. de Castro Barbosa propoz um voto de louvor a directoria pelo magnifico resultado de sua gestão no anno de 1912.

O Sr. Jovita Eloy representante do Thesouro, usando da palavra, tratou da proposta relativa á aposentadoria dos empregados, dizendo que na sua opinião, e de accordo com os estatutos esta assembléa, não podia deliberar sobre essa medida.

Declarou em seguida que não tendo recebido instrucções do Sr. ministro da Fazenda sobre o assumpto, votaria contra a melhoria da aposentação dos empregados. Estas palavras motivaram protestos de alguns accionistas que entendiam ser o caso de abster-se o representante da Fazenda Publica, que se não estava autorizado a votar a favor não o estava igualmente a votar contra.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, pedindo a palavra pela ordem, indicou que se consignasse na acta que não sendo admissiveis procurações restrictas para as assembléas geraes, o representante do Thesouro deveria nas futuras assembléas apresentar-se munido de poderes iguaes aos de qualquer outro procurador, para deliberar, sem limitação, sobre todos os assumptos que se discutirem.

O Sr. Jovita Eloy justificou de novo sua attitude, travando-se animada discussão entre o representante do Governo e os Srs. Dr. Paulo de Frontin, Dr. Betim Paes Leme, commendador Gomes Carneiro e outros accionistas.

Sustentavam estes que segundo a lei organica do Banco e de accordo com o precedente já estabelecido quando se resolveu a aposentadoria ha dois annos, a votação devia effectuar-se *per caput*, não podendo por isso o voto contrario do representante do Governo alterar a decisão que a assembléa, soberana, entendesse dever tomar.

Si tudo deprehendesse da votação por capital, affirmaram, as assembléas geraes tornar-se-hiam inuteis; seria impossivel dar-se um passo sem licença do governo e o accionista ficaria reduzido a uma figura simplesmente decorativa.

O Sr. presidente, tendo verificado que effectivamente se tinha votado *per caput* na assembléa anterior a que se referiam os Srs. accionistas conforme o art. 27 dos estatutos, declarou que da mesma forma se procederia na actual.

Posta a votos a proposta do Sr. Dr. Pedro Betim Paes Leme, foi ella approvada por todos os accionistas, excepto o representante do Governo.

O Sr. commendador Gomes Carneiro accentuando este facto pediu que elle fosse consignado na acta.

Fallou novamente o Sr. Dr. Paulo de Frontin que começou relembrando o voto de louvor que na ultima assembléa tinha dirigido ao Sr. presidente.

Aprecidou depois o resultado do anno bancario, e declarando-se de accordo com as considerações feitas pelo Sr. Dr. Castro Barbosa, affirmou que para esse lisonjeiro resultado contribuíram os directores do banco.

Tivemos dias, disse o orador, em que a situação desta casa correu grandes perigos; tivemos depois outros em que as despesas absorvendo todo o lucro não davam margem para dividendo algum; veio após o periodo dos pequenos dividendos aumentados á proporção que as circumstancias melhoravam.

Hoje que os lucros permittam a conveniente remuneração do nosso capital e as nossas accções estão valorizadas e tem boa cotação, é justo tambem que remuneremos os que trabalham para esse fim.

La por isso submeter á apreciação da assembléa a seguinte proposta:

«Em attenção aos relevantes serviços prestados pela directoria na gestão do exercicio de 1912, proponho que a assembléa geral conceda uma gratificação extraordinaria, correspondente á percentagem de 2 % sobre o dividendo distribuido, a cada um dos directores.

Rio, 29 de abril de 1913. — Paulo de Frontin.»

Esta gratificação, accentuou o Dr. Paulo de Frontin, é extraordinária, corresponde a grandes e bons serviços prestados pela directoria no anno findo.

Devia, porém, completar esse acto de justiça salientando a acção pessoal do Sr. presidente na direcção do Banco. Ao seu prestigio, a sua competência e até as suas conhecidas idéas políticas, que são uma garantia, um anteparo contra os pedidos de favores que não podem ser concedidos, se deve a orientação actual do Banco, o caracter que elle hoje tem de verdadeira estabilidade do credito, de sociedade anonyma em que o capital particular collabora associado ao do Thesouro Publico.

Propunha por isso que, além do voto de louvor á directoria lembrado pelo Sr. Dr. Castro Barboza, a assembléa manifestasse especialmente o seu applauso ao Sr. conselheiro João Alfredo pelo modo brilhante por que tem exercido a presidência do Banco.

Votou-se em seguida a proposta de louvor á directoria apresentada pelo Dr. Castro Barboza, a qual foi approvada sob uma salva de palmas.

Passando-se a votação da gratificação a directoria, foi ella tambem approvada, contra o voto do Sr. Jovita Eloy que disse que, á vista das suas delações anteriores, não podia, por coherencia, deixar de ser contrario a essa medida.

O Sr. Dr. Frontin lembrou a sua moção de applauso especial ao Sr. presidente, pedindo que ella fosse votada por aclamação; e de pé acressentou o Sr. commandador Gomes Carneiro.

Levantando-se os Srs. accionistas votaram a favor sob uma salva de palmas.

O Sr. presidente agradeceu ao Sr. Paulo de Frontin, e á assembléa, em seu nome e no da directoria as suas manifestações de confiança e applauso.

Passando-se a segunda parte dos trabalhos da assembléa, o Sr. presidente convidou os Srs. accionistas a prepararem suas cadulas para a eleição de um director e do conselho fiscal e seus supplentes.

Convidados para escrutadores os Srs. commandador José Gomes Carneiro e Paulo Baptista da Silva, retiraram elles das tres urnas existentes sobre a mesa 17 cédulas, as quaes apuradas deram o seguinte resultado:

Para director:

Dr. Antonio Gomes Lima, 6.815 votos.

Para o conselho fiscal:

Dr. Raymundo Gabriel Vianna, 6.815 votos.

Antonio Martins da Silva Junior, 6.815 votos.

Ernesto Nazareth Guimarães, 6.815.

Coronel Antonio Candido Salazar, 6.815 votos.

Barão de Aguias CLras, 6.815 votos.

Para supplentes:

Barão de Oliveira Castro, 6.815 vot is.

Dr. Americo Duarte de Viveiros, 6.815 votos.

Barão de Alencar, 6.815 votos.

Antonio Maria da Costa, 6.815 votos.

Manoel Ventura Teixeira Pinto, 6.815 votos.

Assim o Sr. presidente declarou eleitos para o cargo de director o Sr. Dr. Antonio Gomes Lima e para os logares de membros do conselho fiscal e supplentes os senhores acima mencionados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão ás 3 1/2 horas da tarde, tendo antes o Sr. presidente agradecido aos Srs. accionistas o seu comparecimento e concurso para o bom andamento dos trabalhos. E eu, Benedicto Antonio Bueno, 1º secretario, fiz lavrar a presente acta, que assigno com os demais membros da mesa. — *João Alfredo Corrêa de Oliveira*, presidente. — *Benedicto Antonio Bueno*, 1º secretario. — *Filinto Cardozo*, 2º secretario. — *Paulo Baptista da Silva*. — *José Gomes Carneiro*.

## Companhia do Porto da Victoria

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA NO DIA 23 DE MAIO DE 1913

Aos vinte e tres dias do mez de maio de mil novecentos e treze reunidos na avenida Rio Branco n. 117, segundo andar, sala numero 14, ás 2 horas da tarde, dez accionistas da Companhia do Porto da Victoria, representando quatorze mil cento e cincoenta accções, faltando apenas oitocentos e cincoenta para completar o capital social e havendo numero legal para poder funcionar a assembléa, o Sr. director-presidente Dr. João Teixeira Soares abriu a sessão e convidou os Srs. Dr. Arthur Cezar de Andrade e Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro para exercerem os logares de primeiro e segundo secretarios.

O Sr. primeiro secretario leu a acta da ultima assembléa geral, realizada em 18 abril de 1912, cuja rellação foi unanimemente approvada.

O Sr. presidente, usando então da palavra, disse que o fim da assembléa era tomarem os Srs. accionistas conhecimento das contas da directoria relativas ao anno terminado em trinta de dezembro de mil novecentos e doze do relatorio da directoria e do parecer do conselho fiscal, devendo, em seguida, proceder-se a eleição de um director para substituir o Sr. A. H. A. Knox-Little resignatario do seu mandato, e dos membros do conselho fiscal e respectivos supplentes.

Por proposta do accionista Sr. Herbert Hands, foi dispensada a leitura do relatorio da directoria por haver sido publicado na imprensa.

Em seguida o Sr. Dr. João Maximiano de Figueiredo, membro do conselho fiscal, fez a leitura do parecer do conselho fiscal, que é do teor seguinte:

### Parecer do conselho fiscal

«O conselho fiscal da Companhia do Porto da Victoria, tendo examinado o relatorio e contas da directoria, relativos ao anno de 1912, e havendo verificado, pelos documentos que lhe foram apresentados, a exactidão de todas as verbas do respectivo balanço, opina pela approvação das ditas contas e de todos os actos de gestão da directoria, praticados naquelle periodo de tempo.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1913. — *João Maximiano de Figueiredo*. — *João Paulo de Mello Barreto*. — *J. Me. C. Miller*.»

Submettido á discussão esse parecer, e não havendo quem pedisse a palavra, foram unanimemente approvadas as contas da directoria e o parecer do conselho fiscal, não tomando parte na votação, de conformidade com a lei, os membros da directoria e o conselho fiscal.

Procedeu-se depois á eleição de um director e dos membros do conselho fiscal e respectivos supplentes, obtendo-se o seguinte resultado: director, o Sr. Dr. Oscar Weisschenk, quatorze mil cento e cincoenta votos; conselho fiscal, Dr. João Maximiano de Figueiredo, J. Me. Clymont Miller e João Paulo de Mello Barreto, treze mil e duzentos votos cada um; supplentes, Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, Arthur de Sá Carvalho e Herbert Hands, treze mil e oitocentos votos cada um.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos, mandando lavar a presente acta, que foi lida e assignada pela mesa e accionistas presentes.

Rio de Janeiro, vinte e tres de maio de mil novecentos e treze. — *João Teixeira Soares*, presidente. — *Arthur Cesar de Andrade*, primeiro secretario. — *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*, segundo secretario. — *João Paulo de Mello Barreto*. — *João Maximiano de Figueiredo*. — *J. Me. Clymont Miller*. — *Carlos Americo dos Santos*. — *Herbert Hands*. — *Octavio Mendes de Oliveira Castro*. — Por procuração do Dr. Pedro A. Nolasco Pereira da Cunha, *João Paulo de Mello Barreto*.

## Companhia Predial

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1913

Aos 28 de abril do anno de 1913, reunidos á rua da Alfandega n. 28, escriptorio da Companhia, accionistas representando 350 accções, foi aberta a sessão e aclamado presidente da assembléa o Sr. Dr. Aprigio Alves de Carvalho, que convidou para secretarios os Srs. Drs. Octavio da Rocha Miranda e Euclides de Oliveira Alves. O Sr. presidente declarou que a presente reunião tinha por fim a tomada de contas, sendo lido pelo Sr. secretario o relatorio da directoria; em seguida deu a palavra ao Sr. Dr. Antonio Cavalcanti de Albuquerque membro do conselho fiscal para proceder a leitura do parecer do mesmo conselho, cujo teor é o seguinte:

«O conselho fiscal da Companhia Predial tendo procedido a minucioso exame na escripturação da Companhia, encontrou-a na mais perfeita ordem, assim como os documentos relativos ás transacções da Companhia durante o anno findo em 31 de dezembro de 1912, sendo de parecer que devem ser approvadas as contas e actos da digna directoria referentes ao anno de 1912.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1913. — *Antonio Cavalcanti de Albuquerque*. — *Alfredo Tavares Ferreira*.»

Terminada a leitura, o Sr. presidente declarou em discussão o parecer do conselho fiscal, e não havendo quem solicitasse a palavra, submetteu-o a votos, sendo unanimemente approvado, tendo-se absterido de votar a directoria e o conselho fiscal.

Disso o Sr. presidente que a approvação do parecer do conselho fiscal importava na approvação das contas e actos da directoria referentes ao anno de 1912.

Em seguida procedeu-se á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes a servirem no novo periodo, cujo resultado foi o seguinte: Alfredo Tavares Ferreira, reeleito, 70 votos, Dr. Carlos Buarque de Macedo, reeleito, 70 votos, Dr. Antonio Cavalcanti de Albuquerque, reeleito, 69 votos, para supplentes José Gonçalves de Souza Rabello, 70 votos, reeleito, Antonio Miguel do Azevedo Silva, 70 votos, reeleito, Euclides de Oliveira Alves, 70 votos, reeleito.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente suspendeu a sessão durante o tempo necessario para ser lavrada a presente acta. Lavrada esta, foi lida, posta em discussão e unanimemente approvada. — *Aprigio Alves de Carvalho*. — *Octavio da Rocha Miranda*. — *Euclides de Oliveira Alves*. — *Raymundo de Castro*. — *Major Alberto F. Guimarães*. — *Frederico Bockel*. — *Pelo Banco Nacional Brasileiro, Aprigio Alves de Carvalho*. — *B. A. Bueno*. — *Renato da Rocha Miranda*. — *Emilio Edgar Bockel*. — *M. Pereira Barbosa*. — *Antonio Cavalcanti de Albuquerque*.

**Fabrica de Tecidos Mancheste r**

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1913

Aos 12 dias do mez de maio de mil novecentos e treze, reunidos na sede da sociedade á Estrada Nova da Tijuca n. 28, ao meio dia, para onde foram convocados por annuncios publicados no *Jornal do Commercio* e *Diario Official* nove accionistas representando 147 votos, conforme consta do livro de presença, é aclamado presidente da assembleia o Sr. Manoel da Silva Leitão, que convida para 1º e 2º secretarios os Srs. Felisberto C. Laport e Jordano C. Laport.

Constituida assim a mesa, diz o Sr. presidente que sendo a presente assembleia extraordinaria convocada pela directoria para propor a alteração dos estatutos, concedia a palavra á directoria para apresentar as alterações que tem em vista.

O Sr. Claudino Reis, director, diz que não dando os estatutos poderes á directoria para sacar, aceitar ou negociar saques ou lettras, seria de toda conveniencia munir a directoria dos poderes para esse fim necessarios.

O art. 102 da lei das sociedades anonymas embora constate que no caso de omissão de poderes nos estatutos, os administradores se reputam revestidos de poderes, para contrahir obrigações, etc., seria porém conveniente acrescentar alguns paragraphos aos nossos estatutos, que esclarecessem sufficientemente o assumpto.

Assim proponho:

«Acrescente-se ao art. 25, o § 10. Vender os productos da fabrica nesta praça e exportal-os para qualquer outra; sacando pelo valor das facturas e negociando os saques com qualquer banco, podendo tambem fazer remessas dos productos a firmas de reconhecido credito.»

§ 11. São concedidos amplos poderes á directoria, para aceitar ou endossar contas, lettras de cambio, ou notas promissorias provenientes de contas ou debitos contrahidos em nome della, devendo todos os titulos ser assignados por ambos os directores.»

Em seguida o Sr. presidente submittte á assembleia a proposta da directoria, sendo unanimemente approvada pelos Srs. accionistas presentes, representando mais de dous terços do capital social.

Estando preenchidos os fins da assembleia, é encerrada a sessão, sendo lavradas duas actas que vão assignadas pela mesa e accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1913. — Manoel da Silva Leitão, presidente. — Claudino Reis. — Henrique Bourseau. — J. Watteau. — H. Watteau. — Dr. Arthur Moncorvo Filho. — Felisberto C. Laport, 1º secretario. — Jordano C. Laport, 2º secretario. — Honorio Berrogain

**SOCIEDADES CIVIS****Real Associação de Soccorros Mutuos Memoria D. Luiz I****ESTATUTOS****CAPITULO I****DA ORGANIZAÇÃO E SEUS FINS**

Art. 1.º A Real Associação de Soccorros Mutuos Memoria Dom Luiz I compõe-se de illimitado numero de socios, de qualquer nacionalidade, e que estejam nas condições exigidas nestes estatutos.

Art. 2.º O titulo da associação é immutavel como indelevel homenagem prestada a D. Luiz I, saudoso monarcha de Portugal, e sua morte será commemorada nesta meo social no dia 19 de outubro de cada anno, com actos esmoleres e religiosos como destes estatutos.

Art. 3.º A associação tem por fim:

§ 1º Soccorrer os seus associados quando enfermos ou invalidos;

§ 2º Auxiliar o transporte daquelles que por molestia precisem se retirar para o interior ou exterior do Brazil;

§ 3º Concorrer para os seus funeraes;

§ 4º Estabelecer uma pensão á viuva ou filhos menores legitimos ou legitimados.

§ 5º Manter a Caixa de Caridade Victorino do Amaral;

§ 6º Distribuir annualmente donativos a orphãos.

**CAPITULO X****DO CONSELHO ADMINISTRATIVO**

Art. 28. O Conselho Administrativo será composto de vinte e um associados eleitos biennialmente pela assembleia geral, solidariamente responsaveis por todos os seus actos e deliberações.

§ 6º Ao procurador compete:

a) fiscalizar a execução dos contractos feitos pela associação;

b) zelar pela conservação do edificio social e de todos os bens que possui ou venha a possuir;

c) manter a sala das sessões e suas dependencias nas condições exigidas pelo decoro e interesse social;

d) representar tambem em juizo, para o que receberá a necessaria procuração, se assim for julgado conveniente;

e) finalmente, desempenhar com promptidão todas as diligencias e commissões que lhe forem determinadas a bem dos interesses sociais.

**CAPITULO XV****DO PATRIMONIO SOCIAL**

Art. 31. O patrimonio social é composto de todo o activo que represente valor real, como sejam: propriedades, apolices da divida publica, inscripções da municipalidade, hypothecas de propriedades, moveis, utensilios, effectos em carteira, dinheiros depositados em bancos, e o saldo verificado pelo balanço em 31 de dezembro de cada biennio social.

Art. 32. A receita geral constará do proveniente do mensalidade, juros de apolices, de hypothecas e dinheiros depositados, beneficio ou donativos; pagos os dispendios com beneficencias, passagens, funeraes, pensões ás familias dos socios, custeio social, constitue o saldo restante do balanço, a arteria principal do augmento do patrimonio e como tal escripturado, para reforço do poderoso alicerce em que repousa o bem-estar dos associados.

Art. 31. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahiram seus representantes em nome da Real Associação.

**APPENDICE**

A Real Associação de Soccorros Mutuos Memoria D. Luiz I, foi fundada nesta Capital onde tem sua sede, em 10 de junho de 1872, com a denominação de Associação Dramatica de Soccorros Mutuos D. Luiz I; em 19 de abril de 1876 restaurada em Soccorros Mutuos, supprimindo sua parte dramatica, passando a denominar-se Associação de Soccorros Mutuos D. Luiz I; em 23 de novembro de 1881, pelos seus beneficos fins, mereceu a attenção de Sua Magestade Fidelissima seu Augusto Patrono que, por titulo que se acha cuidadosamente archivado, concedeu a faculdade para usar o titulo de Real, passando a denominar-se Real Associação de Soccorros Mutuos D. Luiz I, e, pelo fallecimento desse monarcha, passou em 12 de outubro de 1890, a denominar-se Real Associação de Soccorros Mutuos Memoria D. Luiz I.

Presidentes desde sua fundação até á data da promulgação destes estatutos

Antonio Ferreira de Abreu. — Francisco Dias de Carvalho. — Antonio Justiniano Esteves Junior (senador). — Eduardo Joaquim Mendes de Magalhães. — João da Silveira Avila de Mello. — José Moreira Baptista. — Custodio Ribeiro de Carvalho. — Domingos Fernandes Bertholo. — Serafim Gonçalves Nogueira. — Francisco Teixeira Bastos. — Victorino Vaz Pinto do Amaral (commendador). — Baldomero Carqueja de Fuentes (commendador). — Barão de Peixoto Serra. — Manoel Gomes Soares.

Manoel Gomes Soares, presidente.

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS****Garantia da Amazonia**

Mais uma apolice contemplada

5:000\$000

Recebi do Departamento dos Estados do Sul da sociedade de seguros mutuos sobre a vida «Garantia da Amazonia» por intermedio do seu inspector de agentes, Sr. Luiz Carlos Pinto, a quantia de 5:000\$ (cinco contos de réis), representada pelo cheque contra o London & River Plate Bank Limited n. D. 117.910, valor nominal de minha apolice n. 11.571 emitido pela dita sociedade sobre a minha vida, por ter sido a mesma contemplada no sorteio realizado em 30 de março do corrente anno.

Pelo presente dou quitação á sociedade de todos os direitos provenientes do facto de ter sido a minha apolice contemplada no sorteio acima alludido no que diz respeito ao beneficio que lhe cabia em dinheiro, devendo ainda receber da dita sociedade uma apolice saldada de igual valor, réis 5:000\$, que se acha em emissão, e para fazer fe, passo o presente recibo em triplicata, para um só effecto.

Taquaritingua, 30 de abril de 1913. — *Olympio Innocencio do Amaral*.

Como testemunhas: Eduardo Alves da Silva e Josino da Silveira.

Departamento dos Estados do Sul — Avenida Rio Branco, Rio de Janeiro.

## Garantia da Amazonia

Mais uma apolice contemplada

5:000\$000

Recebi do Departamento dos Estados do Sul da sociedade de seguros mutuos sobre a vida «Garantia da Amazonia», por intermedio do seu inspector de agentes, Sr. Luiz Carlos Pinto, a quantia de 5:000\$ (cinco contos de réis), representada pelo cheque N. D. 117.906, contra o London and River Plate Bank Limited, valor nominal da minha apolice n. 11.715, emitida pela dita sociedade sobre a minha vida por ter sido a mesma apolice contemplada no sorteio realizado no dia 30 de março do corrente anno. Pela presente dou quitação á sociedade de todos os direitos provenientes do facto de ter sido minha apolice contemplada no sorteio acima alludido, no que diz respeito ao beneficio que lhe cabia em dinheiro, devendo ainda receber da dita sociedade uma apolice saldada de igual valor—Cinco contos de réis—que se acha em emissão, e para fazer fé, passo o presente recibo em triplicata para um só effeito.

Barretos, 22 de abril de 1913.—(Assignado) *Manoel Francisco Martins.*

Testemunhas: Sebastião Bernardes Ferreira e João Alves Pereira.

(Firma reconhecida por tabellião.)

Departamento dos Estados do Sul—Avenida Rio Branco, Rio de Janeiro.

## Garantia da Amazonia

Mais uma apolice contemplada

5:000\$000

Recebi do Departamento dos Estados do Sul da sociedade de seguros mutuos sobre a vida «Garantia da Amazonia», por intermedio do seu inspector de agentes, Sr. Luiz Carlos Pinto, a quantia de 5:000\$ (cinco contos de réis), representada pelo cheque D. 117.903 contra o London & River Plate Bank, Limited, valor nominal de minha apolice n. 20.865, emitida pela dita sociedade sobre a minha vida por ter sido a mesma contemplada no sorteio realizado no dia 30 de março do corrente anno. Pela presente dou quitação á sociedade de todos os direitos provenientes do facto de ter sido minha apolice contemplada no sorteio acima alludido no que diz respeito ao beneficio em que cabia em dinheiro, devendo ainda receber da dita sociedade uma apolice saldada de igual valor—Cinco contos de réis—que se acha em emissão, e para fazer fé passo o presente recibo em triplicata para um só effeito.

Barretos, 22 de abril de 1913.

JERONYMO ALVES DE LIMA JUNIOR.

Como testemunhas:

Sebastião Bernardes Ferreira.

João Alves Pereira.

(Firmas reconhecidas por tabellião.)

Departamento dos Estados do Sul—Avenida Rio Branco.

Rio de Janeiro.

## Garantia da Amazonia

Sociedade de seguros mutuos sobre a vida

MAIS UM SINISTRO PAGO

Rs. 10:000\$000

Na qualidade de viuva beneficiaria e tutora nata de meus filhos menores, também beneficiarios da apolice n. 9.936, emitida pela sociedade de seguros mutuos sobre a vida «Garantia da Amazonia» sobre a vida de meu fallecido marido Carlos Guilherme Otto Muller declaro ter recebido da dita sociedade, por intermedio do seu Departamento dos Estados do Sul e por mãos de sua succursal neste Estado a quantia de 10:000\$ (dez contos de réis), valor por completa liquidação da referida apolice, a qual devolvo nesta data á mesma sociedade, para ser cancelada, por ter ficado nulla e sem valor, em virtude do pagamento agora effectuado.

Passo o presente recibo em triplicata para um só effeito, sendo o original na propria apolice, na presença das testemunhas da lei que commigo firmam.

S. João de Montenegro, 9 de maio de 1913.—(Assignado) *Martha Finger Muller.*

Como testemunhas:

Nicolão Finger Filho.

Augusto Mattson.

(Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas por tabellião publico).

Departamento dos Estados do Sul.  
Avenida Rio Branco—Rio de Janeiro.

## Garantia da Amazonia

SOCIEDADE DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA

Mais um sinistro pago

10:000\$000

Na qualidade de testamenteiro e inventariante do finado Arlindo de Souza Gomes e tutor dos menores puberes, Octavio, Jorge, Cecilia e Helena, e dos impuberes, Elisa, Maria Lúzia e Laura, filhos do dito finado, e devidamente autorizado por alvará do juiz competente, declaro ter recebido da sociedade de seguros mutuos sobre a vida «Garantia da Amazonia», por intermedio de seu Departamento dos Estados do sul, no Rio de Janeiro, a quantia de dez contos de réis (10:000\$000), valor da apolice n. 5.226, emitida pela dita sociedade sobre a vida do finado Arlindo de Souza Gomes, acima citado, a qual nesta data devolvo á citada sociedade, para ser cancelada, por ter ficado nulla e sem valor em virtude do pagamento agora effectuado.

Firmo o presente recibo em triplicata, para um só effeito, sendo o original na propria apolice, na presença das testemunhas da lei que também firmam e representados os menores puberes acima mencionados por seu bastante procurador Dr. Herbert Moses, em cujo titulo de procuração figura como tendo sido por mim assistidos como tutor dos mesmos.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1913.—*Idelfonso Carlos de Azevedo Dutra.*—*Herbert Moses.*

Testemunhas:

Jorge Street.

Luiz Elvidio Bezerra Cavalcante.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1913.

Illms. Srs. directores da sociedade de seguros mutuos sobre a Vida «Garantia da Amazonia».

Nesta.

Tendo recebido hoje a importancia de 10:000\$ pelo seguro instituido por meu fallecido cunhado, Sr. Arlindo de Souza Gomes, em beneficio de seus herdeiros, cumprimento agradecer a gentileza que encontrei na digna administração do Departamento dos Estados do Sul e a solicitude e presteza com que foram estudados os papeis e liquidado o seguro.

Autorizo a VV. SS. a fazerem desta o uso que julgarem conveniente.

Com toda a consideração, subscrevo-me, de VV. SS. amigo att. e obrigado.

*Idelfonso Dutra.*

Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas por tabellião publico.

Departamento dos Estados do Sul—Avenida Rio Branco—Rio de Janeiro.

## ANNUNCIOS

### Instituto Commercial do Rio de Janeiro

Prestou exame de escripturação mercantil neste Instituto, obtendo a nota de approvado plenamente grão 9 o alumno Arlindo Moraes.—(Guarda-livros) *Armando.*

### A' praça

Os abaixo assignados participam á praça que nesta data, por alteração de seu contracto social, passou a ser commanditario desta firma o Sr. Joaquim José Moreira Filho.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1913.—*Moreira, Fortuna & Comp.*

### Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias

Conforme o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, ficam no escriptorio desta companhia, á rua D. Manoel n. 33, á disposição dos accionistas os documentos relativos ao anno de 1912.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1913.—*Francisco Lopes Ferraz Sobrinho,* presidente.

V. Sas. economizam

75%

de corrente

empregando em lugar das  
lampadas com fios de carvão**Lampadas  
OSRAM**

com filamento estirado

A igual consumo de corrente

V. Sas. vão obter

**mais 300%**

de luz

**Moinho Santa Cruz****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas da sociedade em commandita por accões Machado, Mello & Comp., sob a denominação de «Moinho Santa Cruz», a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede social, rua Primeiro de Março n. 24, sabbado 24 do corrente ás 3 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento de uma exposição verbal dos socios solidarios e deliberarem sobre uma proposta de interesse social.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1913. — Machado, Mello &amp; Comp.

**Companhia de Electricidade e Viação  
Urbana de Minas Geraes**

A transferencia de accões da Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes está a cargo do Sr. Joaquim de Magalhães Pessoa, rua General Camara n. 8, sobrado.

**Imprensa Nacional****Publicações no "Diario Oficial"**

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Oficial», constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

**LOTERIAS**

DA

**CAPITAL FEDERAL****Companhia de Loterias Nacionais do Brazil**

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 o, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

**HOJE**

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO — 233 — 1<sup>a</sup>**100:000\$000**

Por 1\$700, em meios de 833 réis

**GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA****Para S. JOÃO****EM TRES SORTEIOS**1<sup>o</sup>, em 23 de junho, ás 3 horas

Premio maior:

**200 mil francos**2<sup>o</sup>, em 24 de junho, ás 11 horas

Premio maior:

**300 mil francos**3<sup>o</sup>, em 24 de junho, á 1 hora

Premio maior:

**500 mil francos**

Total dos 3 primeiros premios

**UM MILHÃO**

de francos

**Preços dos bilhetes inteiros com**direito aos tres sorteios..... **23\$400**Idem de quartos..... **6\$600**Idem de quadregesimos..... **\$700**

No preço dos bilhetes já está incluído o sello exigido por lei.  
N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de **mais 300 réis** para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 91. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

**Lloyd Brasileiro****SOCIEDADE ANONYMA****Vapores a sahir:****Brazil** Linha do norte. Sahirá hoje, 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.**Pará** Linha do norte. Sahirá no dia 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.**Saturno** Linha do sul. Sahirá hoje, 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.**Sirio** Linha do sul. Sahirá no dia 2 de maio, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.**LLOYD BRASILEIRO -- AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6**